Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Setor de Compras - Licitação

2024

Inexigibilidade n.º 11/2024

CREDENCIAMENTO

Referência:

Abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.

11/2024

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
01
A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de março de 2024.

Oficio n°. 28/2024
Assunto: Solicitação de abertura e justificativa e Documento de Formalização de Demanda - DFD

Ilustríssima Senhora:

Com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de Solicitar a Vossa Senhoria a abertura de **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Em consonância com o artigo 12 paragrafo 7º da Lei 14.133/2021 se faz necessário a emissão de Documento de Formalização de Demanda – DFD, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Contratação de até 113 (cento e treze) apresentações artísticas diversas para atendimento de projetos e eventos culturais pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 2024. Os locais inicialmente previstos para receber as ações são: Praça Deputado Leônidas Camarinha, Distritos de Sodrelia e Caporanga, Bairro da Estação, Jardim Santana, Praça Carlos Queiroz, Palácio da Cultura Umberto Magnani Netto, dentre outros. As durações das atividades são variadas, partindo de 01 hora até 02 (duas) horas, a depender.

JUSTIFICATIVA

Esse tipo de iniciativa supre a necessidade de o artista local ter seu espaço para apresentar sua arte, aperfeiçoar suas técnicas, incentivar novos artistas e também cumpre o papel do poder público de incentivar as atividades culturais promovidas pelos profissionais de cultura, além de proporcionar acesso aos bens e ações culturais aos munícipes, visando o bem-estar pleno do cidadão.

Ressaltamos que o município de Santa Cruz do Rio Pardo possui tradição popular na música, no teatro, na dança, etc e possui título de Interesse Turístico,

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 02 A

portanto se faz necessário a valorização local bem como se faz necessário atrair público para suas ações afirmativas tradicionais.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCAL DE CONTRATO

Para elaboração de todo processo de construção do presente Credenciamento temos os funcionários, conforme segue:

- Bruno Carlomagno Picini – Oficial Administrativo, que elaborou o Mapa de Risco do presente processo.

- Bianca Cruzati Pires – Assessora do Gabinete do Secretário, que construiu o Estudo Técnico Preliminar e realizou a pesquisa de mercado para compor o presente processo;

- Renata Sartori de Araujo – Secretária Municipal de Cultura, que construiu o Termo de Referência, e revisou todas as etapas do presente Credenciamento.

- Robson William Souza – Diretor de Cultura, designado como Fiscal de contrato.

Era o que tínhamos a justificar.

Bianca Cruzati Pires
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de
Gabinete da Secretaria de Cultura

A Ilma. Senhora
Maise Pionti Rodrigues da Silva
Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 03 A

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura de **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**, pelo período de 12 (doze) meses, com custo estimado aproximado de R$ 234.516,21 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de março de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/B2EC-A391-7437-4B64 e informe o código B2EC-A391-7437-4B64

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
04
A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B2EC-A391-7437-4B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA (CPF 360.XXX.XXX-71) em 03/05/2024 18:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/B2EC-A391-7437-4B64

PREFEITURA MUNICIPAL
05
A
Santa Cruz do Rio Pardo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a formalização, que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

São realizadas inúmeras apresentações musicais em variadas vertentes em diversos projetos culturais no decorrer do ano, as quais são necessárias para o desenvolvimento cultural, artístico e turístico do município, portanto são de interesse da Administração Pública.

Em atendimento a estes projetos culturais e demais eventos constantes do calendário cultural de nosso Município são necessárias contratações artísticas com variados temas. Exemplificando, no mês de abril acontece a Semana de Teatro Umberto Magnani, sendo necessária a contratação de apresentações teatrais para compor as atrações, já em comemoração ao dia da Consciência Negra, a Secretaria de Cultura realiza atividades artístico culturais no município durante uma semana, sendo imprescindível a contratação de atividades voltadas exclusivamente para o tema.

Portanto necessária a contratação paralela e não excludente de apresentações artísticas com variados temas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação a habilitação dos credenciados, que deve seguir os requisitos do Artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: Apresentação artística dentro do horário previsto, com repertório condizente ao do evento, dentro do período solicitado. Além disso, a equipe de trabalho necessita de postura adequada, considerando que haverá outros profissionais trabalhando no local no mesmo período, além das apresentações acontecerem em espaços públicos.

- Data e Local da realização dos serviços: a ser definido previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo comunicado ao credenciado com antecedência. O tempo de duração da apresentação deve seguir as determinações conforme anexo deste estudo.

- Certificações: O credenciado deve possuir qualificação técnica, devendo apresentar portifólio para comprovação da capacidade de executar as atividades na apresentação artística de interesse público.

- Contratação de profissional que possua equipamentos de sonorização e iluminação que sejam compatíveis com o ambiente de apresentação, o público estimado e o tipo de evento, para os itens nos quais os referidos serviços são responsabilidade do credenciado.

- Manter atualizado seu credenciamento e seus dados cadastrais junto à Secretaria de Cultura.

- Manter regulares as documentações fiscais e de habilitação previstas na Lei Federal 14133/2021.

- Realizar a apresentação artística dentro das normas a serem delineadas no Termo de Referência, com número de integrantes previstos em sua inscrição, inclusive garantindo qualidade artística adequadas ao local e a capacidade de público.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
06
A

- Cumprir fielmente o horário de início da apresentação. O Credenciado deverá chegar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação para garantir que não haverá atrasos. As apresentações devem ter duração fiel ao estipulado no anexo deste estudo.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esse tópico levamos em consideração a precificação média de contratações realizadas pelo nosso Município, nos últimos doze meses, como também em pesquisa a outros municípios que também realizaram contratações semelhantes, por meio de credenciamento ou não, sendo a média de mercado apurada e apresentada em planilha anexa a este estudo.

Foram levantados os valores por temas e quantidade de integrantes e diversificação de expressões culturais.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que o credenciamento se trata de solução como um todo para a necessidade de contratações. As contratações a serem realizadas serão paralelas e não excludentes e atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

O credenciamento é a modalidade que melhor atende, pois nenhum artista prestador de serviços é concorrente do outro, por se tratar de obra artística cada um possui sua singularidade e modo de realizá-lo portanto, para efeitos de contratação, dando oportunidade igualitária a todos. O credenciamento desses artistas, permanecendo em lista de espera, para uso em eventos de diversas naturezas se mostra a melhor opção de contratação pela sua característica linear e não excludente.

As apresentações artísticas musicais e teatrais, são áreas que possuem diversos prestadores de serviços, onde se faz interessante para o poder público a utilização desses serviços de forma contínua e diversa, ou seja, é necessário a contratação de todos os prestadores de serviço durante o ano, dando assim a oportunidade da diversidade musical e artística e dando oportunidade aos diversos artistas interessados, sejam eles em início de carreira ou consolidado, proporcionando assim a pluralidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Visando atender as demandas do período de 12 (doze) meses, foram previstas as quantidades listadas na tabela abaixo, as quais estão separadas por modalidade.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Apresentação musical SOLO
2	28	Apresentação musical em DUPLA
3	25	Apresentação musical de TRIO
4	34	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais
5	2	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
07
A

6	2	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica
7	2	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS monólogo, dupla ou trio.
8	6	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS de grupo com no mínimo 4 integrantes.
9	1	Apresentação de atração cultural na área da dança e teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.
10	2	Apresentação de atrações culturais na área da música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA de conjunto com no mínimo 6 integrantes
11	2	Palestra ou Oficina com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, incluso material para realização do serviço

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após o levantamento de valores de mercado, conforme planilha em anexo, a estimativa média de preços passíveis de contratação são:

ITEM	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	SOLO	R$ 900,00
02	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	DUPLA	R$ 1.200,00
03	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	TRIO	R$ 1.600,00
04	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	CONJUNTO	R$ 2.000,00
05	MÚSICA CLÁSSICA	TRIO, QUARTETO, QUINTETO	R$ 3.300,00
06	MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO, ORQUESTRAS	R$ 4.700,00
07	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	MONÓLOGO, DUPLAS OU TRIO	R$ 3.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 98 A

08	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	GRUPO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	R$ 3.600,00
09	APRESENTAÇÃO CULTURA TEATRO/DANÇA COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	MONÓLOGO OU GRUPOS	R$ 3.600,00
10	APRESENTAÇÃO CULTURA MÚSICA, COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	CONJUNTO COM MÍNIMO 6 INTEGRANTES	R$ 3.533,33
11	PALESTRA/OFICINA COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	-	R$ 3.300,00

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Entendemos que pela própria natureza do credenciamento serão efetuadas inúmeras contratações correlatas, bem como por eventos realizados por outras Secretarias, mas para cada única contratação feita por este credenciamento não será necessária contratação correlata, mas sim contratações interdependentes.

Como acima exposto, consideramos ainda a possibilidade de contratação com base no artigo 75 da Lei 14.133/2021, pois podemos nos deparar com contratações de apresentações com particularidades diferentes das previstas nesse credenciamento, com valores, propostas, composições e particularidades diversas, sendo possível a contratação ocorrer dentro desse processo ou por outro processo licitatório.

Informamos que as contratações interdependentes que virem a ser necessárias para atender às contratações dentro do presente processo, estão previstas em licitações vigentes, como serviços de locação de banheiro químico, atualmente Pregão nº 06/2021; locação de estruturas como palco, tendas, gerador, mesas e cadeiras, atualmente contempladas no Pregão Eletrônico nº 43/2023 locação de iluminação para as apresentações musicais que precisarem do item, item constante atualmente no Pregão Eletrônico nº 30/2023.

8 – ALINHAMENTO COM PAC

Todas essas contratações, projetos e apresentações artísticas são parte integrantes do calendário cultural do município, sendo realizados há diversos anos e estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) do município e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as contratações buscam além do fomento cultural, artístico, turístico e de lazer à população e ao artista, mas também o resultado no setor de serviços atrelados como o de gastronomia, artesanato, comércio entre outros, pois, em nos eventos realizados, temos a presença dos empreendedores desses setores, ajudando a alavancar o público nas ações propostas pelo município.

PREFEITURA MUNICIPAL
09
A
Santa Cruz do Rio Pardo

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e acompanhar a execução dos serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, como por exemplo horário de início, evitando atrasos significativos e tempo mínimo de apresentação, bem como disponibilização de estrutura como: som e iluminação a fim de atender às necessidades do evento para o qual o credenciado foi convocado.

11. JUSTIFICATIVAS CONFORME ARTIGO 10, §1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 340/2023:

Conforme previsto no inciso I do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023 a necessidade da contratação está prevista no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

As quantidades previstas para contratação, previstas no inciso IV do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023 estão listadas no item 5 do presente estudo, e foram estipulados conforme quantitativo de eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura durante o período de 12 meses, considerando também novos eventos que podem vir a surgir, ainda não previstos atualmente.

No item 6 desde estudo podem ser apreciados os valores estimados de contratação, atendendo ao inciso VI do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023.

Ademais, em atendimento ao item VIII do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023, ressalto que não será possível o parcelamento da solução, uma vez que a contratação do credenciado tem como objetivo atender apresentação única com data, local e horário previamente previstos pela administração.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Inciso XIII, Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023.

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 330/2023, 340/2023 e artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Cultura com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação e CERTIFICO a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2024.

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de
Gabinete da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
10
A

10

ANEXO ETP – OBJETO DO CREDENCIAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Serviço	Apresentação musical SOLO, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
2	28	Serviço	Apresentação musical em DUPLA, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado
3	25	Serviço	Apresentação musical de TRIO, com 2 horas de duração em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
4	34	Serviço	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
5	2	Serviço	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.
6	2	Serviço	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica, com duração de mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos
7	2	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração,

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
11
4

			com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de Monólogo, dupla ou trio. Sistema de sonorização e iluminação de responsabilidade do contratado.
8	5	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de grupo com no mínimo 4 integrantes sistema de sonorização e iluminação de responsabilidade do contratado.
9	1	Serviço	Apresentação de atrações culturais: dança ou teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Grupo com no mínimo 4 integrantes.
10	2	Serviço	Apresentação de atrações culturais: música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 2 horas. Conjunto com no mínimo 6 integrantes. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado
11	2	Serviço	Apresentação de palestra ou oficina, com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som, que são de responsabilidade do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL
12
Santa Cruz do Rio Pardo

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Inexigibilidade nº ____/2024 - **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Considerando a abertura de Credenciamento para inscrição, seleção e posterior contratação de apresentações musicais de artistas santa-cruzenses para os projetos rotineiros da Secretaria de Cultura que demandam apresentações musicais.

O presente Mapa de Riscos tem por objetivo, realizar o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Abaixo apontamos o risco que pode vir a ocorrer de acordo com o objeto de licitação, a fim de evitar ao máximo o cancelamento das ações e eventos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01						
Condições climáticas graves que inviabilizem o uso das estruturas instaladas no local de evento						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano
1.	Não realização do serviço na data prevista.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não é possível realizar ação preventiva, visto que o risco trata de ocorrência de imprevistos e depende das condições climáticas do dia da realização do serviço.	-

PREFEITURA MUNICIPAL
13
A
Santa Cruz do Rio Pardo

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reagendamento do serviço, conforme disponibilidade e interesse mútuo das partes	Setor Requisitante e Contratada

RISCO 02							
A CONTRATADA não realizar os serviços previstos no objeto, devido ao não comparecimento no dia e local estipulados por motivos de força maior.							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Não realização do serviço na data prevista.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Não é possível realizar ação preventiva, visto que o risco trata de ocorrência de imprevistos em cima da hora de realização do serviço, ocasionados por motivos de força maior, como problemas de saúde.	-
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reagendamento do serviço, conforme disponibilidade e interesse mútuo das partes	Setor requisitante e Contratada
2.	Rescisão amigável, se interesse mútuo	Setor requisitante e Contratada
4.	Havendo tempo hábil, a fim de não cancelar o evento, serão contactados os demais credenciados da lista de mesmo gênero/estilo, sendo contratado o primeiro prestador que possuir disponibilidade para realização do serviço na data e local estipulados.	Setor Requisitante e Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
14
14 A
Santa Cruz do Rio Pardo

RISCO 03							
Os serviços de iluminação locação e estruturas, que são contratações interdependentes – Pregão Eletrônico Registro de Preços 30/2023 e Pregão Eletrônico Registro de Preços 43/2023, apresentarem falhas no dia de realização do serviço.							
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta	

Id	**Dano**	
1.	Não realização do serviço na data prevista.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar testes prévios nos equipamentos com 24h a 18h horas antes da realização do evento.	Setor requisitante e Detentora da Ata de Registro de Preços
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Caso os equipamentos apresentem falhas durante os testes prévios, que impossibilitem o seu uso, requisitar os serviços do próximo fornecedor da Ata de Registro de Preços.	Setor requisitante e Setor de Compras
2.	No caso da não possibilidade de atendimento do próximo fornecedor da Ata de Registro de Preços, abrir processo de dispensa de licitação nos moldes da legislação federal.	Setor requisitante e Setor de Compras

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEIS
Bruno C. Picinin **Bruno Carlomagno Picinin** Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL
15
A
Santa Cruz do Rio Pardo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto deste processo a abertura de **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Serviço	Apresentação musical SOLO, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
2	28	Serviço	Apresentação musical em DUPLA, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
3	25	Serviço	Apresentação musical de TRIO, com 2 horas de duração em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
4	34	Serviço	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
5	2	Serviço	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
16
A

6	2	Serviço	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica, com duração de mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos
7	2	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de Monólogo, dupla ou trio Incluso sistema de sonorização e iluminação
8	5	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de grupo com no mínimo 4 integrantes Incluso sistema de sonorização e iluminação
9	1	Serviço	Apresentação de atrações culturais: dança ou teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Grupo com no mínimo 4 integrantes.
10	2	Serviço	Apresentação de atrações culturais: música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 2 horas. Conjunto com no mínimo 6 integrantes. Incluso sistema de sonorização
11	2	Serviço	Apresentação de palestra ou oficina, com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
17
17
A

2.1 O presente processo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura pelo período 12 (doze) meses, ficando aberto para credenciamento dos artistas durante todo o período de vigência, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

2.2 Para as apresentações culturais haverá tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, na duração total da apresentação.

2.2.1 Caso a apresentação cultural exceda a duração total prevista, fica o credenciado ciente de que o tempo excedido não será remunerado, sendo o cachê fixo para a modalidade à qual se credenciou, conforme planilha de valores do item 8.

2.2.2 Caso as apresentações previstas nos itens 1, 2, 3, 4 e 10 tenham duração inferior à 2 (duas) horas, salvo a tolerância prevista no item 2.2, fica o credenciado ciente de que:

a) se a redução na duração da apresentação acontecer por conta de motivos de interesse do credenciado contratado, sem prévia comunicação à Secretaria de Cultura, prejudicando o evento no qual estiver se apresentando, o mesmo estará sujeito à revisão do cachê, podendo receber um valor inferior ao previsto na Planilha de valores do item 8, o qual será calculado proporcionalmente, de acordo com o período total de efetiva realização do serviço e dos valores do item ao qual o credenciado/contratado se inscreveu.

b) se a redução na duração total da apresentação acontecer por conta de condições climáticas ou demais acontecimentos que sejam imprevisíveis, os quais impossibilitem a completa execução da apresentação principalmente quando realizadas em locais externos, o valor do cachê será recalculado, sendo pago ¼ do valor do cachê para cada 30 minutos de serviço realizado.

3. PROJETOS E LOCAIS QUE SERÃO ATENDIDOS

3.1. Serão atendidos os projetos elencados abaixo:

3.1.1. Dentro dos itens 1 à 6 serão atendidos os seguintes projetos: Projeto Coreto Encanto, Aniversário da Cidade, Folias de Reis, Carnaval Popular, Festa da Colheita, Semana Zilo & Zalo de Música Sertaneja, Festival Sertanejo, Festa do Milho, Shows nos distritos – Caporanga e Sodrelia, Festival Gastronômico, Chicolate, Festas Beneficentes, Feira da Lua, Feira do Museu, Feira do Jardim Santana, Natal Luz, Feira dos Food-trucks, dentre outros eventos conforme necessidade da administração.

3.1.2. As apresentações previstas nos itens de 5 a 8 serão destinadas para atendimento dos seguintes projetos: Aniversário da cidade, Semana de Teatro Amador, Coreto Encanto e Natal de Luz, dentre outros eventos conforme necessidade da administração.

3.1.3. As apresentações previstas nos itens 9 a 11, serão destinadas para atendimento dos seguintes projetos: Mês da Consciência Negra, cujas atrações acontecem no mês de novembro em comemoração à data.

3.2. Todas as apresentações serão realizadas no município de Santa Cruz do Rio Pardo e em seus distritos (Sodrélia e Caporanga), com horários e dias variados, no decorrer dos 12 (doze) meses de

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
8 18 A

vigência do presente credenciamento. Sendo que cada apresentação tem sua particularidade, de acordo com a temática pretendida.

3.3. À Secretaria Municipal de Cultura poderá contratar os participantes do credenciamento para eventos não previstos acima, tendo em vista que novos eventos podem ser contemplados no calendário a cada ano.

3.4. A Secretaria Municipal de Cultura não se obriga a contratar os artistas do presente credenciamento em todos os eventos listados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, uma vez que se tratam de previsões, as quais podem ser alteradas devido à realidade e necessidade de cada evento.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento se justifica pela necessidade de dar continuidade aos diversos projetos que envolvem apresentações musicais, teatrais e ações com temáticas pertinentes, dentre estas ao Mês da Consciência Negra, sendo as mesmas realizadas pela Prefeitura Municipal ou em parcerias com entidades do município.

O presente credenciamento está embasado no inciso I do Artigo 79, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, pois se trata de contratação "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas" uma vez que são realizadas diversas contratações durante o anos, sendo inviável a competição entre os artistas, sendo o presente processo pertinente para possibilitar a ampla participação dos interessados.

Os projetos consistem em realizar apresentações artísticas e culturas musicais a diferentes eventos, locais e datas durante todo o ano, possibilitando aos moradores o contato com os diversos gêneros musicais praticados pelos artistas do município e região.

Por serem projetos culturais e artísticos, onde a diversidade e oportunidade de acesso deve ser dada e observada, o credenciamento desses prestadores de serviço vem a ser a melhor modalidade de contratação, uma vez que no município de Santa Cruz do Rio Pardo há diversos artistas musicais, que tocam em diversos gêneros. Assim o credenciamento visa dar oportunidades iguais a todos, de maneira linear e não excludente.

Ademais, o presente processo visa elencar os artistas, bandas e grupos por gênero musical, a fim de permitir que a Secretaria de Cultura contrate o gênero que melhor se adeque ao evento atendido.

5. CLASSIFICAÇÃO

O credenciamento se dará por classificação em estilo musical e formato de apresentação.

Cada estilo musical possuirá uma lista a ser seguida e será feito uma mescla de estilos a cada apresentação, sendo feito uma rotatividade nos estilos musicais, a fim de proporcionar diversidade musical e oportunidade a todos os segmentos.

A contratação também levará em conta o estilo do evento, sendo possível que a Secretaria Municipal de Cultura recorra à lista que melhor se encaixa no evento a ser atendido, visto que muitos eventos tem público específico e/ou já tem um gênero musical consolidado.

Para as apresentações teatrais será formulada lista única e será seguida de forma única e igualitária.

Para as apresentações com temáticas referentes ao Mês da Consciência Negra, será elaborada uma lista para cada classificação prevista na tabela abaixo, sendo essa classificação utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e da ação/evento a ser atendido.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
1919
A

ÁREA ARTÍSTICA	CLASSIFICAÇÃO
SAMBA	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
ROCK	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
SERTANEJO	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
PAGODE	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MPB	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
FUNK	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
RAP	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
POP	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MÚSICA ELETRÔNICA	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
OUTRO – não especificado	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MÚSICA CLÁSSICA	TRIO QUARTETO QUINTETO
MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO ORQUESTRA
ESPETÁCULO TEATRAL	MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO GRUPO MÍNIMO 4 PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
20
A

MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (TEATRO, DANÇA, MÚSICA, OFICINAS, PALESTRAS E OUTROS)	TEATRO/DANÇA MÚSICA – MÍNIMO 6 INTEGRANTES OFICINA OU PALESTRA

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento, o interessado deverá entregar, um envelope único na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no setor de Compras, sito à Praça Deputado Leônidas Camarinha 340 Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, contendo os seguintes documentos:

6.1. Anexo I – Formulário de credenciamento devidamente preenchido e assinado;
6.2. Anexo II – Declaração de Representação dos demais integrantes* – para apresentações em dupla, trio, quarteto, quinteto e conjunto;
6.3. Anexo III – Modelo de Portfólio

ESPECÍFICOS PARA PESSOA JURÍDICA

6.4. Habilitação Jurídica
- 6.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.4.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 6.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. Regularidade Fiscal
- 6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- 6.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.5.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 6.5.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- 6.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.5.6. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

6.6. Qualificação Econômica Financeira
- 6.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL
21
A
Santa Cruz do Rio Pardo

6.6.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 TCESP)

ESPECÍFICOS PARA PESSOA FÍSICA

6.7. Cópia simples e legível do RG e do CPF do artista solo/credenciado;

6.8. Cópia simples e legível do Comprovante de residência, preferencialmente em nome do credenciado;

6.9. Cópia simples do RG e CPF dos integrantes da dupla/trio/conjunto/quarteto/quinteto

6.10. Comprovante de situação cadastral no CPF.

6.11. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Autônomos Municipal relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.12. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.13. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica do credenciado, tanto pessoa física como pessoa jurídica, se dará pela entrega, junto aos demais documentos listados no item 6, de portfólio para comprovação das atividades na apresentação artística de interesse.

7.1.1 O Portfólio deve ser atualizado, anexando material que comprove a sua experiência artística. Poderão ser incluídos no Portfólio: clipping, entrevistas, certificados, reportagens, print e link de vídeos, print e link de vídeos em mídias sociais, cartas de declaração, etc.

7.1.2 O Portfólio deverá ser entregue conforme o modelo disponível no Anexo III;

7.2. A presente qualificação técnica é única e exclusivamente de caráter comprovativo, não acarretando em nenhuma pontuação ou condição extra ao credenciado.

8. ESTIMATIVA DE VALORES – CACHÊS

A padronização do pagamento de cachês se dará pela **apresentação,** sendo de responsabilidade do credenciado/contratado todos os custos referentes **a sonorização da apresentação**. Os valores seguem conforme tabela abaixo.

ITEM	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	SOLO	R$ 886,61
02	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	DUPLA	R$ 1.167,60
03	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	TRIO	R$ 1.567,75

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
222
A

	(incluso sonorização)		
04	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	CONJUNTO	R$ 1.950,00
05	MÚSICA CLÁSSICA	TRIO, QUARTETO, QUINTETO	R$ 3.206,66
06	MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO, ORQUESTRAS	R$ 4.666,08
07	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO	R$ 1.660,00
08	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	GRUPO	R$ 3.520,00
09	APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.	GRUPOS	R$ 3.520,00
10	APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (incluso sonorização)	CONJUNTO	R$ 3.533,33
11	PALESTRA OU OFICINA, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som)	SOLO	R$ 3.260,00

9. PAGAMENTO:

Será efetuado pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, após a realização da apresentação artística, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será assinado pelo Secretário de Cultura ou servidor previamente designado.

Para o caso de contratação de pessoa física deverá ser emitido Recibo de Pagamento de Autônomo, nos moldes padrões da municipalidade.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
023
A

234

Para o presente CREDENCIAMENTO fica previsto o valor total de R$ 228.209,53 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 85.812,34 para o ano de 2024 e o valor de R$ 142.397,19 para o ano de 2025, divididos nas fichas abaixo, conforme reserva de dotação em anexo ao processo.

13.392.0016.2.018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.36.00 FICHA 293 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 FICHA 294 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.392.0016.2.017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.36.00 FICHA 285 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 FICHA 286 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

São obrigações do CREDENCIADO:

1. Manter atualizado seu credenciamento e seus dados cadastrais junto à Secretaria de Cultura;
2. Manter regulares as documentações solicitadas no item 6 deste Termo de Referência.
   2.1. Sempre que solicitado, apresentar as Certidões constantes no item 6, atualizadas e dentro da validade.
3. Realizar a apresentação artística dentro das normas citadas neste Termo de Referência, com número de integrantes previstos em sua inscrição, inclusive garantindo qualidade artística adequadas ao local e a capacidade de público;
4. Cumprir fielmente o horário de início da apresentação. O Credenciado deverá chegar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação para garantir que não haverá atrasos. As apresentações devem ter duração fiel ao estipulado nesse Termo de Referência, havendo tolerância, conforme previsto na cláusula 2.2.
5. Contratar um profissional que possua equipamentos de sonorização e iluminação que sejam compatíveis com o ambiente de apresentação, o público estimado e o tipo de evento, para os itens nos quais os referidos serviços são responsabilidade do credenciado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

12.1 Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução da contratação, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Comunicar oficialmente ao CREDENCIADO qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto.

12.3 Fazer publicações oficiais periódicas, atualizando a lista do credenciamento e informando que o credenciamento permanece aberto:

12.3.1 As publicações acontecerão mensalmente no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais do município, sendo responsabilidade da Secretaria de Cultura realizar as publicações para ciência dos interessados.

12.4 Fazer plena divulgação das apresentações artísticas em canais institucionais e de mídias sociais.

12.5Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
24
24

No mais, para a perfeita execução das apresentações artísticas deverão ser observadas as seguintes orientações:

1. O artista deverá estar ciente de que não poderá realizar propagandas de terceiros, de nenhum tipo, durante a realização da apresentação artística para a qual foi contratado;
2. A apresentação artística terá duração fiel ao que fora estipulado para sua categoria neste Termo de Referência;
3. Caso houver imprevistos para o início da apresentação, e o mesmo aconteça em horário diferente do estipulado, o CREDENCIADO fica ciente de que a apresentação deve ter duração total a contar a partir do início a apresentação;
4. Em situações de intempéries (chuva, vento intenso, clima instável, ou outro agravante) o show será desmarcado e remarcado para a próxima data livre do artista e da Secretaria de Cultura. O show desmarcado não será indenizado em hipótese alguma, e o pagamento previsto só acontecerá mediante a realização da apresentação musical.
5. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de alterar locais de apresentações e horários, conforme conveniência e necessidade, mas se compromete a fazê-lo em consonância com a disponibilidade do CREDENCIADO, sempre avisando-o previamente.
6. As apresentações em dupla, trio e conjunto deverão eleger um único representante para o grupo. Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo grupo será considerado a última inscrição como válida.
7. Caso o CREDENCIADO se apresente com número de integrantes acima do previsto no formulário de credenciamento, não haverá mudanças de classificação, nem pagamento de cachê em valor acima do previsto inicialmente.
8. Caso o CREDENCIADO se apresente com número inferior de integrantes ao previsto no formulário de credenciamento, o mesmo será reclassificado e o cachê será repassado de acordo com o que foi efetivamente apresentado.
9. Caso algum artista queira retirar-se da composição e se desvincular da carta de representação já apresentada anteriormente, o mesmo deverá dar ciência ao representante e fazer a solicitação por escrito, endereçada a Secretaria de Cultura.
    a. Caso ocorra o desvinculamento de algum dos integrantes previamente informados pelo CREDENCIADO, este será reclassificado, considerando o novo quantitativo de integrantes.
    b. O CREDENCIADO que passar por reclassificação, conforme previsto acima, entrará no fim da nova lista a qual foi reenquadrado.
10. Conforme previsto no Mapa de Risco em anexo, caso o CREDENCIADO não compareça para realização dos serviços no dia e local estipulados por motivos de força maior, não previsíveis com antecedência, será contratado o próximo artista da lista de credenciamento, em caráter de urgência, dentro do mesmo estilo musical, o qual tenha disponibilidade imediata para atendimento e realização do serviço.
    a. Para o caso previsto no item anterior, os CREDENCIADOS seguintes que não puderem comparecer no dia e local, não serão prejudicados, uma vez que se trata de contratação em caráter de urgência, permanecendo na mesma posição da lista do estilo musical ao qual pertence.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 25 A

b. O CREDENCIADO que puder atender à demanda, e for contratado com urgência para substituir o artista que não compareceu, irá para o final da lista à qual pertence.

14. PENALIDADES

14.1 Quando o CREDENCIADO, no momento da contratação, não apresentar as certidões atualizadas, conforme previsto no item 6 do presente termo de referência, será considerado inapto para realização do serviço.

15. VALIDADE E LEGISLAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e será regido pela Lei 14.133/2021.

16. FISCAL DO CREDENCIAMENTO

Para fins de fiscalização do contrato, indicamos o Diretor de Cultura Robson William Souza, CPF 385.062.768.37 e RG 42.024.151-6.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de março de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I – PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2024

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
26
A

ANEXO I – PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2024

O abaixo qualificado requer sua inscrição no **Credenciamento para a inscrição, seleção e posterior contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Razão Social _____, CNPJ _____
Endereço _____ nº _____
bairro _____, CEP _____ cidade _____ Estado _____

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº ___/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº ___/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 17 A

Representante Legal (Nome Completo) _____
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:_____; Estado Civil: _____ ;
RG nº:_____ ; CPF nº_____
Telefone: _____; Celular: _____;
Endereço eletrônico e email: www._____ e _____@_____.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente Pessoa Jurídica: _____

Santa Cruz do Rio Pardo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 28 A

ANEXO I – PESSOA FÍSICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2024

O abaixo qualificado requer sua inscrição no **Credenciamento para a inscrição, seleção e posterior contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Nome Completo _____, CPE _____,
PIS/PASEP/NIS/NIT nº _____ Endereço _____
nº _____ bairro _____, CEP _____ cidade _____ Estado _____

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº ___/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 pessoas	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e manifesto inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº ___/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL
29
Santa Cruz do Rio Pardo

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) _____
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:_____; Estado Civil: _____ ;
RG nº:_____ ; CPF nº_____
Telefone: _____; Celular: _____;
Endereço eletrônico e email: www._____ e _____@_____.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente Pessoa Física: _____

Santa Cruz do Rio Pardo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 30 A

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO -

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por _____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, estabelecido(a) no endereço _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, para fins de Credenciamento no Edital __/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
( ) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024.

- ***Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela***

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
31
A

ANEXO III
MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	
Nome Artístico:	
Redes Sociais:	
Telefone (WhatsApp):	
Logo do artista/banda:	

BIOGRAFIA
- Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área artística pretendida, se acima de dois integrantes informar os detalhes do grupo.

PORTFÓLIO
- Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

LINKS ÚTEIS
- Insira links com vídeos, gravações, reportagens e demais arquivos que considere importante.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 32 A

item 8 e 9

ORÇAMENTO

Nome:		INEZ GONÇALVES PEREIRA DA SILVA 550.881.559-72		
CNPJ ou CPF:		21.724.666/0001-62		
End:		Rua Cel. Moisés Nelli, no. 150 – Vila Fabiano – SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP		
Tel.:		14-99776-2764		
Qdade		Descrição	Valor Unit.	Total
01	Serv	Apresentação artística teatral no dia 20/01/2023 em 02 horários (10h e 15h), contando também com presença de personagens caracterizados para interação com as crianças durante o período das 09h às 17h, na Praça São Sebastião durante as festividades do aniversário da cidade	3.700,00	3.700,00

*Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias

TOTAL R$ 3.700,00

SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP 17/01/2023

Inez Gonçalves P. da Silva

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
Esta cópia reprográfica confere com o original.
S. C. R. Pardo, 6 /03/24
Bianca

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

RECEBIDO VIA E-MAIL

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL - SSS - Santa Cruz do Rio Pardo
33 A

Gmail

Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com>

Orçamento espetáculos aniversário da cidade

Edivan <edivansantacruz@gmail.com> 17 de janeiro de 2023 às 09:04
Para: Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com>

Em ter., 17 de jan. de 2023 às 08:48, Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

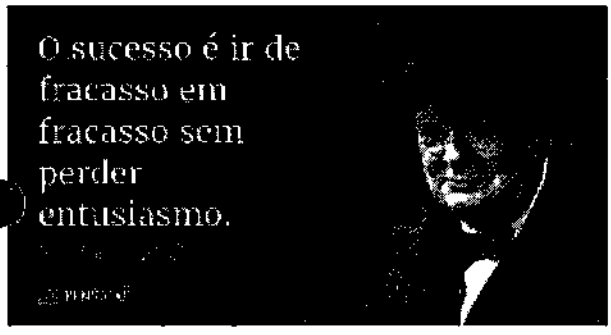

Orçamento - teatro aniversario.pdf
561K

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
Esta cópia reprográfica confere
com o original.
S. C. R. Pardo, 06/03/24
Bianca

PREFEITURA MUNICIPAL
34
A
Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.724.666/0001-62 MATRIZ		22/01/2015

NOME EMPRESARIAL
INEZ GONCALVES PEREIRA DA SILVA 55088155972

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
85.99-6-03 - Treinamento em informática
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL.MOISES NELLI	150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-000	VILA FABIANO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOS@OUTLOOK.COM	(14) 3372-3742

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:38:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

INEZ GONCALVES PEREIRA DA SILVA 55088155972

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35813611228	22/01/2015	01/03/2024 10:38:56

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/01/2015	21.724.666/0001-62	

R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

LOGRADOURO: RUA CEL.MOISES NELLI	NÚMERO: 150	
BAIRRO: VILA FABIANO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-000	UF: SP

SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE..SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE.SERVICOS DE SELECAO DE SONS E VIDEOS, TRABALHANDO SEU CONTEUDO - DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE.SERVICOS DE ESTAMPARIA EM PECAS DO VESTUARIO - ESTAMPADOR DE PECAS DO VESTUARIO INDEPENDENTE.SERVICO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA - INSTRUTOR DE INFORMATICA, INDEPENDENTE..SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE..SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO INDEPENDENTE.SERVICOS DE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LOCADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, INDEPENDENTE.SERVICOS D

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

INEZ GONCALVES PEREIRA DA SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 550.881.559-72, RESIDENTE À R CEL MOISES NELLI, 150, VL FABIANO, ASTORGA - SP, CEP 18900-000.

SESSÃO: 06/01/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE..SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE.SERVICOS DE SELECAO DE SONS E VIDEOS, TRABALHANDO SEU CONTEUDO - DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE.SERVICOS DE ESTAMPARIA EM PECAS DO VESTUARIO - ESTAMPADOR DE PECAS DO VESTUARIO INDEPENDENTE.SERVICO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA - INSTRUTOR DE INFORMATICA, INDEPENDENTE..SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE..SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO INDEPENDENTE.SERVICOS DE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LOCADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, INDEPENDENTE.SERVICOS D.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35813611228
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

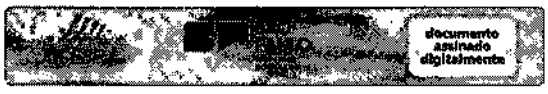

Ficha Cadastral Simplificada, Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232261918, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:38:56.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
36
A
34

ANEXO VII

Duração e valores dos serviços prestados

MÚSICA			
CATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R$ 520,00		
DJ's (DeeJay) estilos variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com *notebook* próprio.	R$ 520,00	R$625,00	
Duo item 2	R$ 1.040,00	R$ 1.250,00	
Trio item 3	R$ 1.560,00	R$ 1.870,00	
Quarteto item 4	R$ 2.080,00	R$ 2.500,00	
Grupo com 5 integrantes item 5	R$ 2.600.00	R$ 3.120,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R$ 3.120,00	R$ 3.600,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R$ 3.120,00	R$ 4.160,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R$ 6.240,00	
Banda de até 5 integrantes	R$ 2.910,00	R$ 3.280,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R$ 7.280,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R$ 10.400,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R$ 10.400,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R$ 18.700,00	
Grupo de Cultura Tradicional (de até 6 integrantes)	R$ 2.080,00		

CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 2 pessoas: SAMARONI BENEDET e DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BCA8-F87B-6A33-ED18 e informe o código BCA8-F87B-6A33-ED18

PREFEITURA MUNICIPAL
37
Santa Cruz do Rio Pardo

Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	R$ 3.640,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 11 a 40 integrantes)	R$ 5.720,00		

DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES		
CATEGORIA	Modalidades e Valores	
	Apresentação de rua, escola, live - Espetáculos	Contação de história
	De 45 a 60 minutos	45 minutos
Solo	R$ 570,00	R$ 570,00
Duo	R$ 1.145,00	R$ 1.145,00
Trio item 1	R$ 1.400,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R$ 1.660,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R$ 2.290,00	Não tem opção
Espetáculo online (Teatro)	R$ 1.560,00	

ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA			
CATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exposição	15 a 30 dias	R$ 1.870,00	Individual (10 obras ou mais)
Exposição	20 a 30 dias	R$ 2.600,00	Coletiva (30 obras ou mais)

Assinado por 2 pessoas: SAMARONI BENEDET e DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BCA8-F87B-6A33-ED18 e informe o código BCA8-F87B-6A33-ED18

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 38 - A

PRODUTOR DE EVENTOS		
CATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor de eventos	Diária	R$ 1.250,00
Assistente de eventos	Diária	R$ 625,00
Assistente de sonorização	Diária	R$ 625,00
Assistente de iluminação	Diária	R$ 625,00
Locutor de eventos	Diária	R$ 1.250,00
Locutor de eventos	Meia diária	R$ 625,00

CERIMONIAL		
CATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Cerimonialista	30 minutos	R$ 365,00
Cerimonialista	60 minutos	R$ 730,00

Assinado por 2 pessoas: SAMARONI BENEDET e DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BCA8-F87B-6A33-ED18 e informe o código BCA8-F87B-6A33-ED18

PREFEITURA MUNICIPAL
39
Santa Cruz do Rio Pardo

GRAFFITI				
CATEGORIA	UNIDADE	VALOR ATÉ 25 M²	VALOR ACIMA 25M² A 100 M²	VALOR ACIMA DE 100 M²
Graffiti em altura - acima de 2,20m***	m²	R$ 230,00 (por metro quadrado)	R$230,00	R$ 190,00
Graffiti até 2,20m	m²	R$230,00	R$190,00	R$167,00
Manutenção de murais	m²	R$ 120,00	R$ 100,00	R$ 80,00

INTÉRPRETE DE LIBRAS			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contextos artísticos e Culturais	Espetáculos, shows, cinemas e similares	60 minutos	R$ 200,00
Contextos artísticos e Culturais	Ao vivo, live	60 minutos	R$ 230,00
Contextos de conferência	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, conferências, audiências públicas, assembleias de classes, encontros e similares.	Diária (6H)	R$ 900,00
		Hora avulsa	R$ 150,00

AUDIOVISUAL			
CATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exibição	30 a 45 minutos	R$ 830,00	Individual (duas obras ou

Assinado por 2 pessoas: SAMARONI BENEDET e DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BCA8-F87B-6A33-ED16 e informe o código BCA8-F87B-6A33-ED16

PREFEITURA MUNICIPAL
40
A
Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.102.285/0001-07 MATRIZ		20/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DINAMARCA	320	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.338-900	DAS NACOES	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@camboriu.sc.gov.br	(47) 3261-4545/ (47) 3261-4553

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **16:27:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ: 03788 239/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 41 A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.253/2023

MODALIDADE	CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
PROCESSO Nº	**6253/2023**
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	**05 de Setembro de 2023**
HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	08h00 (oito horas) - Horário oficial de Cuiabá-MT
LOCAL	Sala de Licitações - Avenida Brasil - nº 2.351-N - 2º Piso - Sala nº 21 - Jd. Europa - Tangará da Serra-MT.

1- PREÂMBULO

1.1. O Município de Tangará da Serra – Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 824/2023, realizará seleção, em conformidade com o disposto neste Edital, para fins de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU CIAS. DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, LITERATURA, ESQUETES, WORKSHOPS, PALESTRAS E EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2- OBJETO DO PROCEDIMENTO

2.1. Constitui objeto do presente edital, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU CIAS. DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, LITERATURA, ESQUETES, WORKSHOPS, PALESTRAS E EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

2.2. A contratação dos credenciados será efetivada através de sorteio e de acordo com os eventos previstos **no calendário 2023** do Município, classificados de acordo com as categorias/estilos seguintes:

CATEGORIA/ESTILOS

- Rock
- Pop
- Bossa Nova
- Reggae
- MPB
- Axé Music
- Orquestra
- Blues
- DJ
- Instrumental
- Artes Circenses
- Samba/Pagode
- Expositor
- Sertanejo
- Performance
- Forró
- Coral
- Gospel
- Cultura Afro-brasileira
- Cia de Dança
- Contador de Histórias
- Teatro
- Grupos Culturais
- Dança
- Palestra
- Curso
- Workshop

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 42 A

			gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social. • É de responsabilidade do contratado translado e alimentação. • O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome do workshop, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; • Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. • O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada palestra ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura e Turismo.
3		Ministração de curso	• Os cursos serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando abordagens para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura e Turismo. • Os cursos devem ser oferecidos de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social. • É de responsabilidade do contratado translado e alimentação. • O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da palestra, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; • Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. • O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada palestra ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura e Turismo.
4	Música: Rock, Pop, Bossa Nova, Reggae, MPB, Axé Musica, Blues, Instrumental, Samba/Pagode, Sertanejo, Forró, Música Gospel	Apresentação Solo	• As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral de Tangará da Serra. • O contratado fica responsável pelas despesas de translado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação. • Os espetáculos devem ser oferecidos de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
5		Apresentação Dupla	
6		Apresentação Trio	
7		Apresentação Acima de três integrantes	
8	Cultura Afro-brasileira, Grupos Culturais	Grupo ou coletivo com no mínimo 05 (cinco) integrantes	• As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral de Tangará da Serra. • O contratado fica responsável pelas despesas de translado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação. • Os espetáculos devem ser oferecidos de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
9		Grupo ou coletivo com no mínimo 10 (dez) integrantes	
10		Grupo ou coletivo com no mínimo 20 (vinte) integrantes	
11	Coral	De 5 a 10 Integrantes	
12		De 11 a 20 Integrantes	

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
43
A
Santa Cruz do Rio Pardo

13		Acima de 21 integrantes	
14	Teatro	Monólogo ou Duólogo	
15		Grupo ou coletivo com no mínimo 3 integrantes	
16		Grupo ou coletivo com no mínimo 5 integrantes	
17		Grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes	
18	Dança	Solo	
19		Casal/ Dueto	
20	Cia de Dança	Grupo ou coletivo com no mínimo 05 integrantes	
21		Grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes	
22		Grupo ou coletivo com no mínimo 20 integrantes	
23	Contador de histórias	Solo	• As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral de Tangará da Serra. • O contratado fica responsável pelas despesas de translado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação. • Os espetáculos devem ser oferecidos de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.
24	Orquestra	De 05 a 10 integrantes	
25		De 11 a 20 integrantes	
26		Acima de 21 integrantes	
27	DJ	Solo	
28	Artes Circenses	Malabares, palhaços, Trapezistas Acrobatas Equilibristas Mágico/ Ilusionista Ventríloquo	
29	Expositor	De artes visuais	
30		De artes plásticas	
31		Artesanato	
32	Performance	De artes visuais	
33		De artes plásticas	
34		De artesanato	

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Da Tabela de Valores/Cachê

O Município de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL
44
A
Santa Cruz do Rio Pardo

(SECULTUR), neste ato, representada por seu Secretário, Welington Machado Rondon, resolve definir a tabela de cachê a seguir, que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), conforme Resolução nº 002/2023/CMPC - Tangará da Serra – MT, de 15 de junho de 2023, regulamentada pelo Decreto Nº 187/2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios -Mato Grosso, Edição nº 4.275, do dia 13 de julho de 2023, a qual define valores para que esta Prefeitura possa contratar e pagar pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas na prestação de serviços artísticos e culturais promovidos pela municipalidade. Tabela a seguir:

ESTILO/ SEGMENTO	MODALIDADE	VALOR DO CACHE	TEMPO MÍNIMO
ROCK item 1 item 4	1.1 - Solo 1.2 - Dupla 1.3 - Trio 1.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30 min
POP	2.1 - Solo 2.2 - Dupla 2.3 - Trio 2.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30 min
BOSSA NOVA	3.1 - Solo 3.2 - Dupla 3.3 - Trio 3.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30 min
REGGAE	4.1 - Solo 4.2 - Dupla 4.3 - Trio 4.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30 min
MPB	5.1 - Solo 5.2 - Dupla 5.3 - Trio 5.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30 min
AXÉ MUSIC	6.1 - Solo 6.2 - Dupla 6.3 - Trio 6.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30 min
BLUES	7.1 - Solo 7.2 - Dupla 7.3 - Trio 7.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30 min
CULTURA AFRO BRASILEIRA item 10	8.1 - Grupos ou coletivos com no mínimo 5 integrantes 8.2 - Grupos ou coletivos com no mínimo 10 integrantes 8.3 - Grupos ou coletivos com no mínimo 20 integrantes	R$ 1.200,00 R$ 5.000,00 R$ 10.000,00	De 30 min a 1h30
INSTRUMENTAL	9.1 - Solo 9.2 - Dupla 9.3 - Trio 9.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30
SAMBA/ PAGODE	10.1 – Solo 10.2 - Dupla 10.3 - Trio 10.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30
SERTANEJO	11.1 - Solo 11.2 - Dupla 11.3 - Trio 11.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30
GRUPOS CULTURAIS	12.1 - Grupos ou coletivos com no mínimo 5 integrantes 12.2 - Grupos ou coletivos com no mínimo 10 integrantes 12.3 - Grupos ou coletivos com no mínimo 20 integrantes	R$ 1.200,00 R$ 5.000,00 R$ 10.000,00	De 30 min a 1h30
FORRÓ	13.1 - Solo 13.2 - Dupla 13.3 - Trio 13.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00	De 45 min a 1h30

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Gerenciamento e Coordenação da Secretaria de Cult
de Gabinete da Secretaria de Cult
CPF. 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
45
A
Santa Cruz do Rio Pardo

MUSICA GOSPEL	14.1 - Solo 14.2 - Dupla 14.3 - Trio 14.4 - Acima de três integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 R$ 1.500,00 R$ 2.200,00 item 11	De 45 min a 1h30
PALESTRA/ CURSO/ WORKSHOP	15.1 - Pessoa para ministrar palestra dentro de linguagens artísticas 15.2 - Pessoa para ministrar curso dentro de linguagens artísticas (hora aula) 15.3 - Pessoa para ministrar workshop dentro de linguagens artísticas	R$ 900,00 R$ 200,00* R$ 1.200,00	Mínimo 1h Hora-aula* Mínimo 1h
CORAL	16.1 - De 5 a 10 integrantes 16.2 - De 11 a 20 integrantes 16.3 - Acima de 20 integrantes	R$ 1.200,00 R$ 3.000,00 R$ 5.000,00	De 30 min a 1h
TEATRO	17.1 - Monólogo ou duólogo 17.2 - Grupo ou coletivo com o mínimo de 3 integrantes 17.3 - Grupo ou coletivo com o mínimo de 5 integrantes 17.4 - Grupo ou coletivo com o mínimo de 10 integrantes	R$ 700,00 R$ 1.200,00 item 7 R$ 2.500,00 item 8 e 9 R$ 5.000,00	Mínimo 30 min
DANÇA	18.1 - Solo 18.2 - Casal/Dueto	R$ 700,00 R$ 1.000,00	Mínimo 30 min
CIA DE DANÇA	19.1 - Grupos ou coletivos com no mínimo de 5 integrantes 19.2 - Grupos ou coletivos com no mínimo 10 integrantes 19.3 - Grupos ou coletivos com no mínimo 20 integrantes	R$ 1.200,00 R$ 5.000,00 R$ 10.000,00	Mínimo 30 min
CONTADOR DE HISTÓRIAS	20.1 – Solo	R$ 700,00	Mínimo 15 min
ORQUESTRA	21.1 - De 5 a 10 integrantes 21.2 - De 11 a 20 integrantes 21.3 - Acima de 20 integrantes	R$ 1.200,00 R$ 3.000,00 item 6 R$ 5.000,00	Mínimo 30 min
DJ	22.1 - Solo	R$ 700,00	Mínimo 60 min
ARTES CIRCENSES	23.1 - Malabares 23.2 - Palhaços 23.3 - Trapezistas 23.4 - Acrobata 23.5 - Equilibrista 23.6 - Mágico/Ilusionista 23.7 - Ventriloquo	R$ 700,00 R$ 700,00 R$ 700,00 R$ 700,00 R$ 700,00 R$ 700,00 R$ 700,00	Mínimo 15 min
EXPOSITOR	24.1 - De Artes Visuais 24.2 - De Artes Plásticas 24.3 - Artesanato	R$ 1.500,00 R$ 1.500,00 R$ 1.500,00	Mínimo 3 h
PERFORMANCE	25.1 - De Artes Visuais 25.2 - De Artes Plásticas 25.3 - Artesanato	R$ 1.500,00 R$ 1.500,00 R$ 1.500,00	Mínimo 1h

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento
Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 96 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.788.239/0001-66 MATRIZ		13/05/1976

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	2351	SETOR N

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.300-000	JARDIM EUROPA	TANGARA DA SERRA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIOAMARAL@TANGARADASERRA.MT.GOV.BR	(65) 3311-4800/ (65) 3311-4885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **16:35:13** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 47 - A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 000451 ***DATA 18/01/2023***
EMPENHO: ORDINARIO ***000651/000***

FORNECEDOR: 165286 **VENDEDOR:**
ISABELA GONCALVES LUIZ 44109293804
ENDEREÇO: AV: FABIANO PEREIRA SILVA,331
CNPJ: 43.774.891/0001-46
INSCRIÇÃO: 612.146.241.110
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP **FONE:**

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	052420 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL NO DIA 20/01/202			
			3 EM 02 HORARIOS(10H E 15H), CONTANDO TAMBÉM COM PRESEN			
			ÇA DE PERSONAGENS CARACTERIZADOS PARA INTERAÇÃO COM AS			
			CRIANÇAS DURANTE O PERÍODO DAS 09H ÁS 17H, NA PRAÇA SÃO			
			SEBASTIÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CI			
			DADE.	0,00	3.500,0000	3.500,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: Contratação de profissionais para apresentação de teatro e carecterização de personagens famosos no dia 20 de janeiro dur
SOLICITAÇÃO Nº 000208 **DATA** 17/01/2023

SUBTOTAL	3.500,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	3.500,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Documentação conferida e formalmente em Ordem

item 8 e 9

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 48 - A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.774.891/0001-46 MATRIZ		05/10/2021

NOME EMPRESARIAL
ISABELA GONCALVES LUIZ 44109293804

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FABIANO PEREIRA SILVA	331	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.913-052	VILA FABIANO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ISABELAGONZIS97@GMAIL.COM	(14) 9786-5185

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:40:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ISABELA GONCALVES LUIZ 44109293804

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35858758473	05/10/2021	01/03/2024 10:40:43

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/10/2021	43.774.891/0001-46	

R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

LOGRADOURO: FABIANO PEREIRA SILVA	NÚMERO: 331	
BAIRRO: VILA FABIANO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18913-052	UF: SP

SERVICO DE ENSINO DE ARTES CENICAS - INSTRUTOR DE ARTES CENICAS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENTRETENIMENTO COMICO - HUMORISTA E CONTADOR DE HISTORIAS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

ISABELA GONCALVES LUIZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 44109293804, RG/RNE: 499849267 - SP, RESIDENTE À FABIANO PEREIRA SILVA, 331, VILA FABIANO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18913-052, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SESSÃO: 01/06/2022
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE ENSINO DE ARTES CENICAS - INSTRUTOR DE ARTES CENICAS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENTRETENIMENTO COMICO - HUMORISTA E CONTADOR DE HISTORIAS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35858758473
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

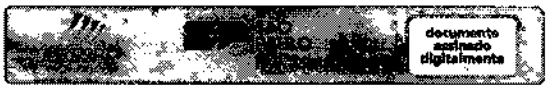

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232262197, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:40:43.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 50 A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 002457 DATA 04/04/2023
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 166560 VENDEDOR:
MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA 40272853879
ENDEREÇO: R: JOSE ZANZARINI,231
CNPJ: 45.204.264/0001-03
INSCRIÇÃO: 612.149.826.110
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE: 14 3372-7728

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Se. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	820650 APRESENTACAO MUSICAL NO CORETO ENCANTO NO MES D ABRIL DE 2023, NA PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA. APRESENTAÇÃO DAS 20H ÀS 22H, COM SOM INCLUSO	0,00	940,0000	940,00

item 1

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: Apresentaçao musical para o Projeto Coreto Encanto do dia 23 de Abril que acontece todos os Domingos na Praça Deputado Leo
SOLICITAÇÃO Nº 000538 DATA 16/03/2023

SUBTOTAL	940,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	940,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DI
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPO: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
CNPJ: 46.231.890/0001-43

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Coreto Encanto
23/04

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 5.1 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.204.264/0001-03 MATRIZ		08/02/2022

NOME EMPRESARIAL
45.204.264 MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
90.01-9-02 - Produção musical
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ZANZARINI	231	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-458	CHACARA PEIXE	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAYARAFOLIVEIRA@LIVE.COM	(14) 3372-7728

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:42:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 52 A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.204.264 MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 45.204.264/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:43 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2024.
Código de controle da certidão: **E4B6.959B.B951.DE16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 53 - A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 003474 **DATA 06/06/2023**
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 166419 VENDEDOR:
MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185792984
ENDEREÇO: R: HELENA BIAZON SALADINI,1747
CNPJ: 45.407.738/0001-06
INSCRIÇÃO: 495.275.725.112
CIDADE: OURINHOS
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observância rigorosa das seguintes condições.

1°. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2°. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3°. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss.ª O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	MI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0001	1	SERV	020650-APRESENTACAO MUSICAL NO CORETO ENCANTO NO MES D JUNHO COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, NA PRAÇA DEPUTADO LEONI DAS CAMARINHA, COM SOM E LUZ.	0,00	1.500,0000	1.500,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO.: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCALIZAÇÃO:
OBSERVAÇÃO: Apresentação Musical para CORETO IN LOVE no dia 11 de Junho na Praça Deputado Leonidas Camarinha.

SOLICITAÇÃO Nº 001113 DATA 31/05/2023

SUBTOTAL	1.500,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	1.500,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0.00 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
COD APLICAÇÃO: 119 - 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
CNPJ: 46.231.890/0001-43

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

item 3

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
54
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.407.738/0001-06 MATRIZ		22/02/2022

NOME EMPRESARIAL
MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185192994

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HELENA BIAZON SALADINI	1747	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.905-445	VILA MUSA	OURINHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAUEMAHH2010@GMAIL.COM	(14) 9627-0624

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:48:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

55

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185192994

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35862290740	22/02/2022	01/03/2024 10:49:16

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/02/2022	45.407.738/0001-06	

R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

LOGRADOURO: ADALBERTO DIAS BOGADO	NÚMERO: 70	
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DOS PASSAROS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OURINHOS	CEP: 19915-706	UF: SP

SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE.SERVICOS DE SELECAO DE SONS E VIDEOS, TRABALHANDO SEU CONTEUDO - DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE.SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE..SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

MAURICIO AUGUSTO GOIS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 07185192994, RG/RNE: 105981392 - PR, RESIDENTE À ADALBERTO DIAS BOGADO, 70, LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DOS PASSAROS, OURINHOS - SP, CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

19915-706, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35862290740
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

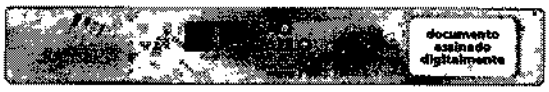

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232263705, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:49:16.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 56 A

Bandas / conjuntos

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 003188 **DATA 19/05/2023**
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 167328 VENDEDOR:
50.412.440 RAISSA ARAUJO
ENDEREÇO: R: ANTONIO BERTONCINI,87-1
CNPJ: 50.412.440/0001-24
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1ª. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2ª. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3ª. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UNID	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	020650 APRESENTACAO MUSICAL NO PROJETO CORETO ENCANTO PARA O MES DE MAIO/2023, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS. INICIO DA APRESENTAÇÃO PREVISTO PARA AS 20H, COM SISTEMA DE S ONORIZAÇÃO.	0,00	1.300,0000	1.300,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: Contratação de apresentação musical para Projeto Coreto Encanto que será realizado no dia 21 de Maio na Praça Deputado

SOLICITAÇÃO Nº 000935 DATA 04/05/2023

SUBTOTAL	1.300,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	1.300,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
CNPJ: 46.231.890/0001-43

Documentação conferida e formalmente em Ordem

item 4

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
57
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.412.440/0001-24 MATRIZ		24/04/2023

NOME EMPRESARIAL
50.412.440 RAISSA ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BERTONCINI	87-1	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.910-032	JARDIM SANT'ANNA I	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAISSA.ARAUJO505@GMAIL.COM	(14) 9652-2724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:53:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

50.412.440 RAISSA ARAUJO

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35872406261	24/04/2023	01/03/2024 10:53:49

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/04/2023	50.412.440/0001-24	

CAPITAL

R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ANTONIO BERTONCINI	NÚMERO: 87-1	
BAIRRO: JARDIM SANT'ANNA I	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18910-032	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA

RAISSA ARAUJO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 47499831876, RG/RNE: 399948302 - SP, RESIDENTE À ANTONIO BERTONCINI, 87-1, JARDIM SANT'ANNA I, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18910-032, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35872406261
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232264568, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:53:48.

PREFEITURA MUNICIPAL
59
A
Santa Cruz do Rio Pardo

conjuntos

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 002910 **DATA 03/05/2023**
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 160144 VENDEDOR:
KAIO JOSE SALES 33805567802
ENDEREÇO: R: FRANCISCO PICÃO,S/N
CNPJ: 20.502.916/0001-57
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE: 14 97157511

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1°. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2°. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3°. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE.	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	020650 APRESENTACAO MUSICAL NO PROJETO CORETO ENCANTO			
			NO MÊS DE MAIO/2023, APRESENTAÇÃO DAS 20 ÀS 22H, COM S			
			OMMINUSO	0,00	2.000,0000	2.000,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: Apresentação musical para o Projeto Coreto encanto para o mês de maio que acontece na Praça Deputado Leonidas Camarinha
SOLICITAÇÃO Nº 000539 DATA 16/03/2023

SUBTOTAL	2.000,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	2.000,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DI
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
CNPJ: 46.231.890/0001-43

Documentação conferida e formalmente em Ordem

item 4

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
60
A
Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.502.916/0001-57 MATRIZ		26/06/2014

NOME EMPRESARIAL
20.502.916 KAIO JOSE SALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
85.92-9-03 - Ensino de música
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV FRANCISCO PICAO	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-302	VILA ASSIS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAIOSALES@BOL.COM.BR	(14) 9715-7511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:55:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 61

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DENOMINAÇÃO ATUAL:
20.502.916 KAIO JOSE SALES

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
KAIO JOSE SALES 33805557892

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35811618934	26/06/2014	01/03/2024 10:55:25

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/06/2014	20.502.916/0001-57	

CAPITAL

R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: FRANCISCO PICAO	NÚMERO: 10	
BAIRRO: VILA ASSIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-302	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE OBJETOS DE ARTE. SERVICOS DE CUSTOMIZACAO EM ROUPAS - CUSTOMIZADOR DE ROUPAS INDEPENDENTE. SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE. SEVICOS DE

ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADO

[redacted]

KAIO JOSE SALES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.055.578-92, RESIDENTE À R FERNANDO SOUZA SANTOS, 248, CASA, SANTA AURELIANA - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

[redacted]

SESSÃO: 06/07/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE OBJETOS DE ARTE. SERVICOS DE CUSTOMIZACAO EM ROUPAS - CUSTOMIZADOR DE ROUPAS INDEPENDENTE. SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE. SEVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADO.

SESSÃO: 16/06/2023

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 20.502.916 KAIO JOSE SALES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA FRANCISCO PICAO, 10, VILA ASSIS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-30[redacted]

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35811618934
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232264873, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:55:25.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
62
A

conjuntos

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

2ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-4000
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 006604 **DATA 10/11/2022**
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 166574 VENDEDOR:
BRUNO FERNANDO DE SOUZA 32848031884
ENDEREÇO: R. EMILIO DEL CETIA,02
CNPJ: 19.652.160/0001-43
INSCRIÇÃO:
CIDADE: FARTURA
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITAMOS DE V.V. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
004	1	SERV	062420 APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO CORETO ENCANTO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 20 HORAS NA PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA EM SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.	0,00	2.000,0000	2.000,00

DEPTO.: 67000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 67001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: Apresentação Musical no dia 04 de Dezembro às 20 horas na praça Deputado Leonidas Camarinha em Santa Cruz do Rio Pardo
SOLICITAÇÃO Nº 004947 DATA 07/11/2022

SUBTOTAL	2.000,00
DESCONTO	0,00
ACRESCIMO	0,00
TOTAL GERAL	2.000,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 293 0,00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DI
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.293
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
CNPJ: 46.231.890/0001-43

Documentação conferida e formalmente em Ordem

item 4

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Coreto
30/04!

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 63 - A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.652.160/0001-43 **MATRIZ**		**04/02/2014**

NOME EMPRESARIAL
BRUNO FERNANDO DE SOUZA 32348031884

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
85.92-9-03 - Ensino de música
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO DEL CISTIA	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.870-000	**VILA NOVA**	**FARTURA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNON9@GMAIL.COM	**(14) 3382-3068**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:56:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 64

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

BRUNO FERNANDO DE SOUZA 32348031884

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35810188499	04/02/2014	01/03/2024 10:57:13
INÍCIO DE ATIVIDADE	**CNPJ**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
04/02/2014	19.652.160/0001-43	

R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

LOGRADOURO: RUA EMILIO DEL CISTIA	NÚMERO: 02	
BAIRRO: VILA NOVA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: FARTURA	CEP: 18870-000	UF: SP

COMERCIO DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO - PROPRIETARIO(A) DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE

BRUNO FERNANDO DE SOUZA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 323.480.318-84, RESIDENTE À R

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FLORIANO PEIXOTO, 800, CENTRO - SP, CEP 18870-000.

SESSÃO: 17/09/2021
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO - PROPRIETARIO(A) DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE.SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE..SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE..SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE.
SESSÃO: 27/10/2022
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO - PROPRIETARIO(A) DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35810188499
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232265175, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:57:13.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 65 A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 003427 **DATA 02/06/2023**
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 167197 VENDEDOR:
EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS 27878976813
ENDEREÇO: R ADAIR DIAS DE ALMEIDA,161
CNPJ: 28.620.429/0001-09
INSCRIÇÃO: 612.077.230.111
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.
1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE V.V.S.S. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UNI	020650 APRESENTACAO MUSICAL SOLO, COM DURAÇÃO DE 2 HOR			
			AS, NO DISTRITO DE CAPORANGA, NO DIA 03 DE JUNHO DE 202			
			3, COM SOM INCLUSO	0,00	1.200,0000	1.200,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 001089 DATA 24/05/2023

SUBTOTAL	1.200,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	1.200,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
CNPJ: 46.231.890/0001-43

Documentação conferida e formalmente em Ordem

item 1
ok

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
66
A
Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.620.429/0001-09 **MATRIZ**		**12/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS 27878976813

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
90.01-9-02 - Produção musical
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADAIR DIAS DE ALMEIDA	**181**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-000	**JARDIM BELA VISTA**	**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRU-FREITAS@HOTMAIL.COM	**(14) 9708-5597**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:58:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 67 JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS 27878976813

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35825148544	12/09/2017	01/03/2024 10:58:46

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/09/2017	28.620.429/0001-09	

R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

LOGRADOURO: RUA ADAIR DIAS DE ALMEIDA	NÚMERO: 181	
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	COMPLEMENTO: CASA	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-000	UF: SP

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 278.789.768-13, RESIDENTE À RUA ADAIR DIAS DE ALMEIDA, 181, JD BELA VISTA, BERNARDINO DE CAMPOS - SP, CEP 18900-000.

SESSÃO: 26/04/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35825148544
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232265446, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:58:46.

Duplas dupla

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 68 - A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-4000
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 000726 DATA 27/01/2023
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 165983 VENDEDOR:
KASSIO JOSE SALES
ENDEREÇO: R FERNANDO SOUZA SANTOS,248
CNPJ: 11.272.456/0001-16
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	020650 APRESENTACAO MUSICAL COM 02 INTEGRANTES DOM DUR			
			AÇÃO DE 01 HORA PARA O EVENTO JANEIRO BRANCO EM 29/01/2			
			023 ÀS 11H NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO.	0,00	800,0000	800,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: Serviço de apresentação musical para o dia do Janeiro Branco que será comemorado no dia 29/01 às 11h na Praça São Sebastiã

SOLICITAÇÃO Nº 000311 DATA 25/01/2023

SUBTOTAL	800,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	800,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
CNPJ: 46.231.890/0001-43

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

item 2

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 69

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

KASSIO JOSE SALES

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35125390741	30/10/2009	01/03/2024 11:01:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	**CNPJ**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
30/10/2009	11.272.458/0001-16	

R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

LOGRADOURO: FERNANDO SOUZA SANTOS	NÚMERO: 248	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-000	UF: SP

SERVICOS DE ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - LOCADOR DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, INDEPENDENTE. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS - INSTALADOR DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

KASSIO JOSE SALES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 310.423.218-09, RG/RNE: 303249456 - SP (SSP), RESIDENTE À R FRANCISCO CARLOMAGNO, 462, VILA FABIANO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

SESSÃO: 30/10/2009
INCLUSÃO DE CNPJ 11.272.458/0001-16
NUM.DOC: 045.624/10-0 SESSÃO: 04/02/2010
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSELHEIRO DANTAS, 885, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000.
NUM.DOC: 000.825/11-6 SESSÃO: 12/01/2011
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA FERNANDO SOUZA SANTOS, 248, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOMENTE.
SESSÃO: 28/04/2022
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - LOCADOR DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, INDEPENDENTE. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS - INSTALADOR DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35125390741
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232265961, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 11:01:46.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 10 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.272.458/0001-16 **MATRIZ**		**30/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
KASSIO JOSE SALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO SOUZA SANTOS	**248**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-332	**VILA SANTA AURELIANA**	**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KASSIOSALES@HOTMAIL.COM	**(14) 3372-1029**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **11:01:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 71 A

dupla

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 001669 **DATA 02/03/2023**
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 166954 VENDEDOR:
RODRIGO NUNES DE LIMA 33546319865
ENDEREÇO: R JOÃO BATISTA PAULIN,51
CNPJ: 46.434.650/0001-71
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.
1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UNID	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	052467 APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO PROJETO CORETO ENCANT			
			O NO DIA 06/03/2023 COM DURAÇÃO DE 02H NA PRAÇA DEPUTAD	0,00	1.100,0000	1.100,00
			O LEÔNIDAS CAMARINHA COM SONORIZAÇÃO INCLUSA			

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: Apresentação musical para Projeto Coreto Encanto no dia 06 de Março na Praça Deputado Leônidas Camarinha que acontecerá todo
SOLICITAÇÃO Nº 000326 DATA 17/02/2023

SUBTOTAL	1.100,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	1.100,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
CNPJ: 46.231.890/0001-43

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

item 2

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 72 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.434.650/0001-71 MATRIZ		27/10/2022

NOME EMPRESARIAL
48.434.650 RODRIGO NUNES DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BATISTA PAULIN	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.915-388	CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ BRONDI	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ESCRITORIOHETO.COM.BR	(14) 3372-1588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **11:03:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 43
JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DENOMINAÇÃO ATUAL:
48.434.650 RODRIGO NUNES DE LIMA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
RODRIGO NUNES DE LIMA 33546319885

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35868461724	27/10/2022	01/03/2024 11:03:43

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/10/2022	48.434.650/0001-71	

R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

LOGRADOURO: JOAO BATISTA PAULIN	NÚMERO: 51	
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ BRONDI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18915-388	UF: SP

SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - MONTADOR DE MOVEIS INDEPENDENTE. MANUTENCAO E REPARACAO DE MOVEIS - REPARADOR DE MOVEIS, INDEPENDENTE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RODRIGO NUNES DE LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 33546319885, RG/RNE: 42991054X - SP, RESIDENTE À JOAO BATISTA PAULIN, 51, CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ BRONDI, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18915-388, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

SESSÃO: 17/01/2023

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 48.434.650 RODRIGO NUNES DE LIMA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35868461724
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232266295, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 11:03:43.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 74 - A

dupla

3ª VIA

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 003324 **DATA 26/05/2023**
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 167274 VENDEDOR:
NEDSON DONIZETI BARBOSA 14135281800
ENDEREÇO: R FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA,149-F
CNPJ: 46.194.280/0001-42
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UNID	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	073572 APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO FESTA DO IVL			
			HO, DIA 28/05, NA PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, D			
			AS 16HAS 18H.	0,00	1.500,0000	1.500,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: EMPENHO ORDINARIO. CÓD APLICAÇÃO GERAL

SOLICITAÇÃO Nº 000978 DATA 11/05/2023

SUBTOTAL	1.500,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	1.500,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DI
CLASS. ECONÔMICA: 33.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020801.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

item 2

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 75 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.194.280/0001-42 **MATRIZ**		**05/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
NEDSON DONIZETI BARBOSA 14135281800

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA	**149-F**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.908-044	**VILA MATHIAS**	**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEDSON.EDSON@HOTMAIL.COM	**(14) 9794-1806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **11:05:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 7.61

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NEDSON DONIZETI BARBOSA 14135281800

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35867987374	05/10/2022	01/03/2024 11:05:21

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/10/2022	48.194.280/0001-42	

R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

LOGRADOURO: FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA	NÚMERO: 149-F	
BAIRRO: VILA MATHIAS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18908-044	UF: SP

SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LOCADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE

NEDSON DONIZETI BARBOSA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 14135281800, RG/RNE: 21535068 - SP, RESIDENTE À FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA, 141, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18908-044, NA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

SESSÃO: 06/10/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA, 149-F, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18908-044.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35867987374
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232285590, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 11:05:21.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sobo Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público, para conhecimento dos interessados,

o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de promover o Credenciamento de Artistas e Profissionaisda Cultura, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei n° 8.666/1993.

A SECULT atua em todo o estado do Pará e desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística das regiões de integração. Dessa forma, ofereceprogramações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

O credenciamento, por intermédio de chamada pública, possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de 1º de setembro de 2021 a 1º de setembro de 2022, nas atividades realizadase apoiadas pela SECULT, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Credenciamento de Artistas e Fazedores da Cultura, que tenham espetáculos prontos, oficinas, mediação em literatura, conteúdos áudio visuais para redes sociais, e Profissionais da Cultura e do campo da acessibilidade em Libras e áudio descrição, para possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93 para atender ás programações realizadas ou apoiadas pela SECULT, no período de 1º de julho de 2020 a 1º de julho de 2021.

1.2. O presente regulamento visa identificar artistas, agentes culturais, propostas artísticas nas áreas/linhas de artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, assim como profissionais de suporte técnico, habilitando-os para possíveis contratações, no período estabelecido neste edital, com o objetivo de dinamizar e socializar a programação cultural no estado.

1.3. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;

1.4. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos a serem realizados

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

manifestação, a Comissão avaliará osargumentos apresentados e proferirá decisão, da qual não caberá recurso.

6.6. Da decisão que concluir pela hipótese de descredenciamento caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, o qual será apreciado pelo diretor de cultura. O prazo inicia-se da ciência, podendo ser pessoal, por meio eletrônico ou postal e na ausência dessas formas, será contado a partir da publicação no diário oficial da lista consolidada.

DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê estão definidos e limitados aos valores disponibilizados pela SECULT, conforme dotação orçamentária estabelecida para o exercício em cada eventoe programação.

7.2. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente. O pagamento obedecerá aos valores brutos abaixo descritos:

Ministrante ou Instrutor(a) de Curso ou Oficina	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursosde curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às atividades da SECULT. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação dos eventos. A experiência profissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio de trabalhos anteriores.	100,00 por hora/aula
Debatedor(a)	Serviço de Profissional em Debates ou Mesas Redondas,organizadas pela SECULT, a partir de interessesrelacionados às ações finalísticas institucionais, sendoeste com nível técnico ou superior, ou mesmo semformação escolar, mas com saberes específicos em umadeterminada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho de qualidade e relevância, considerando sua linha de trabalho ou de pesquisa.	1.000,00

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Rio Pardo - 79 - A

Mediador(a)	Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional, preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomente discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos deatuação ou linguagens.	800,00
Expositor(a) – Artistas em ArtesVisuais	Artistas iniciantes ou de carreira consolidada, com trabalho de qualidade e relevância que integram a programação cultural da SECULT e que também realizam oficina associada à exposição de seus trabalhos, que permaneçam por período mínimo de 1 (um) mês. Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio deportfólio.	5.000,00
Expositor(a) – Artistas em Artes Visuais/Fotografia	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e interativos em formato pocket/fotoinstalações apresentando resultados obtidos pelos participantes em oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos (ensaios, instalações e outras propostas de profissionais e amadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas, assim como da exposição resultante da realização	3.000,00
Contação de Histórias	Apresentações de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos.	500,00 por realização
Espetáculos artísticos com até 3artistas em cena	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, da região metropolitana deBelém, que integrem programação culturais em Belém, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham até (três) 3 artistas em cena	2.500,00 item 7

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Espetáculos artísticos com 4 até6 artistas em cena item 8 e 9	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte derua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; decompanhias, grupos, coletivos, da região metropolitana deBelém, que integrem programação culturais em Belém,com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham de 4 (quatro) a 6 (seis) artistas em cena	5.500,00
Espetáculos artísticos com 7 oumais artistas em cena	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte derua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; decompanhias, grupos, coletivos, da região metropolitana deBelém, que integrem programação culturais em Belém,com produção autoral, com temáticas ou gênerosespecíficos e que tenham acima de 7 (sete) artistas em cena	7.500,00
Grupos culturais tradicionais	Apresentações de grupos culturais; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos, com qualquer número de brincantes em cena.	4.000,00
Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Pacote de interpretação Português-Libras/Libras-Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitosde imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio ás pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.	1.600,00 por até 6 horas, com 2 intérpretes

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.054.861/0001-76 MATRIZ		31/01/1975

NOME EMPRESARIAL
ESTADO DO PARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PA GOV GABINETE DO GOVERNADOR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
123-6 - Estado ou Distrito Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR FREITAS	2531	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.087-812	PEDREIRA	BELEM	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIANESIQUEIR@HOTMAIL.COM	(91) 3216-8846/ (91) 3216-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **16:56:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
82
A

CNPJ: 13.910.690/0001-68

MUNICIPIO DE UBAIRA
UBAÍRA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
Processo Administrativo Nº 339/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCISCO PEREIRA LISBOA
Data de Publicação: 20/09/2023 11:44:55

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento
le Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 63 A

Descrição: Sonorização médio porte- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada e 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; - sistema de sonorização linearray, composto por 16 caixas tree- way por lado, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; - 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4x10 e caixa 15" original 01 cubos de guitarra 120 watts - software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; - 01 multicabo de 48 canais de entrada 01 corpo de bateria completo.

Quantidade: 18 Val. Ref.: 11.919,58 **Valor Unit.: 12.200,00** Total Item: 219.600,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: VR Modelo:

Descrição: Sistema Vila Junino Pa ativo 2 caixas ativas de alta com as seguinte característica Impedância Nominal: 4 Ohms Potência Musical: 2000 Watts Potência RMS em 4 Ohms : 1000 Watts Resposta de Freqüência +0- 3 dB: 45Hz a 20Khz Principais recursos: - Processamento 1- Active Speaker feedback 2- HI-passfilter 24dB / 8ª - Entrada balanceada - Saída para VIP 1000 Plus passiva - Proteção DC - Proteção Curt - Proteção Térmica - Limitador de Potência - Input Link - Transformador Toroidal - Ventilação Inteligente de 2 velocidades - Alças laterais embutidas no próprio gabinete - Produzida em madeira naval imunizada - Alimentação ajustável 120/240 V 2 Grave sub 1000 Potência Musical: 2000 Watts Potência RMS em 4 Ohms : 1000 Watts Processamento 1 Active Speaker feedback 2 HI-passfilter 24 dB/ 8ª Entrada balanceada Proteção DC/Curto/Térmica Limitador de potência Input Link Transformador Toroidal Ventilação Inteligente de 2 velocidades Saída para 1 Sub VIP 1000 Passivo Alças laterais que facilitam manuseio e transporte Base para encaixe de pólo passivo Gabinetes em madeira naval imunizada produzido em CNC Tela de aço margeada com pintura em epóxi alta durabilidade Pés de borracha para maior estabilidade e proteção.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 3.150,00 **Valor Unit.: 2.900,00** Total Item: 87.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 168.800,00 **Total: 168.800,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: M.Propria Modelo:

Descrição: Serviço de apoio para eventos: incluso: recepção e apoio para: grupos musicais, bandas e artistas, apoio da programação de palco, manutenção de camarins, controle de acesso de pessoas e veículos ao palco e apoio e na programação de equipamentos.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 565,00 **Valor Unit.: 495,00** Total Item: 39.600,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: M.Propria Modelo:

Descrição: Serviço de organização de eventos: incluso: controle de entrada e saída de pessoas, com o uso de dector de metais, controle de barracas e ambulantes não cadastrados ou em local não permitido, controle de veículos em locais não permitidos e controle de transito no circuito da festa e entorno, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro, visando a segurança das pessoas.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 476,67 **Valor Unit.: 430,00** Total Item: 86.000,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: M.Propria Modelo:

Descrição: Serviço de coordenação das equipes de organização de eventos: incluso: controle de entrada e saída de pessoas, com o uso de dector de metais, controle de barracas e ambulantes não cadastrados ou em local não permitido, controle de veículos em locais não permitidos e controle de transito no circuito da festa e entorno, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro, visando a segurança das pessoas.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 590,00 **Valor Unit.: 540,00** Total Item: 43.200,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 793.995,00 **Total: 793.995,00**

Item: 1 Unidade: SHOW Marca: Cfe Edital Modelo:

Descrição: Apresentação musical de grupos musicais locais com estilos: pé de serra e arrocha, com até 03 componentes, com duração mínima de 1 (uma) hora e trinta minutos.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.270,25 **Valor Unit.: 1.317,00** Item 3 Total Item: 39.510,00

Item: 2 Unidade: SHOW Marca: Cfe Edital Modelo:

Descrição: Apresentação musical de grupos musicais locais todos os estilos musicais, com duração mínima de 1 (uma) hora e trinta minutos.

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF. 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 84 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.910.690/0001-68 MATRIZ		27/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE UBAIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UBAIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC TRES PODERES	S N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.310-000	SEDE	UBAIRA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE UBAIRA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **16:54:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
85
A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Processo Administrativo Nº 270/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAYNARA CRISTINA DA SILVA BACHIO ROSENDO
Data de Publicação: 29/09/2023 09:05:11

TOTAL DO PROCESSO: **31.500,00**

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

CNPJ : 76.968.627/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 86 A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

LUZIA APARECIDA CAETANO ESPERANÇA 07497221930			**39.945.784/0001-66**	**31.500,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 31.500,00	**Total: 31.500,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: SONORIZAÇÃO - 4 graves 2x18"; 6 médios line array 2x10" TI; 2 monitores/retorno de palco; 1 mesa de som com mínimo 16 canais; Amplificadores, periféricos e cabeamento necessários para o funcionamento do sistema; 4 microfones sem fio; 4 microfones com fio; 8 pedestais; 4 direct box para instrumentos; 1 multicabo com no mínimo 16 vias; 1 notebook para execução de áudio áudios com temática natalina; 1 técnico/operador; 1 locutor.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.166,00 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 6.000,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: ILUMINAÇÃO - Iluminação Cênica contendo: 2 set light; 4 canhões par 1.000w 8 PAR LED RGB; 1 máquina de fumaça; Rack Dimmer mesa de controle do sistema

Quantidade: 6 Val. Ref.: 800,00 **Valor Unit.: 650,00** Total Item: 3.900,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: ESTRUTURA - 1 tablado/palco tamanho 10m X 5m e altura mínima de 0,60cm e máxima de 0,80cm; com cobertura total fechamento em lona nas laterais e fundo, com criação de área de coxia interna para as apresentações

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.500,00 **Valor Unit.: 2.150,00** Total Item: 12.900,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: SEM MARCA Modelo: SEM MODELO

Descrição: APRESENTAÇÃO CIRCENSE/PALHAÇO - apresentação com temática infantil e de preferência com referências natalinas e que atenda aos requisitos seguintes:•Apresentação: Majoritariamente composta por técnicas notórias da arte circense, como esquetes humorísticas, números de mágica e etc;•Ator/Palhaço: Ter atuação relevante, comprovado por currículo com ao menos 3 apresentaçõeslocais,matérias jornalísticas/publicitárias ou por constituição de empresa estabelecida no local em tempo correspondente; com duração mínima de 40 minutos o espetáculo;•Sendo que o mesmo deverá ter a aprovação da Comissão Municipal de Eventos.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.100,00 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 1.000,00

Item: 5 Unidade: DIÁRIA Marca: SEM MARCA Modelo: SEM MODELO

Descrição: APRESENTAÇÃO MUSICAL - grupo de (samba/pagode/mpb) e instrumentistas amadores/profissionais para uma apresentação, que atenda aos requisitos seguintes: •Ter atuação relevante, comprovado por currículo com ao menos 3 apresentações locais, matérias jornalísticas/publicitárias ou por constituição de empresa estabelecida no local em tempo correspondente;•Duração mínima de 1 hora e 15 minutos de show.•Sendo que o mesmo deverá ter a aprovação da Comissão Municipal de Eventos.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.950,00 **Valor Unit.: 1.700,00** item 4 Total Item: 1.700,00

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE - veículo adaptado tipo (kombi da alegria) que seja iluminada com luzes natalinas, para produzir e realizar a distribuição de pipocas e algodão doce para a população em geral, com o mínimo de 3 horas durante os dias de evento (incluso saquinho para pipoca, milho para pipoca, óleo, sal, açúcar, palito para algodão doce e demais ingredientes que serão usados na confecção do algodão doce e pipoca).

Quantidade: 6 Val. Ref.: 709,50 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 3.600,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: FANTASIA - Locação de Fantasias de personagens animados infantil tipo (cabeção, princesas, príncipe, etc.) de boa qualidade, sendo que as mesmas deverão ter a aprovação da Comissão Municipal de Eventos, as fantasias serão utilizadas sendo 2 por dia durante os dias de apresentação da casa do Papai Noel – APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO
Inf. detal.: Em anexo, Prospecto Ilustrativo, com a finalidade de atestar a qualidade do material a ser fornecido. Reiteramos que os diverso modelos disponíveis para locação estarão disponíveis para escolha, a critério da comissão organizadora, conforme disponbilidade na data do evento;

Quantidade: 12 Val. Ref.: 200,00 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 2.400,00

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 87 A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

PREGOEIRO: THAYNARA CRISTINA DA SILVA BACHIO ROSENDO

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 87 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.968.627/0001-00 MATRIZ		27/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTO ANTONIO DA PLATINA PREF GABINETE DO PREFEITO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DOIS PODERES	SN	PREFEITURA MUNICIP

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **16:45:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 89 A

CNPJ: 01.610.390/0001-84

MUNICIPIO DE TAQUARAL
TAQUARAL-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: INARA LUIZA GONÇALVES PEREIRA
Data de Publicação: 31/01/2024 15:59:03

TOTAL DO PROCESSO: **52.000,00**

ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673 — **28.172.196/0001-10** — **52.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 52.000,00 **Total: 52.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MP PRODUÇÕES Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Trio Elétrico do tipo caminhão, com cobertura, com medidas e características mínimas de: 08 metros de comprimento; 01 mesa de som Digital de 24 canais; 01 equalizador gráfico; 01 processador digital de áudio; 08 caixas de grave com 02 alto-falante de 18"; 08 caixas com 02 alto-falantes de 12 e drive de titanium; 02 caixas com 01 alto-falante de 12 e drive de titanium retornos; 06 vias de fone 06 amplificadores; 02 microfones sem fio; 08 microfones com fio; 01 set de bateria; 01 notebook; 12 canhões de ledrgbw 3 watts; 04 movingbean 7R; 01 máquina de fumaça; 01 mesa operadora de iluminação cabeamento geral. Incluso: 01 técnico de som e iluminação; 01 motorista habilitado; em caso de apresentação de banda, deverá atender ao Rider Técnico da Banda. Nos dias 10/02, 11/02, 12/02 e 13 de fevereiro.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 11.189,80** Total Item: 44.759,20

Item: 2 Unidade: UN Marca: MP PRODUÇÕES Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Apresentação artísticas de Dj com experiência mínima de 2 anos comprovado por vídeos e fotos notas fiscais, com responsabilidade de levar os aparelhos de uso pessoal nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro com duração mínima de 2 horas, com repertório variados e com temas voltados para o carnaval, a combinar com o responsável.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 0,00 item 1 **Valor Unit.: 658,20** Total Item: 1.316,40

Item: 3 Unidade: UN Marca: MP PRODUÇÕES Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Banda típica de carnaval/pagode/samba para apresentação no dia XXX, com duração mínima de 3 horas, com horário a ser definido pela prefeitura. - 02 Cantores- 01 cavaquinho- 01 pandeiro- 01 contrabaixo ou violão- 01 tambor- 01 cavaquinho- 02 Percussões- 01assist. De produção- 02 aux. De técnicos

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.962,00** Total Item: 2.962,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: MP PRODUÇÕES Modelo: SERVIÇOS

Descrição: Banda típica de carnaval para apresentação no dia 13, com duração mínima de 3 horas, com horário a ser definido pela prefeitura. - 01 cantor- 01 cantora- 01 teclado- 01 guitarra- 01 contrabaixo- 01 baterista- 01 cavaquinho- 02 Percussões- 02 Sopros- 02 Bailarinas- 02 Assist. De produção- 02 aux. De técnicos

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 2.962,40** Total Item: 2.962,40

BIANCA CRUZATTI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 90 A

MUNICIPIO DE TAQUARAL
TAQUARAL-SP

CONDUTOR: INARA LUIZA GONÇALVES PEREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NATIELLI FERNANDA LIMA SEVERIANO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WELLINTON GONÇALVES PINA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO KELLY CRISTINA DA SILVA GALDINO

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 91 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.610.390/0001-84 MATRIZ		30/12/1993

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE TAQUARAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAFEZAL	530	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.765-000	CENTRO	TAQUARAL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE TAQUARAL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **16:37:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 92 A

CNPJ: 07.520.141/0001-84

MUNICIPIO DE IPAUMIRIM
IPAUMIRIM-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.17.1
Processo Administrativo Nº 2023.11.17.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIS FELIPE VALENTIM DE SOUZA
Data de Publicação: 20/11/2023 11:00:18

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
93
A

MUNICIPIO DE IPAUMIRIM
IPAUMIRIM-CE

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: COMPOSTO POR DE: PA COM 16 MÉDIOS E 08 GRAVES SENDO 04 GRAVES E 08 MÉDIOS PARA CADA LADO, DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, 08 MONITORES ATIVOS, PEDESTAIS E MICROFONES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO E E 01 OPERADOR TÉCNICO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.333,33 **Valor Unit.: 2.164,50** Total Item: 2.164,50

Item: 2 Unidade: Diária Marca: SERVICO Modelo: SERVICO

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE PALCO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA CONTROLADOR DMX DIGITAL 24 REFLETORES LED 3 WATTS PAR 64 12 CANHOES PAR 64 FOCO 5 COM LÂMPADAS DO 1000W CADA 04 STROBO ATOMIC 3000W 04 MINI BRUTS 08 MOVING BEAM 200W 5R 1 RACK DIMMER DE, NO MÍNIMO, 12 CANAIS CADA COM 4000W DE POTÊNCIA POR CANAL, COM FUSÍVEL E DISJUNTOR DC PROTEÇÃO POR CANAL 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DE, NO MÍNIMO, 1500 WATTS 01 CORTINA DE LED RGB DMX 01 CENÁRIO: 60 METROS DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30, 4 SLEEVES EM ALUMÍNIO Q30. 04 SAPATAS/BASE EM ALUMÍNIO Q30, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS DE 1000KG 01 TÉCNICO/OPERADOR FLUIDO PARA MÁQUINA DE FUMAÇA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.383,33 **Valor Unit.: 2.196,90** Total Item: 2.196,90

Item: 3 Unidade: Diária Marca: SERVICO Modelo: SERVICO

Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL EM LED DE TIPO P5 DE ALTA RESOLUÇÃO: MEDINDO 04 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA, COM NOTEBOOK, PROCESSADORA DE VÍDEO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.183,33 **Valor Unit.: 2.716,60** Total Item: 2.716,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 4.690,00 **Total: 4.690,00**

Item: 1 Unidade: Cachê Marca: SERVICO Modelo: SERVICO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REPRESENTAR O PAPAI NOEL E QUE TENHA TODOS OS ASSESSÓRIOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO PERSONAGEM

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.883,33 **Valor Unit.: 1.341,60** Total Item: 1.341,60

Item: 2 Unidade: Cachê Marca: SERVICO Modelo: SERVICO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM TEMA NATALINO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.133,33 **Valor Unit.: 2.232,30** Total Item: 2.232,30

Item: 3 Unidade: Cachê Marca: SERVICO Modelo: SERVICO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO TIPO DJAY DE PEQUENO PORTE – ARTISTA RENOME LOCAL: APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:00 UMA HORA, MUNIDO DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO, NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.566,67 **Valor Unit.: 1.116,10** item 1 Total Item: 1.116,10

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 999,00 **Total: 999,00**

Item: 1 Unidade: Diária Marca: SERVICO Modelo: SERVICO

Descrição: EQUIPE TÉCNICA DE CERIMONIAL DO EVENTO: EQUIPE TÉCNICA DE CERIMONIAL COMPOSTA POR 10 PESSOAS DESTINADAS AO AUXÍLIO DO PAPAI NOEL PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E AUTORIDADES PRESENTES, ENTREGA DE BRINDES, EXPLORAÇÃO DO EVENTO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.565,00 **Valor Unit.: 999,00** Total Item: 999,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 585,00 **Total: 585,00**

Item: 1 Unidade: Und Marca: SERVICO Modelo: SERVICO

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 2,62 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 585,00

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.520.141/0001-84 MATRIZ		05/03/1971

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL GUSTAVO LIMA	230	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.340-000	CENTRO	IPAUMIRIM	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **16:38:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 95 A

CNPJ: 14.232.086/0001-92

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2023
Processo Administrativo Nº 391/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA
Data de Publicação: 06/10/2023 12:05:55

TOTAL DO PROCESSO: **368.500,00**

LUCELMO COMERCIO E SERVICOS LTDA **17.657.108/0001-54** **368.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 368.500,00 **Total: 368.500,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: PROPIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Contratação show artístico musical local/regional de tecladista forrozeiro, mínimo de 02 horas de duração do show para apresentação nos eventos culturais e tradicionais em data a marcar. As despesas de transporte, hospedagem, ECAD, e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta da contratada.

Quantidade: 130 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 104.000,00

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: PROPIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Contratação show artístico musical local/regional de tecladista forrozeiro, com no mínimo 04 integrantes, mínimo de 02 horas de duração do show para apresentação nos eventos culturais e tradicionais em data a marcar. As despesas de transporte, hospedagem, ECAD, e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta da contratada.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 949,00** Total Item: 94.900,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: PROPIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Contratação show artístico musical local/regional DJ, mínimo de 02 horas de duração do show para apresentação nos eventos culturais e tradicionais em data a marcar. As despesas de transporte, hospedagem, ECAD, e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta da contratada.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 800,00** item 4 Total Item: 19.200,00

Item: 4 Unidade: SERVIÇO Marca: PROPIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Contratação show artístico musical local/regional voz de violão, mínimo de 02 horas de duração do show para apresentação nos eventos culturais e tradicionais em data a marcar. As despesas de transporte, hospedagem, ECAD, e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta da contratada.

Quantidade: 26 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 10.400,00

Item: 5 Unidade: SERVIÇO Marca: PROPIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Contratação show artístico musical/cultura popular local/regional, (Ex: Axé, Baião, Bossa Nova, Choro, Forró, Frevo, Funk , Gospel, Lambada, MPB, Pagode, Samba, Xote, Sertanejo, samba de roda e etc .) com no mínimo 8 integrante e no máximo 20 integrantes, mínimo de 02 horas de duração do show para apresentação nos eventos culturais e tradicionais em data a marcar. As despesas de transporte, hospedagem, ECAD, e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta da contratada.

Quantidade: 35 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 4.000,00** Total Item: 140.000,00

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
96
A

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

PREGOEIRO: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

MEMBRO DE APOIO CLEIDSON MATOS BARRETO

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 97 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.232.086/0001-92 MATRIZ		27/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE ARACI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARACI PREFEITURA GABINETE PREFEITO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CA DA CONCEICAO	S N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	ARACI	ARACI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE ARACI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **16:39:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 98 A

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**
PERÍODO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÕES	**A partir de 03 de agosto de 2022**
OBJETO	Chamamento para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela da Secretaria Municipal da Cultura da cidade de Goiânia para atuação em apresentações em shows, espetáculos, exposições e concertos, bem como, em ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, produção cultural, curadoria e sustentabilidade voltados para fazedores de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Cultura** **PJ 2022.2050.13.392.0018.2024.33903900.100 585** **PF 2022.2050.13.392.0018.2024.33903600.100 585** **EPI - 4** **PJ 2022.2001.13.392.0074.2790.33903900.100 634** **PF 2022.2001.13.392.0074.2790.33903600.100 634** **EPI - 45** **PJ 2022.2001.13.392.0074.2828.33903900.100 634** **PF 2022.2001.13.392.0074.2828.33903600.100 634** **EPI – 77** **PJ 2022.2001.13.392.0074.2861.33903900.100 634** **EPI - 83** **PJ 2022.2001.13.392.0074.2867.33903900.100 634** **PF 2022.2001.13.392.0074.2867.33903600.100 634** **EPI - 168** **PJ 2022.2001.13.392.0074.2958.33903900.100 634** **EPI - 183** **PJ 2022.2001.13.392.0074.2983.33903900.100 634** **EPI - 219** **PJ 2022.2001.13.392.0074.4006.33903900.100 634** **PF 2022.2001.13.392.0074.4006.33903600.100 634** **EPI - 278** **PJ 2022.2001.13.392.0074.4065.33903900.100 634** **PF 2022.2001.13.392.0074.4065.33903600.100 634** **EPI - 290** **PJ 2022.2001.13.392.0074.4077.33903900.100 634** **PF 2022.2001.13.392.0074.4077.33903600.100 634** **EPI - 313** **Premiações 2022.2001.13.392.0074.4100.33903100.100 634** **PJ 2022.2001.13.392.0074.4100.33903900.100 634** **EPI - 336** **Premiações 2022.2001.13.392.0074.4122.33903100.100 634** **PJ 2022.2001.13.392.0074.4122.33903900.100 634** **EPI – 378**

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 99 A

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

	Premiações 2022.2001.13.392.0074.4164.33903100.100 634 **PJ 2022.2001.13.392.0074.4164.33903900.100 634** **EPI - 381** **Premiações 2022.2001.13.392.0074.4167.33903100.100 634** **PJ 2022.2001.13.392.0074.4167.33903900.100 634** **PJ 2023.2050.13.392.0074.2746.33903900.100.585**
Valor total estimado	R$ 3.341.000,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e um mil reais), sendo R$ 1.133.518,00 (Um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e dezoito mil reais) para o ano 2022, acrescido R$300.000,00 (trezentos mil reais) para o ano de 2023 advindos do Fundo de Assistência à Cultura e R$ 1.907.482,00 (Um milhão, novecentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) advindos de emendas parlamentares.
LOCAL PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Pelo endereço eletrônico: https://www.goiania.go.gov.br/secult/credenciamento/.
PROCESSO Nº	87963888/2021 – SEI 22.12.000000003-6
INTERESSADO	**Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br/secult ou na sede da **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**, no horário de 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Cultura**, contato pelo telefone nº: (62) 3596-6700

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 100 A

ANEXO VI

TABELA DE REFERÊNCIA DOS VALORES

22

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
01	**APRESENTADOR/LOCUTOR** - Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos, por hora trabalhada.	R$ 500,00
02	**ARTES CÊNICAS I** – Espetáculo de dança, teatral ou circense inédito ou já estreado, adulto ou infantil, com duração de 20 a 30 minutos.	R$ 4.000,00
03	**ARTES CÊNICAS II** – Espetáculo de dança, teatral ou circense inédito ou já estreado, adulto ou infantil, com duração de 35 a 45 minutos.	R$ 7.000,00
04	**ARTES CÊNICAS III** - Espetáculo de dança, teatral e/ou circense inédito ou já estreado, adulto ou infantil, com duração de 50 a 60 minutos.	R$ 10.000,00
05	**PERFORMERS/TRANSFORMISTAS** – Artista que faça show de transformismo com vestimenta, característica e apresentação de canto ou dublagem, com duração de 20 a 30 minutos.	R$ 2.000,00
06	**LITERATURA:** Lançamento de livros e/ou cordéis, intervenções e outras que se moldem nesse conceito, por hora trabalhada.	R$ 1.000,00
07	**CONTAÇÃO DE HISTÓRIA** - Histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou da literatura brasileira, com duração de 20 a 30 minutos.	R$ 2.000,00
08	**INTERVENÇÕES POÉTICAS** - Grupos ou artista individual em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para cultura goiana, com duração de 20 a 30 minutos.	R$2.000,00
09	**MÚSICA I** - Show musical autoral ou não, propostos por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros) com até 06 integrantes com duração de 50 a 60 minutos.	R$ 2.500,00
10	**MÚSICA II** - Shows musicais autorais ou não, propostos por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros) compostos de 06 à 12 integrantes, duração de 50 a 60 minutos.	R$ 5.000,00
11	**MÚSICA III** - Shows musicais autorais ou não, propostos por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros) acima de 12 integrantes, duração de 50 a 60 minutos.	R$ 8.000,00
12	**MÚSICA IV:** Arranjador, maestro, por hora trabalhada.	R$ 500,00
13	**DJ** - Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo diversificando com músicas de gêneros diversos (pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros), com duração de 30 a 40 minutos.	R$ 1.500,00
14	**ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS I-** Obra de Artistas de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural goianiense, intervenções, fotografias, performances, instalações.	R$ 1.000,00

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 101 A

15	**ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS II:** Moda, Fotografia, Montador, web design, web master, audio visual, por hora trabalhada.	R$ 1.000,00
16	**EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO** - Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, blocos e agremiações carnavalescas, reisado, catira, congandas, quadrilhas juninas, festejos tradicionais populares e dentre outros que seguem este mesmo conceito, com duração de 30 a 40 minutos.	item 10 R$ 3.000,00
17	**FORMAÇÃO I:** Coordenação pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento ações formativas com carga horária de 01h.	R$ 1.500,00
18	**FORMAÇÃO II:** cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações formativas com carga horária de 01hora. *Material e equipamentos didáticos de responsabilidade do credenciado.	R$ 3.000,00 item 11
19	**FORMAÇÃO III:** workshop, seminários, cursos, oficinas dentre outras ações formativas com carga horária de 02 a 04 horas. *Material e equipamentos didáticos de responsabilidade do credenciado.	R$ 5.000,00
20	**PRODUÇÃO CULTURAL I:** Curadoria, criação, produtor geral, produtor executivo, produtor de cenografia, diretor de logística, diretor de palco, diretor de cena, diretor de camarim, diretor de figurino, diretor de iluminação por hora trabalhada	R$ 1.500,00
21	**PRODUÇÃO CULTURAL II:** auxiliares de produção, contrarregras, roldies, cenógrafos, iluminador cênico e sonotécnico, por diária do evento	R$ 800,00

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 102 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.612.092/0001-23 MATRIZ		02/02/1981

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE GOIANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CERRADO	999	APM 09

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.805-010	PARQUE LOZANDES	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3524-3331/ (62) 3524-3360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE GOIANIA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:25:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
203
A
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

CNPJ: 18.431.312/0001-15.

EDITAL CREDENCIAMENTO SMCT Nº 213/2023 169724

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso III do artigo 40, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no inciso I do artigo 6º e inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 10.980, de 23 de novembro de 2011, na alínea "a" do inciso I do artigo 5º e inciso I do artigo 6º e artigo 8º, da Lei Municipal nº 10.982, de 23 de novembro de 2011, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, torna público que, fica aberto o credenciamento de propostas de atrações artísticas, para eventual e futura contratação, em projetos e eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base nos termos e condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de artistas e grupos de áreas artístico-culturais e modalidade diversas, conforme relação constante no item 1.3 deste Edital, visando eventual e futura contratação para apresentação em projetos e eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através dos Programas Cidade da Música e Cultura na Comunidade.

1.1.1. As apresentações serão realizadas no município de Uberlândia, inclusive Distritos, sinalizados previamente ao ato da contratação do credenciado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas com comprovada atuação na área e modalidade escolhida para a inscrição.

1.3. Os interessados poderão se inscrever em uma das áreas artístico-culturais e modalidades relacionadas na tabela a seguir:

Área	Modalidade
Artes Circenses	Apresentação de espetáculo circense
Cultura Popular	Capoeira
	Congada
	Quadrilha junina
	Catira
	Folia de Reis
	Carnaval
	Religião de matriz africana
	Danças Regionais, Tradicionais ou

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultur.
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 104 A

Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO....3
Valor Estimado....5
Prazo de vigência....5
Do Reajuste Contratual....5
2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO....6
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO....6
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO....8
Condições de Execução....8
Materiais a serem disponibilizados....8
5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO....9
6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO....10
Liquidação....10
6.3. Prazo de pagamento....11
6.4. Forma de pagamento....12
7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES....13
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR....15
Forma de seleção e critério de julgamento....15
Exigências de habilitação....15
Qualificação técnica:....16
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....17

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 105 A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO — PREFEITURA DE UBERLANDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação direta de profissionais para prestação de serviços artísticos, nos termos da tabela abaixo, mediante realização de prévio credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Área	Modalidade	Categoria	Valor Unit	Valor Total do contrato	Duração
Artes Circenses	Apresentação de espetáculo circense	Individual	R$ 400,00	R$ 400,00	De 40 a 60 minutos
		Dupla	R$ 800,00	R$ 800,00	
		Trio	R$1.200,00	R$1.200,00	
		Grupo com 4 integrantes	R$1.600,00	R$1.600,00	
		Grupo com 5 a 10 integrantes	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
		Grupos acima de 10 integrantes	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
Cultura Popular	Capoeira Congada Quadrilha junina Catira Folia de Reis Carnaval Religião de matriz africana Danças Regionais, Tradicionais ou Folclóricas	Individual	R$ 400,00	R$ 400,00	30 minutos
		Dupla	R$ 800,00	R$ 800,00	
		Trio	R$1.200,00	R$1.200,00	
		Grupo com 4 integrantes	R$1.600,00	R$1.600,00	
		Grupo com 5 a 10 integrantes	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
		Grupos acima de 10 integrantes	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
Dança	Ballet Dança Contemporânea Dança Moderna Dança de Salão Danças Étnicas Danças Urbanas Sapateado	Individual	R$ 400,00	R$ 400,00	De 5 a 30 minutos
		Dupla	R$ 800,00	R$ 800,00	
		Trio	R$1.200,00	R$1.200,00	
		Grupo com 4 integrantes	R$1.600,00	R$1.600,00	De 30 a 40 minutos
		Grupo com 5 a 10 integrantes	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
		Grupos acima de 10 integrantes	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
Literatur	Slammer	Individual	R$ 400,00	R$ 400,00	De 5 a

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 106 A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO — PREFEITURA DE UBERLANDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Área	Modalidade	Categoria	Valor Unit	Valor Total do Contrato	Duração
a	Contação de História	Dupla	R$ 800,00	R$ 800,00	30 minutos
		Trio	R$1.200,00	R$1.200,00	
		Grupo com 4 integrantes	R$1.600,00	R$1.600,00	De 30 a 40 minutos
		Grupo com 5 a 10 integrantes	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
		Grupos acima de 10 integrantes	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
Música	Samba/ pagode; MPB; Coral Rock / Pop; Forró/ Sertanejo; Hip hop/ Rap/ Reggae; Jazz/ Blues; Música clássica e/ou instrumental;	Individual	R$ 400,00	R$ 400,00	De 1 a 2 horas
		Dupla	R$ 800,00	R$ 800,00	
		Trio	R$1.200,00	R$1.200,00	
		Grupo com 4 integrantes	R$1.600,00	R$1.600,00	
		Grupo com 5 a 10 integrantes	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
		Grupos acima de 10 integrantes	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
	Orquestra	Orquestra com no mínimo 20 integrantes	R$6.000,00	R$6.000,00 item 6	
	DJ	DJ	R$800,00	R$800,00	
Teatro	Teatro de rua para o público infantil; Teatro de rua para o público adulto; Teatro Palco Italiano para o público infantil; Teatro Palco Italiano para o público adulto Performance ou Esquete	Individual	R$ 400,00	R$ 400,00	30 minutos item 7
		Dupla	R$ 800,00	R$ 800,00	
		Trio	R$1.200,00	R$1.200,00	
		Grupo com 4 integrantes	R$1.600,00	R$1.600,00	De 40 a 80 minutos
		Grupo com 5 a 10 integrantes	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	
		Grupos acima de 10 integrantes	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
Locução	Apresentador/ Mestre de Cerimônia de Eventos	Locução	R$800,00	R$800,00	De 3 a 5 horas

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.431.312/0001-15 MATRIZ		30/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE UBERLANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Municipio

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANSELMO ALVES SANTOS	600	PREDIO I TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.408-150	SANTA MONICA	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABINETEDOPREFEITO@UBERLANDIA.MG.GOV.BR	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE UBERLANDIA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **07:53:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
109
A

EDITAL Nº. 001/2023 DE CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR-L, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº. 25.269/2010, do Decreto Municipal nº. 31.407/2018 e pelas condições fixadas neste instrumento torna público que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados por esta Secretaria.

1.2. Serão habilitados todos os interessados que manifestarem interesse e atenderem às condições estabelecidas no presente Edital.

1.3. Poderão ser habilitadas atrações artísticas que não possuem comprovações de preços públicos (subitem 2.5), sendo estas consideradas como novas atrações artísticas, assim como as que não possuem a consagração prevista no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 25.269/2010, mediante

1.4. A contratação das atrações artísticas interessadas que atenderem às condições estabelecidas para o credenciamento será efetuada de forma direta, em razão da inexigibilidade de licitação fundamentada no "*caput*" do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.5. A Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR-L, por meio da Comissão Especial de Credenciamento Público, poderá receber, a qualquer tempo, o requerimento de credenciamento (Anexo II) e os documentos de habilitação conforme as disposições previstas neste Edital.

1.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife: http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer .

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 109 A

ANEXO I

TABELA DAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS E DOS CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

A atração artística credenciada deverá se apresentar de acordo com as condições e especificações preestabelecidas neste Edital e sob as orientações de representante da Gerência Geral de Lazer e Eventos da SETUR-L.

A remuneração do cachê artístico obedecerá aos preços praticados no mercado, mediante apresentação a Comissão Especial de Credenciamento Público, conforme os **subitens 2.4. e 2.4.1.**, de no mínimo de 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas válidas e/ou Notas de Empenhos pagas de apresentações anteriores realizadas em **condições semelhantes as que estão no presente credenciamento** e que tenham sido realizadas em até 03 (três) anos antes da data da apresentação da comprovação, **limitando-se ao cachê no valor máximo de até R$15.000,00 (quinze mil reais).**

A atração artística que não possuir comprovação de valor dos preços praticados no mercado será remunerada de acordo com os valores máximos dos cachês fixados nesta tabela (subitem 2.5):

ITEM	CATEGORIAS PARA CREDENCIAMENTO ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES)	VALOR MÁXIMO DESTINADO (PARA ARTISTAS QUE NÃO POSSUEM COMPROVAÇÃO DO VALOR DO MERCADO)
1	**TEATRO EM GRUPO:** Arte teatral em grupo com no mínimo 06 (seis) integrantes para 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R$3.190,38
2	**TEATRO INFANTIL**: Arte teatral em grupo com no mínimo 04 (quatro) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo **TEATRO DE BONECOS** e similares.	R$2.871,34
3	**ESPETÁCULO CIRCENSE:** Arte circense em grupo com no mínimo 10 (dez) integrantes para 02 (duas) horas de apresentação.	R$4.785,57
4	**ESPETÁCULO CIRCENSE SOLO**: Arte circense individual com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação do tipo **MÁGICO, MALABARISTA, CONTORCIONISTA, MÍMICOS** e similares.	R$2.339,61
5	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo **REISADO**.	R$2.552,30

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF. 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
110
A
Santa Cruz do Rio Pardo

RECIFE

6	**GRUPO CULTURAL**: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **BLOCOS AFROS**.	R$ 3.190,38
7	**GRUPO CULTURAL**: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **BACAMARTE**.	R$2.552,30
8	**GRUPO CULTURAL**: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) componentes e 01 (uma) hora de apresentação tipo **CABOCLINHO**.	R$3.190,38
9	**GRUPO CULTURAL**: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **COCO DE RODA**.	R$3.722,11
10	**GRUPO CULTURAL**: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **CIRANDA**.	R$2.552,30
11	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS**.	R$3.190,38
12	**GRUPO CULTURAL**: Grupo regional com no mínimo 14 (quatorze) integrantes e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação do tipo **ORQUESTRA DE FREVO (PALCO) E PASSISTAS**.	R$3.828,46
13	**GRUPO CULTURAL**: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **AFOXÉ.**	R$3.190,38
14	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **BLOCO LÍRICO, ORQUESTRA DE PAU E CORDA** e similares.	R$3.722,11
15	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **TROCA CARNAVALESCA**.	R$3.190,38
16	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 15 (quinze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **BUMBA MEU BOI**.	R$2.552,30
17	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **PASTORIL**.	R$2.658,65

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 111 A

RECIFE

18	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **CLUBE DE BONECOS**.	R$3.190,38
19	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **MARACATU DE BAQUE SOLTO**.	R$3.722,11
20	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **MARACATU DE BAQUE VIRADO.**	R$3.722,11
21	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **GRUPO DE CHORINHO.**	R$3.722,11
22	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 30 (trinta) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **ESCOLA DE SAMBA.**	R$3.190,38
23	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **SERENATA**.	R$4.998,26
24	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 40 (quarenta) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **QUADRILHA JUNINA.**	R$3.190,38
25	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 15 (quinze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **XAXADO**.	R$2.552,30
26	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **QUADRILHA DE BONECOS GIGANTES OU DE PERNA DE PAU.**	R$2.552,30
27	**GRUPO MUSICAL:** Grupo regional do gênero/ritmo diverso com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação do tipo **BANDA MUSICAL.**	R$3.840,00 X
28	**GRUPO MUSICAL:** Grupo do gênero/ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **BANDA MUSICAL.**	R$3.190,38 X
29	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 15 (quinze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **CAVALO**	R$2.552,30

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
112
A

	MARINHO.	
30	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 05 (cinco) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **MAMULENGO**.	R$2.552,30
31	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 02 (dois) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **RECITAL POÉTICO**.	R$1.914,23
32	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 02 (dois) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **EMBOLADOR OU VIOLEIRO.**	R$2.552,30
33	**GRUPO CULTURAL:** Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **ORQUESTRA DE CÂMARA.**	R$4.998,26 item 6.
34	**GRUPO MUSICAL:** Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo **TRIO PÉ DE SERRA.**	R$2.552,30
35	**GRUPO MUSICAL:** Grupo regional com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação , do tipo **BANDA DE PÍFANOS**.	R$2.552,30
36	**GRUPO MUSICAL:** Grupo com no mínimo 08 (oito) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo **CORAL MUSICAL.**	R$3.190,38
38	**MÚSICA ELETRÔNICA:** Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo **DJ e MC.**	R$1.276,15
39	**CANTOR SOLO**: Arte da música de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.	R$2.658,65
40	**DANÇA SOLO**: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.	R$2.122,91
41	**DANÇA EM GRUPO**: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação.	R$2.445,96
42	**PERFORMISTA INDIVIDUAL**: Arte transformista com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação do tipo **DRAG QUEEN, COUVERS** e similares.	R$1.244,25

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
do Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
113
A
Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.565.000/0001-92 **MATRIZ**		**26/12/1974**

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DO RECIFE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECIFE GABINETE DO PREFEITO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CAIS DO APOLO	**925**	**SEC FINANCAS 14 AND**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.030-230	**CENTRO**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE RECIFE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **14:44:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº [illegible]

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do Gabinete do Prefeito e da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR, esta inscrita no CNPJ sob o nº 08.029.275/0001-60, tornam público para conhecimento dos interessados, pessoa física e jurídica, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA - SÃO CRISTÓVÃO.**

1. O OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública o Credenciamento, objetivando a eventual contratação de serviços de técnicos, artistas e/ou grupos artísticos das mais diversas áreas de manifestação cultural, e atividade de formação: Música, Audiovisual, Teatro, Danças, Circo, Literatura, Cultura Popular afro-brasileira e Artes Visuais, Moda e Artesanato, bem como para possível concessão de apoio de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do Gabinete do Prefeito e da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" – FUMCTUR.

1.2. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda da Administração Pública.

1.3. O Edital possibilitará atividades de formação e capacitação, valorização e difusão das manifestações artísticas, oferecendo à população de São Cristóvão uma programação cultural plural, conforme estabelece o Plano Plurianual 2022/2025.

2. [illegible]

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DOS VALORES PARA CADA EIXO ARTÍSTICO /CULTURAL

EIXO - ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO
1	SOLO (Dança e Circo)	Apresentação solo de dança e atividade circense com temática livre, voltado ao público infantil ou adulto.	R$ 1.000,00 (mil reais)
2	MONÓGOLO (Teatro) item7	Monólogo/solo na categoria teatro com temática livre, voltado ao público infantil ou adulto.	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3	GRUPO CÊNICO I (Teatro, Dança e Circo)	Grupo de teatro, dança ou circo com formação de 02 a 05 integrantes, com espetáculo de com temática livre, voltado ao público infantil ou adulto.	R$ 3.000,00 (três mil reais)
4	GRUPO CÊNICO II (Teatro, Dança e Circo)	Grupo de teatro, dança ou circo com formação de 06 a 08 integrantes, com espetáculo de com temática livre, voltado ao público infantil ou adulto.	R$ 4.000,00 (quarto mil reais)
5	GRUPO CÊNICO III (Teatro, Dança e Circo)	Grupo de teatro, dança ou circo com formação a partir de 09 integrantes, com espetáculo de temática livre, voltado ao público infantil ou adulto.	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 115

EIXO - GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO
1	GRUPO DE CULTURA POPULAR I	Apresentação de grupo com formação de até 10 integrantes	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
2	GRUPO DE CULTURA POPULAR II	Apresentação de grupo com formação acima de 10 integrantes	R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
3	GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Apresentação de grupo a partir de 10 integrantes item10	R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
4	QUADRILHA JUNINA I	Apresentação de quadrilha junina com formação de até 10 integrantes	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
5	QUADRILHA JUNINA II	Apresentação de quadrilha junina	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

EIXO - MÚSICA

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO
1	DJ	Profissional da música que cria, seleciona e discoteca as mais diferentes composições.	R$ 1.000,00 (um mil reais)
2	ARTISTA SOLO	Profissional com show de caráter acústico que apresente repertório de músicas autoriais ou de tributos	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
3	GRUPO MUSICAL I	Show musical de grupo formado por até 05 integrantes, com vocal ou instrumental, de diversos	R$ 3.000,00 (três mil reais)

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

		gêneros e estilos musicais e que desenvolvam trabalho autoral ou cover.	
4	GRUPO MUSICAL II	Show musical de grupo de 06 a 08 integrantes, com vocal ou instrumental, de diversos gêneros e estilos musicais e que desenvolvam trabalho autoral ou cover.	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
5	GRUPO MUSICAL III	Show musical de grupo com formação a partir de 09 integrantes, com vocal ou instrumental, de diversos gêneros e estilos musicais e que desenvolvam trabalho autoral ou cover.	R$ 8.000,00 (oito mil reais)

EIXO - LITERATURA

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO
1	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	Atividade desenvolvida com duração mínima de sessenta minutos.	R$ 900,00 (novecentos reais)
2	INTERVENÇÃO LITERÁRIA	Intervenção literária – executando diretamente ações relacionadas à literatura (declamação, recital, invasão poética, leitura encenada, distribuição de poemas e poesias, grafite literário, muro literário, escritas em calçadas ou paredes,	R$ 900,00 (novecentos reais)

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
116
A
Santa Cruz do Rio Grande

		cordel ou causos e etc).	
3	SLAM	Apresentação de Slam com, no mínimo, 06 (seis) competidores.	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

EIXO - AUDIOVISUAL

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO
1	CURTA, MÉDIA E LONGA METRAGEM	Exibição de obra audiovisual nas categorias documentário, ficção ou animação, com duração de até 140 minutos.	R$ 500,00 (quinhentos reais)

EIXO - ARTES VISUAIS

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO
1	EXPOSIÇÃO	Exposição com, no mínimo, 10 (dez) obras nas categorias: fotografia, esculturas, telas, grafitte, arte digital.	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

EIXO – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

1	OFICINA, SEMINÁRIO, PALESTRA, RODA DE CONVERSA CULTURAL E SIMILÁRES item 11	Atividade de formação nas mais diversas áreas da arte e cultura que venham aprimorar ou disseminar conhecimentos técnicos, profissionalizantes. (Música, Audiovisual, Teatro, Danças, Circo, Literatura, Cultura Popular e Artes Visuais, Moda e Artesanato)	R$ 1.000,00 (mil reais)

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
117
A
115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.126.855/0001-44 MATRIZ		30/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO FRANCISCO	11	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.100-000	**CENTRO**	**SAO CRISTOVAO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREFEITURA@SAOCRISTOVAO.SE.GOV.BR	**(79) 3045-4910**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE SAO CRISTOVAO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **16:33:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 118 A

SECRETARIA DA CULTURA

CNPJ: 46.523.171/0001-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

A Secretaria de Cultura de Osasco torna público que realizará Credenciamento de Técnicos e Profissionais de Arte e Cultura com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços especificados no objeto deste Edital.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital, abertura de Credenciamento para contratação de Técnicos e Profissionais de Arte e Cultura, pessoa física e jurídica, conforme Tabela 2, que será fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, de profissionais de arte e cultura para atender futura programação de ações/eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria de Cultura.

1.2. O Objetivo Geral do chamamento é garantir o amplo e gratuito acesso à cultura à população de Osasco, de modo que a agenda de eventos visa desenvolver projetos que fortaleçam a produção cultural em Osasco, oferecendo programação pautada na diversidade de gêneros e estilos artísticos.

1.3. São alguns Objetivos Específicos do chamamento:

1.3.1. Aproximar de forma democrática artistas e coletivos de arte e cultura que almejem parcerias com a Prefeitura de Osasco para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio imaterial, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade;

1.3.2. Oportunizar a geração de indicadores culturais no município;

1.3.3. Fortalecer os artistas e coletivos de arte e cultura.

1.4. Considera-se, para efeitos deste Edital:

1.4.1. Artes Cênicas: apresentações de teatro, circo, dança, capoeira, performances, intervenções, e outras que se amoldem nesse conceito;

1.4.2. Artes Visuais: exposições, performances, intervenções urbanas, manifestações, tais como: pintura, desenho, gravura, fotografia, vídeo arte, escultura, arquitetura, web design, moda, arte digital, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem,

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

6. DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Cultura poderá convocar para contratação os credenciados para realizarem apresentações artísticas e técnicas no município a qualquer tempo, desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento.

6.2. A convocação dos credenciados para contratação dar-se-á de acordo com o calendário de eventos e suas especificidades, respeitando-se o público alvo, a classificação etária, a estrutura, a categoria, o gênero/modalidade artística e o período de realização de cada evento/ação, de modo a garantir o caráter impessoal do chamamento, excluindo aqueles que foram convocados anteriormente, promovendo a igualdade entre os participantes elegíveis.

6.3. Serão convocados artistas, profissionais de arte/ técnicos e apresentações artísticas ajustados às condições estruturais e logísticas de cada evento, observadas as especificações técnicas, de modo a atender com qualidade sonora e visual cada apresentação.

6.4. O ato de convocação se dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL, contendo informações resumidas acerca do evento, data, local, da prestação do serviço e o valor da contratação.

6.5. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em, no máximo 03 (três) dias úteis após sua convocação.

6.6. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado, perderá o direito de prestar o serviço naquele evento independentemente de notificação.

7. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de possível contratação do presente credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária específica: 15.006.13.392.0036.2.011, elemento de despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.39

7.2. O pagamento do artista e do profissional de Arte e Cultura obedecerão aos valores brutos abaixo descritos:

Tabela 2

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 119 A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CAPOEIRA)	Apresentação com 01 integrante	Mínimo de 45 minutos	R$ 792,00
	Apresentação com 02 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R$ 1.188,00
	Apresentação com 03 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R$ 1.584,00
	Cia, Grupo ou coletivo acima de 03 integrantes	Mínimo de 45 minutos	item 8 a 9 R$ 2.400,00
APRESENTAÇÕES MUSICAIS	Apresentação com 01 integrante	Mínimo de 45 minutos	R$ item 1 792,00
	Apresentação com 02 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R$ item 2 1.188,00
	Apresentação com 03 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R$ item 3 1.584,00
	Grupos / Bandas	Mínimo de 45 minutos	R$ 2.400,00
ARTES VISUAIS	Criação e Produção de Cenários em Eventos	Por Projeto	R$ 2.640,00
	Painel de Grafite / Muralismo (com material próprio)	Máximo 2m x 3m	R$ 2.784,00
LITERATURA	Contação de Histórias	Mínimo de 45 minutos	R$ 792,00
	Encontro com o Escritor	Mínimo de 60 minutos	R$ 792,00
	Sarau com o mínimo de 04 componentes	Mínimo de 120 minutos	R$ 2.244,00
AUDIOVISUAL	Exibição Pública de Filmes/Documentário (com equipamentos)	Mínimo de 90 minutos	R$ 1.320,00
SERVIÇOS TÉCNICOS	Palestrante	Mínimo 60 minutos	R$ 660,00 item 11
	Curador	Por Edital	R$ 2.244,00
	Técnico de Som	Diária	R$ 480,00
	Técnico de Luz	Diária	R$ 480,00
	Apresentador	04 horas	R$ 480,00
	Produtor	Diária	R$ 420,00
	Assistente de Produção	Diária	R$ 300,00
	Contrarregra/Roadie	Diária	R$ 300,00
	Recreação Infantil (Espaço com Brinquedos e Cuidadores de Eventos)	Diária	R$ 1.584,00
	Monitor de Exposição	40 horas	R$ 1.140,00
	Jurado de Festival	Diária	R$ 396,00
	Fotógrafo	Diária	R$ 480,00

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
120
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.523.171/0001-04 **MATRIZ**		**18/12/1974**

NOME EMPRESARIAL **MUNICIPIO DE OSASCO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **MUNICIPIO DE OSASCO** — PORTE: **DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **84.11-6-00 - Administração pública em geral**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **124-4 - Município**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1 AV AVENIDA LAZARO DE MELLO BRANDAO 300	**300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.023-901	**VILA CAMPESINA**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREFEITURA@OSASCO.SP.GOV.BR	**(11) 3652-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **MUNICÍPIO DE OSASCO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **16:57:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 121 A

item 5

Modelo de Orçamento Prévio

Secretaria de Cultura

Razão Social/ Nome:	**Elaine Proença Gavião Dos Santos**
CNPJ ou CPF:	**24.694.834/0001-02**
I.E ou I.M ou RG:	**RG 7988453 7**
PIS:	**127.87119.50-8**
Data Nascimento:	**03/09/1982**
Tel.:	**14 99623 47 58**
End:	**Marechal Bitencourt nº 59 Centro Santa Cruz do Rio Pardo Cep 18900-077 -SP**

Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unit.	Total
01	Serviço	Apresentação musical com 02 integrantes para inauguração da Praça dos Expedicionários em 26/01, com duração aproximada de 01 hora.	R$2.500,00	R$2.500,00

***Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias**

11 / 01 /2023

Dados Bancários:

Agência: 001

Banco Nu Pagamentos S.A –

Instituição de Pagamento 260

c/c Pessoa Jurídica: 15253958-9

Assinatura do Responsável

Nome: Elaine Proença G. Santos
CPF: 039.186.479.35

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
Esta cópia reprográfica confere com o original.
S. C. R. Pardo, 06/03/24
Bianca

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 122

Gmail

Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com>

Orçamento apresentação 26/01

Elaine Proença Musicoterapeuta <mt.elaineproenca@gmail.com> 11 de janeiro de 2023 às 14:58
Para: Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com>

Saudações, seguem em anexo o orçamento solicitado.
Este valor contempla apenas performance musical, não incluso estrutura de palco, som e iluminação.

Att, Elaine
[Texto das mensagens anteriores oculto]

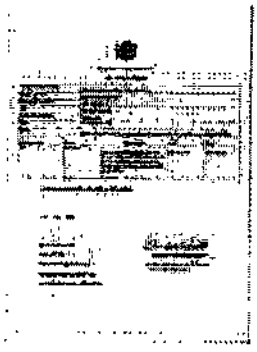

OrPrefeitura.png
1138K

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
Esta cópia reprográfica confere
com o original.
S. C. R. Pardo, 06/03/2024
Bianca

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 123 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.694.834/0001-02 MATRIZ		29/04/2016

NOME EMPRESARIAL
ELAINE PROENCA GAVIAO DOS SANTOS 03918647935

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	300	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-025	CENTRO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELAPARAGUAI09@YAHOO.COM.BR	(14) 3372-5865

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:46:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 124

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ELAINE PROENCA GAVIAO DOS SANTOS 03918647935

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35818879016	29/04/2016	01/03/2024 10:46:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	**CNPJ**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
29/04/2016	24.694.834/0001-02	

R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

LOGRADOURO: RUA MARECHAL BITENCOURT	NÚMERO: 59	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-000	UF: SP

SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE ARTES CENICAS - INSTRUTOR DE ARTES CENICAS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

ELAINE PROENCA GAVIAO DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 039.186.479-35, RESIDENTE À

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MAL BITENCOURT, 59, SANTA CRUZ, TELÊMACO BORBA - SP, CEP 18900-000.

SESSÃO: 25/05/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE ARTES CENICAS - INSTRUTOR DE ARTES CENICAS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35818879016
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232263306, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:46:52.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 125 - A

item 5

Modelo de Orçamento Prévio

Secretaria da Cultura

Razão Social/ Nome:	**Marcelo de Jesus da Silva.**
CNPJ ou CPF:	**33.294.076/0001-26**
I.E ou I.M ou RG:	**23.700.242-5**
PIS:	**129.99833.25-5**
Data Nascimento:	**21/01/1975.**
Tel.:	**11-96060-4143**
End:	**Rua Haroldo José Prestes Miramontes,101. Bairro: Centro. CEP 18.580-000.**

Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unit.	Total
01	Serviço	Apresentação musical com 05 integrantes para o dia 26/01 às 19h30 na Inauguração da Praça dos Expedicionários. Incluso: Transporte (Tatuí a Santa Cruz do Rio Pardo e Vice-versa), alimentação, elaboração de arranjos específicos.		R$ 4.000,00

***Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.**

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
Esta cópia reprográfica confere
com o original.
S. C. R. Pardo, 26/03/24
Bianca

19 / 01/2023

Dados Bancários:

Banco: 0260 – Nubank.

Agência: 0001.

c/c Pessoa Jurídica: 49023407-5.

Assinatura do Responsável

Nome: Marcelo de Jesus da Silva.
CPF: 164.316.148-28.

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
126
Santa Cruz do Rio Pardo

Gmail

Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com>

Orçamento apresentação em SCRPardo 26/01

Bam Bam Trombone <bambamtrombone@gmail.com> 20 de janeiro de 2023 às 00:06
Para: Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com>

Boa Noite Sra, Secretária de Cultura Renata Sartori.
Envio este email contendo em anexo o formulário de orçamento preenchido conforme solicitado a respeito da apresentação no dia 26/01/2023.
Aproveito para manifestar meus agradecimentos caso se concretize, pela oportunidade de estarmos nos apresentando em
importante evento para a Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo.

Muito obrigado e à disposição.

Att.
Marcelo de Jesus da Silva - "Marcelo Bam Bam"
Maestro da banda Sinfônica Jovem do Conservatório Musical de Tatuí-SP.
Professor de Trombone do Conservatório Musical de Tatuí-SP.
Clinician-Trombone, Yamaha Musical do Brasil.
(11) 96060-4143.
bambamtrombone@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sollicitação de Orçamento- QUINTETO DE METAIS.pdf
491K

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultu
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
Esta cópia reprográfica confere
com o original.
S. C. R. Pardo, 06/03/24
Bianca

PREFEITURA MUNICIPAL
127
A
Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.294.076/0001-26 MATRIZ		09/04/2019

NOME EMPRESARIAL
MARCELO DE JESUS DA SILVA 16431614828

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Haroldo Jose Prestes Miramontes	101	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.580-000	centro	PEREIRAS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mjstrb@hotmail.com	(11) 3888-1690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:44:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MARCELO DE JESUS DA SILVA 16431614828

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35834652527	09/04/2019	01/03/2024 10:45:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	**CNPJ**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
09/04/2019	33.294.076/0001-26	

R$ 1,00 (UM REAL)

LOGRADOURO: RUA HAROLDO JOSE PRESTES MIRAMONTES	NÚMERO: 101	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PEREIRAS	CEP: 18580-000	UF: SP

ENSINO DE MÚSICA

MARCELO DE JESUS DA SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 164.316.148-28, RESIDENTE À OTR RUA HAROLDO JOSE PRESTES MIRAMONTES, 101, CASA, CENTRO, PEREIRAS - SP, CEP 18580-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35834652527

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024

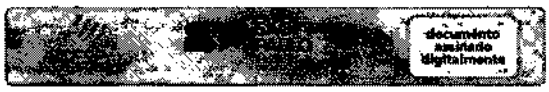

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232262981, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 10:45:02.

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 129 A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

1ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 006768 ***DATA 08/11/2023***
EMPENHO: ORDINARIO ***012492/000***

FORNECEDOR: 164586 VENDEDOR:
WESLEY RAFAEL PAIXAO VIEIRA 33288421879
ENDEREÇO: R: SILVIO FRANCISCON,48
CNPJ: 41.518.733/0001-08
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE: 14 9669-0733

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	054534 OFICINA DE CAPOEIRA REGIONAL E CAPOEIRA BENGUEL			
			A PARA COMEMORAÇÃO DA "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", CO			
			M TODAS AS DESPESAS INCLUSA.	0,00	7.000,0000	7.000,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: OFICINA DE CAPOEIRA REGIONAL E BENGUELA PARA COMEMORAÇÃO A "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".
SOLICITAÇÃO Nº 002710 DATA 26/10/2023

SUBTOTAL	7.000,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	7.000,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Documentação conferida e formalmente em Ordem

item 11

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
130
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.518.733/0001-08 **MATRIZ**		**09/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
WESLEY RAFAEL PAIXAO VIEIRA 33288421879

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
49.23-0-01 - Serviço de táxi
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL JULIO MARCONDES SALGADO	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-007	**CENTRO**	**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESPHIRRAO@HOTMAIL.COM	**(14) 9669-0733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **13:44:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

WESLEY RAFAEL PAIXAO VIEIRA 33288421879

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35854319289	09/04/2021	03/04/2024 13:44:52

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/04/2021	41.518.733/0001-08	

R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

LOGRADOURO: CORONEL JULIO MARCONDES SALGADO	NÚMERO: 16	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-007	UF: SP

SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA COM UTILIZACAO DE MOTOCICLETA - MOTOBOY INDEPENDENTE. OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ? MOTORISTA (POR APLICATIVO OU NAO) INDEPENDENTE. SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM USO DE MOTOCICLETAS - MOTOTAXISTA INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

130

WESLEY RAFAEL PAIXAO VIEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 332.884.218-79, RESIDENTE À R MAL BITENCOURT, 1022, CENTRO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

132

SESSÃO: 02/12/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE.SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE..SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE..SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM USO DE MOTOCICLETAS - MOTOTAXISTA INDEPENDENTE..SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE..SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

SESSÃO: 13/09/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA COM UTILIZACAO DE MOTOCICLETA - MOTOBOY INDEPENDENTE. OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ? MOTORISTA (POR APLICATIVO OU NAO) INDEPENDENTE. SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM USO DE MOTOCICLETAS - MOTOTAXISTA INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CORONEL JULIO MARCONDES SALGADO, 16, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-007.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35854319289
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/04/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235208526, quarta-feira, 3 de abril de 2024 às 13:44:52.

131

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 133 A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

1ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 006774 ***DATA 08/11/2023***
EMPENHO: ORDINARIO ***012496/000***

FORNECEDOR: 163845 VENDEDOR:
IVONETE TRINDADE 16199805844
ENDEREÇO: R: JOAO PATROCINIO GUIMARAES,52
CNPJ: 35.710.618/0001-20
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE: 14 99825-1531

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	054534 OFICINA DE MACULELÊ E MUSICALIDADE AFRO PARA CO			
			MEMORAÇÃO DA "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", COM TODAS A			
			S DESPESAS INCLUSAS.	0,00	7.000,0000	7.000,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: OFICINA DE MACULELÊ E MUSICALIDADE AFRO PARA COMEMORAÇÃO A "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".
SOLICITAÇÃO Nº 002711 DATA 26/10/2023

SUBTOTAL	7.000,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	7.000,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

item 11

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
134
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.710.618/0001-20 MATRIZ		05/12/2019

NOME EMPRESARIAL
IVONETE TRINDADE 16199805844

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PATROCINIO GUIMARAES	52	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.915-250	CONJUNTO HABITACIONAL NAGIB QUEIROZ	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZOINHO.FIEL@GMAIL.COM	(14) 9825-1531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **13:47:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 135

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

IVONETE TRINDADE 16199805844

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35839827562	05/12/2019	03/04/2024 13:47:33

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/12/2019	35.710.618/0001-20	

R$ 1,00 (UM REAL)

LOGRADOURO: RUA JOAO PATROCINIO GUIMARAES	NÚMERO: 52	
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL NAGIB QUEIROZ	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18915-250	UF: SP

ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

IVONETE TRINDADE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 161.998.058-44, RESIDENTE À JOAO PATROCINIO GUIMARAES, 52, CASA, NAGIB QUEIROZ, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35839827562

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
136
Santa Cruz do Rio Pardo

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235209036, quarta-feira, 3 de abril de 2024 às 13:47:33.

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	FONTE		RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	ANO PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APRESSENTAÇÃO MUSICAL **SOLO** COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	48	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS 27878976813	28.620.429/0001-09	2023	R$ 1.200,00	R$ 57.600,00	R$ 886,614	R$ 42.557,470
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 2	MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA 40272853879	45.204.264/0001-03	2023	R$ 940,00	R$ 45.120,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 3	MUNICÍPIO DE ARACI	14.232.086/0001-92	2023	R$ 800,00	R$ 38.400,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE IPAUMIRIM	07.520.141/0001-84	2023	R$ 1.116,10	R$ 53.572,80		
				Prefeitura de Osasco	COTAÇÃO 5	MUNICIPIO DE OSASCO	46.523.171/0001-04	2022	R$ 792,00	R$ 38.016,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 6	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 700,00	R$ 33.600,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 7	MUNICIPIO DE TAQUARAL	01.610.390/0001-84	2024	R$ 658,20	R$ 31.593,60		
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL **DUPLA** COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	28	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	KASSIO JOSE SALES	11.272.458/0001-16	2023	R$ 800,00	R$ 22.400,00	R$ 1.167,60	R$ 32.692,80
				Prefeitura de Camboriu	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 1.250,00	R$ 35.000,00		
				Prefeitura de Osasco	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE OSASCO	46.523.171/0001-04	2022	R$ 1.188,00	R$ 33.264,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 4	NEDSON DONIZETI BARBOSA 14135281800	48.194.280/0001-42	2023	R$ 1.500,00	R$ 42.000,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 5	RODRIGO NUNES DE LIMA 33546319885	48.434.650/0001-71	2023	R$ 1.100,00	R$ 30.800,00		
3	APRESENTAÇÃO MUSICAL **TRIO** COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	25	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185192994	45.407.738/0001-06	2023	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00	R$ 1.567,75	R$ 39.193,75
				Prefeitura de Camboriu	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 1.870,00	R$ 46.750,00		
				Prefeitura de Osasco	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE OSASCO	46.523.171/0001-04	2022	R$ 1.584,00	R$ 39.600,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE UBAIRA	13.910.690/0001-68	2023	R$ 1.317,00	R$ 32.925,00		

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

132

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

4	APRESENTAÇÃO MUSICAL **CONJUNTO** COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	34	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	BRUNO FERNANDO DE SOUZA 32348031884	19.652.160/0001-43	2022	R$ 2.000,00	R$ 68.000,00	R$ 1.950,00	R$ 66.300,00
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 2	KAIO JOSE SALES 33805557892	20.502.916/0001-57	2023	R$ 2.000,00	R$ 68.000,00		
				Prefeitura de Camboriu	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 2.500,00	R$ 85.000,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	76.968.627/0001-00	2023	R$ 1.700,00	R$ 57.800,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 5	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 2.200,00	R$ 74.800,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 6	RAISSA ARAÚJO	50.412.440/0001-24	2023	R$ 1.300,00	R$ 44.200,00		
5	APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE **MÚSICA CLÁSSICA** COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	2	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	ELAINE PROENCA GAVIAO DOS SANTOS 0391864793	24.694.834/0001-02	2023	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	R$ 3.206,667	R$ 6.413,33
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 2	MARCELO DE JESUS DA SILVA 16431614828	33.294.076/0001-26	2023	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00		
				Prefeitura de Camboriu	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00		
6	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE **CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA** COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	2	SERV	Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 1	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.666,087	R$ 9.332,17
				Prefeitura de Uberlandia	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	18.431.312/013-59	2023	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00		
				Prefeitura de Recife	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DO RECIFE	10.565.000/0001-92	2023	R$ 4.998,26	R$ 9.996,52		
7	APRESENTAÇÃO DE **ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO** COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	2	SERV	Estado do Pará	COTAÇÃO 1	ESTADO DO PARA	05.054.861/0001-76	2021	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	R$ 1.660,00	R$ 3.320,00
				Prefeitura de Camboriu	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00		
				Prefeitura de São Cristóvão	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO	13.128.855/0001-44	2023	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00		
				Prefeitura de Uberlandia	COTAÇÃO 5	MUNICÍPIO DE UBERLANDIA	18.431.312/013-59	2023	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00		

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
136

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

8	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	5	SERV	Estado do Pará	COTAÇÃO 1	ESTADO DO PARA	05.054.861/0001-76	2021	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00	R$ 3.520,00	R$ 17.600,00
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 2	INEZ GONCALVEZ PEREIRA DA SILVA 55088155972	21.724.666/0001-62	2023	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 3	ISABELA GONCALVES LUIZ 44109293804	43.774.891/0001-46	2023	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00		
				Prefeitura de Osasco	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE OSASCO	46.523.171/0001-04	2022	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 5	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00		
9	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	1	SERV	Estado do Pará	COTAÇÃO 1	ESTADO DO PARA	05.054.861/0001-76	2021	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 3.520,00	R$ 3.520,00
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 2	INEZ GONCALVEZ PEREIRA DA SILVA 55088155972	21.724.666/0001-62	2023	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 3	ISABELA GONCALVES LUIZ 44109293804	43.774.891/0001-46	2023	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00		
				Prefeitura de Osasco	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE OSASCO	46.523.171/0001-04	2022	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 5	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00		
10	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM	2	SERV	Prefeitura de Goiani	COTAÇÃO 1	MUNICIPIO DE GOIANIA	01.612.092/0001-23	2022	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	R$ 3.533,33	R$ 7.066,67
				Prefeitura de São Cristóvão	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO	13.128.855/0001-44	2023	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00		
11	APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	2	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	IVONETE TRINDADE 16199805844	35.710.618/0001-20	2023	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 3.260,00	R$ 6.520,00
				Prefeitura de Goiani	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE GOIANIA	01.612.092/0001-23	2022	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00		
				Prefeitura de Osasco	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE OSASCO	46.523.171/0001-04	2022	R$ 660,00	R$ 1.320,00		
				Prefeitura de São Cristóvão	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO	13.128.855/0001-44	2023	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 5	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 900,00	R$ 1.800,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 6	WESLEY RAFAEL PAIXAO VIEIRA 33288421879	41.518.733/0001-08	2023	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00		
						VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 2[illegible]16,19

PREFEITURA MUNICIPAL - Rio Pardo
139

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM** ( ) (x) **NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

-

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

-

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM** (x) ( ) **NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações:
Foi realizada ampla pesquisa de mercado para composição dos valores, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública, o que caracteriza uma pesquisa eficaz para levantamento dos preços praticados no município e região, e também de outras municipalidades, através de outros processos de credenciamento e também na plataforma digital BLL Compras.

Para definição do valor estimado de contratação, foi realizada média aritmética para a composição dos valores unitários de cada item, resultando no valor total previsto na planilha detalhada.

Responsável pela Pesquisa de Preços:	**Bianca Cruzati Pires** Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura CPF 417.344.948-83

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

Santa Cruz do Rio Pardo - PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

[redacted]

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Material	Descrição	Unid.	Quantidade	KAIO JOSE SALES 33[redacted]7892		INEZ GONCALVEZ PEREIRA DA SILVA 55086155		ELAINE PROENCA GAVIAO DOS SANTOS 0391864	
1	076525	APRESSENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526	APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527	APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528	APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	2.000,0000	68.000,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529	APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	2.500,0000 5.000,00	
6	076530	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	3.700,0000	18.500,00	0,0000	0,00
9	076876	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	3.700,0000	3.700,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

141

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

142

REQUISIÇÃO

[illegible]

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	RAISSA ARAÚJO		ONETE TRINDADE 16199805844		WESLEY RAFAEL PAIXÃO VIEIRA 33288421879	
1	076525 APRESSENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	**1.300,0000**	**44.200,00**	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 143 A

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	7.000,0000	14.000,00	7.000,0000	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

147

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

Item	Material / Serviço	UM	Quantidade	ISABELA GONÇALVES DINIZ 44		KASSIO JOSE SALES		MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185192994	
1	076525 APRESSENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	**800,0000**	**22.400,00**	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	1.500,0000	37.500,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	3.500,0000	17.500,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	3.500,0000	3.500,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 194

REQUISIÇÃO

[redacted]

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA 40[illegible]3879		BRUNO FERNANDO DE SOUZA 32348031884[illegible]		RODRIGO NUNES DE LIMA 33546319885	
1	076525 APRESSENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	940,0000	45.120,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	1.100,0000	30.800,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	2.000,0000	68.000,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

145

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
147
A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

Cotação [redacted]

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade	BARBOSA DE JESUS DA SILVA 16481614826		ANA PAULA NETO MARTINS VIANA FREITAS 278789		NELSON DONIZETI BARBOSA 14135281800	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	1.200,0000	57.600,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	1.500,0000	42.000,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	4.000,0000	8.000,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 149 A

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

Nº	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	MUNICÍPIO DE GUAIÇARA		MUNICÍPIO DE OSASCO		ESTADO DO PARÁ	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	792,0000	38.016,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	1.188,0000	33.264,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	1.584,0000	39.600,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	2.500,0000	5.000,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	**2.400,0000**	**12.000,00**	5.500,0000	27.500,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	SERV	1,00	0,0000	0,00	**2.400,0000**	**2.400,00**	5.500,0000	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo
151
A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

[redacted]

10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	3.000,0000	6.000,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	3.000,0000	6.000,00	**660,0000**	**1.320,00**	0,0000	0,00

150

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 152

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

[redacted]

Item	Material / Serviço	UNID	Quantidade	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO		MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	700,0000	33.600,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	**1.317,0000**	**32.925,00**	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	1.700,0000	57.800,00	2.200,0000	74.800,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	**3.000,0000**	**6.000,00**
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	1.200,0000	2.400,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	2.500,0000	12.500,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	2.500,0000	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 153

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	5.000,0000	10.000,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	900,0000	1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

154

REQUISIÇÃO

[redacted]

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	MUNICÍPIO DE TAQUARAL		MUNICÍPIO DE PAUMIRIM		MUNICÍPIO DE APACI	
1	076525 APRESSENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	**658,2000**	**31.593,60**	1.116,1000	53.572,80	800,0000	38.400,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
155
A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 156

REQUISIÇÃO

[redacted]

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU		MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO		MUNICÍPIO DO RECIFE	
1	076525 APRESSENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	1.250,0000	35.000,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	1.870,0000	46.750,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	2.500,0000	85.000,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	3.120,0000	6.240,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	4.998,2600	9.996,52
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	**1.400,0000**	**2.800,00**	2.000,0000	4.000,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

155

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 157 A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	**2.600,0000**	**5.200,00**	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	1.000,0000	2.000,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo - 158

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	MUNICIPIO DE OLERIA NOVA		PREÇO MÉDIO		
1	076525 APRESSENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	886,614	42.557,47	
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	1.167,600	32.692,80	
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	1.567,750	39.193,75	
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	1.950,000	66.300,00	
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	3.206,667	6.413,33	
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	6.000,0000	12.000,00	4.666,087	9.332,17	
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	1.200,0000	2.400,00	1.660,000	3.320,00	
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	3.520,000	17.600,00	
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	SERV	1,00	0,0000	0,00	3.520,000	3.520,00	

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo
154

REQUISIÇÃO

10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	3.533,333	7.066,67	
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	3.260,000	6.520,00	

JURÍDICA 160144 KAIO JOSE SALES 33805557892			68.000,00	0,00
JURÍDICA 160820 INEZ GONCALVEZ PEREIRA DA SILVA 55088155972			22.200,00	0,00
JURÍDICA 161691 ELAINE PROENCA GAVIAO DOS SANTOS 039186479			5.000,00	5.000,00
FÍSICA 163833 RAISSA ARAÚJO			44.200,00	44.200,00
JURÍDICA 163845 IVONETE TRINDADE 16199805844			14.000,00	0,00
JURÍDICA 164586 WESLEY RAFAEL PAIXAO VIEIRA 33288421879			14.000,00	0,00
JURÍDICA 165286 ISABELA GONCALVES LUIZ 44109293804			21.000,00	0,00
JURÍDICA 165983 KASSIO JOSE SALES			22.400,00	22.400,00
JURÍDICA 166419 MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185192994			37.500,00	0,00
JURÍDICA 166560 MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA 40272853879			45.120,00	0,00
JURÍDICA 166574 BRUNO FERNANDO DE SOUZA 32348031884[			68.000,00	0,00
JURÍDICA 166954 RODRIGO NUNES DE LIMA 33546319885			30.800,00	0,00
JURÍDICA 167015 MARCELO DE JESUS DA SILVA 16431614828			8.000,00	0,00
JURÍDICA 167197 EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS 278789768			57.600,00	0,00
JURÍDICA 167274 NEDSON DONIZETI BARBOSA 14135281800			42.000,00	0,00
JURÍDICA 167512 MUNICIPIO DE GOIANIA			12.000,00	0,00
JURÍDICA 169078 MUNICIPIO DE OSASCO			126.600,00	15.720,00
JURÍDICA 169079 ESTADO DO PARA			38.000,00	0,00
JURÍDICA 169080 MUNICIPIO DE UBAIRA			32.925,00	32.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 166 A 991

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

JURÍDICA 169081 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA			57.800,00	0,00
JURÍDICA 169082 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA			143.600,00	6.000,00
JURÍDICA 169083 MUNICIPIO DE TAQUARAL			31.593,60	31.593,60
JURÍDICA 169084 MUNICIPIO DE IPAUMIRIM			53.572,80	0,00
JURÍDICA 169085 MUNICIPIO DE ARACI			38.400,00	0,00
JURÍDICA 169086 MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU			175.790,00	2.800,00
JURÍDICA 169089 MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO			11.200,00	5.200,00
JURÍDICA 169151 MUNICIPIO DO RECIFE			9.996,52	0,00
JURÍDICA 169152 MUNICIPIO DE UBERLANDIA			14.400,00	0,00
			Total menor preço =>	**165.838,60**
			Valor Médio da Cotação =>	**234.516,21**

VALOR AUDESP: 8.840,00 VALOR MÉDIO DA COTAÇÃO ACIMA DO VALOR AUDESP. OBRIGATÓRIO FAZER PROCESSO LICITATÓRIO ******

Pedidos Relacionados a esta Cotação de Preços

Número	Tipo	Dt.Entrega	Seção	Valor Estimado	
000282	EXTERNO	01/03/2024	ADMINISTRAÇÃO CULTURA	234.516,20	RENATA SARTORI DE ARAUJO

OBS:

RENATA SARTORI DE ARAUJO

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

159

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
162
A
Gemmap
GD109804
Pág. 1/1

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº 000933/2024

Data da Reserva : 06 / 03 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : **5.000,00**

Nº da Ficha : 285 **Saldo da Ficha :** 12.728,05

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.06.00 - SECRETARIA DE CULTURA **C.P.D. :** 5.020601.285

Unidade Executora : 02.06.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática : 13.392.0016.2017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Natureza da Despesa : 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial :	20.000,00	**Alterações (+/-) :**	0,00
Dotação Atual :	0,00	**Empenhado Acumulado :**	0,00
Saldo Dotação :	17.728,05	**Disponível :**	5.000,00

INFORMAMOS A EXISTÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NESTE EXERCÍCIO DE 2024, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GENEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES, DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O MES DA CONSCIÊNCIA NEGRA, CONFORME OFICIO Nº 112 - CULTURA.
A PARTIR DESTA DATA, O TOTAL DA DOTAÇÃO INFORMADA FICARÁ INDISPONÍVEL RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA SUPORTAR AS D

INFORMAMOS AINDA, QUE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A SE CONSOLIDAR NO EXERCÍCIO DE 2025, ESTÃO PREVISTOS NO PPA E LDO.

RENATA SARTORI DE ARAUJO - SECRETÁRIA DE CULTURA

Solicitante

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Ivone Ap. de Sales F.Pereira

Contadora

CRC 1SP258747/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
163
Gemmap® GD109084

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº 000[illegible]

Data da Reserva : 06 / 03 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : **20.000,00**

Nº da Ficha : 286 **Saldo da Ficha :** 68.284,65

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.06.00 - SECRETARIA DE CULTURA **C.P.D. :** 5.020601.286

Unidade Executora : 02.06.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática : 13.392.0016.2017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial :	300.000,00	**Alterações (+/-) :**	0,00
Dotação Atual :	0,00	**Empenhado Acumulado :**	0,00
Saldo Dotação :	139.945,30	**Disponível :**	20.000,00

INFORMAMOS A EXISTÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NESTE EXERCÍCIO DE 2024, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GENEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES, DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O MES DA CONSCIÊNCIA NEGRA, CONFORME OFICIO Nº 112 - CULTURA.
A PARTIR DESTA DATA, O TOTAL DA DOTAÇÃO INFORMADA FICARÁ INDISPONÍVEL RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA SUPORTAR AS D

INFORMAMOS AINDA, QUE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) A SE CONSOLIDAR NO EXERCÍCIO DE 2025, ESTÃO PREVISTOS NO PPA E LDO.

p/

RENATA SARTORI DE ARAUJO - SECRETÁRIA DE CULTURA

Solicitante

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Ivone Ap. de Sales F.Pereira

Contadora

CRC 1SP258747/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL
164
Gemmap®
GD10900
Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº 0095/2024

Data da Reserva : 06 / 03 / 2024 **Número do Processo**

Valor da Reserva : **3.000,00**

Nº da Ficha : 293 **Saldo da Ficha :** 7.000,00

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.06.00 - SECRETARIA DE CULTURA **C.P.D. :** 5.020601.293

Unidade Executora : 02.06.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática : 13.392.0016.2018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

Natureza da Despesa : 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial :	10.000,00	**Alterações (+/-) :**	0,00
Dotação Atual :	0,00	**Empenhado Acumulado :**	0,00
Saldo Dotação :	10.000,00	**Disponível :**	3.000,00

INFORMAMOS A EXISTÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NESTE EXERCÍCIO DE 2024, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GENEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES, DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O MES DA CONSCIÊNCIA NEGRA, CONFORME OFICIO Nº 112 - CULTURA.
A PARTIR DESTA DATA, O TOTAL DA DOTAÇÃO INFORMADA FICARÁ INDISPONÍVEL RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA SUPORTAR AS D

INFORMAMOS AINDA, QUE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A SE CONSOLIDAR NO EXERCÍCIO DE 2025, ESTÃO PREVISTOS NO PPA E LDO.

RENATA SARTORI DE ARAUJO - SECRETÁRIA DE CULTURA

Solicitante

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Secretariamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Ivone Ap. de Seles F.Pereira

Contadora
CRC 1SP258747/O-9

163

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 165 A Gemmao GD109034

Pág: 1/1

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº 001268/2024

Data da Reserva : 03 / 04 / 2024

Valor da Reserva : **60.000,00**

Número do Processo

Nº da Ficha : 294 **Saldo da Ficha :** 104.026,67

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.06.00 - SECRETARIA DE CULTURA **C.P.D. :** 5.020601.294

Unidade Executora : 02.06.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática : 13.392.0016.2018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial :	1.000.000,00	**Alterações (+/-) :**	0,00
Dotação Atual :	0,00	**Empenhado Acumulado :**	0,00
Saldo Dotação :	349.195,78	**Disponível :**	60.000,00

INFORMAMOS A EXISTÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NESTE EXERCÍCIO DE 2024, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GENEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES, DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O MES DA CONSCIÊNCIA NEGRA, CONFORME OFICIO INTERNO Nº 5.270 - CULTURA.
A PARTIR DESTA DATA, O TOTAL DA DOTAÇÃO INFORMADA FICARÁ INDISPONÍVEL RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA SUPORTAR AS D

INFORMAMOS AINDA, QUE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R$ 93.516,21 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) A SE CONSOLIDAR NO EXERCÍCIO DE 2025, ESTÃO PREVISTOS NO PPA E LDO.

RENATA SARTORI DE ARAUJO - SECRETÁRIA DE CULTURA

Solicitante

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-03

Ivone Ap. de Sales F.Pereira

Contadora

CRC 1SP258747/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL
166
Santa Cruz do Rio Pardo

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 342 de 21 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 342 de 21 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
município verdeazul
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
167
A

NOME	RG	CPF
ADRIANE DE CASSIA CECATTO	48.196.098-3	408.731.928-85
ANA PAULA CAMARGO SILVA	42.975.619-7	314.497.558-36
ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	34.979.069-3	330.433.788-14
ANDRÉ FRANCISCO CAMARGO	47.911.632-5	383.437.428-85
ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA	40.785.373-X	321.300.368-99
BIANCA CRUZATI PIRES	41.612.863-4	417.344.948-83
BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA	47.106.418-X	414.544.458-23
CAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA	46.674.253-8	435.770.288-74
CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	47.201.061-X	319.530.208-01
DIEGO HENRIQUE DE MARQUI OLIVEIRA	44.587.383-8	381.283.258-50
ÉRICA CRISTINA MENONI CABRAL	40.789.334-0	324.827.978-88
ELTON ARAUJO DE SOUZA	41.534.513-3	325.631.448-17
FABIENE DE OLIVEIRA	47.445.322-4	400.211.758-88
FERNANDA ALINE DOS SANTOS LIMA	45.430.559-X	361.488.288-80
FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO	40.757.705-1	308.402.998-93
GIOVANA DE FÁTIMA REDONDO	48.381.947-5	412.535.938-50
GIULIANA CASCAPERA ALVES DINIZ	40.757.644-7	319.597.988-80
JESSICA SOARES BEZERRA	35.365.762-1	352.238.698-18
JULIANA FRANCISCON	56.901.401-3	516.870.348-85
LAIR DE OLIVEIRA DA SILVA	3.990.004	317.840.108-39
LIDAMARIS PRISCILA RODRIGUES SCATAMBURLO	47.656.104-8	340.505.708-66

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
município verdeazul
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL
168
A
Santa Cruz do Rio Pardo

LUANA CAROLINE FERDIN	48.181.260-X	415.762.218-90
LUCIANA ARAUJO	45.523.525-9	363.252.428-90
MAÍSE RODRIGUES PIONTI DA SILVA	49.466.484-8	418.517.808-58
MARCIO APARECIDO DE ANDRADE	30.647.710-5	215.755.648-66
MARIA CLARA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	42.990.491-5	368.822.208-32
MICHELE CRISTINA PENEDO DE ANDRADE	47.104.704-1	403.256.548-16
PAULO EDUARDO DE CARVALHO	45.736.390-3	387.731.758-89
PATRICIA CRISTINA BITTENCOURT OSCAR	41.170.340-7	395.354.458-63
PATRÍCIA GAZZOLA	42.830.481-3	303.892.808-95
PRISCILA GARCIA DIAS DE ANDRADE	45.274.010-1	344.110.378-58
RENATO PAES DA ROSA GONZAGA DE OLIVEIRA	63.419.168-8	423.505.098-26
ROSANA CRISTINA PEREIRA CORREIA	44.180.428-7	360.711.168-56
TAINAN RODRIGUES DI BASTIANI	48.151.996-8	391.943.478-16
TAMIRES CRISTINA APARECIDA DE MORAES	48.479.650-1	401.948.838-09
VITOR OLIVEIRA PALONE DELARISSA	50.424.690-2	393.266.768-97

Art. 3º Em licitação na Modalidade Pregão, ficam nomeados para o exercício da função de **PREGOEIROS**:

NOME	RG	CPF
ADRIANE DE CASSIA CECATTO	48.196.098-3	408.731.928-85
ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA	40.785.373-X	321.300.368-99

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
município verdeazul
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL
169
A
Cruz do Rio Pardo

CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	47.201.061-X	319.530.208-01
MAÍSE RODRIGUES PIONTI DA SILVA	49.466.484-8	418.517.808-58
MARIA CLARA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	42.990.491-5	368.822.208-32
PATRÍCIA GAZZOLA	42.830.481-3	303.892.808-95

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a **EQUIPE DE APOIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
ADRIANE DE CASSIA CECATTO	48.196.098-3	408.731.928-85
ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA	40.785.373-X	321.300.368-99
CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	47.201.061-X	319.530.208-01
ELLIS DE SOUZA E SILVA	28.609.411-3	272.990.368-27
IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA	26.307.361-0	170.590.068-26
JOÃO GABRIEL DELARISSA	39.994.950-1	407.760.328-52
LEANDRO FERREIRA DE PAULA	49.980.745-5	436.181.578-00
MAÍSE RODRIGUES PIONTI DA SILVA	49.466.484-8	418.517.808-58
MARCIO APARECIDO DE ANDRADE	30.647.710-5	215.755.648-66
MARIA CLARA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	42.990.491-5	368.822.208-32
PATRÍCIA GAZZOLA	42.830.481-3	303.892.808-95

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
município verdeazul
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL · Estado de São Paulo · Santa Cruz do Rio Pardo
170
A

ROSMEIRE APARECIDA ZANZARINI	12.385.069	061.740.428-39
SILVIA HELENA GAZOLLA DA ROCHA	16.545.815-X	106.453.708-19
THIAGO AUGUSTO SANSON	42.991.223-7	334.698.018-94
WILLIANS DOUGLAS DA SILVA	47.334.197-9	390.027.468-14

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
ADRIANE DE CASSIA CECATTO	48.196.098-3	408.731.928-85
ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA	40.785.373-X	321.300.368-99
CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	47.201.061-X	319.530.208-01
MAÍSE RODRIGUES PIONTI DA SILVA	49.466.484-8	418.517.808-58
MARIA CLARA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	42.990.491-5	368.822.208-32
PATRÍCIA GAZZOLA	42.830.481-3	303.892.808-95

Art. 6º Os serviços das funções descritas nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º acima são de caráter gratuito, sendo considerados como relevantes serviços prestados à Administração Pública.

Art. 7º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 342 de 21 de dezembro de 2023.

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
município verdeazul
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL Cruz do Rio Pardo 171

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA:36092620871
Assinado de forma digital por DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA:36092620871
Dados: 2024.01.17 15:26:24 -03'00'

(assinado eletronicamente)
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO:30840299893
Assinado de forma digital por FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO:30840299893
Dados: 2024.01.17 15:25:33 -03'00'

(assinado eletronicamente)
FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário de Administração

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
(14) 3332 - 2300
município verdeazul
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 172 A

INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO
Nº 11/2024

Abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.

CREDENCIAMENTO	INEXIGIBILIDADE

DATA:	**..... de ..... de 2024**
HORÁRIO:	09h30min. (Horário de Brasília)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO:	**Até 09:30 horas do dia .....**

NÃO	SIM	Cumprimento das regras do credenciamento	ITEM

NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Dia .....

Dia .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
173
A

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA
ANEXO I-B – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FISICA
ANEXO I-C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
ANEXO I-D – MODELO DE PORTFÓLIO
ANEXO I-E – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
174
A

PREÂMBULO

INEXIGIBILIDADE 11/2024 - CREDENCIAMENTO

Condições Gerais e Contratuais

Torna-se público que **Município de Santa Cruz do Rio Pardo,** por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, realizará chamamento público para credenciamento de interessados que cumprirem todas as regras e condições de habilitação deste edital, na forma de Contratação Direta, modalidade INEXIGIBILIDADE, para **abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra**, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 330, de 19 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Período de Recebimento de Pedidos de Credenciamento e apresentação de documentos para participação do sorteio previsto no art. 30 do Decreto Municipal nº 330/2023 (https://www.camarasantacruzdoriopardo.sp.gov.br/legislacao/lista/2023/categoria/28/decretos-do-executivo/): de ..... até .....

Local: Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

Critério de Julgamento: preenchimento de todas as condições previstas no Edital e Termo de Referência.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das **08:00h as 11:30h e das 13:00h às 16:00h**, no Departamento de Compras, na **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP ou pelo site www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **INEXIGIBILIDADE**, do tipo **CREDENCIAMENTO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Municipal nº 330/23**, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a **abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

O pedido de credenciamento acompanhado dos Anexos e demais documentos de habilitação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e endereçados ao Departamento de Compras até o horário final do recebimento dos documentos, conforme indicações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 175

Período de Recebimento: ..... de ..... de 2024.
Horário de Recebimento do Pedido e comprovação documental dos requisitos do Edital: 09h30min. (Horário de Brasília).
Local: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (14) 3332-2301,opção 7 e por meio eletrônico através do e-mail: licitacaoscrp@gmail.com ou site: www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os procedimentos licitatórios estão sendo fundados na **Lei Federal N.º 14.133/2021**, e **Decreto Municipal nº 330/2023.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, nos termos da portaria de nomeação nº 28/2024 que ficará responsável pela condução de todos os atos necessários para recebimento de pedidos, análise documental, habilitação e declaração de admissão do interessado como credenciado.

1.3. Itens orçamentários:

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 285 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 286 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 293 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 294 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

1.4. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, o interessado poderá formular consultas por e-mail: licitacaoscrp@gmail.com ou requerimento dirigido à Comissão de Contratação, informando o número do Edital de Inexigibilidade - Credenciamento, em até 03 dias úteis anteriores a data final de recebimento de

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
176
A

pedidos de credenciamento e demais documentos. Não serão aceitas reclamações de questionamentos efetuadas por telefone ou oralmente.

1.4.1. A Comissão de Contratação se reserva o direito de não prestar informações verbais sobre o referido Edital de Inexigibilidade - Credenciamento, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito ou por via física a ser enviada no endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, CEP: 18.900-019, Santa Cruz do Rio Pardo/SP ou por meio eletrônico através do e-mail: licitacaoscrp@gmail.com.

1.5. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital de Credenciamento observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente as datas estabelecidas neste edital serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, podendo ainda, a critério Administração Pública, serem remarcadas.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o credenciamento de todos os interessados que comprovarem o cumprimento de todas as regras e requisitos previsto neste edital para fins de **abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra**, conforme condições, quantidades, exigências e as especificações técnicas estabelecidas do Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

2.2 O credenciamento será realizado, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DA INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão acessar o site www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br, na aba Licitações e Editais (https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/licitacoes), baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhá-los em formato físico ou eletrônico.

3.1.1 A participação na presente Inexigibilidade para Credenciamento ocorrerá por meio de entrega de documentos comprobatórios do preenchimento das regras e condições de habilitação previstas neste Edital diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP pelo representante legal da empresa interessada ou procurador devidamente constituído munido de instrumento de procuração ou a entrega dos documentos comprobatórios poderá ser realizada por meio eletrônico através do e-mail: licitacaoscrp@gmail.com.

3.1.2 As inscrições e entrega dos documentos obrigatórios ocorrerão na forma do item 3.1.1, no horário de 08:00 horas às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, [redacted]

3.1.3 A validade do credenciamento objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, **ficando aberto para credenciamento dos artistas durante todo o período de vigência**, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse e necessidade da Secretaria Requisitante.

3.3.4 O interessado se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas informações e documentos apresentados em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

PREFEITURA MUNICIPAL
177
Santa Cruz do Rio Pardo

excluídas responsabilidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo por eventuais danos decorrentes de sua solicitação de inscrição, ainda que por terceiros.

3.2 Os interessados poderão requerer sua inscrição no presente credenciamento a qualquer momento do período estipulado no item 3.1.2, desde que cumpridos todos os requisitos previstos neste Edital e Anexos, cuja execução do objeto se dará pelo período remanescente da validade do credenciamento constante no item 3.1.3.

3.3 Nos termos do que determina o artigo 11 do Decreto 330/2023, não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber e não acarretar em prejuízo para a Administração Pública, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos específicos de habilitação para todos e desde que houver compatibilidade de execução contratual.

3.3.1 O interessado que desejar se credenciar em mais de um objeto no mesmo credenciamento, poderá apresentar uma única vez a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

3.4. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital de credenciamento.

3.4.1 A apresentação do pedido de inscrição ao credenciamento implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contido, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. O procedimento será divulgado no site: www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNC, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial de Município.

3.6. Não poderão participar deste Credenciamento os interessados, no que couber:

3.6.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, bem como empresas integrantes do mesmo grupo econômico, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo as hipóteses previstas no § 4º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, bem como ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor, estendendo-se a situação prevista no § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
178
A
Santa Cruz do Rio Pardo

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital de Licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3 "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (se o caso).

3.9. Nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 o interessado organizado em cooperativa, quando admitido em edital, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao edital e aos documentos de inscrição poderá ser esclarecida pelo telefone (14) 3332-2301, opção 7, ou e-mail: licitacaoscrp@gmail.com.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O pedido de credenciamento acompanhado dos demais documentos de habilitação serão recebidos pelo Comissão de Contratação.

4.1.1 A Comissão de Contratação credenciará todos os interessados que atenderem aos requisitos previstos neste edital, o que tornará o credenciado apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

4.1.2 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

4.2. Será inabilitado o interessado que apresentar requerimento ou documentos que:

4.2.1. contiver vícios insanáveis;

4.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.2.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Da decisão da Comissão de Contratação de habilitação ou inabilitação do interessado e o credenciamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme item 4.1.2, cujas regras de interposição estão previstas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
179
A

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia com firma reconhecida ou autenticada digitalmente ou simples que terá sua autenticação por um funcionário público designado.

5.2.1. Para os fins da avaliação de documentos será aplicado o disposto na Lei nº 13.726/2018:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

5.3. Além do pedido de inscrição os documentos necessários para **PESSOA JURÍDICA** compreendem:

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de regularidade relativa à **Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; ou positiva com efeito de negativa;**

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 170 A

5.3.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42).

5.3.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

5.3.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais documentos de prova de regularidade; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

5.3.2.4. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5.3.3.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 TCESP)

5.4. Além do pedido de inscrição os documentos necessários para <u>PESSOA FÍSICA</u> compreendem:

5.4.1. Cópia simples e legível do **RG** e do **CPF** do artista solo/credenciado;

5.4.2. Cópia simples e legível do **Comprovante de residência**, preferencialmente em nome do credenciado;

5.4.3. Cópia simples do **RG** e **CPF** dos integrantes da dupla/trio/conjunto/quarteto/quinteto

5.4.4. Comprovante de situação cadastral no CPF.

5.4.5. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Autônomos Municipal** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.4.6. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) No protocolo do pedido de inscrição, o interessado, <u>tanto pessoa física como pessoa jurídica</u>, <u>deverão as seguintes declarações em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do interessado, conforme modelo do Anexo V</u>, atestando que:

I) que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Licitações e seus anexos;

III) Encontra-se apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e);

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
181
A

IV) Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

V) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91(quando cabível).

VI) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

VII) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII) Para o caso de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial: está ciente de que no recebimento da Autorização de Compras deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, comprovar que o plano judicial já homologado está em pleno vigor.

IX) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

b) **Formulário de credenciamento devidamente preenchido e assinado** (conforme Anexo I – A Pessoa Jurídica e Anexo I – B - Pessoa Física);

c) **Declaração de Representação dos demais integrantes – para apresentações em dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo ou orquestra** (conforme Anexo I - C),

d) **Modelo de Portfólio** (conforme Anexo I - D).

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. A qualificação técnica do credenciado, **tanto pessoa física como pessoa jurídica**, se dará pela entrega, junto aos demais documentos de habilitação, de portfólio para comprovação das atividades na apresentação artística de interesse.

5.6.1.1. O Portfólio deve ser atualizado, anexando material que comprove a sua experiência artística. Poderão ser incluídos no Portfólio clipping, entrevistas, certificados, reportagens, print e link de vídeos, print e link de vídeos em mídias sociais, cartas de declaração, etc.

5.6.1.2. O Portfólio deverá ser entregue conforme o modelo disponível no Anexo I - D;

5.6.2. A presente qualificação técnica é única e exclusivamente de caráter comprovativo, não acarretando em nenhuma pontuação ou condição extra ao credenciado.

5.7. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.8. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados em formato físico ou eletrônico, bem como os documentos complementares até a assinatura do contrato, sendo que a não apresentação dos documentos complementares impedirá a contratação do credenciado habilitado.

5.8.1 Os documentos exigidos deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas na forma do artigo 12, IV da Lei 14.133/21 ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, para a Prefeitura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, pessoalmente ou por meio de serviço postal ou eletrônico, no endereço ou e-mail abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 182 A

5.9 Nos termos do que estabelece o artigo 64 da Lei 14.133/2021, após o prazo final proposto para inscrição e juntada dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo quando prorrogado os prazos para todos os inscritos em sede de diligência, para:

5.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e cadastramento do credenciamento.

5.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no cadastramento do credenciamento, nos termos do que determina o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

5.12. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do interessado que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF quando pessoa física.

5.12.1 Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

5.13. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.14. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que a Comissão de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento do pedido de credenciamento e demais documentos de habilitação ou inabilitação de interessados seguirão as normas previstas no Decreto Municipal nº 330/2023.

6.2. O prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado do cadastramento do credenciamento, na forma do item 4.1.2, sob pena de preclusão.

6.2.1. No prazo previsto no item 6.2 deverá o interessado apresentar sua intenção de recorrer acompanhado das razões recursais.

6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

6.3.1. Os recursos serão recebidos por meio físico ou eletrônico e endereçados a Comissão de contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar à autoridade máxima do órgão ou entidade, devidamente informados.

PREFEITURA MUNICIPAL
183
A
Santa Cruz do Rio Pardo

6.3.2. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da Comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do item 4.1.2. deste Edital.

6.3.3 A ausência do encaminhamento das razões recursais no prazo previsto no item 6.2 será considerada como desistência do recurso.

6.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ou por meio eletrônico (e-mail: licitacaoscrp@gmail.com) ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, pelo representante legal da empresa interessada ou procurador devidamente constituído munido de instrumento de procuração.

6.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente determinará o credenciamento do interessado e homologará o procedimento.

6.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/licitacoes.

6.10 Os recursos decorrentes de outros atos da administração pública, não contemplado no item 6.1 deste edital, tais como à anulação ou revogação do credenciamento, extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração e pedido de reconsideração, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento do pedido de credenciamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de credenciamento será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que cometer qualquer ato previsto no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação na vigência do Credenciamento.

8.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado.

8.1.2.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.2.2. Descumprir suas obrigações e as previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 330/2023;

8.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento;

8.1.4. Fraudar a licitação

8.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

PREFEITURA MUNICIPAL
184
Santa Cruz do Rio Pardo

8.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, com observância ao previsto no art. 156, 166 e 168 da Lei Federal nº14.133/2021 garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência, na forma prevista no Inc. I do art: 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.2. multa, em todos os casos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 8.1 deste edital.

8.2.3. impedimento de licitar e contratar, na forma prevista no § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma prevista no art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% até o limite de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e nos Inc. I a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.3, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e Inc. VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma prevista nos artigos 157 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
185
A

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1 e 8.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará os prazos previstos no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A personalidade jurídica do interessado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme preconiza o art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sendo que se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme disposto no art. 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Nos termos do rt. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

PREFEITURA MUNIC. Santa Cruz do Rio Pardo 186 A

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 Esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Contratação, através do e-mail: licitacaoscrp@gmail.com até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento do prazo para pedido de credenciamento.

9.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de cópia de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou cópia digital do Ato Constitutivo com indicação dos poderes do representante, em se tratando de pessoa jurídica.

9.1.2.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

9.1.3. Não serão conhecidos os esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado para responder pela proponente.

9.2. Caberá a Comissão de Contratação, auxiliado e em conjunto com os responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, prestar os devidos esclarecimentos, bem como caberá a autoridade responsável decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação ou esclarecimento.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.3.2. Caso a complexidade da matéria assim exija, suspender-se-á a data das inscrições do credenciamento para as devidas diligências que se façam necessárias.

9.4. Não serão motivos para alteração do edital ou acatamento à impugnação das licitantes, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais para a escolha da melhor proposta.

9.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no site institucional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP para os interessados e vincularão os participantes e a administração.

9.6. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada e publicada para a realização do credenciamento.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. O presente Chamamento Público para credenciamento de interessados poderá ser revogado por razões de interesse público e de oportunidade e conveniência, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, quando presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
187
A

10.2. A anulação do presente chamamento público para credenciamento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

10.3. No caso de revogação ou anulação do presente chamamento público para credenciamento ficam assegurados a prévia manifestação dos interessados (§3, art. 71, da Lei 14.133/21).

11. DAS REGRAS GERAIS DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a inscrição e habilitação do credenciado pela autoridade competente, o Município de Santa Cruz do Rio Pardo poderá dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente com o CREDENCIADO HABILITADO visando a execução do objeto deste credenciamento conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência que integra este Edital.

11.1.1. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

11.2. O CREDENCIADO HABILITADO terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para comparecer a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo para assinar o Contrato ou retirar a ordem de serviço, ou, ainda, enviá-lo, pelo mesmo prazo disposto, através de serviço postal, ou meio eletrônico, devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, quando este tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico, observando-se nesta situação o disposto no item 14.3. Código de rastreio.

11.3. O prazo mencionado no item 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo CREDENCIADO HABILITADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

11.4. Na ocasião do contrato vir a ser assinado presencialmente na Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, deverá o representante responsável pela assinatura comparecer munido de procuração com reconhecimento de firma ou assinatura digital que o autorize assinar, no prazo estabelecido.

11.4.1. O Contrato poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, nos padrões ICP-Brasil, conforme o estabelecido pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, garantindo assim a eficácia de todas as suas cláusulas.

11.5. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.5.1. Na hipótese de não regularização da documentação, o credenciado terá seu descredenciamento determinado pela autoridade competente e será convocado o próximo credenciado, com vistas à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.2. Quando o CREDENCIADO HABILITADO, convocado dentro do prazo de validade do credenciamento, não apresentar a situação regular, ou se recusar a celebrar a contratação, será descredenciado e convocado o próximo credenciado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. A recusa injustificada do CREDENCIADO HABILITADO em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido, implicará em impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no presente edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. O Credenciado Habilitado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da celebração do instrumento contratual efetivar seu cadastro junto ao módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 188

TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, e enviar o comprovante para ser encartado no processo.

11.8. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.9. A critério da Administração Pública, caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos dos CREDENCIADOS HABILITADOS e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a execução do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelos contratados, poderá ocorrer o realinhamento dos preços previamente definidos no Termo de Referência, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais, com a consequente revisão de todos os contratos firmados no credenciamento, para manter a unicidade dos valores pactuados aos credenciados.

11.10. Decorridos 12 (doze) meses do contrato, se requerido, a critério da Administração Pública, para efeito de reajuste dos preços será adotado o índice do IPCA–IBGE.

11.11. Os ajustes, prorrogações alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

11.12. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no recebimento da Autorização de Compras deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, comprovar que o plano de recuperação já homologado está em pleno vigor.

11.13. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

11.14. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento e aplicadas as penalidades previstas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

11.15.1 A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para apresentá-la ao órgão ou entidade contratante.

11.15.2 A análise da documentação deverá ser realizada no prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, da qual cabe recurso conforme previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 330/2023.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no item 8 do Termo de Referência anexo a deste edital, mediante emissão de nota fiscal correspondente.

12.2. As regras e critérios de reajuste, condições e prazos para o pagamento dos serviços constam do Termo de Referência, anexo ao presente edital.

12.3. Em se tratando de credenciamento na forma do artigo 79, inciso I da Lei 14.133, de 2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 330/2023, as demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo Edital de Credenciamento e Termo de Referência às quais se referem.

12.4. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 330/2023, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
189
A

aleatórios, cujo resultado formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade.

12.4.1 A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço deverá apresentar o seguinte:

a) descrição da demanda;

b) tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

c) número de credenciados necessários;

d) cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

e) localidade/região onde será realizado o serviço.

12.4.2 O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

12.4.3 O credenciado deverá manter seus contatos atualizados para o recebimento da comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação, que poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no Semanário Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

12.4.5 O comparecimento na sessão de sorteio é facultativo, não implicando o descredenciamento ou a exclusão do sorteio o não comparecimento do credenciado, que será cientificado do resultado da sessão de sorteio por ofício enviado por e-mail indicado no ato da inscrição.

12.4.6. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo a Comissão de Contratação exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação.

12.4.7. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

12.4.8. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada e mantida no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP e do órgão ou entidade requisitante após o seu encerramento.

12.4.9 É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

13. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

13.1. O credenciado que deixar de cumprir às exigências do Decreto Municipal nº 330/2023, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.2. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

13.2.1 A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

13.3 O pedido de descredenciamento solicitado na forma do item 13.2 não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos ou ordens de serviços já assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas no Decreto Municipal nº 330/2023, neste edital e Lei Federal nº 14.133/2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente chamamento para credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Cruz do Rio Pardo revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
190
A

provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.1.1 A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

14.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público para credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado e seu descredenciamento, ou, caso tenha sido habilitado, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2.1. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seu pedido de credenciamento e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3. O envio do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR) dos documentos de habilitação e pedido de credenciamento, para os e-mails licitacaoscrp@gmail.com ou a comunicação do mesmo via telefone pelo número (14) 3332-2301opção 7, será considerado como atendimento aos prazos de entrega.

14.4. É facultado a Comissão de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do chamamento público para credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4.1. Os interessados intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação de interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, lisura e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo de chamamento público para credenciamento poderão ser comunicadas aos interessados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no Semanário Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Contratação, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 330/23 e subsidiariamente, pela Lei nº 9.784/99 e suas alterações. O presente edital é Lei interna do chamamento público para credenciamento, vincula inteiramente a Administração e os proponentes.

14.9. Os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, nos termos do que estabelece o artigo 183 da Lei 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9.1 Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

14.10 Será divulgada ata contendo a relação dos credenciados e sua ordem de execução de serviços, quando precedida de sorteio.

14.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do credenciamento na data final marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

14.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
191
A

14.14. Para fins de fiscalização do contrato, indicamos o Diretor de Cultura **Robson William Souza**.

14.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/licitacoes.

14.16. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, sede da Administração Municipal, ou seja, a Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/ SP.

14.17. Integram este edital, independente de transcrição, o Termo de Referência (Anexo I), Modelo de Solicitação de Credenciamento – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica (Anexo I-A), Solicitação de Credenciamento – Ficha de Inscrição – Pessoa Física (Anexo I-B), Declaração de Representação (Anexo I-C), Modelo de Portfólio (Anexo I-D), Estudo Técnico Preliminar (Anexo I-E), Minuta de Contrato (Anexo II) modelo de Procuração (Anexo III), Declaração Unificada (IV) e Termo de Ciência e Notificação (Anexo V).

Santa Cruz do Rio Pardo, ... de ..... 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

RENATA SARTORI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 192 A

ANEXO I

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto deste processo a abertura de **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Serviço	Apresentação musical SOLO, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
2	28	Serviço	Apresentação musical em DUPLA, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
3	25	Serviço	Apresentação musical de TRIO, com 2 horas de duração em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
4	34	Serviço	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
5	2	Serviço	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.
6	2	Serviço	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica, com duração de mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo
193

7	2	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de Monólogo, dupla ou trio Incluso sistema de sonorização e iluminação
8	5	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de grupo com no mínimo 4 integrantes Incluso sistema de sonorização e iluminação
9	1	Serviço	Apresentação de atrações culturais: dança ou teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Grupo com no mínimo 4 integrantes.
10	2	Serviço	Apresentação de atrações culturais: música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 2 horas. Conjunto com no mínimo 6 integrantes. Incluso sistema de sonorização
11	2	Serviço	Apresentação de palestra ou oficina, com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som.

2.1 O presente processo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura pelo período 12 (doze) meses, ficando aberto para credenciamento dos artistas durante todo o período de vigência, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

2.2 Para as apresentações culturais haverá tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, na duração total da apresentação.

2.2.1 Caso a apresentação cultural exceda a duração total prevista, fica o credenciado ciente de que o tempo excedido não será remunerado, sendo o cachê fixo para a modalidade à qual se credenciou, conforme planilha de valores do item 8.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
194
A

2.2.2 Caso as apresentações previstas nos itens 1, 2, 3, 4 e 10 tenham duração inferior à 2 (duas) horas, salvo a tolerância prevista no item 2.2, fica o credenciado ciente de que:

a) se a redução na duração da apresentação acontecer por conta de motivos de interesse do credenciado contratado, sem prévia comunicação à Secretaria de Cultura, prejudicando o evento no qual estiver se apresentando, o mesmo estará sujeito à revisão do cachê, podendo receber um valor inferior ao previsto na Planilha de valores do item 8, o qual será calculado proporcionalmente, de acordo com o período total de efetiva realização do serviço e dos valores do item ao qual o credenciado/contratado se inscreveu.

b) se a redução na duração total da apresentação acontecer por conta de condições climáticas ou demais acontecimentos que sejam imprevisíveis, os quais impossibilitem a completa execução da apresentação principalmente quando realizadas em locais externos, o valor do cachê será recalculado, sendo pago ¼ do valor do cachê para cada 30 minutos de serviço realizado.

3. PROJETOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

3.1. Serão atendidos os projetos elencados abaixo:

3.1.1. Dentro dos itens 1 à 6 serão atendidos os seguintes projetos: Projeto Coreto Encanto, Aniversário da Cidade, Folias de Reis, Camaval Popular, Festa da Colheita, Semana Zilo & Zalo de Música Sertaneja, Festival Sertanejo, Festa do Milho, Shows nos distritos – Caporanga e Sodrelia, Festival Gastronômico, Chicolate, Festas Beneficentes, Feira da Lua, Feira do Museu, Feira do Jardim Santana, Natal Luz, Feira dos Food-trucks, dentre outros eventos conforme necessidade da administração.

3.1.2. As apresentações previstas nos itens de 5 a 8 serão destinadas para atendimento dos seguintes projetos: Aniversário da cidade, Semana de Teatro Amador, Coreto Encanto e Natal de Luz, dentre outros eventos conforme necessidade da administração.

3.1.3. As apresentações previstas nos itens 9 a 11, serão destinadas para atendimento dos seguintes projetos: Mês da Consciência Negra, cujas atrações acontecem no mês de novembro em comemoração à data.

3.2. Todas as apresentações serão realizadas no município de Santa Cruz do Rio Pardo e em seus distritos (Sodrélia e Caporanga), com horários e dias variados, no decorrer dos 12 (doze) meses de vigência do presente credenciamento. Sendo que cada apresentação tem sua particularidade, de acordo com a temática pretendida.

3.3. À Secretaria Municipal de Cultura poderá contratar os participantes do credenciamento para eventos não previstos acima, tendo em vista que novos eventos podem ser contemplados no calendário a cada ano.

3.4. A Secretaria Municipal de Cultura não se obriga a contratar os artistas do presente credenciamento em todos os eventos listados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, uma vez que se tratam de previsões, as quais podem ser alteradas devido à realidade e necessidade de cada evento.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento se justifica pela necessidade de dar continuidade aos diversos projetos que envolvem apresentações musicais, teatrais e ações com temáticas pertinentes, dentre estas ao Mês da Consciência Negra, sendo as mesmas realizadas pela Prefeitura Municipal ou em parcerias com entidades do município.

O presente credenciamento está embasado no inciso I do Artigo 79, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, pois se trata de contratação "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas" uma vez que são realizadas diversas contratações durante o anos, sendo inviável a competição entre os artistas, sendo o presente processo pertinente para possibilitar a ampla participação dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
195
A

Os projetos consistem em realizar apresentações artísticas e culturas musicais a diferentes eventos, locais e datas durante todo o ano, possibilitando aos moradores o contato com os diversos gêneros musicais praticados pelos artistas do município e região.

Por serem projetos culturais e artísticos, onde a diversidade e oportunidade de acesso deve ser dada e observada, o credenciamento desses prestadores de serviço vem a ser a melhor modalidade de contratação, uma vez que no município de Santa Cruz do Rio Pardo há diversos artistas musicais, que tocam em diversos gêneros. Assim o credenciamento visa dar oportunidades iguais a todos, de maneira linear e não excludente.

Ademais, o presente processo visa elencar os artistas, bandas e grupos por gênero musical, a fim de permitir que a Secretaria de Cultura contrate o gênero que melhor se adeque ao evento atendido.

5. CLASSIFICAÇÃO

O credenciamento se dará por classificação em estilo musical e formato de apresentação.

Cada estilo musical possuirá uma lista a ser seguida e será feito uma mescla de estilos a cada apresentação, sendo feito uma rotatividade nos estilos musicais, a fim de proporcionar diversidade musical e oportunidade a todos os segmentos.

A contratação também levará em conta o estilo do evento, sendo possível que a Secretaria Municipal de Cultura recorra à lista que melhor se encaixa no evento a ser atendido, visto que muitos eventos tem público específico e/ou já tem um gênero musical consolidado.

Para as apresentações teatrais será formulada lista única e será seguida de forma única e igualitária.

Para as apresentações com temáticas referentes ao Mês da Consciência Negra, será elaborada uma lista para cada classificação prevista na tabela abaixo, sendo essa classificação utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e da ação/evento a ser atendido.

ÁREA ARTÍSTICA	CLASSIFICAÇÃO
SAMBA	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
ROCK	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
SERTANEJO	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
PAGODE	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MPB	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
FUNK	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
RAP	SOLO DUPLA

PREFEITURA MUNICIPAL
196
A
Santa Cruz do Rio Pardo

	TRIO CONJUNTO
POP	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MÚSICA ELETRÔNICA	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
OUTRO – não especificado	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MÚSICA CLÁSSICA	TRIO QUARTETO QUINTETO
MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO ORQUESTRA
ESPETÁCULO TEATRAL	MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO GRUPO MÍNIMO 4 PESSOAS
MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (TEATRO, DANÇA, MÚSICA, OFICINAS, PALESTRAS E OUTROS)	TEATRO/DANÇA MÚSICA – MÍNIMO 6 INTEGRANTES OFICINA OU PALESTRA

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento, o interessado deverá entregar, um envelope único na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no setor de Compras, sito à Praça Deputado Leônidas Camarinha 340 Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, contendo os seguintes documentos:

6.1. Anexo I-A e I-B – Formulário de credenciamento devidamente preenchido e assinado;

6.2. Anexo I-C Declaração de Representação dos demais integrantes* – para apresentações em dupla, trio, quarteto, quinteto e conjunto;

6.3. Anexo I-D – Modelo de Portfólio

ESPECÍFICOS PARA PESSOA JURÍDICA

6.4. Habilitação Jurídica

6.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

6.4.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. Regularidade Fiscal

6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

6.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
197

6.5.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

6.5.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

6.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.5.6. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

6.6. Qualificação Econômica Financeira

6.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

6.6.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 TCESP)

ESPECÍFICOS PARA PESSOA FÍSICA

6.7. Cópia simples e legível do RG e do CPF do artista solo/credenciado;

6.8. Cópia simples e legível do Comprovante de residência, preferencialmente em nome do credenciado;

6.9. Cópia simples do RG e CPF dos integrantes da dupla/trio/conjunto/quarteto/quinteto

6.10. Comprovante de situação cadastral no CPF.

6.11. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Autônomos Municipal relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.12. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.13. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica do credenciado, tanto pessoa física como pessoa jurídica, se dará pela entrega, junto aos demais documentos listados no item 6, de portfólio para comprovação das atividades na apresentação artística de interesse.

7.1.1 O Portfólio deve ser atualizado, anexando material que comprove a sua experiência artística. Poderão ser incluídos no Portfólio: clipping, entrevistas, certificados, reportagens, print e link de vídeos, print e link de vídeos em mídias sociais, cartas de declaração, etc.

7.1.2 O Portfólio deverá ser entregue conforme o modelo disponível no Anexo I-D;

7.2. A presente qualificação técnica é única e exclusivamente de caráter comprovativo, não acarretando em nenhuma pontuação ou condição extra ao credenciado.

8. ESTIMATIVA DE VALORES / CACHÊS

A padronização do pagamento de cachês se dará pela **apresentação,** sendo de responsabilidade do credenciado/contratado todos os custos referentes **a sonorização da apresentação**. Os valores seguem conforme tabela abaixo.

ITEM	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (inclusa sonorização)	SOLO	R$ 886,61
02	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (inclusa sonorização)	DUPLA	R$ 1.167,60
03	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (inclusa sonorização)	TRIO	R$ 1.567,75

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 198

04	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (inclusa sonorização)	CONJUNTO	R$ 1.950,00
05	MÚSICA CLÁSSICA	TRIO, QUARTETO, QUINTETO	R$ 3.206,66
06	MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO, ORQUESTRAS	R$ 4.666,08
07	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO	R$ 1.660,00
08	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	GRUPO	R$ 3.520,00
09	APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.	GRUPOS	R$ 3.520,00
10	APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (inclusa sonorização)	CONJUNTO	R$ 3.533,33
11	PALESTRA OU OFICINA, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som)	SOLO	R$ 3.260,00

9. PAGAMENTO

Será efetuado pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, após a realização da apresentação artística, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será assinado pelo Secretário de Cultura ou servidor previamente designado.

Para o caso de contratação de pessoa física deverá ser emitido Recibo de Pagamento de Autônomo, nos moldes padrões da municipalidade.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o presente CREDENCIAMENTO fica previsto o valor total de R$ 228.209,53 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 85.812,34 para o ano de 2024 e o valor de R$ 142.397,19 para o ano de 2025, divididos nas fichas abaixo, conforme reserva de dotação em anexo ao processo.

13.392.0016.2.018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.36.00 FICHA 293 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 FICHA 294 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.392.0016.2.017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL
199
A
Santa Cruz do Rio Pardo

3.3.90.36.00 FICHA 285 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 FICHA 286 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São obrigações do CREDENCIADO:

1. Manter atualizado seu credenciamento e seus dados cadastrais junto à Secretaria de Cultura;
2. Manter regulares as documentações solicitadas no item 6 deste Termo de Referência.

   2.1. Sempre que solicitado, apresentar as Certidões constantes no item 6, atualizadas e dentro da validade.

3. Realizar a apresentação artística dentro das normas citadas neste Termo de Referência, com número de integrantes previstos em sua inscrição, inclusive garantindo qualidade artística adequadas ao local e a capacidade de público;
4. Cumprir fielmente o horário de início da apresentação. O Credenciado deverá chegar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação para garantir que não haverá atrasos. As apresentações devem ter duração fiel ao estipulado nesse Termo de Referência, havendo tolerância, conforme previsto na cláusula 2.2.
5. Contratar um profissional que possua equipamentos de sonorização e iluminação que sejam compatíveis com o ambiente de apresentação, o público estimado e o tipo de evento, para os itens nos quais os referidos serviços são responsabilidade do credenciado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

12.1 Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução da contratação, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Comunicar oficialmente ao CREDENCIADO qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto.

12.3 Fazer publicações oficiais periódicas, atualizando a lista do credenciamento e informando que o credenciamento permanece aberto.

12.3.1 As publicações acontecerão mensalmente no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais do município, sendo responsabilidade da Secretaria de Cultura realizar as publicações para ciência dos interessados.

12.4 Fazer plena divulgação das apresentações artísticas em canais institucionais e de mídias sociais.

12.5 Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo de Referência.

13. ORIENTAÇÕES GERAIS

No mais, para a perfeita execução das apresentações artísticas deverão ser observadas as seguintes orientações:

1. O artista deverá estar ciente de que não poderá realizar propagandas de terceiros, de nenhum tipo, durante a realização da apresentação artística para a qual foi contratado;
2. A apresentação artística terá duração fiel ao que fora estipulado para sua categoria neste Termo de Referência;
3. Caso houver imprevistos para o início da apresentação, e o mesmo aconteça em horário diferente do estipulado, o CREDENCIADO fica ciente de que a apresentação deve ter duração total a contar a partir do início a apresentação;
4. Em situações de intempéries (chuva, vento intenso, clima instável, ou outro agravante) o show será desmarcado e remarcado para a próxima data livre do artista e da Secretaria de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 200

O show desmarcado não será indenizado em hipótese alguma, e o pagamento previsto só acontecerá mediante a realização da apresentação musical.

5. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de alterar locais de apresentações e horários, conforme conveniência e necessidade, mas se compromete a fazê-lo em consonância com a disponibilidade do CREDENCIADO, sempre avisando-o previamente.
6. As apresentações em dupla, trio e conjunto deverão eleger um único representante para o grupo. Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo grupo será considerado a última inscrição como válida.
7. Caso o CREDENCIADO se apresente com número de integrantes acima do previsto no formulário de credenciamento, não haverá mudanças de classificação, nem pagamento de cachê em valor acima do previsto inicialmente.
8. Caso o CREDENCIADO se apresente com número inferior de integrantes ao previsto no formulário de credenciamento, o mesmo será reclassificado e o cachê será repassado de acordo com o que foi efetivamente apresentado.
9. Caso algum artista queira retirar-se da composição e se desvincular da carta de representação já apresentada anteriormente, o mesmo deverá dar ciência ao representante e fazer a solicitação por escrito, endereçada a Secretaria de Cultura.
    a. Caso ocorra o desvinculamento de algum dos integrantes previamente informados pelo CREDENCIADO, este será reclassificado, considerando o novo quantitativo de integrantes.
    b. O CREDENCIADO que passar por reclassificação, conforme previsto acima, entrará no fim da nova lista a qual foi reenquadrado.
10. Conforme previsto no Mapa de Risco em anexo, caso o CREDENCIADO não compareça para realização dos serviços no dia e local estipulados por motivos de força maior, não previsíveis com antecedência, será contratado o próximo artista da lista de credenciamento, em caráter de urgência, dentro do mesmo estilo musical, o qual tenha disponibilidade imediata para atendimento e realização do serviço.
    a. Para o caso previsto no item anterior, os CREDENCIADOS seguintes que não puderem comparecer no dia e local, não serão prejudicados, uma vez que se trata de contratação em caráter de urgência, permanecendo na mesma posição da lista do estilo musical ao qual pertence.
    b. O CREDENCIADO que puder atender à demanda, e for contratado com urgência para substituir o artista que não compareceu, irá para o final da lista à qual pertence.

14. PENALIDADES

14.1 Quando o CREDENCIADO, no momento da contratação, não apresentar as certidões atualizadas, conforme previsto no item 6 do presente termo de referência, será considerado inapto para realização do serviço.

15. VALIDADE E REGISTRO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e será regido pela Lei 14.133/2021.

16. FISCAL DO CREDENCIAMENTO

Para fins de fiscalização do contrato, indicamos o Diretor de Cultura **Robson William Souza**, CPF 385.062.768.37 e RG 42.024.151-6.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
201
A

ANEXO I – A - PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Razão Social _____, CNPJ _____
Endereço _____ nº _____ bairro _____, CEP _____ cidade _____ Estado _____

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº ___/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) _____
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:_____; Estado Civil: _____;
RG nº:_____; CPF nº_____
Telefone: _____; Celular: _____;
Endereço eletrônico e email: www._____ e _____@_____.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: _____

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 202 A

Agência: _____
Conta Corrente Pessoa Jurídica: _____

Santa Cruz do Rio Pardo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 203 A

ANEXO I – B - PESSOA FÍSICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Nome Completo _____, CPF _____,
PIS/PASEP/NIS/NIT nº _____ Endereço _____ nº _____
bairro _____, CEP _____ cidade _____ Estado _____

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X".

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos:	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 pessoas	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e manifesto inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº ___/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) _____
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:_____; Estado Civil: _____;
RG nº:_____; CPF nº_____
Telefone: _____; Celular: _____;
Endereço eletrônico e email: www._____ e _____@_____.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: _____
Agência: _____

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 204

Conta Corrente Pessoa Física: _____

Santa Cruz do Rio Pardo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 205 A

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por _____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, estabelecido(a) no endereço _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
( ) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024.

- ***Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela***

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 206

ANEXO I-D
MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	
Nome Artístico:	
Redes Sociais:	
Telefone (WhatsApp):	
Logo do artista/banda:	

BIOGRAFIA
- Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área artística pretendida, se acima de dois integrantes informar os detalhes do grupo.

PORTFÓLIO
- Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

LINKS ÚTEIS
- Insira links com vídeos, gravações, reportagens e demais arquivos que considere importante.

PREFEITURA MUNICIPAL
207
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO I - E
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a formalização, que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

São realizadas inúmeras apresentações musicais em variadas vertentes em diversos projetos culturais no decorrer do ano, as quais são necessárias para o desenvolvimento cultural, artístico e turístico do município, portanto são de interesse da Administração Pública.

Em atendimento a estes projetos culturais e demais eventos constantes do calendário cultural de nosso Município são necessárias contratações artísticas com variados temas. Exemplificando, no mês de abril acontece a Semana de Teatro Umberto Magnani, sendo necessária a contratação de apresentações teatrais para compor as atrações, já em comemoração ao dia da Consciência Negra, a Secretaria de Cultura realiza atividades artístico culturais no município durante uma semana, sendo imprescindível a contratação de atividades voltadas exclusivamente para o tema.

Portanto necessária a contratação paralela e não excludente de apresentações artísticas com variados temas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação a habilitação dos credenciados, que deve seguir os requisitos do Artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: Apresentação artística dentro do horário previsto, com repertório condizente ao do evento, dentro do período solicitado. Além disso, a equipe de trabalho necessita de postura adequada, considerando que haverá outros profissionais trabalhando no local no mesmo período, além das apresentações acontecerem em espaços públicos.

- Data e Local da realização dos serviços: a ser definido previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo comunicado ao credenciado com antecedência. O tempo de duração da apresentação deve seguir as determinações conforme anexo deste estudo.

- Certificações: O credenciado deve possuir qualificação técnica, devendo apresentar portifólio para comprovação da capacidade de executar as atividades na apresentação artística de interesse público.

- Contratação de profissional que possua equipamentos de sonorização e iluminação que sejam compatíveis com o ambiente de apresentação, o público estimado e o tipo de evento, para os itens nos quais os referidos serviços são responsabilidade do credenciado.

- Manter atualizado seu credenciamento e seus dados cadastrais junto à Secretaria de Cultura.

- Manter regulares as documentações fiscais e de habilitação previstas na Lei Federal 14133/2021.

- Realizar a apresentação artística dentro das normas a serem delineadas no Termo de Referência, com número de integrantes previstos em sua inscrição, inclusive garantindo qualidade artística adequadas ao local e a capacidade de público.

- Cumprir fielmente o horário de início da apresentação. O Credenciado deverá chegar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação para garantir que não haverá atrasos. As apresentações devem ter duração fiel ao estipulado no anexo deste estudo.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 208 A

Para esse tópico levamos em consideração a precificação média de contratações realizadas pelo nosso Município, nos últimos doze meses, como também em pesquisa a outros municípios que também realizaram contratações semelhantes, por meio de credenciamento ou não, sendo a média de mercado apurada e apresentada em planilha anexa a este estudo.

Foram levantados os valores por temas e quantidade de integrantes e diversificação de expressões culturais.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que o credenciamento se trata de solução como um todo para a necessidade de contratações. As contratações a serem realizadas serão paralelas e não excludentes e atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

O credenciamento é a modalidade que melhor atende, pois nenhum artista prestador de serviços é concorrente do outro, por se tratar de obra artística cada um possui sua singularidade e modo de realizá-lo portanto, para efeitos de contratação, dando oportunidade igualitária a todos. O credenciamento desses artistas, permanecendo em lista de espera, para uso em eventos de diversas naturezas se mostra a melhor opção de contratação pela sua característica linear e não excludente.

As apresentações artísticas musicais e teatrais, são áreas que possuem diversos prestadores de serviços, onde se faz interessante para o poder público a utilização desses serviços de forma contínua e diversa, ou seja, é necessário a contratação de todos os prestadores de serviço durante o ano, dando assim a oportunidade da diversidade musical e artística e dando oportunidade aos diversos artistas interessados, sejam eles em início de carreira ou consolidado, proporcionando assim a pluralidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Visando atender as demandas do período de 12 (doze) meses, foram previstas as quantidades listadas na tabela abaixo, as quais estão separadas por modalidade.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Apresentação musical SOLO
2	28	Apresentação musical em DUPLA
3	25	Apresentação musical de TRIO
4	34	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais
5	2	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA.
6	2	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica
7	2	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS monólogo, dupla ou trio.
8	6	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS de grupo com no mínimo 4 integrantes.
9	1	Apresentação de atração cultural na área da dança e teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.
10	2	Apresentação de atrações culturais na área da música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA de conjunto com no mínimo 6 integrantes

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
209
A

11	2	Palestra ou Oficina com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, incluso material para realização do serviço

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após o levantamento de valores de mercado, conforme planilha em anexo, a estimativa média de preços passíveis de contratação são:

ITEM	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	SOLO	R$ 900,00
02	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	DUPLA	R$ 1.200,00
03	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	TRIO	R$ 1.600,00
04	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	CONJUNTO	R$ 2.000,00
05	MÚSICA CLÁSSICA	TRIO, QUARTETO, QUINTETO	R$ 3.300,00
06	MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO, ORQUESTRAS	R$ 4.700,00
07	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	MONÓLOGO, DUPLAS OU TRIO	R$ 3.520,00
08	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	GRUPO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	R$ 3.600,00
09	APRESENTAÇÃO CULTURA TEATRO/DANÇA COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	MONÓLOGO OU GRUPOS	R$ 3.600,00
10	APRESENTAÇÃO CULTURA MÚSICA, COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	CONJUNTO COM MÍNIMO 6 INTEGRANTES	R$ 3.533,33
11	PALESTRA/OFICINA COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	-	R$ 3.300,00

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Entendemos que pela própria natureza do credenciamento serão efetuadas inúmeras contratações correlatas, bem como por eventos realizados por outras Secretarias, mas para cada única contratação feita por este credenciamento não será necessária contratação correlata, mas sim contratações interdependentes.

Como acima exposto, consideramos ainda a possibilidade de contratação com base no artigo 75 da Lei 14.133/2021, pois podemos nos deparar com contratações de apresentações com particularidades

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
210
A

diferentes das previstas nesse credenciamento, com valores, propostas, composições e particularidades diversas, sendo possível a contratação ocorrer dentro desse processo ou por outro processo licitatório.

Informamos que as contratações interdependentes que virem a ser necessárias para atender às contratações dentro do presente processo, estão previstas em licitações vigentes, como serviços de locação de banheiro químico, atualmente Pregão nº 06/2021; locação de estruturas como palco, tendas, gerador, mesas e cadeiras, atualmente contempladas no Pregão Eletrônico nº 43/2023 locação de iluminação para as apresentações musicais que precisarem do item, item constante atualmente no Pregão Eletrônico nº 30/2023.

8 – ALINHAMENTO COM PAC

Todas essas contratações, projetos e apresentações artísticas são parte integrantes do calendário cultural do município, sendo realizados há diversos anos e estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) do município e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as contratações buscam além do fomento cultural, artístico, turístico e de lazer à população e ao artista, mas também o resultado no setor de serviços atrelados como o de gastronomia, artesanato, comércio entre outros, pois, em nos eventos realizados, temos a presença dos empreendedores desses setores, ajudando a alavancar o público nas ações propostas pelo município.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e acompanhar a execução dos serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, como por exemplo horário de início, evitando atrasos significativos e tempo mínimo de apresentação, bem como disponibilização de estrutura como: som e iluminação a fim de atender às necessidades do evento para o qual o credenciado foi convocado.

11. JUSTIFICATIVAS CONFORME ARTIGO 10, §1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 340/2023:

Conforme previsto no inciso I do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023 a necessidade da contratação está prevista no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

As quantidades previstas para contratação, previstas no inciso IV do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023 estão listadas no item 5 do presente estudo, e foram estipulados conforme quantitativo de eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura durante o período de 12 meses, considerando também novos eventos que podem vir a surgir, ainda não previstos atualmente.

No item 6 desde estudo podem ser apreciados os valores estimados de contratação, atendendo ao inciso VI do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023.

Ademais, em atendimento ao item VIII do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023, ressalto que não será possível o parcelamento da solução, uma vez que a contratação do credenciado tem como objetivo atender apresentação única com data, local e horário previamente previstos pela administração.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Inciso XIII, Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023.

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 330/2023, 340/2023 e artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Cultura com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
211
A

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação e CERTIFICO a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2024.

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de
Gabinete da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
212
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO ETP – OBJETO DO CREDENCIAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Serviço	Apresentação musical SOLO, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
2	28	Serviço	Apresentação musical em DUPLA, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado
3	25	Serviço	Apresentação musical de TRIO, com 2 horas de duração em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
4	34	Serviço	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
5	2	Serviço	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.
6	2	Serviço	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica, com duração de mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos
7	2	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de Monólogo, dupla ou trio. Sistema de sonorização e iluminação de responsabilidade do contratado.
8	5	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de grupo com no mínimo 4 integrantes

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 213 A

			sistema de sonorização e iluminação de responsabilidade do contratado.
9	1	Serviço	Apresentação de atrações culturais: dança ou teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Grupo com no mínimo 4 integrantes.
10	2	Serviço	Apresentação de atrações culturais: música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 2 horas. Conjunto com no mínimo 6 integrantes. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado
11	2	Serviço	Apresentação de palestra ou oficina, com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som, que são de responsabilidade do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 214 - A

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,** inscrito no C.N.P.J/MF sob o n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **Diego Henrique Singolani Costa**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Cultura, Sra. Renata Sartori de Araújo,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ..... inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º ...../..... com sede à Rua ....., nº....., bairro ....., cidade de ...../..., CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr.(a)** ....., portador(a) do documento de identidade R.G. nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 330/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Inexigibilidade para Credenciamento nº 11/2024**, com fundamento no artigo 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ~~contratação de **inscrição, seleção e posterior**~~ **credenciamento** ~~**com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes**~~ **de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Credenciado Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
215
A
Santa Cruz do Rio Pardo

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução do objeto e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato. edital e

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, *deslocamento, hospedagem, alimentação entre* outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. e as descritas no TR

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos, na seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 285 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 286 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 293 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 294 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 216 - A

6.2. O prazo para pagamento ao Credenciado Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Para o cumprimento das obrigações que ocorrerem após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Credenciado Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s) ou se o caso, descontado no próximo pagamento eventual valor pago a maior.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes, se acordados, elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência;

Exigir,

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Exigir e

8.4. Notificar o Credenciado Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Credenciado Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Credenciado Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

LF 14/3/21

8.7. Aplicar ao Credenciado Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 217 A

8.8. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Credenciado Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o Credenciado Contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo Credenciado Contratado, desde que as informações solicitadas possuam relação direta com o objeto do credenciamento;

8.12. Fornecer os meios necessários à execução, pelo Credenciado Contratado, dos serviços objeto do contrato;

8.13. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do Credenciado Contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Credenciado Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Credenciado Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

9.1. O Credenciado Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Edital e Termo de Referência de acordo com o estilo musical ao qual foi credenciado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender as especificações do Termo de Referência e as demais determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

PREFEITURA MUNICIPAL
218
Santa Cruz do Rio Pardo

9.3.1. Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

9.4. O contratado, quando solicitado, deverá entregar, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**;

2) **Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**;

3) **Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do contratado;

4) **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**; e

5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa**

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de ***24 (vinte e quatro) horas***, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação no credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

9.9. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

9.10. Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

Quando o caso,

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL
219
Santa Cruz do Rio Pardo

Ido conter

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que cometer qualquer ato previsto no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o período de cadastramento;

10.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.2. Descumprimento de suas obrigações e as previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 330/2023;

10.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento;

10.1.4. fraudar a licitação

10.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
120
Santa Cruz do Rio Pardo

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, com observância ao previsto no art. 156, 166 e 168 da Lei Federal nº14.133/2021 garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

e § 2º do

10.2.1. advertência, na forma prevista no Inc. I do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.2. multa, em todos os casos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ~~item 8.1 deste edital.~~

10.2.3. impedimento de licitar e contratar, na forma prevista no § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma prevista no art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% até o limite de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e nos Inc. I a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.1.1 a 10.1.2 deste contrato

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.3, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e Inc. VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.1.3, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma prevista nos artigos 157 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1 e 8.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.1 10.1.2

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará os prazos previstos no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 221 A

10.9. A personalidade jurídica do interessado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme preconiza o art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sendo que se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme disposto no art. 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16. Nos termos do rt. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto nas formas previstas no art. 138 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Credenciado Contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desta.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Relatório dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto:

11.6.1. caso se constate que o Credenciado Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 223 A

11.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

e de função do contrato

11.7. O descredenciamento ocorrerá na forma do que estabelece o artigo 16 e 17 do Decreto Municipal nº 330, de 19 de dezembro de 2023, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Credenciado Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Colocar red. art. 132.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros e alterações que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.1. As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título elegendo o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP como único competente para decidir quaisquer questões ou litígios emergentes decorrente da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela

PREFEITURA MUNICIPAL
224
Santa Cruz do Rio Pardo

conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21, com renuncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se contratados assinando o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, tudo na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, ... de ..... de 2024.

CONTRATANTE: P.M.S.C.R.Pardo/SP
Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

CONTRATADA: .....
Representante legal

Testemunhas:

1)_____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL
225
A
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, (profissão)_____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____ , residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Inexigibilidade - Credenciamento nº 11/2024** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2024.

_____

(Carimbo e Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL
226
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
227
A

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(SE FOR O CASO) **É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do **Inexigibilidade n. 11/2024**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2024.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
228
A

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: **11/2024**
ADVOGADO(A): ..... OAB/SP: .....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ... de ..... de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **Diego Henrique Singolani Costa**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
229
A

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICACÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO:

Nome: **Diego Henrique Singolani Costa**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: .....

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: .....

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO (*):

Nome: **Robson William Souza**

Cargo: Diretor de Cultura

CPF: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 230 A

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 231 A

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de março de 2024.

Ofício Especial
Assunto: Parecer Jurídico

Solicito a análise da minuta do edital, contrato e documentos anexos, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de abertura do Inexigibilidade, sob o nº 11/2024, cujo objeto é o **Credenciamento para a inscrição, seleção e posterior contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o mês da consciência negra.**

Cesar Augusto Pereira de Souza
Departamento de Compras e licitações

Maise RPS.
Maise Rodrigues Pionti da Silva
Assessora de Gabinete do
Secretário de Administração
CPF 418.517.808-58

Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
232
A

Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

CREDENCIAMENTO N° 11/2024

INEXIGIBILIDADE

Trata-se de solicitação de parecer jurídico realizada nos autos do processo de inexigibilidade – Credenciamento nº 11/2024, no qual se busca o credenciamento visando a **contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o mês da consciência negra**, a fim de viabilizar os eventos culturais realizados no Município.

O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: ofício de formalização de demanda e justificativa assinada pela Secretária Municipal (fls.01/02); autorização do Sr. Prefeito (fls.03/04); estudo técnico preliminar (fls.05/11); mapa de gerenciamento de riscos (fls.12/14); termo de referência (fls.15/31); levantamento de preços praticados no mercado (fls. 41/136); planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços (fls.137/140); reserva de dotação orçamentária (fls. 162/165); portaria de nomeação de agente de contratação (fls.166/171); minuta do edital (fls.172/213); minuta de contrato (fls. 214/224).

Destaco que a presente análise, considerando que o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e técnicas de sua competência, considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria.

As contratações públicas, como regra, deverão ser precedidas de processo licitatório. A legislação infraconstitucional, no entanto, estabelece hipóteses nas quais a

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 233 A

contratação independe de licitação. A Lei Federal nº 14.133/21 traz hipóteses nas quais se admite a contratação direta que se dividem em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Os casos de dispensa estão previstos no artigo 75 e de inexigibilidade no artigo 74 do diploma legal referido.

Os casos de inexigibilidade se referem a situações nas quais é inviável a competição. Dentre as hipóteses de inexigibilidade, tem-se os casos envolvendo objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Nesse sentido, é o que consta no artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21:

...

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

O credenciamento se destina a situações nas quais a Administração Pública tem como objetivo a contratação de todos os interessados no objeto. Em razão disso, não há competitividade, não sendo possível a realização de certame licitatório. A Nova Lei de Licitações, no entanto, passou a prever expressamente o instituto, considerando-o como um procedimento auxiliar.

Assim dispõe o artigo 6º, XLIII da Lei Federal 14133/2021:

...

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados; (...)

Verifica-se assim que o credenciamento é realizado através de chamamento público, onde a Administração convoca os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, procedendo o credenciamento de todos os que preencham os requisitos exigidos.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 234 A

Busca-se pelo credenciamento, o maior número possível de interessados em contratar com a Administração Pública, ou seja, o oposto daquilo que se objetiva em um processo licitatório.

As hipóteses que admitem o credenciamento estão listadas no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/21, que assim dispõe:

"...

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
235
A

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

No caso em análise, pretende-se o credenciamento e contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o mês da consciência negra, sendo que a Administração tem como objetivo contratar todos aqueles que atendam aos requisitos legais.

Verifica-se que serão realizadas contratações paralelas e não excludentes, amoldando-se o caso à hipótese prevista no artigo 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como a necessidade de diversificação das apresentações demostram a inviabilidade da competição.

Por fim, o Decreto Municipal n° 330/2023, conforme disposto no artigo 78, §1° e 79, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, regulamenta os procedimentos para contratação por meio de credenciamento no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional de nosso Município.

Dispõe o §1° do artigo 1° do citado Decreto:

...

§1°. Além dos procedimentos previstos no artigo 79 da Lei Federal n°14.133/2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados"

Verifica-se que serão realizadas contratações paralelas e não excludentes, amoldando-se o caso à hipótese prevista no artigo 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como a necessidade de diversificação das apresentações e disposição de maior rede possível de prestadores de serviço, demostram a inviabilidade da competição, conforme regrado pelo Decreto Municipal citado.

Ainda conforme disposto no artigo 72 da Lei Federal 14133/2021:

"...

Art.72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 236 A

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

...."

A estimativa de despesa deve sempre observar o previsto no artigo 23 da Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 323/2023, que assim dispõe em seu artigo 3° e 5°:

"

...

Art.3°. A pesquisa de preços será elaborada pela Secretaria, Diretoria ou Departamento demandante, nos casos de licitações ou de contatações diretas.

Parágrafo Único. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I. Identificação do agente responsável pela cotação;
II. Caracterização das fontes coletadas;
III. Série de preços coletados;
IV. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 237 A

V. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;

VI. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta, de que dispõe o inciso IV do art.5°.

...

Art.5°. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratações de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de preços ou no banco de preços em saúde, observado o índice de atualização pertinente;

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06(seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

IV. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha destes fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um ano anterior a data de divulgação do edital ou processo de contratação direta, disponibilizada pelo Governo Federal para tal fim no Portal Nacional de Contratações ou plataformas semelhantes.

§1°. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL
238
A
Santa Cruz do Rio Pardo

Foi apresentada às fls. 137/140 a planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços, conforme previsto no parágrafo único do artigo 3° do Decreto Municipal n° 323/2023, bem como apresentado o preço estimado. **Assim em observância ao previsto no artigo 5° foram utilizados parâmetros de forma combinada e priorizados os previstos nos incisos I e II, devendo, se o caso, ser apresentada justificativa prevista no §1°.**

Inobstante a utilização dos parâmetros acima referidos, alerto que do levantamento de preços e na planilha de preços devem ser excluídos os preços praticados pelo Município há mais de 12 meses, o que verifiquei as fls. 47, 50, 62, 68, 71, 121, 125 e os editais de fls.36, 77/80, 98/101, 118/120, devendo ser substituídos por cotações nos termos do inciso I e II do art.5° do Decreto Municipal 323/2023, e se o caso, utilizada outra forma de levantamento de preço, apresentada a justificativa, conforme artigo 5°, §1°, de não priorização dos parâmetros previstos nos incisos I e II.

Também verifico a utilização da metodologia prevista no artigo 7° e artigo 9° (capítulo IV) do Decreto Municipal 323/2023 para fixação do valor máximo da contratação, o que quando não observado deve ser justificado.

Assim, opino sejam efetuados novos levantamentos de preços e realizada nova planilha com observância das adequações necessárias e em conformidade com o Decreto Municipal n° 323/2023.

Ressalto também que deve ser observada a **Recomendação nº 011/2022** emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, no que se refere a serviços e materiais que não se enquadram como inexigibilidade de licitação.

Quanto a minuta do Edital apresentada para análise e já retificada conforme orientações da Procuradoria Jurídica do Município, verifica-se que foi estabelecido prazo no qual os interessados deverão entregar os documentos necessários para o credenciamento. Esgotado tal prazo, haverá um sorteio, o qual estabelecerá a ordem na qual os credenciados serão contratados. Esgotado tal prazo, novos interessados poderão ser credenciados, sendo que serão alocados ao final da lista de classificação. Isso significa que o credenciamento será mantido aberto, tal como exige o artigo 79, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/21, bem como ao regulamento municipal expresso no Decreto 330/2023.

Também é previsto no Edital que a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL
239
A
Santa Cruz do Rio Pardo

No caso analisado verifica-se que não é possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados. Sendo assim, devem ser adotados critérios objetivos de distribuição das demandas, consoante exige o artigo 79, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/21. Ao que se verifica, tal exigência foi atendida pelo gestor, o qual definiu que a distribuição das demandas ocorrerá por sorteio.

A minuta do edital estabelece condições padronizadas de contratação, definindo que todos os interessados serão contratados, desde que observem os requisitos exigidos. Sendo assim, tem-se que está atendido o requisito constante no artigo 79, parágrafo único, III, da Lei nº 14.133/21.

Verifico também no edital as disposições legais, mais especificamente, previstas nos incisos V e VI do parágrafo único do artigo 79 da Lei nº 14.133/21, ou seja, que não será permitido o cometimento a terceiro do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, bem como será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

A minuta do edital define as condições de execução e pagamento, dispõe sobre a forma da prestação de serviços, prevê condições padronizadas de contratações e critérios objetivos de distribuição da demanda.

Ainda em análise ao Edital verifico que preenche os requisitos legais e previstos no artigo 8° e seguintes do Decreto Municipal n°330/2023.

O estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência são documentos que abordam questões técnicas de planejamento, identificando as soluções que poderiam ser aplicadas ao caso. Sendo assim, a análise de tais documentos transbordam o escopo de atuação do presente órgão de assessoramento, o qual se destina ao exame de questões eminentemente jurídicas.

O artigo 6º, XX, da Lei nº 14.133/21 diz que o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação. Trata-se de documento que deve ser elaborado quando o gestor ainda desconhece a solução que deverá ser dada ao caso, exigindo-se múltiplas atuações da Administração. Os próprios elementos que devem constar no documento, consoante se verifica no Decreto Municipal n° 340/2023 e artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21:

"...

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
240
A

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

...

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 241 A

Assim na ausência de qualquer destes elementos obrigatórios deverá ser apresentada a devida justificativa, o que foi explicitado no item 11 do ETP.

Já quanto ao Termo de Referência, devemos observar o disposto no artigo 6°, XXIII da Lei Federal 14133/2021, que assim dispõe:

"Art. 6°.

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

PREFEITURA MUNICIPAL
242
Santa Cruz do Rio Pardo

Ainda dispõe o §1° do artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021:

"

Art. 40.

...

*§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso."

Em análise formal do Termo de Referência verifico que o mesmo traz os elementos essenciais previstos na legislação federal e municipal.

Alerto ainda que, se qualquer destes elementos não estejam previstos no Termo de Referência deverá ser formalizada no mesmo Termo a justificativa para sua ausência.

Alerto ainda que em análise do quantitativo de serviços e valores de contratação observei divergência no valor total estimado constante do item 10 do Termo de Referência, bem como diverge do valor total autorizado às fls.03, o que deve ser regularizado após a confecção de nova planilha de levantamento de valores e na forma anteriormente orientada.

Nos termos do art. 19, IV e §2º da Lei nº 14133/2021 deverá ser certificada a utilização de catálogo eletrônico ou de modelos padronizados ou justificativa para sua não utilização.

A minuta do contrato a ser celebrado traz todas as cláusulas pertinentes necessárias e previstas no artigo 92 da Lei Federal 14.133/2021, o qual assim dispõe:

PREFEITURA MUNICIPAL
243
Santa Cruz do Rio Pardo

"...

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL
244
A
Santa Cruz do Rio Pardo

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

...

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

PREFEITURA MUNICIPAL
245
A
Santa Cruz do Rio Pardo

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)..."

Inobstante a minuta do contrato contenha todas cláusulas essenciais, solicito adequações formais, conforme orientações.

Ressalto ainda que é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato e o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 16 do Decreto Municipal n° 007/2024 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Requeiro seja observado o previsto no parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal n° 007, de 22 de janeiro de 2024 que prevê que deve constar na publicação do

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

ato de autorização ou contrato firmado as demais despesas interdependentes de obrigação do Município, com a identificação dos custos.

Após as adequações necessárias e apontadas, estando em conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, através do edital de chamamento público para credenciamento, entendendo-se que o processo se encontra em ordem para que seja deflagrada a fase externa do procedimento, desde que sejam acolhidas (ou justificado eventual não acolhimento) as recomendações e condicionantes indicadas no presente parecer. Por fim, esclareço que esta Procuradoria Jurídica optou por não exarar despacho inicial de saneamento, adotando-se a elaboração imediata de parecer jurídico contendo todas as recomendações que estariam elencadas em eventual despacho de saneamento, haja vista a inexistência de questões prejudiciais à análise de cunho jurídico. Desta feita, confere-se maior agilidade ao processo, uma vez que fica dispensado o reenvio dos autos para nova análise jurídica, o que também não impede o reencaminhamento para análise das adequações realizadas.

Por fim, como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

Santa Cruz do Rio Pardo–SP, 09 de maio de 2024

Luciana Maria de Morais Junqueira
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 247 A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de maio de 2024.

Oficio n°. 224/2024 – SMC
Assunto: Inexigibilidade nº 11/2024 – Credenciamento

Em atenção ao parecer jurídico anexado aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, vimos pelo presente informar o que segue:

• Conforme orientado em parecer, foram excluídos os preços praticados pelo município e os editais com contratações correlatas datados há mais de 12 meses, sendo estes substituídos por novos preços, além dos preços de acordo com parâmetros previstos nos incisos II e III do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 108/2024, que revoga o Decreto Municipal nº 323/2023;

• Pontuamos que o edital do município de Balneário Camboriú foi mantido, por se tratar de procedimento realizado há menos de 12 meses, conforme se verifica em nova cópia anexada;

• Devido a necessidade de inclusão de novos orçamentos para compor o preço médio dos itens, encaminhamos novas cotações em anexo, com base nos itens II e III do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 108/2024 que revoga o Decreto Municipal nº 323/2023;

• Encaminhamos m anexo planilha preços atualizada, prevista no parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 108/2024 que revoga o Decreto Municipal nº

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 248 A

323/2023, na qual foi calculada a média de cada item, sendo utilizado o mínimo de 3 ou mais preços por item, conforme artigo 7º do mesmo Decreto;

• Quanto a pesquisa de preços, reiteramos que a mesma está de acordo com Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 a qual revoga a Instrução Normativa nº 5/2014, que está prevista no inciso X do Art. 30 da I.N. 5/2017;

• Informamos que devido à atualização dos preços médios, reencaminhamos os seguintes documentos: Autorização do Prefeito com valor total atualizado; Requisição do sistema de gerenciamento de compras atualizada; ETP com atualização da tabela constante no item 6; e o Termo de Referência com os itens 8 e 10 atualizados;

- Informamos que também foi necessário realizar a atualização da dotação orçamentária, a fim de que a reserva financeira seja condizente com o preço médio levantado. Para isto a reserva de dotação orçamentária nº 1269/2024 que consta no processo foi substituída por nova reserva de dotação orçamentária nº 1932/2024.

• Considerando que nesse credenciamento, constam vários itens de mão de obra especializada no ramo cultural, foram realizadas pesquisas de mercado com base no inciso III do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 108/2024 que revoga o Decreto Municipal nº 323/2023, a fim de possibilitar uma ampla pesquisa de preços, incluindo para o cálculo os valores praticados a âmbito nacional.

• Com relação à utilização de modelos padronizados, prevista no inciso IV do Art. 19 da Lei nº 14.133/2021, informamos que:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 249 A

- O Mapa de Risco presente neste processo está de acordo com os Artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 109/2024 o qual revoga o Decreto Municipal nº 340/2023.

- O Estudo Técnico Preliminar foi revisto por esta Secretaria de Cultura de acordo com o previsto no CAPÍTULO II do Decreto Municipal nº 109/2024, o qual revoga o Decreto Municipal 340/2023. Desta maneira todos os itens contantes referido documento estão em conformidade com os incisos do Artigo 10 do decreto acima citado.

- O Termo de Referência do presente processo foi atualizado, sendo incluídas as informações necessárias para garantir ao máximo sua correta elaboração, estando assim de acordo com o inciso XXIII do Artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Renata Sartori de Araújo
Secretária Municipal de Cultura

A Ilma.
Luciana Maria de Morais Junqueira
Procuradora Jurídico do Município
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
250
A

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura de **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra,** pelo período de 12 (doze) meses, com custo estimado aproximado de R$ 250.764,47 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/455F-06B4-C3D8-905E e informe o código 455F-06B4-C3D8-905E

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 251 A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 455F-06B4-C3D8-905E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA (CPF 360.XXX.XXX-71) em 22/05/2024 10:29:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/455F-06B4-C3D8-905E

PREFEITURA MUNICIPAL
252
A
Santa Cruz do Rio Pardo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a formalização, que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

São realizadas inúmeras apresentações musicais em variadas vertentes em diversos projetos culturais no decorrer do ano, as quais são necessárias para o desenvolvimento cultural, artístico e turístico do município, portanto são de interesse da Administração Pública.

Em atendimento a estes projetos culturais e demais eventos constantes do calendário cultural de nosso Município são necessárias contratações artísticas com variados temas. Exemplificando, no mês de abril acontece a Semana de Teatro Umberto Magnani, sendo necessária a contratação de apresentações teatrais para compor as atrações, já em comemoração ao dia da Consciência Negra, a Secretaria de Cultura realiza atividades artístico culturais no município durante uma semana, sendo imprescindível a contratação de atividades voltadas exclusivamente para o tema.

Portanto necessária a contratação paralela e não excludente de apresentações artísticas com variados temas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação a habilitação dos credenciados, que deve seguir os requisitos do Artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: Apresentação artística dentro do horário previsto, com repertório condizente ao do evento, dentro do período solicitado. Além disso, a equipe de trabalho necessita de postura adequada, considerando que haverá outros profissionais trabalhando no local no mesmo período, além das apresentações acontecerem em espaços públicos.

- Data e Local da realização dos serviços: a ser definido previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo comunicado ao credenciado com antecedência. O tempo de duração da apresentação deve seguir as determinações conforme anexo deste estudo.

- Certificações: O credenciado deve possuir qualificação técnica, devendo apresentar portifólio para comprovação da capacidade de executar as atividades na apresentação artística de interesse público.

- Contratação de profissional que possua equipamentos de sonorização e iluminação que sejam compatíveis com o ambiente de apresentação, o público estimado e o tipo de evento, para os itens nos quais os referidos serviços são responsabilidade do credenciado.

- Manter atualizado seu credenciamento e seus dados cadastrais junto à Secretaria de Cultura.

- Manter regulares as documentações fiscais e de habilitação previstas na Lei Federal 14133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
253
A
Santa Cruz do Rio Pardo

- Realizar a apresentação artística dentro das normas a serem delineadas no Termo de Referência, com número de integrantes previstos em sua inscrição, inclusive garantindo qualidade artística adequadas ao local e a capacidade de público.

- Cumprir fielmente o horário de início da apresentação. O Credenciado deverá chegar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação para garantir que não haverá atrasos. As apresentações devem ter duração fiel ao estipulado no anexo deste estudo.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esse tópico levamos em consideração a precificação média de contratações realizadas pelo nosso Município, nos últimos doze meses, como também em pesquisa a outros municípios que também realizaram contratações semelhantes, por meio de credenciamento ou não, sendo a média de mercado apurada e apresentada em planilha anexa a este estudo.

Foram levantados os valores por temas e quantidade de integrantes e diversificação de expressões culturais.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que o credenciamento se trata de solução como um todo para a necessidade de contratações. As contratações a serem realizadas serão paralelas e não excludentes e atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

O credenciamento é a modalidade que melhor atende, pois nenhum artista prestador de serviços é concorrente do outro, por se tratar de obra artística cada um possui sua singularidade e modo de realizá-lo, portanto para efeitos de contratação, dando oportunidade igualitária a todos. O credenciamento desses artistas, permanecendo em lista de espera, para uso em eventos de diversas naturezas se mostra a melhor opção de contratação pela sua característica linear e não excludente.

As apresentações artísticas musicais e teatrais, são áreas que possuem diversos prestadores de serviços, onde se faz interessante para o poder público a utilização desses serviços de forma contínua e diversa, ou seja, é necessário a contratação de todos os prestadores de serviço durante o ano, dando assim a oportunidade da diversidade musical e artística e dando oportunidade aos diversos artistas interessados, sejam eles em início de carreira ou consolidado, proporcionando assim a pluralidade.

As contratações firmadas com os artistas credenciados serão destinadas para atender à eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Cultura, cuja execução de dará em datas e horários estipulados, não sendo passível o parcelamento da solução.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Visando atender as demandas do período de 12 (doze) meses, foram previstas as quantidades listadas na tabela abaixo, as quais estão separadas por modalidade.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Apresentação musical SOLO

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
254
A

2	28	Apresentação musical em DUPLA
3	25	Apresentação musical de TRIO
4	34	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais
5	2	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA.
6	2	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica
7	2	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS monólogo, dupla ou trio.
8	6	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS de grupo com no mínimo 4 integrantes.
9	1	Apresentação de atração cultural na área da dança e teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.
10	2	Apresentação de atrações culturais na área da música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA de conjunto com no mínimo 6 integrantes
11	2	Palestra ou Oficina com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, incluso material para realização do serviço

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após o levantamento de valores de mercado, conforme planilha em anexo, a estimativa média de preços passíveis de contratação são:

ITEM	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	SOLO	R$ 894,86
02	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	DUPLA	R$ 1.292,50
03	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	TRIO	R$ 1.562,33

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 255 A

04	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	CONJUNTO	R$ 2.294,29
05	MÚSICA CLÁSSICA	TRIO, QUARTETO, QUINTETO	R$ 3.606,67
06	MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO, ORQUESTRAS	R$ 4.249,57
07	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	MONÓLOGO, DUPLAS OU TRIO	R$ 1.975,00
08	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	GRUPO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	R$ 3.283,33
09	APRESENTAÇÃO CULTURA TEATRO/DANÇA COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	MONÓLOGO OU GRUPOS	R$ 3.141,36
10	APRESENTAÇÃO CULTURA MÚSICA, COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	CONJUNTO COM MÍNIMO 6 INTEGRANTES	R$ 3.693,33
11	PALESTRA/OFICINA COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	-	R$ 3.975,00

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Entendemos que pela própria natureza do credenciamento serão efetuadas inúmeras contratações correlatas, bem como por eventos realizados por outras Secretarias, mas para cada única contratação feita por este credenciamento não será necessária contratação correlata, mas sim contratações interdependentes.

Como acima exposto, consideramos ainda a possibilidade de contratação com base no artigo 75 da Lei 14.133/2021, pois podemos nos deparar com contratações de apresentações com particularidades diferentes das previstas nesse credenciamento, com valores, propostas, composições e particularidades diversas, sendo possível a contratação ocorrer dentro desse processo ou por outro processo licitatório.

Informamos que as contratações interdependentes que virem a ser necessárias para atender às contratações dentro do presente processo, estão previstas em licitações vigentes, como serviços de locação de banheiro químico, atualmente Pregão nº 06/2021; locação de estruturas como palco, tendas, gerador, mesas e cadeiras, atualmente contempladas no Pregão Eletrônico nº 43/2023 locação de iluminação para as apresentações musicais que precisarem do item, item constante atualmente no Pregão Eletrônico nº 30/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
256
A

8 – ALINHAMENTO COM PAC

Todas essas contratações, projetos e apresentações artísticas são parte integrantes do calendário cultural do município, sendo realizados há diversos anos e estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) do município e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as contratações buscam além do fomento cultural, artístico, turístico e de lazer à população e ao artista, mas também o resultado no setor de serviços atrelados como o de gastronomia, artesanato, comércio entre outros, pois, em nos eventos realizados, temos a presença dos empreendedores desses setores, ajudando a alavancar o público nas ações propostas pelo município.

Além disso, informamos que as contratações nas áreas e estilos previstos nos itens 5 e 6 do presente estudo, por meio de credenciamento, visam possibilitar ao município a economicidade, visto a unificação dos valores praticados, evitando a contratação de artistas por valores elevados, acima do praticado no mercado. Desta maneira a modalidade escolhida garante que os resultados alcançados sejam positivos em relação ao aproveitamento dos recursos financeiros, além dos recursos humanos, uma vez que a contratação do objeto por meio de processo único de credenciamento otimiza os trâmites internos nos setores envolvidos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e acompanhar a execução dos serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, como por exemplo horário de início, evitando atrasos significativos e tempo mínimo de apresentação.

11. JUSTIFICATIVAS CONFORME ARTIGO 10, §1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 340/2023:

Conforme previsto no inciso I do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023 a necessidade da contratação está prevista no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

As quantidades previstas para contratação, previstas no inciso IV do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023 estão listadas no item 5 do presente estudo, e foram estipulados conforme quantitativo de eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura durante o período de 12 meses, considerando também novos eventos que podem vir a surgir, ainda não previstos atualmente.

No item 6 desde estudo podem ser apreciados os valores estimados de contratação, atendendo ao inciso VI do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023.

Ademais, em atendimento ao item VIII do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023, ressalto que não será possível o parcelamento da solução, uma vez que a contratação do credenciado tem como

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
257
A

objetivo atender apresentação única com data, local e horário previamente previstos pela administração.

12. POSSÍVEIS IMPACOTS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Inciso XIII, Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023.

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 330/2023, 340/2023 e artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Cultura com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação e CERTIFICO a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2024.

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de
Gabinete da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
258
A
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO ETP – OBJETO DO CREDENCIAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Serviço	Apresentação musical SOLO, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
2	28	Serviço	Apresentação musical em DUPLA, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado
3	25	Serviço	Apresentação musical de TRIO, com 2 horas de duração em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
4	34	Serviço	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
5	2	Serviço	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.
6	2	Serviço	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica, com duração de mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos

7	2	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de Monólogo, dupla ou trio. Sistema de sonorização e iluminação de responsabilidade do contratado.
8	5	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de grupo com no mínimo 4 integrantes sistema de sonorização e iluminação de responsabilidade do contratado.
9	1	Serviço	Apresentação de atrações culturais: dança ou teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Grupo com no mínimo 4 integrantes.
10	2	Serviço	Apresentação de atrações culturais: música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 2 horas. Conjunto com no mínimo 6 integrantes. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado
11	2	Serviço	Apresentação de palestra ou oficina, com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som, que são de responsabilidade do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
260
A

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto deste processo a abertura de **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Serviço	Apresentação musical SOLO, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
2	28	Serviço	Apresentação musical em DUPLA, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
3	25	Serviço	Apresentação musical de TRIO, com 2 horas de duração em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
4	34	Serviço	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
5	2	Serviço	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
261
A

6	2	Serviço	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica, com duração de mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos
7	2	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de Monólogo, dupla ou trio Incluso sistema de sonorização e iluminação
8	5	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de grupo com no mínimo 4 integrantes Incluso sistema de sonorização e iluminação
9	1	Serviço	Apresentação de atrações culturais: dança ou teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Grupo com no mínimo 4 integrantes.
10	2	Serviço	Apresentação de atrações culturais: música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 2 horas Conjunto com no mínimo 6 integrantes. Incluso sistema de sonorização
11	2	Serviço	Apresentação de palestra ou oficina, com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
262
A

2.1 O presente processo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura pelo período 12 (doze) meses, ficando aberto para credenciamento dos artistas durante todo o período de vigência, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

2.2 Para as apresentações culturais haverá tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, na duração total da apresentação.

2.2.1 Caso a apresentação cultural exceda a duração total prevista, fica o credenciado ciente de que o tempo excedido não será remunerado, sendo o cachê fixo para a modalidade à qual se credenciou, conforme planilha de valores do item 8.

2.2.2 Caso as apresentações previstas nos itens 1, 2, 3, 4 e 10 tenham duração inferior à 2 (duas) horas, salvo a tolerância prevista no item 2.2, fica o credenciado ciente de que:

a) se a redução na duração da apresentação acontecer por conta de motivos de interesse do credenciado contratado, sem prévia comunicação à Secretaria de Cultura, prejudicando o evento no qual estiver se apresentando, o mesmo estará sujeito à revisão do cachê, podendo receber um valor inferior ao previsto na Planilha de valores do item 8, o qual será calculado proporcionalmente, de acordo com o período total de efetiva realização do serviço e dos valores do item ao qual o credenciado/contratado se inscreveu.

b) se a redução na duração total da apresentação acontecer por conta de condições climáticas ou demais acontecimentos que sejam imprevisíveis, os quais impossibilitem a completa execução da apresentação principalmente quando realizadas em locais externos, o valor do cachê será recalculado, sendo pago ¼ do valor do cachê para cada 30 minutos de serviço realizado.

3. PROJETOS E LOCAIS QUE SERÃO ATENDIDOS

3.1. Serão atendidos os projetos elencados abaixo:

3.1.1. Dentro dos itens 1 à 6 serão atendidos os seguintes projetos: Projeto Coreto Encanto, Aniversário da Cidade, Folias de Reis, Carnaval Popular, Festa da Colheita, Semana Zilo & Zalo de Música Sertaneja, Festival Sertanejo, Festa do Milho, Shows nos distritos – Caporanga e Sodrelia, Festival Gastronômico, Chicolate, Festas Beneficentes, Feira da Lua, Feira do Museu, Feira do Jardim Santana, Natal Luz, Feira dos Food-trucks, dentre outros eventos conforme necessidade da administração.

3.1.2. As apresentações previstas nos itens de 5 a 8 serão destinadas para atendimento dos seguintes projetos: Aniversário da cidade, Semana de Teatro Amador, Coreto Encanto e Natal de Luz, dentre outros eventos conforme necessidade da administração.

3.1.3. As apresentações previstas nos itens 9 a 11, serão destinadas para atendimento dos seguintes projetos: Mês da Consciência Negra, cujas atrações acontecem no mês de novembro em comemoração à data.

3.2. Todas as apresentações serão realizadas no município de Santa Cruz do Rio Pardo e em seus distritos (Sodrélia e Caporanga), com horários e dias variados, no decorrer dos 12 (doze) meses de

PREFEITURA MUNICIPAL
263
A
Santa Cruz do Rio Pardo

vigência do presente credenciamento. Sendo que cada apresentação tem sua particularidade, de acordo com a temática pretendida.

3.3. À Secretaria Municipal de Cultura poderá contratar os participantes do credenciamento para eventos não previstos acima, tendo em vista que novos eventos podem ser contemplados no calendário a cada ano.

3.4. A Secretaria Municipal de Cultura não se obriga a contratar os artistas do presente credenciamento em todos os eventos listados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, uma vez que se tratam de previsões, as quais podem ser alteradas devido à realidade e necessidade de cada evento.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento se justifica pela necessidade de dar continuidade aos diversos projetos que envolvem apresentações musicais, teatrais e ações com temáticas pertinentes, dentre estas ao Mês da Consciência Negra, sendo as mesmas realizadas pela Prefeitura Municipal ou em parcerias com entidades do município.

O presente credenciamento está embasado no inciso I do Artigo 79, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, pois se trata de contratação "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas" uma vez que são realizadas diversas contratações durante os anos, sendo inviável a competição entre os artistas, sendo o presente processo pertinente para possibilitar a ampla participação dos interessados.

Os projetos consistem em realizar apresentações artísticas e culturas musicais a diferentes eventos, locais e datas durante todo o ano, possibilitando aos moradores o contato com os diversos gêneros musicais praticados pelos artistas do município e região.

Por serem projetos culturais e artísticos, onde a diversidade e oportunidade de acesso deve ser dada e observada, o credenciamento desses prestadores de serviço vem a ser a melhor modalidade de contratação, uma vez que no município de Santa Cruz do Rio Pardo há diversos artistas musicais, que tocam em diversos gêneros. Assim o credenciamento visa dar oportunidades iguais a todos, de maneira linear e não excludente.

Ademais, o presente processo visa elencar os artistas, bandas e grupos por gênero musical, a fim de permitir que a Secretaria de Cultura contrate o gênero que melhor se adeque ao evento atendido.

5. CLASSIFICAÇÃO

O credenciamento se dará por classificação em estilo musical e formato de apresentação.

Cada estilo musical possuirá uma lista a ser seguida e será feito uma mescla de estilos a cada apresentação, sendo feito uma rotatividade nos estilos musicais, a fim de proporcionar diversidade musical e oportunidade a todos os segmentos.

A contratação também levará em conta o estilo do evento, sendo possível que a Secretaria Municipal de Cultura recorra à lista que melhor se encaixa no evento a ser atendido, visto que muitos eventos tem público específico e/ou já tem um gênero musical consolidado.

Para as apresentações teatrais será formulada lista única e será seguida de forma única e igualitária.

Para as apresentações com temáticas referentes ao Mês da Consciência Negra, será elaborada uma lista para cada classificação prevista na tabela abaixo, sendo essa classificação utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e da ação/evento a ser atendido.

PREFEITURA MUNICIPAL
264
A
Santa Cruz do Rio Pardo

ÁREA ARTÍSTICA	CLASSIFICAÇÃO
SAMBA	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
ROCK	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
SERTANEJO	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
PAGODE	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MPB	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
FUNK	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
RAP	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
POP	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MÚSICA ELETRÔNICA	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
OUTRO – não especificado	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MÚSICA CLÁSSICA	TRIO QUARTETO QUINTETO
MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO ORQUESTRA
ESPETÁCULO TEATRAL	MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO GRUPO MÍNIMO 4 PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 265 A

MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (TEATRO, DANÇA, MÚSICA, OFICINAS, PALESTRAS E OUTROS)	TEATRO/DANÇA MÚSICA – MÍNIMO 6 INTEGRANTES OFICINA OU PALESTRA

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO:

Para realizar o credenciamento, o interessado deverá entregar, um envelope único na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no setor de Compras, sito à Praça Deputado Leônidas Camarinha 340 Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, contendo os seguintes documentos:

6.1. Anexo I – Formulário de credenciamento devidamente preenchido e assinado;

6.2. Anexo II – Declaração de Representação dos demais integrantes* – para apresentações em dupla, trio, quarteto, quinteto e conjunto;

6.3. Anexo III – Modelo de Portfólio

ESPECÍFICOS PARA PESSOA JURÍDICA

6.4. Habilitação Jurídica

6.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

6.4.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. Regularidade Fiscal

6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

6.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.5.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

6.5.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

6.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.5.6. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

6.6. Qualificação Econômica Financeira

6.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
266
A

6.6.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 TCESP)

ESPECÍFICOS PARA PESSOA FÍSICA

6.7. Cópia simples e legível do RG e do CPF do artista solo/credenciado;

6.8. Cópia simples e legível do Comprovante de residência, preferencialmente em nome do credenciado;

6.9. Cópia simples do RG e CPF dos integrantes da dupla/trio/conjunto/quarteto/quinteto

6.10. Comprovante de situação cadastral no CPF.

6.11. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Autônomos Municipal relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.12. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.13. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica do credenciado, tanto pessoa física como pessoa jurídica, se dará pela entrega, junto aos demais documentos listados no item 6, de portfólio para comprovação das atividades na apresentação artística de interesse.

7.1.1 O Portfólio deve ser atualizado, anexando material que comprove a sua experiência artística. Poderão ser incluídos no Portfólio: clipping, entrevistas, certificados, reportagens, print e link de vídeos, print e link de vídeos em mídias sociais, cartas de declaração, etc.

7.1.2 O Portfólio deverá ser entregue conforme o modelo disponível no Anexo III;

7.2. A presente qualificação técnica é única e exclusivamente de caráter comprovativo, não acarretando em nenhuma pontuação ou condição extra ao credenciado.

8. ESTIMATIVA DE VALORES - CACHÊS

A padronização do pagamento de cachês se dará pela **apresentação,** sendo de responsabilidade do credenciado/contratado todos os custos referentes **a sonorização da apresentação**. Os valores seguem conforme tabela abaixo.

ITEM	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	SOLO	R$ 894,86
02	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	DUPLA	R$ 1292,50
03	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE,	TRIO	R$ 1.562,33

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
267
A

	MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)		
04	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	CONJUNTO	R$ 2.294,29
05	MÚSICA CLÁSSICA	TRIO, QUARTETO, QUINTETO	R$ 3.606,67
06	MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO, ORQUESTRAS	R$ 4.249,57
07	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO	R$ 1.975,00
08	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	GRUPO	R$ 3.283,33
09	APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.	GRUPOS	R$ 3.141,36
10	APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (incluso sonorização)	CONJUNTO	R$ 3.693,33
11	PALESTRA OU OFICINA, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som)	-	R$ 3.975,00

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Será efetuado pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, após a realização da apresentação artística, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será assinado pelo Secretário de Cultura ou servidor previamente designado.

9.2 Para o caso de contratação de pessoa física deverá ser emitido Recibo de Pagamento de Autônomo, nos moldes padrões da municipalidade.

9.3 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 268 A

9.4 O valor previamente previsto para pagamento do credenciado contratado poderá sofrer alterações conforme os casos previstos no item 2.2 do presente Termo de Referência.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente após a apresentação artística, da qual deverá ser acompanhada pelo fiscal e/ou gestor do contrato e/ou funcionário devidamente designado pela Secretaria de Cultura, para efetuar as considerações imediatamente, caso ocorrer algum fato em desacordo com este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o presente CREDENCIAMENTO fica previsto o valor total de R$ 250.764,47 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 88.000,00 para o ano de 2024 e o valor de R$ 162.764,47 para o ano de 2025, divididos nas fichas abaixo, conforme reserva de dotação em anexo ao processo.

13.392.0016.2.018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.36.00 FICHA 293 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 FICHA 294 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.392.0016.2.017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.36.00 FICHA 285 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 FICHA 286 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

São obrigações do CREDENCIADO:

1. Manter atualizado seu credenciamento e seus dados cadastrais junto à Secretaria de Cultura;
2. Manter regulares as documentações solicitadas no item 6 deste Termo de Referência.
   2.1. Sempre que solicitado, apresentar as Certidões constantes no item 6, atualizadas e dentro da validade.
3. Realizar a apresentação artística dentro das normas citadas neste Termo de Referência, com número de integrantes previstos em sua inscrição, inclusive garantindo qualidade artística adequadas ao local e a capacidade de público;
4. Cumprir fielmente o horário de início da apresentação. O Credenciado deverá chegar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação para garantir que não haverá atrasos. As apresentações devem ter duração fiel ao estipulado nesse Termo de Referência, havendo tolerância, conforme previsto na cláusula 2.2.
5. Contratar um profissional que possua equipamentos de sonorização e iluminação que sejam compatíveis com o ambiente de apresentação, o público estimado e o tipo de evento, para os itens nos quais os referidos serviços são responsabilidade do credenciado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E REQUISITOS [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
269
A
Santa Cruz do Rio Pardo

São obrigações da contratante:

12.1 Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução da contratação, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Comunicar oficialmente ao CREDENCIADO qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto.

12.3 Fazer publicações oficiais periódicas, atualizando a lista do credenciamento e informando que o credenciamento permanece aberto.

12.3.1 As publicações acontecerão mensalmente no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais do município, sendo responsabilidade da Secretaria de Cultura realizar as publicações para ciência dos interessados.

12.4 Fazer plena divulgação das apresentações artísticas em canais institucionais e de mídias sociais.

12.5 Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo de Referência.

14. ORIENTAÇÕES GERAIS:

No mais, para a perfeita execução das apresentações artísticas deverão ser observadas as seguintes orientações:

1. O artista deverá estar ciente de que não poderá realizar propagandas de terceiros, de nenhum tipo, durante a realização da apresentação artística para a qual foi contratado;
2. A apresentação artística terá duração fiel ao que fora estipulado para sua categoria neste Termo de Referência;
3. Caso houver imprevistos para o início da apresentação, e o mesmo aconteça em horário diferente do estipulado, o CREDENCIADO fica ciente de que a apresentação deve ter duração total a contar a partir do início a apresentação;
4. Em situações de intempéries (chuva, vento intenso, clima instável, ou outro agravante) o show será desmarcado e remarcado para a próxima data livre do artista e da Secretaria de Cultura. O show desmarcado não será indenizado em hipótese alguma, e o pagamento previsto só acontecerá mediante a realização da apresentação musical.
5. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de alterar locais de apresentações e horários, conforme conveniência e necessidade, mas se compromete a fazê-lo em consonância com a disponibilidade do CREDENCIADO, sempre avisando-o previamente.
6. As apresentações em dupla, trio e conjunto deverão eleger um único representante para o grupo. Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo grupo será considerado a última inscrição como válida.
7. Caso o CREDENCIADO se apresente com número de integrantes acima do previsto no formulário de credenciamento, não haverá mudanças de classificação, nem pagamento de cachê em valor acima do previsto inicialmente.
8. Caso o CREDENCIADO se apresente com número inferior de integrantes ao previsto no formulário de credenciamento, o mesmo será reclassificado e o cachê será repassado de acordo com o que foi efetivamente apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL
270
A
Santa Cruz do Rio Pardo

9. Caso algum artista queira retirar-se da composição e se desvincular da carta de representação já apresentada anteriormente, o mesmo deverá dar ciência ao representante e fazer a solicitação por escrito, endereçada a Secretaria de Cultura.

    a. Caso ocorra o desvinculamento de algum dos integrantes previamente informados pelo CREDENCIADO, este será reclassificado, considerando o novo quantitativo de integrantes.

    b. O CREDENCIADO que passar por reclassificação, conforme previsto acima, entrará no fim da nova lista a qual foi reenquadrado.

10. Conforme previsto no Mapa de Risco em anexo, caso o CREDENCIADO não compareça para realização dos serviços no dia e local estipulados por motivos de força maior, não previsíveis com antecedência, será contratado o próximo artista da lista de credenciamento, em caráter de urgência, dentro do mesmo estilo musical, o qual tenha disponibilidade imediata para atendimento e realização do serviço.

    a. Para o caso previsto no item anterior, os CREDENCIADOS seguintes que não puderem comparecer no dia e local, não serão prejudicados, uma vez que se trata de contratação em caráter de urgência, permanecendo na mesma posição da lista do estilo musical ao qual pertence.

    b. O CREDENCIADO que puder atender à demanda, e for contratado com urgência para substituir o artista que não compareceu, irá para o final da lista à qual pertence.

15. PENALIDADES

15.1 Quando o CREDENCIADO, no momento da contratação, não apresentar as certidões atualizadas, conforme previsto no item 6 do presente termo de referência, será considerado inapto para realização do serviço.

16. VALIDADE E REGIMENTO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e será regido pela Lei 14.133/2021.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. Em caso de impedimento, cancelamento ou suspensão do contrato, fica a critério da administração a remarcação de uma nova data, e ou rescisão contratual.

17.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

17.3.1 Fica designado como fiscal de contrato o funcionário Robson William Souza, ocupante do cargo Diretor de Cultura, inscrito no CPF 385.062.768.37 e RG 42.024.151-6.

17.3.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.3.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PREFEITURA MUNICIPAL
271
A
Santa Cruz do Rio Pardo

17.4 O credenciado contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.5 Somente o credenciado contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

18. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.2 O local de realização do serviço será informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura
18.3. O credenciado contratado deverá possuir um canal de comunicação direta com o fiscal e gestor do contrato, para contato caso haja necessidade.
18.4. O credenciado contratado será responsável pelos seguintes serviços:

- Execução da apresentação artística na modalidade pela qual foi contrato;
- Disponibilização de um técnico de som, se for necessário, nos itens que estiver previsto o sistema de sonorização.
- Transporte dos músicos e demais funcionários em trabalho, até o local, horário e dia programado;
- Transporte e instalação de equipamentos pessoais e instrumentos musicais;
- Hospedagem e alimentação, se o caso.

18.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela execução do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
18.6. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e habilitação nos termos da Lei Federal nº 14133/21.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de maio de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
272
A

ANEXO I – PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2024

O abaixo qualificado requer sua inscrição no **Credenciamento para a inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Razão Social _____, CNPJ _____,
Endereço _____ nº _____ bairro _____, CEP _____ cidade _____ Estado _____

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº ___/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 273 A

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº ___/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) _____
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:_____; Estado Civil: _____ ;
RG nº:_____ ; CPF nº_____
Telefone: _____; Celular: _____;
Endereço eletrônico e email: www._____ e _____@_____.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente Pessoa Jurídica: _____

Santa Cruz do Rio Pardo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 274 A

ANEXO I – PESSOA FÍSICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2024

O abaixo qualificado requer sua inscrição no **Credenciamento para a inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Nome Completo _____, CPF _____, PIS/PASEP/NIS/NIT nº _____ Endereço _____ nº _____ bairro _____, CEP _____ cidade _____ Estado _____

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº ___/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 pessoas	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 275 A

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e manifesto inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº ___/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) _____
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:_____; Estado Civil: _____ ;
RG nº:_____ ; CPF nº_____
Telefone: _____; Celular: _____;
Endereço eletrônico e email: www._____ e _____@_____.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente Pessoa Física: _____

Santa Cruz do Rio Pardo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 276 A

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por _____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, estabelecido(a) no endereço _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, para fins de Credenciamento no Edital __/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
( ) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024.

- ***Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela***

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 277 A

ANEXO III
MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	
Nome Artístico:	
Redes Sociais:	
Telefone (WhatsApp):	
Logo do artista/banda:	

BIOGRAFIA
- Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área artística pretendida, se acima de dois integrantes informar os detalhes do grupo.

PORTFÓLIO
- Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

LINKS ÚTEIS
- Insira links com vídeos, gravações, reportagens e demais arquivos que considere importante.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 278 A

CNPJ: 81392656/0001-04

MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA
GODOY MOREIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 15/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: UELITON ALEX TOBIAS MOREIRA
Data de Publicação: 14/03/2024 16:49:05

TOTAL DO PROCESSO: **35.119,00**

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA — **78.305.174/0001-50** — **5.800,00**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 046 | Lance: 5.800,00 | **Total: 5.800,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Nossa | Modelo: 2 Agua

Descrição: LOCAÇÃO DE 1 (um) PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 12X08= 96 M2, para os dias 05, 06 e 07 DE ABRIL DE 2024. com dois metros de altura do chão ao piso do palco, estrutura em aço; cobertura completa em lona galvanizada; fechamento nas laterais em tela preta na parte inferior e superior lateral, frontal e fundo, e fundo em tela preta; piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral; todo com asas para p.a, com 4 metros de cada lado; pé direito com 9,5 m; espaço do pé direito até a cobertura 4m; opcional de house-mix lateral de 4x4m. Espaço do pé direito até a cobertura 6 m, com dois camarins com fechamento e assoalho no tamanho de 04x04 metros cada, , incluso ART DO CREA-PR, A instalação deverá ser realizada e concluída até as 12:00 horas do dia 04/04/2024. Na Praça da Igreja da Matriz de Godoy Moreira/Pr. e retirada a partir do dia 08:00 do dia 08/04/2024.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 17.000,00 | **Valor Unit.: 5.800,00** | Total Item: 5.800,00

CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ME — **08.101.408/0001-61** — **27.899,00**

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 104 | Lance: 27.899,00 | **Total: 27.899,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIA | Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE SOM ILUMINAÇÃO E PAINEL, – para os dias 05, 06 e 07 DE ABRIL DE 2024. :06 - CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERTICOM S218D, (Por lado); 08 - CAIXAS P/ ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (Por lado); 04 – CAIXAS P/ DOWN FILL ATTACK VERTICOM L208D (Por lado) 02 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS; 02 – AMPLIFICADORES FENDER TWIN; 01 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CRATE; 01 – SISTEMA PARA CONTRA BAIXO AMPEG; 08 - MONITORES ATIVOS TURBOSOUND; 06 – MONITORES ATTACK VERSA READ 115D; 10 – Talhas 2 ton. Side Fill c/ 2 Graves Attack Versa Read 218d e 4 caixas lines Verticon 208d por lado; 02 – MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW135G3; 02 – MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW-D G4; 08 – MICROFONES SHURE SM 57 10 – MICROFONES C/FIO SHURE SM 58 03 – MICROFONE P/ BUMBO SHURE SM 52 Beta, SM 91; 02 – MICROFONES AKG C1000 06 – MICROFONES SENNHEISER E604; 01 – MICROFONE SHURE SM 81; 01 – MICROFONE AKG D112; 25 – PEDESTAIS P/ MIC; 20 – DIRECT-BOX ativos e passivos; 01 – SUB P/BATERIA ATTACK 218 2000W; 14 – PRATICÁVEIS FEELING TELESCÓPICO com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 04 – MULTIVIAS DE 12 VIAS; 01 – FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA; 02 – Processador DBX Digital; 01 – MESA DE SOM YAMAHA DM7; 01 – MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH; 01 - MESA DE SOM DIGI PROFILE; 01 – MESA DE SOM MIDAS PRO 2C; 01 – MESA DE SOM DIGICI SD8; 02 – SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES; 02 – Processador ATTACK 4080 Digital; 01 – MULTICABOS DE 48 VIAS (70 MTS); 01 – MULTICABO DE 28 VIAS (70 MTS); 04 – CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL) 01 – BATERIA PEARL EXPORT (corpo). LUZ 18 – CANHÕES DE ALUMINIO PAR 64 FOCO 5; 04 – MÁQUINA DE FUMAÇA F 2000; 02 – VENTILADORES; 08- COB 200W, 03 – RACK DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAL; 08 – Mini Brut 4 LÂMPADAS cada; 80 – MTS DE TRELIÇAS Q 50; 01 – Main Power ATK 10 kva; 100 – MTS DE TRELIÇAS Q30 FEELING; 24 – MUVING BEAM POINT 260; 08 – MUVING LED MAC AURA; 30 – PAR LED 3W RGBWA; 08 – STROBO DE LEDS RGB; 01 – MESA DE LUZ MA BLACK HORSE; 03 – PROPOWER STAR 12 CANAIS; PAINÉIS DE LEDS: 01 PAINÉIS DE LEDS 4 X 3 MTS, P3.9 OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO NA LATERAL DO PALCO AO LADO DO PA.; GERADORES : 1 DE 250 KVA E 1 DE 180 KVA, A instalação deverá ser realizada e concluída até as 15:00 horas do dia 05/04/2024, Na Praça da Igreja da Matriz de Godoy Moreira/Pr. e retirada a partir do dia 08:00 do dia 08/04/2024.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 37.000,00 | **Valor Unit.: 27.899,00** | Total Item: 27.899,00

Gerado em: 01/04/2024 14:29:32

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
279
A

MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA
GODOY MOREIRA-PR

EVOLUTION LTDA		**46.437.100/0001-80**	**1.420,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 111 Lance: 1.420,00	**Total: 1.420,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VALLENS	Modelo:

Descrição: ATRAÇÃO BANDA OU DUPLA MUSICAL, Banda ou dupla composta no mínimo por 2 (dois) cantor (a). Apresentação mínima de 3 (três) horas, na Praça da Igreja da Matriz de Godoy Moreira/Pr com início as 12:00 e encerramento até as 15:00 do dia 07/04/2024.

item 2

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.000,00	**Valor Unit.: 1.420,00**	Total Item: 1.420,00

CONDUTOR: UELITON ALEX TOBIAS MOREIRA

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 280 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.392.656/0001-07 MATRIZ		09/01/1990

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMPO MOURAO	184	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.938-000	CENTRO	GODOY MOREIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABINETE@GODOYMOREIRA.PR.GOV.BR	(43) 3463-1122/ (43) 3463-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **10:49:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

item 2
Dupla

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 281 A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

3ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 002551/000 ***DATA 10/05/2024***
EMPENHO: GLOBAL

FORNECEDOR: 038768 VENDEDOR:
NANTES EVENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTD
ENDEREÇO: R: JOSE EPHIFANIO BOTELHO,445-A
CNPJ: 02.682.988/0001-41
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 937/2024 - Nº Licitação: 317 - Reserva nº 1692/2024

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	020650 APRESENTACAO MUSICAL PARA A 9º FESTA DO MILHO			
			NO DIA 18 DE MAIO COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E TODAS AS DES			
			PESAS INCLUSAS. INICIO DA APRESENTAÇÃO AS 18H.	0,00	1.000,0000	1.000,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000681 DATA 30/04/2024

SUBTOTAL	1.000,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	1.000,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 294 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.294
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 282 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.682.988/0001-41 MATRIZ		21/07/1998

NOME EMPRESARIAL
NANTES EVENTOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NANTES EVENTOS E PROMOCOES ARTISTICAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL BITENCOURT	435	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-077	CENTRO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@IMOBSTATUS.COM.BR	(14) 3372-2528

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **14:27:55** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 283

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

DENOMINAÇÃO ATUAL:
NANTES EVENTOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
NANTES EVENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.
NANTES-EVENTOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35215207261	21/07/1998	22/05/2024 14:28:57

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/07/1998	02.682.988/0001-41	

R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS REAIS)

LOGRADOURO: RUA MARECHAL BITENCOURT	NÚMERO: 435	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 1	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-077	UF: SP

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CAMILA BRANDINI NANTES SIA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.215.618-76, RG/RNE: 247117821 - SP, RESIDENTE À RUA OSNY BIGHETTI, 1-96, RESIDENCIAL LAGO SU, BAURU - SP, CEP 17053-855, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.250,00.

JOAO RAFAEL BRANDINI NANTES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 324.615.498-85, RG/RNE: 249301817 - SP, RESIDENTE À RUA JAIME CASTANHO DE ALMEIDA, 406, CHACARA PEIXE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-422, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.250,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NATALIA BRANDINI NANTES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 294.116.808-79, RG/RNE: 24711781X - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR LEANDRO DOS SANTOS MARTINS, I-11, RESIDENCIAL JARDIM, BAURU - SP, CEP 17017-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.250,00.

NILVIA BRANDINI NANTES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 799.062.738-87, RG/RNE: 69743472 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE, 420, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-009, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.750,00.

NUM.DOC: 429.417/11-1 SESSÃO: 25/11/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 18.500,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NANTES EVENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA..

REMANESCENTE JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 604.018.698-49, RG/RNE: 5476607 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE, 420, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.500,00.

REMANESCENTE NILVIA BRANDINI NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 799.062.738-87, RG/RNE: 69743472 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE, 420, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

ADMITIDO NATALIA BRANDINI NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 294.116.808-79, RG/RNE: 24711781-X - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE, 420, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.500,00.

ADMITIDO CAMILA BRANDINI NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.215.618-76, RG/RNE: 24711782-1 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE, 420, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.500,00.

ADMITIDO JOAO RAFAEL BRANDINI NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 324.615.498-85, RG/RNE: 24930181-7 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE, 420, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

INCLUSÃO DE CNPJ 02.682.988/0001-41

NUM.DOC: 1.166.529/23-0 SESSÃO: 06/09/2023

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NANTES EVENTOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA., DATADA DE: 06/09/2023.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 604.018.698-49, RG/RNE: 5476607 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE, 420, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NILVIA BRANDINI NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 799.062.738-87, RG/RNE: 69743472 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM MANOEL DE ANDRADE, 420, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-009, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NATALIA BRANDINI NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 294.116.808-79, RG/RNE: 24711781-X - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR LEANDRO DOS SANTOS MARTINS, I-11, RESIDENCIAL JARDIM, BAURU - SP, CEP 17017-900, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.250,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CAMILA BRANDINI NANTES SIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 305.215.618-76, RG/RNE: 24711782-1 - SP, RESIDENTE À RUA OSNY BIGHETTI, 1-96, RESIDENCIAL LAGO SU, BAURU - SP, CEP 17053-855, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
284
A

SOCIEDADE DE $ 5.250,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO RAFAEL BRANDINI NANTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 324.615.498-85, RG/RNE: 24930181-7 - SP, RESIDENTE À RUA JAIME CASTANHO DE ALMEIDA, 406, CHACARA PEIXE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-422, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.250,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 06/09/2023.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARECHAL BITENCOURT, 435, SALA 1, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-077. , DATADA DE: 06/09/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215207261
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/05/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238852150, quarta-feira, 22 de maio de 2024 às 14:28:57.

CNPJ: 83102 285/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL
285
A
Santa Cruz do Rio Pardo

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de julho de 2023 às 17:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4955798: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - PMBC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4955798

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultur
CPF: 417.344.948-83

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 286 A

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - PMBC

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessados em prestar serviços artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município.

REGIMENTO: Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, com as alterações decorrentes e demais condições deste edital.

Validade do Edital: O presente Edital terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação

Balneário Camboriú-SC, 12 de julho de 2023.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da Fundação Cultural

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretária de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Assinado por 2 pessoas: SAMARONI BENEDET e DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BCA8-F87B-6A33-ED18 e informe o código BCA8-F87B-6A33-ED18

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 287 A

ANEXO VII

Duração e valores dos serviços prestados

MÚSICA			
CATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R$ 520,00		
DJ's (DeeJay) estilos variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com *notebook* próprio.	R$ 520,00	R$625,00	
Duo item 2	R$ 1.040,00	R$ 1.250,00	
Trio item 3	R$ 1.560,00	R$ 1.870,00	
Quarteto item 4	R$ 2.080,00	R$ 2.500,00	
Grupo com 5 integrantes item 5	R$ 2.600,00	R$ 3.120,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R$ 3.120,00	R$ 3.600,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R$ 3.120,00	R$ 4.160,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R$ 6.240,00	
Banda de até 5 integrantes	R$ 2.910,00	R$ 3.280,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R$ 7.280,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R$ 10.400,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R$ 10.400,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R$ 18.700,00	
Grupo de Cultura Tradicional (de até 6 integrantes)	R$ 2.080,00		

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Assinado por 2 pessoas: SAMARONI BENEDET e DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BCA8-F87B-6A33-ED18 e informe o código BCA8-F87B-6A33-ED18

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 288 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.102.285/0001-07 MATRIZ		20/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DINAMARCA	320	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.338-900	DAS NACOES	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@camboriu.sc.gov.br	(47) 3261-4545/ (47) 3261-4553

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **10:50:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 289 A

CNPJ: 76.205.657/0001-57

MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES
ENÉAS MARQUES-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
Processo Administrativo Nº 094/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOELMIR CARLOS MARTINS
Data de Publicação: 26/09/2023 16:14:39

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
290
Santa Cruz do Rio Pardo

Descrição: TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q25 PARA MONTAGEM DE NO MÍNIMO 3 TRAVES COM 4 METROS DE ALTURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 857,50 **Valor Unit.: 845,88** Total Item: 4.229,40

Item: 53 Unidade: SERVICOS Marca: Marca própria Modelo: Animação musical

Descrição: ANIMAÇÃO MUSICAL PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 02:00 DE DURAÇÃO, CONTENDO:SHOW MUSICAL COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES (VOZ, ACORDEOM, GUITARRA, TECLADO, VIOLA/VIOLÃO E OUTROS). REPERTORIO DIVERSIFICADO COM VÁRIOS ESTILOS MUSICAIS. item 4

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.360,00 **Valor Unit.: 2.360,00** Total Item: 23.600,00

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA **37.652.289/0001-33** **50.000,00**

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 50.000,00 **Total: 50.000,00**

Item: 54 Unidade: UNIDADE Marca: led global Modelo: led global

Descrição: FITA DE LED 12V, IP20, 120 LEDS/METRO 10W/M COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, NA COR BRANCO FRIO (6000-6500K)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 94,75 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 6.000,00

Item: 55 Unidade: UNIDADE Marca: led global Modelo: led global

Descrição: FITA DE LED 12V, IP20, 120 LEDS/METRO 10W/M COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, NA COR ROSA (6000-6500K)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 94,75 **Valor Unit.: 62,50** Total Item: 6.250,00

Item: 56 Unidade: UNIDADE Marca: led global Modelo: led global

Descrição: UNIDADE FITA DE LED 12V, IP20, 120 LEDS/METRO 10W/M COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, NA COR VERDE (6000-6500K)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 94,75 **Valor Unit.: 62,50** Total Item: 6.250,00

Item: 57 Unidade: UNIDADE Marca: led global Modelo: led global

Descrição: FITA DE LED 12V, IP20, 120 LEDS/METRO 10W/M COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, NA COR AZUL (6000-6500K)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 94,75 **Valor Unit.: 62,50** Total Item: 6.250,00

Item: 58 Unidade: UNIDADE Marca: led global Modelo: led global

Descrição: FITA DE LED 12V, IP20, 120 LEDS/METRO 10W/M COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, NA COR VERMELHO (6000-6500K)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 94,75 **Valor Unit.: 62,50** Total Item: 6.250,00

Item: 59 Unidade: UNIDADE Marca: led global Modelo: led global

Descrição: FITA DE LED 12V, IP20, 120 LEDS/METRO 10W/M COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, NA COR LARANJA (6000-6500K)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 94,75 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 4.000,00

Item: 60 Unidade: UNIDADE Marca: led global Modelo: led global

Descrição: FITA DE LED 12V, IP20, 120 LEDS/METRO 10W/M COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, NA COR BRANCO QUENTE (6000-6500K)

Quantidade: 120 Val. Ref.: 94,75 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 9.000,00

Item: 61 Unidade: UNIDADE Marca: led global Modelo: led global

Descrição: FITA DE LED 12V, IP20, 120 LEDS/METRO 10W/M COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, NA COR LILÁS (6000-6500K)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 94,75 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 6.000,00

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 291 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.205.657/0001-57 **MATRIZ**		**12/12/1974**

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENEAS MARQUES PREF GABINETE DO PREFEITO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM BONETTI	**579**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.630-000	**CENTRO**	**ENEAS MARQUES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@pmem.com.br	**(046) 5441-344**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **14:24:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

item 4

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 292 A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

1ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 002716/000 ***DATA 17/05/2024***
EMPENHO: GLOBAL ***005018/000***

FORNECEDOR: 168251 VENDEDOR:
52.166.523 JOAO PAULO DE ANDRADE
ENDEREÇO: R: RURAL,0
CNPJ: 52.166.523/0001-06
INSCRIÇÃO:
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 967/2024 - Nº Licitação: 345 - Reserva nº 1780/2024

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	020650 APRESENTACAO MUSICAL PARA A 9º FESTA DA MILHO			
			NO DIA 19 DE MAIO COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E TODAS AS DES			
			PESAS INCLUSAS. INICIO DA APRESENTAÇÃO AS 11H.	0,00	4.000,0000	4.000,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000690 DATA 02/05/2024

SUBTOTAL	4.000,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	4.000,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 294 0,00 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.294
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
293
Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.166.523/0001-06 MATRIZ		13/09/2023

NOME EMPRESARIAL
52.166.523 JOAO PAULO DE ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A RURAL	0	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.928-899	AREA RURAL DE CAPORANGA (SANTA CRUZ DO RIO PARDO)	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAO_VIOLEIRO@HOTMAIL.COM	(14) 9659-6469

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **14:41:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
294

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

52.166.523 JOAO PAULO DE ANDRADE

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35875936601	13/09/2023	22/05/2024 14:42:19

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/09/2023	52.166.523/0001-06	

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

LOGRADOURO: RURAL	NÚMERO: 0	
BAIRRO: AREA RURAL DE CAPORANGA (SANTA CRUZ DO RIO PARDO)	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18928-899	UF: SP

SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE

JOAO PAULO DE ANDRADE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 35671364884, RG/RNE: 45472531 - SP, RESIDENTE À RURAL, 0, AREA RURAL DE CAPORANGA (SANTA CRUZ DO RIO PARDO), SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18928-899, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SESSÃO: 13/09/2023
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35875936601
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/05/2024

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238854773, quarta-feira, 22 de maio de 2024 às 14:42:19.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 295 A

> Editais

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

2/2024

Última atualização 15/03/2024 CNPJ: 17.470.036/0001-31

Local: Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL DE CAMBORIU

Unidade compradora: 11001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17470036000131-1-000006/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA CANTORA ELISA MARIA CORDEIRO - MUSICAS CLASSICAS PARA APRESENTAÇÃO NA HOMENAGEM MEDALHA WILSON PLAUTZ 2024 DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.700,00	R$ 4.700,00

item 5

Itens Arquivos Histórico

No	Da	Tip	Bai
edi	15/	Avi de Co Dir	

Exibir: 1-1 de 1 itens Pagina

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
296
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.470.036/0001-31 MATRIZ		03/01/2013

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL DE CAMBORIU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
115-5 - Fundação Pública de Direito Público Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERCILIO ZUCHI	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.340-254	CENTRO	CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@camboriu.sc.gov.br	(47) 3365-9501

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE CAMBORIU

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **14:24:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
297
A
Santa Cruz do Rio Pardo

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 67/2024

Última atualização 30/04/2024 CNPJ: 18431312/0001-15

Local: Uberlândia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE UBERLANDIA **Unidade compradora:** 926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18431312000115-1-000131/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços artísticos (show musical), no 1º Edital 2024 da Feira da Cultura, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura

R$ 3.000,00 R$ 3.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral MÚSICA: SAMBA/PAGODE, MPB, CORAL, ROCK/POP, FORRÓ/SERTANEJO, HIP HOP/RAP/REGGAE, JAZZ/BLUES, MÚSICA CLÁSSICA E/OU INSTRUMENTAL - GRUPO COM 5 A 10 INTEGRANTES Conforme Termo de Referência	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	

item 5

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.874.378-63
Secretária Municipal de Cultura

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 298 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.431.312/0001-15 MATRIZ		30/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE UBERLANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANSELMO ALVES SANTOS	600	PREDIO I TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.408-150	SANTA MONICA	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABINETEDOPREFEITO@UBERLANDIA.MG.GOV.BR	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE UBERLANDIA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **07:53:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

item 6

Show Orquestra - 07/12

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 299 A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

2ª VIA

RUA: PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340, CENTRO
FONE: (14) 3332-2300
CNPJ: 46.231.890/0001-43

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 006895 DATA 14/11/2023
EMPENHO: ORDINÁRIO

FORNECEDOR: 163735 VENDEDOR:
ASSOCIACAO MUSICAL SANTACRUZENSE
ENDEREÇO:
CNPJ: 11.418.898/0001-39
INSCRIÇÃO:
CIDADE:
ESTADO: FONE:

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pelo desconto dos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observância rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SERV	020650 APRESENTACAO MUSICAL PARA SECRETARIA DE CULTURA COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS.	0,00	3.000,0000	3.000,00

DEPTO.: 57000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEÇÃO: 57001 ADMINISTRAÇÃO CULTURA
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO: Contratação da Orquestra Santacruzense para apresentação musical de abertura do Natal Luz e a chegada do Papai Noel que s
SOLICITAÇÃO Nº 002728 DATA 27/10/2023

SUBTOTAL	3.000,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	3.000,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 304 0,00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DI
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CPD: 5.020601.304
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Documentação conferida e formalmente em Ordem

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 300 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.418.898/0001-39 MATRIZ		04/12/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MUSICAL SANTACRUZENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMUS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-03 - Ensino de música
90.01-9-02 - Produção musical
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR GABRIEL BOTELHO	396	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-324	VILA SANTA AURELIANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SENTINELACONTABIL@TERRA.COM.BR	(14) 3372-1029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **14:26:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
301
A

CNPJ: 76.179.837/0001-01

MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS
PORTO AMAZONAS-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 201/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: LARISSA APARECIDA COSTA
Data de Publicação: 20/03/2024 09:29:39

TOTAL DO PROCESSO: **10.499,00**

ESPAÇO NÚCLEO LTDA			**30.676.520/0001-80**	**10.499,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 6.999,00	**Total: 6.999,00**
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL Duas Apresentações diferentes de espetáculo teatral específico para cada faixas etária descrita abaixo sobre? Campanha de Combate à Exploração e Abuso Sexual infantil? Público alvo: Crianças de 6 à 11 anos e 12à 17 anos. Com duração mínima de 60minutos cada.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 8.200,00 | **Valor Unit.: 6.999,00** | Total Item: 6.999,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 3.500,00	**Total: 3.500,00**
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: ESPETÁCULO TEATRAL Uma apresentação teatral para o público adolescente e adultos ?Campanha de Combate a Violência Contra a Mulher.? Com duração mínima de 60min.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 4.233,33 | **Valor Unit.: 3.500,00** item 7 | Total Item: 3.500,00

CONDUTOR: LARISSA APARECIDA COSTA

MEMBRO DE APOIO MICHELE DE OLIVEIRA

APOIO SUZANA ANTUNES CEZAR KREITLOW

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultu...
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 302 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.179.837/0001-01 MATRIZ		19/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PORTO AMAZONAS PREFEITURA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME SCHIFFER	67	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.140-000	CENTRO	PORTO AMAZONAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **10:51:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
303
A
Santa Cruz do Rio Pardo

CNPJ: 76.245.042/0001-54

MUNICIPIO DE JATAIZINHO
JATAIZINHO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO ROGERIO BERALDELLI
Data de Publicação: 06/09/2023 11:10:15

TOTAL DO PROCESSO: **143.247,15**

W N FESTAS E EVENTOS LTDA **09.056.038/0001-50** **128.247,20**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 804,96 **Total: 16.099,20**

Item: 1 Unidade: serviços Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: ESCULTURA EM BALÕES ESCULTURA EM BALÕES Especificações mínimas: Escultura em balão 260 polegadas com material incluso, sendo os balões com diversas cores, com monitores especializados para confecção de bichinhos, palhaços, arco-íris, espadas, flores, etc... e atender no mínimo 300 (trezentos) crianças por evento. - Datas, horários e locais serão definidos previamente com até 5 dias de antecedência. - As esculturas deverão ser confeccionas durante o evento. - Qualquer despesa com transporte, funcionários, incluindo hospedagem e alimentação ficará a cargo da empresa. Durante o período de quatro horas.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.073,33 **Valor Unit.: 804,96** Total Item: 16.099,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 167,00 **Total: 5.010,00**

Item: 1 Unidade: serviços Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA Especificação mínima do produto - Hastes em aço galvanizado com isotubo e capinhas; 01 escada; Rede de proteção; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em aço galvanizado; Dimensões mínimas: 4,30 m de diâmetro; Peso mínimo suportado: 120 a 150 Kg. Acompanhar no mínimo: 01 (um) monitor. Durante o período de quatro horas.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 272,76 **Valor Unit.: 167,00** Total Item: 5.010,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 246,00 **Total: 5.412,00**

Item: 1 Unidade: serviços Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINAS DE BOLINHAS INFLÁVEIS LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINAS DE BOLINHAS INFLÁVEIS Especificação mínima do produto - Bolinhas: não tóxicas; Estrutura 100% em aço galvanizado; Rede de proteção; As 4 laterais deverão ser revestida com uma grossa camada de espuma; Medida (aproximada): 3,00 m x 3,00 m; Acompanhar no mínimo: 01 (um) monitor. Acompanhar quantidade de bolinhas suficiente para a realização do serviço. Durante o período de quatro horas.

Quantidade: 22 Val. Ref.: 300,56 **Valor Unit.: 246,00** Total Item: 5.412,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 908,00 **Total: 9.080,00**

Item: 1 Unidade: serviços Marca: diversos Modelo: diversos

Descrição: LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO Dimensões mínimas: 5,00 x 12,00m Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 2 monitores. Durante o período de quatro horas.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 908,20 **Valor Unit.: 908,00** Total Item: 9.080,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 585,00 **Total: 17.550,00**

Item: 1 Unidade: serviços Marca: diversos Modelo: diversos

Gerado em: 16/10/2023 14:05:02

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento
Chefe da Secretaria de Cultura

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
304
A
Santa Cruz do Rio Pardo

MUNICIPIO DE JATAIZINHO
JATAIZINHO-PR

Descrição: LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor. Durante o período de quatro horas.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 646,76 | **Valor Unit.: 585,00** | Total Item: 17.550,00

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 100 | Lance: 550,00 | **Total: 16.500,00**

Item: 1 | Unidade: serviços | Marca: diversos | Modelo: diversos

Descrição: PINTURA FACIAL - Serviço de recreação por meio de pintura facial com d PINTURA FACIAL - Serviço de recreação por meio de pintura facial com desenhos diversos, com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço. Durante o período de quatro horas.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 761,70 | **Valor Unit.: 550,00** | Total Item: 16.500,00

LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 137 | Lance: 848,00 | **Total: 10.176,00**

Item: 1 | Unidade: serviços | Marca: diversos | Modelo: diversos

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO Modelo rodeio, com colchão inflável, medindo, no mínimo, 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Durante o período de quatro horas.

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 924,08 | **Valor Unit.: 848,00** | Total Item: 10.176,00

LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 062 | Lance: 766,50 | **Total: 22.995,00**

Item: 1 | Unidade: serviços | Marca: diversos | Modelo: diversos

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA Requisitos mínimos: pipoca doce e salgada. A contratada deverá realizar o fornecimento de todo material necessário, desde o carrinho até os produtos como: pipoca, saquinhos, óleo, sal, açúcar e outros. As pipocas deverão ser feitas na hora do evento. O serviço deverá ter capacidade de atendimetno de cerca de 500 crianças durante o período de quatro horas. Também deverá disponibilizar, no mínimo, 1 monitor.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 832,87 | **Valor Unit.: 766,50** | Total Item: 22.995,00

LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 847,50 | **Total: 25.425,00**

Item: 1 | Unidade: serviços | Marca: diversos | Modelo: diversos

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO PARA FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO PARA FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE Requisitos mínimos: algodão doce. A contratada deverá realizar o fornecimento de todo material necessário, desde o carrinho até os produtos como: açúcar, palito e outros. Os algodões doces deverão ser feitos na hora do evento. O serviço deverá ter capacidade de atendimento aproximado de cerca de 400 crianças durante o período de quatro horas. Também deverá disponibilizar, no mínimo, 1 monitor.

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 907,86 | **Valor Unit.: 847,50** | Total Item: 25.425,00

ANDREA DE MOURA | **40.318.138/0001-58** | **14.999,95**

LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 103 | Lance: 2.999,99 | **Total: 14.999,95**

Item: 1 | Unidade: serviços | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO Espetáculo: ?A Vila do Chaves? - 1 ator representando o Chaves; - 1 ator representando o Kiko; - 1 ator representando o Senhor Madruga; - 1 atriz representando a Chiquinha; - 1 atriz representando a Bruxa de 71; - 1 atriz representando a dona Florinda; O tempo de duração do espetáculo deverá ter duração aproximada de 01 hora podendo ser apresentado em locais fechados e abertos.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 3.164,88 | **Valor Unit.: 2.999,99** | Total Item: 14.999,95

item 8 e 9

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL
305
A
Santa Cruz do Rio Pardo

MUNICIPIO DE JATAIZINHO
JATAIZINHO-PR

AUTORIDADE: WILSON FERNANDES

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
306
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.245.042/0001-54 **MATRIZ**		**18/12/1974**

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE JATAIZINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA DE JATAIZINHO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES. GETULIO VARGAS	**494**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	**CENTRO**	**JATAIZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3259-1316

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **10:47:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 307 A

CNPJ: 95 684.544/0001-26

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
Processo Administrativo Nº 064/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/06/2023 11:50:42

			TOTAL DO PROCESSO:	**8.700,00**
ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA			**32.649.641/0001-68**	**8.700,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 4.350,00	**Total: 8.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: próprio	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TEATRO (02 DOIS DIAS) REFERENTE A CAMPANHA CONTRA ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO EXECUTADOS EM DOIS DIAS SEGUIDOS COM APRESENTAÇÕES MANHÃ E TARDE.

item 8 e 9

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 7.250,00 | **Valor Unit.: 4.350,00** | Total Item: 8.700,00

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL 308 A Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.684.544/0001-26 MATRIZ		23/12/1992

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE FRANCA PEREIRA	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	CENTRO	SANTA MARIA DO OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 6441-137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **10:40:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 309 A

CNPJ: 18.008.870/0001-72

MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 11/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GUILHERME DIAS DINIZ
Data de Publicação: 29/01/2024 11:19:21

TOTAL DO PROCESSO: **47.669,00**

49.056.065 RAISSA FERREIRA RAMOS — **49.056.065/0001-48** — **17.400,00**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 122 | Lance: 3.480,00 | **Total: 17.400,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Própria | Modelo:

Descrição: EVENTOS EM GERAL Banda de no mínimo 6 integrantes, sendo: um vocalista, três Sopros, um tecladista e um baterista. Repertório nos gêneros musicais Samba, Samba enredo, Marchinhas, Frevo e Axé retrô anos 90. Tempo de cada apresentação 3h. Estando incluso alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda. A a banda deverá estar acompanhada de seu técnico de som no momento da passagem de som e durante o período de apresentação do grupo/banda, às expensas da contratada. Dias e horários: - 09/02/2024 --> 20h - 10/02/2024 --> 18h - 11/02/2024 --> 15h - 12/02/2024 --> 19h - 13/02/2024 --> 19h

item 10

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 3.480,00 | **Valor Unit.: 3.480,00** | Total Item: 17.400,00

ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673 — **28.172.196/0001-10** — **23.940,00**

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 142 | Lance: 8.000,00 | **Total: 8.000,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MP PRODUÇÕES | Modelo: SERVIÇOS

Descrição: EVENTOS EM GERAL Banda de no mínimo 8 integrantes, sendo: um vocalista, um violão, um cavaco, um baixo, um pandeiro, um rebolo, um bacurinha, um teclado, uma bateria. Repertório nos gêneros musicais Samba, Pagode e axé. Tempo de cada apresentação 2h30. Estando incluso alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda. A a banda deverá estar acompanhada de seu técnico de som no momento da passagem de som e durante o período de apresentação do grupo/banda, às expensas da contratada Dia e horário: 13/02/2024 --> 18h

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 8.000,00 | **Valor Unit.: 8.000,00** | Total Item: 8.000,00

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 139 | Lance: 8.950,00 | **Total: 8.950,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MP PRODUÇÕES | Modelo: SERVIÇOS

Descrição: EVENTOS EM GERAL Banda de no mínimo 8 integrantes, sendo: Dois vocalistas, uma bateria, uma guitarra, um contrabaixo, um teclado e dois percursonistas. Repertório nos generos musicais BANDA SHOW (Pop Internacional MPB Samba/ Pagode / Pagode Retrô, Sertanejo/Piseiro, Axé, Pop Rock Nacional, Anos 80 e 90. Tempo de cada apresentação 2h30min. Estando incluso alimentação, trasporte e hospedagem dos integrantes da banda. A abanda deverá estar acompanhada de seu técnico de som no momento da passagem de som e durante o período de apresentação do grupo/banda, às expensas da contratada Dia e horário: 12/02/2024 --> 23h

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 12.000,00 | **Valor Unit.: 8.950,00** | Total Item: 8.950,00

LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 043 | Lance: 6.990,00 | **Total: 6.990,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MP PRODUÇÕES | Modelo: SERVIÇOS

Descrição: EVENTOS EM GERAL Banda de no mínimo 8 integrantes, sendo: Dois vocalistas, um baterista, um guitarrista, um baixista, um sanfoneiro, um saxofonista e um trompetista. Repertório nos gêneros musicais Axé, Sertanejo Universitário e Pop Rock,incluso despesas de hospedagem e alimentação. A a banda deverá estar acompanhada de seu técnico de som no momento da passagem de som e durante o período de apresentação do grupo/banda, às expensas da contratada Dia e horário: 11/02/2024 --> 00h30 (De sábado para domigo)

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 11.500,00 | **Valor Unit.: 6.990,00** | Total Item: 6.990,00

49.136.984 FLAVIA NAVARRO SOUSA NINO — **49.136.984/0001-21** — **6.329,00**

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
310
A

MUNICIPIO DE CAXAMBU
CAXAMBU-MG

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 6.329,00	**Total: 6.329,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Caroco de Banana	Modelo: Caroco de Banana	

Descrição: EVENTOS EM GERAL Banda de no mínimo 11 integrantes, sendo: três vocal, um violão, um cavaquinho/guitarra, um baixo, uma bateria, dois percurcionistas, dois metais. Repertório nos gêneros musicais Samba, Samba Rock, Axé e Baião. Tempo de cada apresentação 2h30. Estando incluso alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda. A a banda deverá estar acompanhada de seu técnico de som no momento da passagem de som e durante o período de apresentação do grupo/banda, às expensas da contratada Dia e horário: 12/02/2024 –> 18h

Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.138,00	**Valor Unit.: 6.329,00**	Total Item: 6.329,00

CONDUTOR: GUILHERME DIAS DINIZ

EQUIPE DE APOIO ANA CAROLINA ALMEIDA DE JESUS

EQUIPE DE APOIO GISELEN MARIA MACIEL DIAS

APOIO GIVÂNDALO JOSÉ DOS SANTOS

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Gerado em: 02/02/2024 16:19:34

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
311
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.008.870/0001-72 MATRIZ		24/12/1974

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE CAXAMBU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAXAMBU PREFEITURA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR ENOUT	15	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.440-000	CENTRO	CAXAMBU	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(035) 3413-988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE CAXAMBU

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **10:36:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 312 A

CNPJ: 65.712.002/0001-59

MUNICIPIO DE ASPASIA
ASPÁSIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANILO HENRIQUE GONÇALVES
Data de Publicação: 13/10/2023 15:35:44

TOTAL DO PROCESSO: **25.650,00**

VALDIR BATISTA PEREIRA JUNIOR 31460285816 **43.525.638/0001-59** **25.650,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 6.800,00 **Total: 6.800,00**

Item: 1 Unidade: SERV. Marca PRATICAVEL Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO
Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.000,00 **Valor Unit.: 3.885,80** Total Item: 3.885,80

Item: 2 Unidade: SERV Marca: FOLCONE Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA
Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 971,40** Total Item: 971,40

Item: 3 Unidade: SER Marca: FENIX Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS
Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 971,40** Total Item: 971,40

Item: 4 Unidade: SERV Marca: STARLITE Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO
Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 971,40** Total Item: 971,40

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 7.750,00 **Total: 7.750,00**

Item: 1 Unidade: SER Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: APRESENTAÇÃO DE CONTOS HISTÓRICOS
Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.500,00 **Valor Unit.: 1.471,50** Total Item: 1.471,50

Item: 2 Unidade: SER Marca: L7 ESCOLA DE ARTES Modelo:
Descrição: APRESENTAÇÃO DE DANÇA COM ACADEMIA DE ARTES item 9
Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.000,00 **Valor Unit.: 3.924,10** Total Item: 3.924,10

Item: 3 Unidade: SER Marca: ZE PEAO E MICHEL Modelo:
Descrição: APRESENTAÇÃO DE DUPLA DE VIOLEIROS
Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.500,00 **Valor Unit.: 1.471,50** Total Item: 1.471,50

Item: 4 Unidade: SER Marca: EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA Modelo:
Descrição: ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE BONECOS
Quantidade: 1 Val. Ref.: 900,00 **Valor Unit.: 882,90** Total Item: 882,90

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 8.700,00 **Total: 8.700,00**

Item: 1 Unidade: SER Marca. SERVIÇO Modelo:

Gerado em: 26/10/2023 16:28:16

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
313
A
Santa Cruz do Rio Pardo

MUNICIPIO DE ASPASIA
ASPÁSIA-SP

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 350,00 **Valor Unit.: 346,00** Total Item: 346,00

Item: 2 Unidade: SER Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 500,00 **Valor Unit.: 494,30** Total Item: 494,30

Item: 3 Unidade: SER Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE HOT DOG

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.500,00 **Valor Unit.: 6.426,20** Total Item: 6.426,20

Item: 4 Unidade: SER Marca: SERVIÇO Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 350,00 **Valor Unit.: 346,00** Total Item: 346,00

Item: 5 Unidade: SER Marca: RALF SORVETES Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE SORVETE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.100,00 **Valor Unit.: 1.087,50** Total Item: 1.087,50

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 2.400,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: SERV Marca: MARIELI DE OLIVEIRA Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.500,00 **Valor Unit.: 2.400,00** Total Item: 2.400,00

PREGOEIRO: DANILO HENRIQUE GONÇALVES

Equipe de Apoio OLIVIA MARIANA ARROYO

APOIO DHÉSSICA DAYANE DE SOUZA

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento,
Coordenação e Gerenciamento
de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

Gerado em: 26/10/2023 16:28:16

PREFEITURA MUNICIPAL
314
A
Santa Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.712.002/0001-59 MATRIZ		15/12/1992

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE ASPASIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS	350	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.763-000	CENTRO	ASPASIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE ASPASIA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **10:42:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REQUISIÇÃO

Cotação Nº: [illegible] Dt. Emissão: 02/04/2024 Dt. Conclusão: 04/04/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	NANTES EVENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEI		KAIO JOSE SALES 33805557892		ASSOCIACAO MUSICAL SANTACRUZENSE	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	**1.000,0000**	**28.000,00**	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	2.000,0000	68.000,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	3.000,0000	6.000,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
315
A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo
316
A

REQUISIÇÃO

Cotação: [illegible]	Data Emissão: 22/04/2024	Data Cotação: 04/04/2024

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	RAISSA ARAUJO		IVONETE TRINDADE - 16199805844		WESLEY RAFAEL PARAO VIEIRA 33288421879	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	**1.300,0000**	**44.200,00**	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
314

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	7.000,0000	14.000,00	7.000,0000	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

REQUISIÇÃO

[illegible] Emissão: [illegible] Dt. Conclusão: [illegible]/2024

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185192994		EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS 278789		NEDSON DONIZETI BARBOSA 14135261800	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	1.200,0000	57.600,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	1.500,0000	42.000,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	1.500,0000	37.500,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
319
A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

[redacted]

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
320

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

[redacted]

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	MUNICIPIO DE PORTO ARAZONAS		52.166.523 JOAO PAULO DE ANDRADE		MUNICIPIO DE VEIRA	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	**1.317,0000** **32.925,00**	
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	4.000,0000	136.000,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	3.500,0000	7.000,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · SP
321

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNIC./PA - Santa Cruz do Rio Pardo
322

REQUISIÇÃO

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PLATINA		MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA		MUNICÍPIO DE TAQUARAL	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	700,0000	33.600,00	658,2000 31.593,60	
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	1.700,0000	57.800,00	2.200,0000	74.800,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	3.000,0000	6.000,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	1.200,0000	2.400,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	2.500,0000	12.500,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	2.500,0000	2.500,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
323
A

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	5.000,0000	10.000,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	**900,0000**	**1.800,00**	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
324

REQUISIÇÃO

			Quantidade	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU		MUNICIPIO DE PARAGUAÇU		MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	1.116,1000	53.572,80	800,0000	38.400,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	1.250,0000	35.000,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	1.870,0000	46.750,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	2.500,0000	85.000,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	3.120,0000	6.240,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

[redacted]

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
326

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

			Quantidade	Valor Unitário Origem		Valor Unitário Recebido		Valor Total Recebido	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	2.360,0000	80.240,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	4.998,2600	9.996,52	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	2.000,0000	4.000,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

SEMAS - PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo
327
A

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	**2.600,0000**	**5.200,00**	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	1.000,0000	2.000,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 324

REQUISIÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	Quantidade	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	1.420,0000	39.760,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	3.924,1000	3.924,10

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
329
A

REQUISIÇÃO

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	3.480,0000	6.960,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
330

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	4.700,0000	9.400,00
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	4.350,0000	21.750,00	2.999,9900	14.999,95	0,0000	0,00
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E	SERV	1,00	0,0000	0,00	2.999,9900	2.999,99	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo
331

REQUISIÇÃO

[illegible]

	MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES								
10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
332
A

REQUISIÇÃO

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade	MUNICÍPIO DE LIBERDADE		PREÇO MÉDIO		
1	076525 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	48,00	0,0000	0,00	894,860	42.953,28	
2	076526 APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	28,00	0,0000	0,00	1.292,500	36.190,00	
3	076527 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	25,00	0,0000	0,00	1.562,333	39.058,33	
4	076528 APRESENTAÇÃO MUSICAL CONJUNTO COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	SERV	34,00	0,0000	0,00	2.294,286	78.005,71	
5	076529 APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	**3.000,0000**	**6.000,00**	3.606,667	7.213,33	
6	076530 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	SERV	2,00	6.000,0000	12.000,00	4.249,565	8.499,13	
7	076875 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	2,00	1.200,0000	2.400,00	1.975,000	3.950,00	
8	076531 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	SERV	5,00	0,0000	0,00	3.283,330	16.416,65	
9	076876 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	SERV	1,00	0,0000	0,00	3.141,363	3.141,36	

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
333
A

REQUISIÇÃO

10	076532 APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MÍNIMO 6 INTEGRANTES	SERV	2,00	0,0000	0,00	3.693,333	7.386,67	
11	076877 APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	SERV	2,00	0,0000	0,00	3.975,000	7.950,00	

			Total Geral	Menor Preço
JURÍDICA 038768 NANTES EVENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS			28.000,00	28.000,00
JURÍDICA 160144 KAIO JOSE SALES 33805557892			68.000,00	0,00
JURÍDICA 163735 ASSOCIACAO MUSICAL SANTACRUZENSE			6.000,00	0,00
FÍSICA 163833 RAISSA ARAÚJO			44.200,00	44.200,00
JURÍDICA 163845 IVONETE TRINDADE 16199805844			14.000,00	0,00
JURÍDICA 164586 WESLEY RAFAEL PAIXAO VIEIRA 33288421879			14.000,00	0,00
JURÍDICA 166419 MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185192994			37.500,00	0,00
JURÍDICA 167197 EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS 278789768			57.600,00	0,00
JURÍDICA 167274 NEDSON DONIZETI BARBOSA 14135281800			42.000,00	0,00
JURÍDICA 167777 MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS			7.000,00	0,00
JURÍDICA 168251 52.166.523 JOAO PAULO DE ANDRADE			136.000,00	0,00
JURÍDICA 169080 MUNICIPIO DE UBAIRA			32.925,00	32.925,00
JURÍDICA 169081 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA			57.800,00	0,00
JURÍDICA 169082 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA			143.600,00	16.800,00
JURÍDICA 169083 MUNICIPIO DE TAQUARAL			31.593,60	31.593,60
JURÍDICA 169084 MUNICIPIO DE IPAUMIRIM			53.572,80	0,00
JURÍDICA 169085 MUNICIPIO DE ARACI			38.400,00	0,00
JURÍDICA 169086 MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU			172.990,00	0,00
JURÍDICA 169089 MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO			11.200,00	5.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
334

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340, Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-019 CNPJ 46.231.890/0001-43

REQUISIÇÃO

JURÍDICA 169151 MUNICIPIO DO RECIFE			9.996,52	0,00
JURÍDICA 169572 MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES			80.240,00	0,00
JURÍDICA 169573 MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA			39.760,00	0,00
JURÍDICA 169584 MUNICIPIO DE CAXAMBU			6.960,00	0,00
JURÍDICA 169709 MUNICIPIO DE ASPASIA			3.924,10	0,00
JURÍDICA 169710 MUNICIPIO DE JATAIZINHO			21.750,00	0,00
JURÍDICA 169711 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			17.999,94	0,00
JURÍDICA 169723 FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIU			9.400,00	0,00
JURÍDICA 169724 MUNICIPIO DE UBERLANDIA			20.400,00	6.000,00
			Total menor preço =>	**164.718,60**
			Valor Médio da Cotação =>	**250.764,46**

VALOR AUDESP: 8.840,00 VALOR MÉDIO DA COTAÇÃO ACIMA DO VALOR AUDESP. OBRIGATÓRIO FAZER PROCESSO LICITATÓRIO ******

Pedidos relacionados a essa Cotação de Preços

Número	Tipo	Dt.Entrega	Seção	Valor Estimado	
000282	EXTERNO	01/03/2024	ADMINISTRAÇÃO CULTURA	250.764,47	RENATA SARTORI DE ARAUJO

OBS: 176

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

Santa Cruz do Rio Pardo - PREFEITURA
335

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

OBJETO: Abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	FONTE		RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	ANO PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APRESSENTAÇÃO MUSICAL **SOLO** COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	48	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	EVANNETH MARTINS VIANA DE FREITAS 27878976813	28.620.429/0001-09	2023	R$ 1.200,00	R$ 57.600,00	R$ 894,860	R$ 42.953,280
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE ARACI	14.232.086/0001-92	2023	R$ 800,00	R$ 38.400,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE IPAUMIRIM	07.520.141/0001-84	2023	R$ 1.116,10	R$ 53.572,80		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 700,00	R$ 33.600,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 5	MUNICIPIO DE TAQUARAL	01.610.390/0001-84	2024	R$ 658,20	R$ 31.593,60		
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL **DUPLA** COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	28	SERV	Prefeitura de Balneário Camboriu	COTAÇÃO 1	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 1.250,00	R$ 35.000,00	R$ 1.292,50	R$ 36.190,00
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	81.392.656/0001-07	2024	R$ 1.420,00	R$ 39.760,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 3	NEDSON DONIZETI BARBOSA 14135281800	48.194.280/0001-42	2023	R$ 1.500,00	R$ 42.000,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 4	NANTES EVENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	02.682.988/0001-41	2024	R$ 1.000,00	R$ 28.000,00		
3	APRESENTAÇÃO MUSICAL **TRIO** COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	25	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	MAURICIO AUGUSTO GOIS 07185192994	45.407.738/0001-06	2023	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00	R$ 1.562,33	R$ 39.058,33
				Prefeitura de Balneario Camboriu	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 1.870,00	R$ 46.750,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE UBAIRA	13.910.690/0001-68	2023	R$ 1.317,00	R$ 32.925,00		
4	APRESENTAÇÃO MUSICAL **CONJUNTO** COM 2 HORAS DE DURAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, COMO ROCK, POP, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE, MBP, FUNK, MÚSICA ELETRÔNICA, RAP E OUTROS	34	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	KAIO JOSE SALES 33805557892	20.502.916/0001-57	2023	R$ 2.000,00	R$ 68.000,00	R$ 2.294,29	R$ 78.005,72
				Prefeitura de Balneário Camboriu	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 2.500,00	R$ 85.000,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 3	MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES	76.205.657/0001-57	2023	R$ 2.360,00	R$ 80.240,00		
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	76.968.627/0001-00	2023	R$ 1.700,00	R$ 57.800,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 5	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 2.200,00	R$ 74.800,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 6	RAISSA ARAÚJO	50.412.440/0001-24	2023	R$ 1.300,00	R$ 44.200,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 7	52.166.523 JOAO PAULO DE ANDRADE	52.166.523/0001-06	2024	R$ 4.000,00	R$ 136.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo
339

5	APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO, QUARTETO OU QUINTETO DE **MÚSICA CLÁSSICA** COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	2	SERV	Portal Nacional de Contratações Públicas	COTAÇÃO 1	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIU	17.470.036/0001-31	2024	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00	R$ 3.606,67	R$ 7.213,33
				Prefeitura de Balneario Camboriu	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83.102.285/0001-07	2023	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00		
				Portal Nacional de Contratações Públicas	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	2024	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00		
6	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE **CONJUNTO OU ORQUESTRA, MÚSICA CLÁSSICA** COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS	2	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	ASSOCIAÇÃO MUSICAL SANTACRUZENSE	11.418.898/0001-39	2023	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.249,57	R$ 8.499,13
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00		
				Prefeitura de Uberlandia	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	2023	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00		
				Prefeitura de Recife	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DO RECIFE	10.565.000/0001-92	2023	R$ 4.998,26	R$ 9.996,52		
7	APRESENTAÇÃO DE **ESPETÁCULOS TEATRAIS, MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO** COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	2	SERV	Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 1	MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	76.179.837/0001-01	2024	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00	R$ 1.975,00	R$ 3.950,00
				Prefeitura de São Cristóvão	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO	13.128.855/0001-44	2023	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00		
				Prefeitura de Uberlandia	COTAÇÃO 4	MUNICÍPIO DE UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	2023	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00		
8	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS E MÁXIMA DE 1 HORA	5	SERV	Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 1	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	76.245.042/0001-54	2023	R$ 4.350,00	R$ 21.750,00	R$ 3.283,33	R$ 16.416,65
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	95.684.544/0001-26	2023	R$ 2.999,99	R$ 14.999,95		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00		
9	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: DANÇA/TEATRO, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. GRUPO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	1	SERV	Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 1	MUNICIPIO DE ASPASIA	65.712.002/0001-59	2023	R$ 3.924,10	R$ 3.924,10	R$ 3.141,36	R$ 3.141,36
				Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	95.684.544/0001-26	2023	R$ 2.999,99	R$ 2.999,99		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

332

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

10	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS: MÚSICA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS, GRUPO COM NO MINÍMO 6 INTEGRANTES	2	SERV	Plataforma BLL Compras	COTAÇÃO 1	MUNICIPIO DE CAXAMBU	18.008.870/0001-72	2024	R$ 3.480,00	R$ 6.960,00	R$ 3.693,33	R$ 7.386,67
				Prefeitura de São Cristóvão	COTAÇÃO 2	MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO	13.128.855/0001-44	2023	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 3	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00		
11	APRESENTAÇÃO DE PALESTRA OU OFICINA, COM TEMÁTICA PERTINENTE MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E MÁXIMA DE 2 HORAS. INCLUSO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA	2	SERV	Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 1	IVONETE TRINDADE 16199805844	35.710.618/0001-20	2023	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	R$ 3.975,00	R$ 7.950,00
				Prefeitura de São Cristóvão	COTAÇÃO 4	MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO	13.128.855/0001-44	2023	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00		
				Prefeitura de Tagará da Serra	COTAÇÃO 5	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	03.788.239/0001-66	2023	R$ 900,00	R$ 1.800,00		
				Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo	COTAÇÃO 6	WESLEY RAFAEL PAIXAO VIEIRA 33288421879	41.518.733/0001-08	2023	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00		
												R$ 250.764,47

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
338

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM** ( ) (x) **NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

-

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

-

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM** (x) **( ) NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações:

Foi realizada ampla pesquisa de mercado para composição dos valores, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e emsítios eletrônicos especializados que caracteriza uma pesquisa eficaz para levantamento dos preços praticados no município e região, e também de outras municipalidades, através de outros processos de credenciamento e também na plataforma digital BLL Compras.

Para definição do valor estimado de contratação, foi realizada média aritmética para a composição dos valores unitários de cada item, resultando no valor total previsto na planilha detalhada, conforme orientação do Artigo 7º do Decreto Municipal 323/2023.

Responsável pela Pesquisa de Preços:	**Bianca Cruzati Pires** Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura CPF 417.344.948-83

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima, e também em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME 05/2017.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: segunda-feira, 20 de maio de 2025

Renata Sartori de Araujo
CPF 345.871.378-63
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo
339

PREFEITURA MUNICIPAL
340
Santa Cruz do Rio Pardo

Pag: 1/1

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº 4000 /2024

Data da Reserva : 23 / 05 / 2024 **Número do Processo**

Valor da Reserva : **60.000,00**

Nº da Ficha : 294 **Saldo da Ficha :** 730,95

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.06.00 - SECRETARIA DE CULTURA **C.P.D. :** 5.020601.294

Unidade Executora : 02.06.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA

Funcional Programática : 13.392.0016.2018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial :	1.000.000,00	**Alterações (+/-) :**	0,00
Dotação Atual :	0,00	**Empenhado Acumulado :**	0,00
Saldo Dotação :	135.500,06	**Disponível :**	60.000,00

INFORMAMOS A EXISTÊNCIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NESTE EXERCÍCIO DE 2024, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GENEROS MUSICAIS E FORMAÇÕES, DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O MES DA CONSCIÊNCIA NEGRA, CONFORME OFICIO INTERNO Nº 8.286 - SECRETARIA DE CULTURA.
A PARTIR DESTA DATA, O TOTAL DA DOTAÇÃO INFORMADA FICARÁ INDISPONÍVEL RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA SUPORTAR AS D

INFORMAMOS AINDA, QUE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R$ 109.764,47 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) A SE CONSOLIDAR NO EXERCÍCIO DE 2025, ESTÃO PREVISTOS NO PPA E LDO.

SECRETARIA DE CULTURA

Solicitante

Ivone Ap. de Sales F.Pereira

Contadora

CRC 1SP258747/O-9

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

1Doc

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 341 A

Ofício externo 849/2024

De: César S. - SMA - DC

Para: Gemmap Sistemas LTDA

Data: 05/06/2024 às 09:26:33

Setores envolvidos:

SMA - DC

SOLICITAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA GEMMAP A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Bom dia Prezado Sr. Marcelo Veronez e Sra. Bruna.

Solicita-se que seja realizada adequação no sistema GEMMAP, uma vez que no momento do cadastro de processo licitatório na modalidade "Inexigibilidade" tendo como procedimento auxiliar o Credenciamento, não consta, dentro do campo "Fundamento Legal", **o artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos**. Ressalta-se a necessidade da realização desta adequação do sistema GEMMAP para evitar apontamentos futuros dos órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,

Cesar Augusto Pereira de Souza
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/BA9B-5E5F-769C-2AA6 e informe o código BA9B-5E5F-769C-2AA6

PREFEITURA MUNICIPAL
342
A
Santa Cruz do Rio Pardo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA9B-5E5F-769C-2AA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA (CPF 319.XXX.XXX-01) em 05/06/2024 09:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/BA9B-5E5F-769C-2AA6

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
343
A

Gemmap
GESTÃO MUNICIPAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP
AOS ILMO. CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

Assunto: Resposta ao Ofício Externo 849/2024.

A empresa Gemmap Sistemas LTDA, estabelecida na Rua Conselheiro Dantas, 421-2 Fundos, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, inscrita no CNPJ 54.699.434/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcelo Veronez, Diretor, RG: 47.440.409-2, CPF:382.707.478-90, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, em resposta ao ofício supracitado, que solicita a inclusão do artigo 79 da nova Lei de Licitações no sistema de gestão GEMMAP, gostaríamos de esclarecer que, após uma análise cuidadosa, não recomendamos a inclusão do referido artigo neste momento.

Conforme orientações do AUDESP (Auditoria Eletrônica de São Paulo), órgão fiscalizador vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o artigo 79 da nova Lei de Licitações ainda não é aceito pelo sistema de inserção de dados do tribunal. Esta informação é confirmada pelo manual de inserção fornecido pelo AUDESP, que serve de guia para a conformidade dos procedimentos licitatórios com as normativas do Tribunal de Contas.

Considerando a importância de manter a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo AUDESP, e visando evitar qualquer não conformidade que possa resultar em questionamentos futuros ou até mesmo sanções, recomendamos que a inclusão do artigo 79 seja postergada até que o referido órgão atualize seus procedimentos e manuais para aceitar a referida norma.

Estamos à disposição para discutir essa questão mais detalhadamente e encontrar alternativas que possam atender às necessidades sem comprometer a conformidade com as orientações do órgão fiscalizador.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamentos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de junho de 2024.

MARCELO VERONEZ:38270747890

Assinado de forma digital por MARCELO VERONEZ:38270747890
Dados: 2024.06.05 16:40:28 -03'00'

Marcelo Veronez
RG 47.440.409-2 SSP/SP
Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
344-A

Protocolo #TEC0000145862

Editar

Status:	Aberto	Nome:	Alessandro Melo
Departamento:	DSIS 1	E-mail:	audesp5@santacruzdoriopardo.sp.gov.br
Data de Criação:	05/06/2024 09:30	CPF/CNPJ:	47886134842
Telefone:	(14) 3332-2300		
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal Santa Cruz do Rio Pardo		
Município:	Santa Cruz do Rio Pardo		
Cargo na Entidade:	Oficial Administrativo		

Assunto: **Problemas com envio de informações**

05/06/2024 09:30 ALESSANDRO MELO

Bom dia,
Venho por meio deste solicitar auxílio referente ao envio de informações para o sistema AUDESP Fase IV, devido a seguinte situação. Está sendo elaborado um processo licitatório através da modalidade INEXIGIBILIDADE tendo como procedimento auxiliar o CREDENCIAMENTO (De acordo com Lei 14.133/2021), e estamos encontrando dificuldades para poder informar ao sistema AUDESP esta modalidade. No nosso município utilizamos o sistema de gestão GEMMAP, que se integra e se comunica com o Coletor AUDESP. Para o envio de informações como o edital da licitação, a opção de CREDENCIAMENTO existe no Coletor e é possível realizar o envio normalmente, entretanto, quando passamos para o envio das informações do processo por completo, o sistema GEMMAP não possui a opção de cadastrar um processo na modalidade CREDENCIAMENTO, bem como não possui o Fundamento Legal especificado para constar no arquivo XML criado através do sistema de gestão.
Dessa forma, encontramos dificuldades em informar o devido processo em sua modalidade e fundamento legal, e sendo assim, gostaria de saber como proceder com esta situação e quais medidas podem ser tomadas para o envio de informações corretamente ao sistema AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 344 - B

Protocolo #TEC0000145862

Editar

Status:	Fechado	**Nome:**	Alessandro Melo
Departamento:	Audesp	**E-mail:**	audesp5@santacruzdoriopardo.sp.gov.br
Data de Criação:	05/06/2024 09:30	**CPF/CNPJ:**	47886134842

Telefone: (14) 3332-2300
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal Santa Cruz do Rio Pardo
Município: Santa Cruz do Rio Pardo
Cargo na Entidade: Oficial Administrativo

Assunto: **Problemas com envio de informações**
05/06/2024 09:30 ALESSANDRO MELO

Bom dia,
Venho por meio deste solicitar auxílio referente ao envio de informações para o sistema AUDESP Fase IV, devido a seguinte situação. Está sendo elaborado um processo licitatório através da modalidade INEXIGIBILIDADE tendo como procedimento auxiliar o CREDENCIAMENTO (De acordo com Lei 14.133/2021), e estamos encontrando dificuldades para poder informar ao sistema AUDESP esta modalidade. No nosso município utilizamos o sistema de gestão GEMMAP, que se integra e se comunica com o Coletor AUDESP. Para o envio de informações como o edital da licitação, a opção de CREDENCIAMENTO existe no Coletor e é possível realizar o envio normalmente, entretanto, quando passamos para o envio das informações do processo por completo, o sistema GEMMAP não possui a opção de cadastrar um processo na modalidade CREDENCIAMENTO, bem como não possui o Fundamento Legal especificado para constar no arquivo XML criado através do sistema de gestão.
Dessa forma, encontramos dificuldades em informar o devido processo em sua modalidade e fundamento legal, e sendo assim, gostaria de saber como proceder com esta situação e quais medidas podem ser tomadas para o envio de informações corretamente ao sistema AUDESP.

07/06/2024 13:49

Bom dia,

Na fase IV é necessário informar que é uma inexigibilidade, não será informado que trata-se de um credenciamento.
Quanto ao sistema GEMMAP, Vossa Senhoria deve entrar em contato com a empresa responsável pelo sistema para que eles façam as correções necessárias.
Quanto ao fundamento legal, o sistema já possui as opções dos artigos 74 e75 da nova lei de licitações.
Qual é o artigo e inciso utilizados como fundamento em sua contratação?

10/06/2024 10:13 ALESSANDRO MELO

Bom dia,
O artigo que será utilizado como fundamento para a contratação será o Art. 79 Inc. I. da Lei 14.133/2021.
Também aproveito a oportunidade para dizer que em breve teremos um processo de contratação com o Art. 79 Inc. II.

10/06/2024 14:48

Boa tarde,

Os detalhes sobre o credenciamento (contidos no art. 79) não são solicitados na fase IV. Na fase IV será informado que se trata de uma contratação fundamentada no art. 74, inciso IV:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Por favor, aguarde!

Por favor aguarde... vai levar um segundo!

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL
345
A
Santa Cruz do Rio Pardo

INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO
Nº 11/2024

Abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.

CREDENCIAMENTO	INEXIGIBILIDADE

DATA:	**De 10 de junho de 2024 até 21 de junho de 2024**
HORÁRIO:	09h30min. (Horário de Brasília)
LOCAL:	**www.bllcompras.com**
RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO:	**Até o dia 21/06/2024**

NÃO	SIM	Cumprimento das regras do credenciamento	ITEM

NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Dia 18 de junho de 2024

Dia 18 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 346 A

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA
ANEXO I-B – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FISICA
ANEXO I-C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
ANEXO I-D – MODELO DE PORTFÓLIO
ANEXO I-E – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
347
A
Santa Cruz do Rio Pardo

PREÂMBULO

INEXIGIBILIDADE 11/2024 - CREDENCIAMENTO

Condições Gerais e Contratuais

Torna-se público que **Município de Santa Cruz do Rio Pardo,** por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, realizará chamamento público para credenciamento de interessados que cumprirem todas as regras e condições de habilitação deste edital, na forma de Contratação Direta, modalidade INEXIGIBILIDADE, para **abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra**, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 330, de 19 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Período de Recebimento da documentação para credenciamento para participação do sorteio previsto no art. 30 do Decreto Municipal nº 110/2024 (https://www.camarasantacruzdoriopardo.sp.gov.br/legislacao/lista/2023/categoria/28/decretos-do-executivo/ **): de 10 de junho de 2024 até 21 de junho de 2024.**

Data da sessão de análise da documentação: 24 de junho de 2024, às 09h 30 (Horário de Brasília)

Link: https://bllcompras.com **"Acesso Identificado"**

Local: Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

Critério de Julgamento: preenchimento de todas as condições previstas no Edital e Termo de Referência.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das **08:00h as 11:30h e das 13:00h às 16:00h**, no Departamento de Compras, na **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP ou pelo site www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **INEXIGIBILIDADE**, do tipo **CREDENCIAMENTO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Municipal nº 110/2024**, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a **abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 348

A entrega dos documentos de habilitação para o presente credenciamento se dará de forma eletrônica, por meio de cadastro no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL até o horário final do recebimento dos documentos, conforme indicações abaixo:

Período de Recebimento da documentação para credenciamento: de **10/06/2024** até **21/06/2024.**

Data da sessão eletrônica de análise da documentação: 24 de junho de 2024, às 09h 30 (Horário de Brasília)

Local: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (14) 3332-2301,opção 7 e por meio eletrônico através do e-mail: licitacaoscrp@gmail.com ou site: www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os procedimentos licitatórios estão sendo fundados na **Lei Federal N.º 14.133/2021**, e **Decreto Municipal nº 110/2024.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, nos termos da portaria de nomeação nº 237/2024 que ficará responsável pela condução de todos os atos necessários para recebimento de pedidos, análise documental, habilitação e declaração de admissão do interessado como credenciado.

1.3. Itens orçamentários:

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 285 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 286 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 293 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
349
A
Santa Cruz do Rio Pardo

Ficha 294 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

1.4. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, o interessado poderá formular consultas por e-mail: licitacaoscrp@gmail.com ou requerimento dirigido à Comissão de Contratação, informando o número do Edital de Inexigibilidade - Credenciamento, em até 03 dias úteis anteriores a data final de recebimento de pedidos de credenciamento e demais documentos. Não serão aceitas reclamações de questionamento, efetuadas por telefone ou oralmente.

1.4.1. A Comissão de Contratação se reserva o direito de não prestar informações verbais sobre o referido Edital de Inexigibilidade - Credenciamento, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito ou por via física a ser enviada no endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, CEP: 18.900-019, Santa Cruz do Rio Pardo/SP ou por meio eletrônico através do e-mail: licitacaoscrp@gmail.com.

1.5. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital de Credenciamento observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente as datas estabelecidas neste edital serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, podendo ainda, a critério Administração Pública, serem remarcadas.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o credenciamento de todos os interessados que comprovarem o cumprimento de todas as regras e requisitos previsto neste edital para fins de **abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra**, conforme condições, quantidades, exigências e as especificações técnicas estabelecidas do Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

2.2 O credenciamento será realizado, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2.3. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no site https://bllcompras.com, prevalecerá a descrição deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão acessar o site www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br, na aba Licitações e Editais (https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/licitacoes), baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhá-los em formato físico ou eletrônico.

3.1.1 A participação na presente Inexigibilidade para Credenciamento ocorrerá de forma eletrônica, por meio de cadastro no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL através de entrega eletrônica dos documentos comprobatórios do preenchimento das regras e condições de habilitação previstas neste Edital, observadas as formas de cadastramento previstas pelo sistema, os períodos/horários constantes do Preâmbulo do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
350
Santa Cruz do Rio Pardo

3.1.2 Caberá aos interessados acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da presente Inexigibilidade para Credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, falhas de conexão ou da desconexão do seu representante;

3.1.3. O interessado em realizar seu credenciamento se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.4. O procedimento será divulgado no site: www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.1.5. A validade do credenciamento objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, **ficando aberto para credenciamento dos artistas durante todo o período de vigência**, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse e necessidade da Secretaria Requisitante.

3.2 Nos termos do que determina o artigo 11 do Decreto 110/2024, não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber e não acarretar em prejuízo para a Administração Pública, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos específicos de habilitação para todos e desde que houver compatibilidade de execução contratual.

3.2.1 O interessado que desejar se credenciar em mais de um objeto no mesmo credenciamento, poderá apresentar uma única vez a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

3.3. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital de credenciamento.

3.3.1 A apresentação do pedido de inscrição ao credenciamento implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contido, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Não poderão participar deste Credenciamento os interessados, no que couber:

3.4.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, bem como empresas integrantes do mesmo grupo econômico, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo as hipóteses previstas no § 4º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
351

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, bem como ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor, estendendo-se a situação prevista no § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital de Licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3 "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (se o caso).

3.7. Nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 o interessado organizado em cooperativa, quando admitido em edital, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao edital e aos documentos de inscrição poderá ser esclarecida pelo telefone (14) 3332-2301, opção 7, ou e-mail: licitacaoscrp@gmail.com.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O pedido de credenciamento acompanhado dos demais documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão de Contratação de forma eletrônica, por meio do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

4.1.1 A Comissão de Contratação credenciará todos os interessados que atenderem aos requisitos previstos neste edital, o que tornará o credenciado apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

4.1.2 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
352
A

4.2. Será inabilitado o interessado que apresentar requerimento ou documentos que:

4.2.1. contiver vícios insanáveis;

4.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.2.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Da decisão da Comissão de Contratação de habilitação ou inabilitação do interessado e o credenciamento caberá recurso, no prazo de 03 (dias) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme item 4.1.2, cujas regras de interposição estão previstas neste edital, no Decreto Municipal nº 110/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A empresa interessada deverá anexar os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos **deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica – Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.**

5.3. Além do pedido de inscrição os documentos necessários para **PESSOA JURÍDICA** compreendem:

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
353
A

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de regularidade relativa à **inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; ou positiva com efeito de negativa;**

5.3.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42).

5.3.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

5.3.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais documentos de prova de regularidade; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

5.3.2.4. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5.3.3.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 TCESP)

5.4. Além do pedido de inscrição os documentos necessários para <u>PESSOA FÍSICA</u> compreendem:

5.4.1. Cópia simples e legível do **RG** e do **CPF** do artista solo/credenciado;

5.4.2. Cópia simples e legível do **Comprovante de residência**, preferencialmente em nome do credenciado;

5.4.3. Cópia simples do **RG** e **CPF** dos integrantes da dupla/trio/conjunto/quarteto/quinteto

5.4.4. Comprovante de situação cadastral no CPF.

5.4.5. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Autônomos Municipal** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.4.6. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Junto aos documentos de habilitação, o interessado, <u>tanto pessoa física como pessoa jurídica</u>, <u>deverão anexar as seguintes declarações em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do interessado, conforme modelo do Anexo V</u>, atestando que:

PREFEITURA MUNICIPAL
354
A
Santa Cruz do Rio Pardo

I) que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Licitações e seus anexos;

III) Encontra-se apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e);

IV) Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

V) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91(quando cabível).

VI) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

VII) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII) Para o caso de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial: está ciente de que no recebimento da Autorização de Compras deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, comprovar que o plano judicial já homologado está em pleno vigor.

IX) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

b) **Formulário de credenciamento devidamente preenchido e assinado** (conforme Anexo I – A Pessoa Jurídica e Anexo I – B - Pessoa Física);

c) **Declaração de Representação dos demais integrantes – para apresentações em dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo ou orquestra** (conforme Anexo I - C),

d) **Modelo de Portfólio** (conforme Anexo I - D).

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. A qualificação técnica do credenciado, <u>tanto pessoa física como pessoa jurídica</u>, se dará pela entrega, junto aos demais documentos de habilitação, de portfólio para comprovação das atividades na apresentação artística de interesse.

5.6.1.1. O Portfólio deve ser atualizado, anexando material que comprove a sua experiência artística. Poderão ser incluídos no Portfólio clipping, entrevistas, certificados, reportagens, print e link de vídeos, print e link de vídeos em mídias sociais, cartas de declaração, etc.

5.6.1.2. O Portfólio deverá ser entregue conforme o modelo disponível no Anexo I - D;

5.6.2. A presente qualificação técnica é única e exclusivamente de caráter comprovativo, não acarretando em nenhuma pontuação ou condição extra ao credenciado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 355 A

5.7. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.8. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL em formato digital, bem como os documentos complementares até a assinatura do contrato, sendo que a não apresentação dos documentos complementares impedirá a contratação do credenciado habilitado.

5.8.1. Os documentos exigidos anexados à plataforma que **não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação)** deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas na forma do artigo 12, IV da Lei 14.133/21 ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** contados da data da sessão pública, para a Prefeitura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço ou e-mail abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 – CENTRO
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CEP: 18.900-019

licitacaoscrp@gmail.com

5.9 Nos termos do que estabelece o artigo 64 da Lei 14.133/2021, após o prazo final proposto para inscrição e juntada dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo quando prorrogado os prazos para todos os inscritos em sede de diligência, para:

5.9.1 Complementação de Informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e cadastramento do credenciamento.

5.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no cadastramento do credenciamento, nos termos do que determina o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

5.12. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do interessado que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF quando pessoa física.

5.12.1 Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

5.13. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.14. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que a Comissão de Contratação reserva-se o direito de solicitar o

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 356 A

original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento do pedido de credenciamento e demais documentos de habilitação ou inabilitação de interessados seguirão as normas previstas no Decreto Municipal nº 110/2024.

6.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado do cadastramento do credenciamento, na forma do item 4.1.2, sob pena de preclusão.

6.2.1. No prazo previsto no item 6.2 deverá o interessado apresentar sua intenção de recorrer acompanhado das razões recursais.

6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

6.3.1. Os recursos serão recebidos por meio físico ou eletrônico e endereçados a Comissão de contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar à autoridade máxima do órgão ou entidade, devidamente informados.

6.3.2. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da Comissão de contratação, proferirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do item 4.1.2. deste Edital.

6.3.3 A ausência do encaminhamento das razões recursais no prazo previsto no item 6.2 será considerada como desistência do recurso.

6.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ou por meio eletrônico (e-mail: licitacaoscrp@gmail.com) ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, pelo representante legal da empresa interessada ou procurador devidamente constituído munido de instrumento de procuração.

6.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente determinará o credenciamento do interessado e homologará o procedimento.

6.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/licitacoes.

6.10 Os recursos decorrentes de outros atos da administração pública, não contemplado no item 6.1 deste edital, tais como à anulação ou revogação do credenciamento, extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração e pedido de reconsideração, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento do pedido de credenciamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de credenciamento será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 357 A

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que cometer qualquer ato previsto no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação na vigência do Credenciamento.

8.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado.

8.1.2.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.2.2. Descumprir suas obrigações e as previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 110/2024;

8.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento;

8.1.4. Fraudar a licitação

8.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, com observância ao previsto no art. 156, 166 e 168 da Lei Federal nº14.133/2021 garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência, na forma prevista no Inc. I do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.2. multa, em todos os casos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 8.1 deste edital.

8.2.3. impedimento de licitar e contratar, na forma prevista no § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma prevista no art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

PREFEITURA MUNICIPAL
358
A
Santa Cruz do Rio Pardo

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% até o limite de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e nos Inc. I a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.3, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e Inc. VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma prevista nos artigos 157 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1 e 8.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará os prazos previstos no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A personalidade jurídica do interessado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme preconiza o art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
35
A

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sendo que se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme disposto no art. 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Nos termos do rt. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 Esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Contratação, através do e-mail: licitacaoscrp@gmail.com até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento do prazo para pedido de credenciamento.

9.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de cópia de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou cópia digital do Ato Constitutivo com indicação dos poderes do representante, em se tratando de pessoa jurídica.

9.1.2.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 360 A

9.1.3. Não serão conhecidos os esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado para responder pela proponente.

9.2. Caberá a Comissão de Contratação, auxiliado e em conjunto com os responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, prestar os devidos esclarecimentos, bem como caberá a autoridade responsável decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação ou esclarecimento.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.3.2. Caso a complexidade da matéria assim exija, suspender-se-á a data das inscrições do credenciamento para as devidas diligências que se façam necessárias.

9.4. Não serão motivos para alteração do edital ou acatamento à impugnação das licitantes, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais para a escolha da melhor proposta.

9.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no site institucional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP para os interessados e vincularão os participantes e a administração.

9.6. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada e publicada para a realização do credenciamento.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. O presente Chamamento Público para credenciamento de interessados poderá ser revogado por razões de interesse público e de oportunidade e conveniência, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, quando presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.2. A anulação do presente chamamento público para credenciamento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

10.3. No caso de revogação ou anulação do presente chamamento público para credenciamento ficam assegurados a prévia manifestação dos interessados (§3, art. 71, da Lei 14.133/21).

11. DAS REGRAS GERAIS DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a inscrição e habilitação do credenciado pela autoridade competente, o Município de Santa Cruz do Rio Pardo poderá dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente com o CREDENCIADO HABILITADO visando a execução do objeto deste credenciamento conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência que integra este Edital.

11.1.1. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

11.2. O CREDENCIADO HABILITADO terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para comparecer a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo para assinar o Contrato ou retirar a ordem de serviço, ou, ainda, enviá-lo, pelo mesmo prazo disposto, através de serviço postal, ou meio eletrônico, devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, quando este tiver sido encaminhada para

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
361
A

assinatura por meio de correio eletrônico, observando-se nesta situação o disposto no item 14.3. Código de rastreio.

11.3. O prazo mencionado no item 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo CREDENCIADO HABILITADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

11.4. Na ocasião do contrato vir a ser assinado presencialmente na Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, deverá o representante responsável pela assinatura comparecer munido de procuração com reconhecimento de firma ou assinatura digital que o autorize assinar, no prazo estabelecido.

11.4.1. O Contrato poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, nos padrões ICP-Brasil, conforme o estabelecido pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, garantindo assim a eficácia de todas as suas cláusulas.

11.5. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.5.1. Na hipótese de não regularização da documentação, o credenciado terá seu descredenciamento determinado pela autoridade competente e será convocado o próximo credenciado, com vistas à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.2. Quando o CREDENCIADO HABILITADO, convocado dentro do prazo de validade do credenciamento, não apresentar a situação regular, ou se recusar a celebrar a contratação, será descredenciado e convocado o próximo credenciado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. A recusa injustificada do CREDENCIADO HABILITADO em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido, implicará em impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no presente edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. O Credenciado Habilitado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da celebração do instrumento contratual efetivar seu cadastro junto ao módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, e enviar o comprovante para ser encartado no processo.

11.8. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.9. A critério da Administração Pública, caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos dos CREDENCIADOS HABILITADOS e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a execução do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelos contratados, poderá ocorrer o realinhamento dos preços previamente definidos no Termo de Referência, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais, com a consequente revisão de todos os contratos firmados no credenciamento, para manter a unicidade dos valores pactuados aos credenciados.

11.10. Decorridos 12 (doze) meses do contrato, se requerido, a critério da Administração Pública, para efeito de reajuste dos preços será adotado o índice do IPCA–IBGE.

11.11. Os ajustes, prorrogações alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 362 A

11.12. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no recebimento da Autorização de Compras deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, comprovar que o plano de recuperação já homologado está em pleno vigor.

11.13. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

11.14. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento e aplicadas as penalidades previstas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

11.15.1 A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para apresentá-la ao órgão ou entidade contratante.

11.15.2 A análise da documentação deverá ser realizada no prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, da qual cabe recurso conforme previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 110/2024.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no item 8 do Termo de Referência anexo a deste edital, mediante emissão de nota fiscal correspondente.

12.2. As regras e critérios de reajuste, condições e prazos para o pagamento dos serviços constam do Termo de Referência, anexo ao presente edital.

12.3. Em se tratando de credenciamento na forma do artigo 79, inciso I da Lei 14.133, de 2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 110/2024, as demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo Edital de Credenciamento e Termo de Referência às quais se referem.

12.4. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 110/2024, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, cujo resultado formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade.

12.4.1 A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço deverá apresentar o seguinte:

a) descrição da demanda;

b) tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

c) número de credenciados necessários;

d) cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

e) localidade/região onde será realizado o serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL
363
A
Santa Cruz do Rio Pardo

12.4.2 O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

12.4.3 O credenciado deverá manter seus contatos atualizados para o recebimento da comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação, que poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no Semanário Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

12.4.5 O comparecimento na sessão de sorteio é facultativo, não implicando o descredenciamento ou a exclusão do sorteio o não comparecimento do credenciado, que será cientificado do resultado da sessão de sorteio por ofício enviado por e-mail indicado no ato da inscrição.

12.4.6. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo a Comissão de Contratação exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação.

12.4.7. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

12.4.8. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada e mantida no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP e do órgão ou entidade requisitante após o seu encerramento.

12.4.9 É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

13. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

13.1. O credenciado que deixar de cumprir às exigências do Decreto Municipal nº 110/2024, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.2. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

13.2.1 A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

13.3 O pedido de descredenciamento solicitado na forma do item 13.2 não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos ou ordens de serviços já assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas no Decreto Municipal nº 110/2024, neste edital e Lei Federal nº 14.133/2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente chamamento para credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Cruz do Rio Pardo revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.1.1 A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

14.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público para credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado e seu descredenciamento, ou, caso tenha sido habilitado, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 364 A

14.2.1. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seu pedido de credenciamento e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3. O envio do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR) dos documentos de habilitação e pedido de credenciamento, para os e-mails licitacaoscrp@gmail.com ou a comunicação do mesmo via telefone pelo número (14) 3332-2301opção 7, será considerado como atendimento aos prazos de entrega.

14.4. É facultado a Comissão de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do chamamento público para credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4.1. Os interessados intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação de interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, lisura e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo de chamamento público para credenciamento poderão ser comunicadas aos interessados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no Semanário Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Contratação, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 110/2024 e subsidiariamente, pela Lei nº 9.784/99 e suas alterações. O presente edital é Lei interna do chamamento público para credenciamento, vincula inteiramente a Administração e os proponentes.

14.9. Os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, nos termos do que estabelece o artigo 183 da Lei 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9.1 Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

14.10 Será divulgada ata contendo a relação dos credenciados e sua ordem de execução de serviços, quando precedida de sorteio.

14.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do credenciamento na data final marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

14.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.14. Para fins de fiscalização do contrato, indicamos o Diretor de Cultura **Robson William Souza**.

14.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br/licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 365 A

14.16. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, sede da Administração Municipal, ou seja, a Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/ SP.

14.17. Integram este edital, independente de transcrição, o Termo de Referência (Anexo I), Modelo de Solicitação de Credenciamento – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica (Anexo I-A), Solicitação de Credenciamento – Ficha de Inscrição – Pessoa Física (Anexo I-B), Declaração de Representação (Anexo I-C), Modelo de Portfólio (Anexo I-D), Estudo Técnico Preliminar (Anexo I-E), Minuta de Contrato (Anexo II) modelo de Procuração (Anexo III), Declaração Unificada (IV) e Termo de Ciência e Notificação (Anexo V).

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de Junho 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

RENATA SARTORI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

VISTO:
Luciana Maria de Morais Junqueira
Procuradora do Município
OAB/SP 148 222

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 366

ANEXO I

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto deste processo a abertura de **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Serviço	Apresentação musical SOLO, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
2	28	Serviço	Apresentação musical em DUPLA, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
3	25	Serviço	Apresentação musical de TRIO, com 2 horas de duração em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
4	34	Serviço	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. Incluso sistema de sonorização
5	2	Serviço	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.
6	2	Serviço	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica, com duração de mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL
367
A
Santa Cruz do Rio Pardo

7	2	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de Monólogo, dupla ou trio Incluso sistema de sonorização e iluminação
8	5	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de grupo com no mínimo 4 integrantes Incluso sistema de sonorização e iluminação
9	1	Serviço	Apresentação de atrações culturais: dança ou teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Grupo com no mínimo 4 integrantes.
10	2	Serviço	Apresentação de atrações culturais: música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 2 horas Conjunto com no mínimo 6 integrantes. Incluso sistema de sonorização
11	2	Serviço	Apresentação de palestra ou oficina, com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som.

2.1 O presente processo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura pelo período 12 (doze) meses, ficando aberto para credenciamento dos artistas durante todo o período de vigência, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

2.2 Para as apresentações culturais haverá tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, na duração total da apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 368 A

2.2.1 Caso a apresentação cultural exceda a duração total prevista, fica o credenciado ciente de que o tempo excedido não será remunerado, sendo o cachê fixo para a modalidade à qual se credenciou, conforme planilha de valores do item 8.

2.2.2 Caso as apresentações previstas nos itens 1, 2, 3, 4 e 10 tenham duração inferior à 2 (duas) horas, salvo a tolerância prevista no item 2.2, fica o credenciado ciente de que:

a) se a redução na duração da apresentação acontecer por conta de motivos de interesse do credenciado contratado, sem prévia comunicação à Secretaria de Cultura, prejudicando o evento no qual estiver se apresentando, o mesmo estará sujeito à revisão do cachê, podendo receber um valor inferior ao previsto na Planilha de valores do item 8, o qual será calculado proporcionalmente, de acordo com o período total de efetiva realização do serviço e dos valores do item ao qual o credenciado/contratado se inscreveu.

b) se a redução na duração total da apresentação acontecer por conta de condições climáticas ou demais acontecimentos que sejam imprevisíveis, os quais impossibilitem a completa execução da apresentação principalmente quando realizadas em locais externos, o valor do cachê será recalculado, sendo pago ¼ do valor do cachê para cada 30 minutos de serviço realizado.

3. PROJETOS E LOCAIS QUE SERÃO ATENDIDOS

3.1. Serão atendidos os projetos elencados abaixo:

3.1.1. Dentro dos itens 1 à 6 serão atendidos os seguintes projetos: Projeto Coreto Encanto, Aniversário da Cidade, Folias de Reis, Carnaval Popular, Festa da Colheita, Semana Zilo & Zalo de Música Sertaneja, Festival Sertanejo, Festa do Milho, Shows nos distritos – Caporanga e Sodrelia, Festival Gastronômico, Chicolate, Festas Beneficentes, Feira da Lua, Feira do Museu, Feira do Jardim Santana, Natal Luz, Feira dos Food-trucks, dentre outros eventos conforme necessidade da administração.

3.1.2. As apresentações previstas nos itens de 5 a 8 serão destinadas para atendimento dos seguintes projetos: Aniversário da cidade, Semana de Teatro Amador, Coreto Encanto e Natal de Luz, dentre outros eventos conforme necessidade da administração.

3.1.3. As apresentações previstas nos itens 9 a 11, serão destinadas para atendimento dos seguintes projetos: Mês da Consciência Negra, cujas atrações acontecem no mês de novembro em comemoração à data.

3.2. Todas as apresentações serão realizadas no município de Santa Cruz do Rio Pardo e em seus distritos (Sodrélia e Caporanga), com horários e dias variados, no decorrer dos 12 (doze) meses de vigência do presente credenciamento. Sendo que cada apresentação tem sua particularidade, de acordo com a temática pretendida.

3.3. À Secretaria Municipal de Cultura poderá contratar os participantes do credenciamento para eventos não previstos acima, tendo em vista que novos eventos podem ser contemplados no calendário a cada ano.

3.4. A Secretaria Municipal de Cultura não se obriga a contratar os artistas do presente credenciamento em todos os eventos listados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, uma vez que se tratam de previsões, as quais podem ser alteradas devido à realidade e necessidade de cada evento.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento se justifica pela necessidade de dar continuidade aos diversos projetos que envolvem apresentações musicais, teatrais e ações com temáticas pertinentes, dentre estas ao Mês da

PREFEITURA MUNICIPAL
369
A
Santa Cruz do Rio Pardo

Consciência Negra, sendo as mesmas realizadas pela Prefeitura Municipal ou em parcerias com entidades do município.

O presente credenciamento está embasado no inciso I do Artigo 79, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, pois se trata de contratação "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas" uma vez que são realizadas diversas contratações durante os anos, sendo inviável a competição entre os artistas, sendo o presente processo pertinente para possibilitar a ampla participação dos interessados.

Os projetos consistem em realizar apresentações artísticas e culturas musicais a diferentes eventos, locais e datas durante todo o ano, possibilitando aos moradores o contato com os diversos gêneros musicais praticados pelos artistas do município e região.

Por serem projetos culturais e artísticos, onde a diversidade e oportunidade de acesso deve ser dada e observada, o credenciamento desses prestadores de serviço vem a ser a melhor modalidade de contratação, uma vez que no município de Santa Cruz do Rio Pardo há diversos artistas musicais, que tocam em diversos gêneros. Assim o credenciamento visa dar oportunidades iguais a todos, de maneira linear e não excludente.

Ademais, o presente processo visa elencar os artistas, bandas e grupos por gênero musical, a fim de permitir que a Secretaria de Cultura contrate o gênero que melhor se adeque ao evento atendido.

5. CLASSIFICAÇÃO

O credenciamento se dará por classificação em estilo musical e formato de apresentação.

Cada estilo musical possuirá uma lista a ser seguida e será feito uma mescla de estilos a cada apresentação, sendo feito uma rotatividade nos estilos musicais, a fim de proporcionar diversidade musical e oportunidade a todos os segmentos.

A contratação também levará em conta o estilo do evento, sendo possível que a Secretaria Municipal de Cultura recorra à lista que melhor se encaixa no evento a ser atendido, visto que muitos eventos tem público específico e/ou já tem um gênero musical consolidado.

Para as apresentações teatrais será formulada lista única e será seguida de forma única e igualitária.

Para as apresentações com temáticas referentes ao Mês da Consciência Negra, será elaborada uma lista para cada classificação prevista na tabela abaixo, sendo essa classificação utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e da ação/evento a ser atendido.

ÁREA ARTÍSTICA	CLASSIFICAÇÃO
SAMBA	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
ROCK	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
SERTANEJO	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
PAGODE	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MPB	SOLO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 370 A

	DUPLA TRIO CONJUNTO
FUNK	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
RAP	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
POP	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MÚSICA ELETRÔNICA	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
OUTRO – não especificado	SOLO DUPLA TRIO CONJUNTO
MÚSICA CLÁSSICA	TRIO QUARTETO QUINTETO
MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO ORQUESTRA
ESPETÁCULO TEATRAL	MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO GRUPO MÍNIMO 4 PESSOAS
MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (TEATRO, DANÇA, MÚSICA, OFICINAS, PALESTRAS E OUTROS)	TEATRO/DANÇA MÚSICA – MÍNIMO 6 INTEGRANTES OFICINA OU PALESTRA

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento, o interessado deverá entregar, um envelope único na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no setor de Compras, sito à Praça Deputado Leônidas Camarinha 340 Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, contendo os seguintes documentos:

6.1. Anexo I – **Formulário de credenciamento devidamente preenchido e assinado**;

6.2. Anexo II – **Declaração de Representação dos demais integrantes*** – para apresentações em dupla, trio, quarteto, quinteto e conjunto;

6.3. Anexo III – **Modelo de Portfólio**

ESPECÍFICOS PARA PESSOA JURÍDICA

6.4. Habilitação Jurídica

6.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 371 A

vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

6.4.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5. Regularidade Fiscal

6.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

6.5.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal** relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.5.3. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

6.5.4. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

6.5.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

6.5.6. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

6.6. Qualificação Econômica Financeira

6.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

6.6.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 TCESP)

ESPECÍFICOS PARA PESSOA FÍSICA

6.7. Cópia simples e legível do **RG** e do **CPF do artista solo/credenciado**;

6.8. Cópia simples e legível do **Comprovante de residência**, preferencialmente em nome do credenciado;

6.9. Cópia simples do **RG** e **CPF dos integrantes da dupla/trio/conjunto/quarteto/quinteto**

6.10. **Comprovante de situação cadastral no CPF.**

6.11. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Autônomos Municipal** relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.12. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.13. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica do credenciado, tanto pessoa física como pessoa jurídica, se dará pela entrega, junto aos demais documentos listados no item 6, de portfólio para comprovação das atividades na apresentação artística de interesse.

7.1.1 O Portfólio deve ser atualizado, anexando material que comprove a sua experiência artística. Poderão ser incluídos no Portfólio: clipping, entrevistas, certificados, reportagens, print e link de vídeos, print e link de vídeos em mídias sociais, cartas de declaração, etc.

7.1.2 O Portfólio deverá ser entregue conforme o modelo disponível no Anexo III;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
372
A

7.2. A presente qualificação técnica é única e exclusivamente de caráter comprovativo, não acarretando em nenhuma pontuação ou condição extra ao credenciado.

8. ESTIMATIVA DE VALORES – CACHÊS

A padronização do pagamento de cachês se dará pela **apresentação,** sendo de responsabilidade do credenciado/contratado todos os custos referentes **a sonorização da apresentação**. Os valores seguem conforme tabela abaixo.

ITEM	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	SOLO	R$ 894,86
02	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	DUPLA	R$ 1292,50
03	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	TRIO	R$ 1.562,33
04	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS (incluso sonorização)	CONJUNTO	R$ 2.294,29
05	MÚSICA CLÁSSICA	TRIO, QUARTETO, QUINTETO	R$ 3.606,67
06	MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO, ORQUESTRAS	R$ 4.249,57
07	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	MONÓLOGO, DUPLA OU TRIO	R$ 1.975,00
08	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	GRUPO	R$ 3.283,33
09	APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.	GRUPOS	R$ 3.141,36
10	APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (inclusa sonorização)	CONJUNTO	R$ 3.693,33
11	PALESTRA OU OFICINA, TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA (incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som)	-	R$ 3.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 373 A

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Será efetuado pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, após a realização da apresentação artística, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será assinado pelo Secretário de Cultura ou servidor previamente designado.

9.2 Para o caso de contratação de pessoa física deverá ser emitido Recibo de Pagamento de Autônomo, nos moldes padrões da municipalidade.

9.3 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

9.4 **O valor previamente previsto para pagamento do credenciado contratado poderá sofrer alterações conforme os casos previstos no item 2.2 do presente Termo de Referência.**

9.5 **Os serviços serão recebidos definitivamente após a apresentação artística, da qual deverá ser acompanhada pelo fiscal e/ou gestor do contrato e/ou funcionário devidamente designado pela Secretaria de Cultura, para efetuar as considerações imediatamente, caso ocorrer algum fato em desacordo com este Termo de Referência.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o presente CREDENCIAMENTO fica previsto o valor total de **R$ 250.764,47 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 88.000,00 para o ano de 2024 e o valor de R$ 162.764,47 para o ano de 2025, divididos nas fichas abaixo, conforme reserva de dotação em anexo ao processo.

13.392.0016.2.018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.36.00 FICHA 293 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 FICHA 294 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.392.0016.2.017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.36.00 FICHA 285 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 FICHA 286 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

São obrigações do CREDENCIADO:

1. Manter atualizado seu credenciamento e seus dados cadastrais junto à Secretaria de Cultura;
2. Manter regulares as documentações solicitadas no item 6 deste Termo de Referência.

   2.1. Sempre que solicitado, apresentar as Certidões constantes no item 6, atualizadas e dentro da validade.

3. Realizar a apresentação artística dentro das normas citadas neste Termo de Referência, com número de integrantes previstos em sua inscrição, inclusive garantindo qualidade artística adequadas ao local e a capacidade de público;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
374
A

4. Cumprir fielmente o horário de início da apresentação. O Credenciado deverá chegar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação para garantir que não haverá atrasos. As apresentações devem ter duração fiel ao estipulado nesse Termo de Referência, havendo tolerância, conforme previsto na cláusula 2.2.

5. Contratar um profissional que possua equipamentos de sonorização e iluminação que sejam compatíveis com o ambiente de apresentação, o público estimado e o tipo de evento, para os itens nos quais os referidos serviços são responsabilidade do credenciado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São obrigações da contratante:

12.1 Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução da contratação, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Comunicar oficialmente ao CREDENCIADO qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto.

12.3 Fazer publicações oficiais periódicas, atualizando a lista do credenciamento e informando que o credenciamento permanece aberto.

12.3.1 As publicações acontecerão mensalmente no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais do município, sendo responsabilidade da Secretaria de Cultura realizar as publicações para ciência dos interessados.

12.4 Fazer plena divulgação das apresentações artísticas em canais institucionais e de mídias sociais.

12.5 Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo de Referência.

14. ORIENTAÇÕES GERAIS

No mais, para a perfeita execução das apresentações artísticas deverão ser observadas as seguintes orientações:

1. O artista deverá estar ciente de que não poderá realizar propagandas de terceiros, de nenhum tipo, durante a realização da apresentação artística para a qual foi contratado;
2. A apresentação artística terá duração fiel ao que fora estipulado para sua categoria neste Termo de Referência;
3. Caso houver imprevistos para o início da apresentação, e o mesmo aconteça em horário diferente do estipulado, o CREDENCIADO fica ciente de que a apresentação deve ter duração total a contar a partir do início a apresentação;
4. Em situações de intempéries (chuva, vento intenso, clima instável, ou outro agravante) o show será desmarcado e remarcado para a próxima data livre do artista e da Secretaria de Cultura. O show desmarcado não será indenizado em hipótese alguma, e o pagamento previsto só acontecerá mediante a realização da apresentação musical.
5. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de alterar locais de apresentações e horários, conforme conveniência e necessidade, mas se compromete a fazê-lo em consonância com a disponibilidade do CREDENCIADO, sempre avisando-o previamente.
6. As apresentações em dupla, trio e conjunto deverão eleger um único representante para o grupo. Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo grupo será considerado a última inscrição como válida.
7. Caso o CREDENCIADO se apresente com número de integrantes acima do previsto no formulário de credenciamento, não haverá mudanças de classificação, nem pagamento de cachê em valor acima do previsto inicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
375
A

8. Caso o CREDENCIADO se apresente com número inferior de integrantes ao previsto no formulário de credenciamento, o mesmo será reclassificado e o cachê será repassado de acordo com o que foi efetivamente apresentado.

9. Caso algum artista queira retirar-se da composição e se desvincular da carta de representação já apresentada anteriormente, o mesmo deverá dar ciência ao representante e fazer a solicitação por escrito, endereçada a Secretaria de Cultura.

    a. Caso ocorra o desvinculamento de algum dos integrantes previamente informados pelo CREDENCIADO, este será reclassificado, considerando o novo quantitativo de integrantes.

    b. O CREDENCIADO que passar por reclassificação, conforme previsto acima, entrará no fim da nova lista a qual foi reenquadrado.

10. Conforme previsto no Mapa de Risco em anexo, caso o CREDENCIADO não compareça para realização dos serviços no dia e local estipulados por motivos de força maior, não previsíveis com antecedência, será contratado o próximo artista da lista de credenciamento, em caráter de urgência, dentro do mesmo estilo musical, o qual tenha disponibilidade imediata para atendimento e realização do serviço.

    a. Para o caso previsto no item anterior, os CREDENCIADOS seguintes que não puderem comparecer no dia e local, não serão prejudicados, uma vez que se trata de contratação em caráter de urgência, permanecendo na mesma posição da lista do estilo musical ao qual pertence.

    b. O CREDENCIADO que puder atender à demanda, e for contratado com urgência para substituir o artista que não compareceu, irá para o final da lista à qual pertence.

15. PENALIDADES

15.1 Quando o CREDENCIADO, no momento da contratação, não apresentar as certidões atualizadas, conforme previsto no item 6 do presente termo de referência, será considerado inapto para realização do serviço.

16. VALIDADE E LEGISLAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e será regido pela Lei 14.133/2021.

17. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. Em caso de impedimento, cancelamento ou suspensão do contrato, fica a critério da administração a remarcação de uma nova data, e ou rescisão contratual.

17.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

17.3.1 Fica designado como fiscal de contrato o funcionário Robson William Souza, ocupante do cargo Diretor de Cultura, inscrito no CPF 385.062.768.37 e RG 42.024.151-6.

17.3.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
376
A

17.3.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

17.4 O credenciado contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.5 Somente o credenciado contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

18. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.2 O local de realização do serviço será informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura
18.3. O credenciado contratado deverá possuir um canal de comunicação direta com o fiscal e gestor do contrato, para contato caso haja necessidade.
18.4. O credenciado contratado será responsável pelos seguintes serviços:

- Execução da apresentação artística na modalidade pela qual foi contrato;
- Disponibilização de um técnico de som, se for necessário, nos itens que estiver previsto o sistema de sonorização.
- Transporte dos músicos e demais funcionários em trabalho, até o local, horário e dia programado;
- Transporte e instalação de equipamentos pessoais e instrumentos musicais;
- Hospedagem e alimentação, se o caso.

18.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela execução do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
18.6. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e habilitação nos termos da Lei Federal nº 14133/21.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de maio de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
377
A
Santa Cruz do Rio

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I – A - PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Razão Social _____, CNPJ _____
Endereço _____ nº _____ bairro _____, CEP _____ cidade _____ Estado _____

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº ___/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) _____
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:_____; Estado Civil: _____ ;
RG nº:_____ ; CPF nº_____
Telefone: _____; Celular: _____;
Endereço eletrônico e email: www._____ e _____@_____.com.br;

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
378
A

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente Pessoa Jurídica: _____

Santa Cruz do Rio Pardo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 379 A

ANEXO I –B - PESSOA FÍSICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **Inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Nome Completo _____, CPF _____,
PIS/PASEP/NIS/NIT nº _____ Endereço _____ nº _____
bairro _____, CEP _____ cidade _____ Estado _____

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 pessoas	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e manifesto inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº ___/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) _____
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:_____; Estado Civil: _____;
RG nº:_____; CPF nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 380 A

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Telefone: _____; Celular: _____;
Endereço eletrônico e email: www._____ e _____@_____.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente Pessoa Física: _____

Santa Cruz do Rio Pardo, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 381 A

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por _____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, estabelecido(a) no endereço _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
( ) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024.

- ***Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela***

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo -
382
A

ANEXO I-D
MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	
Nome Artístico:	
Redes Sociais:	
Telefone (WhatsApp):	
Logo do artista/banda:	

BIOGRAFIA
- Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área artística pretendida, se acima de dois integrantes informar os detalhes do grupo.

PORTFÓLIO
- Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

LINKS ÚTEIS
- Insira links com vídeos, gravações, reportagens e demais arquivos que considere importante.

PREFEITURA MUNICIPAL
383
A
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO I - E
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a formalização, que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

São realizadas inúmeras apresentações musicais em variadas vertentes em diversos projetos culturais no decorrer do ano, as quais são necessárias para o desenvolvimento cultural, artístico e turístico do município, portanto são de interesse da Administração Pública.

Em atendimento a estes projetos culturais e demais eventos constantes do calendário cultural de nosso Município são necessárias contratações artísticas com variados temas. Exemplificando, no mês de abril acontece a Semana de Teatro Umberto Magnani, sendo necessária a contratação de apresentações teatrais para compor as atrações, já em comemoração ao dia da Consciência Negra, a Secretaria de Cultura realiza atividades artístico culturais no município durante uma semana, sendo imprescindível a contratação de atividades voltadas exclusivamente para o tema.

Portanto necessária a contratação paralela e não excludente de apresentações artísticas com variados temas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação a habilitação dos credenciados, que deve seguir os requisitos do Artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: Apresentação artística dentro do horário previsto, com repertório condizente ao do evento, dentro do período solicitado. Além disso, a equipe de trabalho necessita de postura adequada, considerando que haverá outros profissionais trabalhando no local no mesmo período, além das apresentações acontecerem em espaços públicos.

- Data e Local da realização dos serviços: a ser definido previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo comunicado ao credenciado com antecedência. O tempo de duração da apresentação deve seguir as determinações conforme anexo deste estudo.

- Certificações: O credenciado deve possuir qualificação técnica, devendo apresentar portifólio para comprovação da capacidade de executar as atividades na apresentação artística de interesse público.

- Contratação de profissional que possua equipamentos de sonorização e iluminação que sejam compatíveis com o ambiente de apresentação, o público estimado e o tipo de evento, para os itens nos quais os referidos serviços são responsabilidade do credenciado.

- Manter atualizado seu credenciamento e seus dados cadastrais junto à Secretaria de Cultura.

- Manter regulares as documentações fiscais e de habilitação previstas na Lei Federal 14133/2021.

- Realizar a apresentação artística dentro das normas a serem delineadas no Termo de Referência, com número de integrantes previstos em sua inscrição, inclusive garantindo qualidade artística adequadas ao local e a capacidade de público.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
384
A

- Cumprir fielmente o horário de início da apresentação. O Credenciado deverá chegar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação para garantir que não haverá atrasos. As apresentações devem ter duração fiel ao estipulado no anexo deste estudo.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esse tópico levamos em consideração a precificação média de contratações realizadas pelo nosso Município, nos últimos doze meses, como também em pesquisa a outros municípios que também realizaram contratações semelhantes, por meio de credenciamento ou não, sendo a média de mercado apurada e apresentada em planilha anexa a este estudo.

Foram levantados os valores por temas e quantidade de integrantes e diversificação de expressões culturais.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que o credenciamento se trata de solução como um todo para a necessidade de contratações. As contratações a serem realizadas serão paralelas e não excludentes e atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

O credenciamento é a modalidade que melhor atende, pois nenhum artista prestador de serviços é concorrente do outro, por se tratar de obra artística cada um possui sua singularidade e modo de realizá-lo, portanto para efeitos de contratação, dando oportunidade igualitária a todos. O credenciamento desses artistas, permanecendo em lista de espera, para uso em eventos de diversas naturezas se mostra a melhor opção de contratação pela sua característica linear e não excludente.

As apresentações artísticas musicais e teatrais, são áreas que possuem diversos prestadores de serviços, onde se faz interessante para o poder público a utilização desses serviços de forma contínua e diversa, ou seja, é necessário a contratação de todos os prestadores de serviço durante o ano, dando assim a oportunidade da diversidade musical e artística e dando oportunidade aos diversos artistas interessados, sejam eles em início de carreira ou consolidado, proporcionando assim a pluralidade.

As contratações firmadas com os artistas credenciados serão destinadas para atender à eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Cultura, cuja execução de dará em datas e horários estipulados, não sendo passível o parcelamento da solução.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Visando atender as demandas do período de 12 (doze) meses, foram previstas as quantidades listadas na tabela abaixo, as quais estão separadas por modalidade.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Apresentação musical SOLO
2	28	Apresentação musical em DUPLA
3	25	Apresentação musical de TRIO
4	34	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais
5	2	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
385
A

6	2	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica
7	2	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS monólogo, dupla ou trio.
8	6	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS de grupo com no mínimo 4 integrantes.
9	1	Apresentação de atração cultural na área da dança e teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.
10	2	Apresentação de atrações culturais na área da música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA de conjunto com no mínimo 6 integrantes
11	2	Palestra ou Oficina com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, incluso material para realização do serviço

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após o levantamento de valores de mercado, conforme planilha em anexo, a estimativa média de preços passíveis de contratação são:

ITEM	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	SOLO	R$ 894,86
02	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	DUPLA	R$ 1.292,50
03	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	TRIO	R$ 1.562,33
04	SAMBA, ROCK, SERTANEJO, PAGODE, MPB, FUNK, RAP, OUTROS	CONJUNTO	R$ 2.294,29
05	MÚSICA CLÁSSICA	TRIO, QUARTETO, QUINTETO	R$ 3.606,67
06	MÚSICA CLÁSSICA	CONJUNTO, ORQUESTRAS	R$ 4.249,57
07	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	MONÓLOGO, DUPLAS OU TRIO	R$ 1.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
386
A

08	ESPETÁCULOS TEATRAIS (incluso sonorização e iluminação)	GRUPO MÍNIMO 4 INTEGRANTES	R$ 3.283,33
09	APRESENTAÇÃO CULTURA TEATRO/DANÇA COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	MONÓLOGO OU GRUPOS	R$ 3.141,36
10	APRESENTAÇÃO CULTURA MÚSICA, COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	CONJUNTO COM MÍNIMO 6 INTEGRANTES	R$ 3.693,33
11	PALESTRA/OFICINA COM TEMÁTICA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	-	R$ 3.975,00

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Entendemos que pela própria natureza do credenciamento serão efetuadas inúmeras contratações correlatas, bem como por eventos realizados por outras Secretarias, mas para cada única contratação feita por este credenciamento não será necessária contratação correlata, mas sim contratações interdependentes.

Como acima exposto, consideramos ainda a possibilidade de contratação com base no artigo 75 da Lei 14.133/2021, pois podemos nos deparar com contratações de apresentações com particularidades diferentes das previstas nesse credenciamento, com valores, propostas, composições e particularidades diversas, sendo possível a contratação ocorrer dentro desse processo ou por outro processo licitatório.

Informamos que as contratações interdependentes que virem a ser necessárias para atender às contratações dentro do presente processo, estão previstas em licitações vigentes, como serviços de locação de banheiro químico, atualmente Pregão nº 06/2021; locação de estruturas como palco, tendas, gerador, mesas e cadeiras, atualmente contempladas no Pregão Eletrônico nº 43/2023 locação de iluminação para as apresentações musicais que precisarem do item, item constante atualmente no Pregão Eletrônico nº 30/2023.

8 – ALINHAMENTO COM PAC

Todas essas contratações, projetos e apresentações artísticas são parte integrantes do calendário cultural do município, sendo realizados há diversos anos e estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) do município e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as contratações buscam além do fomento cultural, artístico, turístico e de lazer à população e ao artista, mas também o resultado no setor de serviços atrelados como o de gastronomia, artesanato, comércio entre outros, pois, em nos eventos realizados, temos a presença dos empreendedores desses setores, ajudando a alavancar o público nas ações propostas pelo município.

Além disso, informamos que as contratações nas áreas e estilos previstos nos itens 5 e 6 do presente estudo, por meio de credenciamento, visam possibilitar ao município a economicidade, visto a unificação dos valores

PREFEITURA MUNICIPAL
387
A
Santa Cruz do Rio Pardo

praticados, evitando a contratação de artistas por valores elevados, acima do praticado no mercado. Desta maneira a modalidade escolhida garante que os resultados alcançados sejam positivos em relação ao aproveitamento dos recursos financeiros, além dos recursos humanos, uma vez que a contratação do objeto por meio de processo único de credenciamento otimiza os trâmites internos nos setores envolvidos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e acompanhar a execução dos serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, como por exemplo horário de início, evitando atrasos significativos e tempo mínimo de apresentação.

11. JUSTIFICATIVAS CONFORME ARTIGO 10, §1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 340/2023:

Conforme previsto no inciso I do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023 a necessidade da contratação está prevista no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

As quantidades previstas para contratação, previstas no inciso IV do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023 estão listadas no item 5 do presente estudo, e foram estipulados conforme quantitativo de eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura durante o período de 12 meses, considerando também novos eventos que podem vir a surgir, ainda não previstos atualmente.

No item 6 desde estudo podem ser apreciados os valores estimados de contratação, atendendo ao inciso VI do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023.

Ademais, em atendimento ao item VIII do Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023, ressalto que não será possível o parcelamento da solução, uma vez que a contratação do credenciado tem como objetivo atender apresentação única com data, local e horário previamente previstos pela administração.

12. POSSÍVEIS IMPACOTS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Inciso XIII, Art. 10 do Decreto Municipal 340/2023.

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal n° 330/2023, 340/2023 e artigo 18, § 1° da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Cultura com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 388 A

(X) **É VIÁVEL** a presente contratação e CERTIFICO a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2024.

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de
Gabinete da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 389 A

ANEXO ETP – OBJETO DO CREDENCIAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	48	Serviço	Apresentação musical SOLO, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
2	28	Serviço	Apresentação musical em DUPLA, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado
3	25	Serviço	Apresentação musical de TRIO, com 2 horas de duração em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
4	34	Serviço	Apresentação musical de CONJUNTO, com 4 (quatro) integrantes ou mais, com 2 horas de duração, apresentação em diversos estilos musicais, como rock, pop, sertanejo, samba, pagode, MPB, funk, música eletrônica, rap e outros. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado.
5	2	Serviço	Apresentação musical de trio, quarteto ou quinteto de MÚSICA CLÁSSICA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.
6	2	Serviço	Apresentação musical de conjunto ou ORQUESTRA, no gênero música clássica, com duração de mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos
7	2	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de Monólogo, dupla ou trio. Sistema de sonorização e iluminação de responsabilidade do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
390
A

8	5	Serviço	Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições, para apresentações em ambiente interno ou externo. Apresentação de grupo com no mínimo 4 integrantes sistema de sonorização e iluminação de responsabilidade do contratado.
9	1	Serviço	Apresentação de atrações culturais: dança ou teatro, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Grupo com no mínimo 4 integrantes.
10	2	Serviço	Apresentação de atrações culturais: música, com a temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 2 horas. Conjunto com no mínimo 6 integrantes. sistema de sonorização de responsabilidade do contratado
11	2	Serviço	Apresentação de palestra ou oficina, com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, sendo as atividades realizadas em ambiente interno ou externo. Duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas. Incluso os materiais necessários para realização do serviço, além de sistema de som, que são de responsabilidade do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
391
A

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,** inscrito no C.N.P.J/MF sob o n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **Diego Henrique Singolani Costa**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Cultura, Sra. Renata Sartori de Araújo,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ..... inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º ...../..... com sede à Rua ....., nº....., bairro ....., cidade de ...../..., CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr.(a)** ....., portador(a) do documento de identidade R.G. nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 110/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Inexigibilidade para Credenciamento nº 11/2024**, com fundamento no artigo 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra** nas condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

1.2. Objeto desta contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Credenciado Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
392
A

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução do objeto e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, *deslocamento, hospedagem, alimentação entre* outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e as descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos, na seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 285 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 286 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 293 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
393
A

02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 294 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

6.2. O prazo para pagamento ao Credenciado Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Para o cumprimento das obrigações que ocorrerem após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Credenciado Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s) ou se o caso, descontado no próximo pagamento eventual valor pago a maior.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes, se acordados, elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá realizado por apostilamento.

7.7. Caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento por meio de documentos fiscais, documentos públicos, convenções, pesquisa de órgãos especializados ou outros meios confiáveis e hábeis para tanto.

7.7.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir acerca da solicitação do Reequilíbrio Econômico Financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 394 A

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado Contratado, de acordo com o Edital, com o Contrato e Termo de Referência;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência;

8.4. Notificar o Credenciado Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Credenciado Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Credenciado Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Credenciado Contratado as sanções previstas na Lei nº14.133/2021 e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Credenciado Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o Credenciado Contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo Credenciado Contratado, desde que as informações solicitadas possuam relação direta com o objeto do credenciamento;

8.12. Fornecer os meios necessários à execução, pelo Credenciado Contratado, dos serviços objeto do contrato;

8.13. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do Credenciado Contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Credenciado Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
395
A

causado a terceiros em decorrência de ato do Credenciado Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

9.1. O Credenciado Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Edital e Termo de Referência de acordo com o estilo musical ao qual foi credenciado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender as especificações do Termo de Referência e as demais determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.1. Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

9.4. O contratado, quando solicitado, deverá entregar, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**;

2) **Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**;

3) **Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do contratado;

4) **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**; e

5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa**

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 396

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de ***24 (vinte e quatro) horas***, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação no credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

9.9. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

9.10. Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

9.11. Quando o caso, cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Quando o caso, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que cometer qualquer ato previsto no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como com dolo ou culpa:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 397 A

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o período de cadastramento;

10.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.2. Descumprimento de suas obrigações e as previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 110/2024;

10.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento;

10.1.4. fraudar a licitação

10.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, com observância ao previsto no art. 156, 166 e 168 da Lei Federal nº14.133/2021 garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência, na forma prevista no Inc. I e §2º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.2. multa, em todos os casos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3. impedimento de licitar e contratar, na forma prevista no § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma prevista no art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 398 A

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% até o limite de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 deste Contrato e nos Inc. I a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e Inc. VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma prevista nos artigos 157 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará os prazos previstos no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A personalidade jurídica do interessado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme preconiza o art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PREFEITURA MUNICIPAL
399
A
Santa Cruz do Rio Pardo

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sendo que se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme disposto no art. 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16. Nos termos do rt. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto nas formas previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 110/2024 e art. 138 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá, desde que haja a notificação do Credenciado Contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

PREFEITURA MUNICIPAL
400
A
Santa Cruz do Rio Pardo

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Relatório dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto:

11.6.1. caso se constate que o Credenciado Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

11.7. O descredenciamento e a extinção do contrato ocorrerão na forma do que estabelece o artigo 16 e 17 do Decreto Municipal nº 110, de 24 de maio de 2024, também sem prejuízo das penalidades previstas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, legislação municipal vigente e, subsidiariamente,

PREFEITURA MUNICIPAL
401
A
Santa Cruz do Rio Pardo

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Credenciado Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros e alterações que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.1. As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título elegendo o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP como único competente para decidir quaisquer questões ou litígios emergentes decorrente da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com renuncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 402 A

E porque assim combinaram, declaram-se contratados assinando o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, tudo na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, ... de ..... de 2024.

CONTRATANTE: P.M.S.C.R.Pardo/SP
Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

CONTRATADA: .....
Representante legal

Testemunhas:

1)_____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.:

VISTO
Luciana Maria de Morais Junqueira
Procuradora do Município
OAB/SP 148 222

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 403 A

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, (profissão)_____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____ , residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Inexigibilidade - Credenciamento nº 11/2024** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2024.

_____

(Carimbo e Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 404 A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; ✓

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ✓

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e); ✓

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. ✓

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. ✓

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

PREFEITURA MUNICIPAL
405
A
Santa Cruz do Rio Pardo

princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(SE FOR O CASO) **É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do **Inexigibilidade n. 11/2024**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2024.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL
406
A
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: **11/2024**
ADVOGADO(A): ..... OAB/SP: .....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ... de ..... de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **Diego Henrique Singolani Costa**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: .....

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 407 A

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICACÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Diego Henrique Singolani Costa**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: .....

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: .....

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**

Cargo: Secretária Municipal de Cultura

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO (*):

Nome: **Robson William Souza**

Cargo: Diretor de Cultura

CPF: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 408 A

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação especifica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
409
41

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que encontra-se a disposição o edital de **Inexigibilidade – Aviso de Credenciamento nº 11/2024**, cujo objeto é a **Abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.** O Credenciamento será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **24 de junho de 2024**, com início da sessão **às 09h30min.** O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ocorrer do dia **10 de junho de 2024 às 10h00** ao dia **21 de junho de 2024 às 23h59.** Ressalta-se que a validade do presente credenciamento será **de 12 (doze) meses, ficando aberto para credenciamento dos artistas durante todo o período de vigência** O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de junho de 2024.

Cesar Augusto Pereira de Souza
Membro da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL - Setor - Santa Cruz do Rio Pardo
410

Gmail

Departamento compras e licitações <licitacaoscrp@gmail.com>

Credenciamento de Artistas - Dúvidas - Banda LA GANG

3 mensagens

Adriano Padilha <adriano.padilha92@gmail.com> 17 de junho de 2024 às 11:48
Para: licitacaoscrp@gmail.com

Bom dia, pessoal
Tudo bem?

Me chamo Adriano, sou guitarrista da banda LA GANG aqui de São Paulo, banda de rock / hardcore, já tocamos no Rock Rio Pardo na edição de 2023 e vimos que abriu o credenciamento de artistas para tocar na cidade. Temos muito interesse em retornar a Santa Cru do Rio Pardo, fomos muito bem recebidos.

Gostaria de sanar algumas dúvidas que ficaram ao ler o edital:

- Nós não temos CNPJ, somos somente pessoa física, entre os anexo que constam no edital, o anexo II só consta para preenchimento CNPJ, nesse caso podemos inserir nosso CPF do representante por não termos CNPJ aberto?

- A documentação deve ser enviada pra esse e-mail ou em algum link para upload no portal?

- Entendi que precisamos enviar os documentos de todos os integrantes, comprovante de residência do representante e os anexos do edital, certo? Tem algum outro documento?

Obrigado pelo apoio, deixo meu número caso prefiram informar por telefone ou whatsapp (11) 98026-6465

Boa semana!

Adriano Padilha

Departamento compras e licitações <licitacaoscrp@gmail.com> 17 de junho de 2024 às 13:18
Para: Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com>, Secretaria de Cultura <cultura1@santacruzdoriopardo.sp.gov.br>

Departamento de Compras e Licitações da Administração
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP
(14) 3332 2301 Opção 7

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cine São Pedro <cinemasantacruz2009@gmail.com> 17 de junho de 2024 às 16:06
Para: Departamento compras e licitações <licitacaoscrp@gmail.com>

Boa tarde, segue esclarecimentos:

Com relação à Pessoa Física, o correto é o "ANEXO I –B - PESSOA FÍSICA" que consta no edital. O Anexo II citado, é apenas a minuta de contrato, para conhecimentos dos interessados (a qual pode ser para CPF ou CNPJ)
O envio da documentação e todo procedimento de cadastro será pelo portal BLL Compras (https://bll.org.br/), por se tratar de um processo licitatório.
Toda documentação que precisa ser anexada faz parte do edital, e podem ser conferidas nos itens 5.4 que diz: "Além do pedido de inscrição os documentos necessários para PESSOA FÍSICA compreendem:" e logo abaixo enumera os documentos, além dos documentos relacionados nos itens 5.5 e 5.6 que são obrigatório para PJ e PF.
O Anexo I - C refere-se a grupo, que dará poderes para um membro da banda os representar.
Cabe salientar a necessidade de reforçar os valores dos cachês, que precisam contemplar a sonorização e demais despesas, constantes no item 8 - Estimativa de Cachê. A Prefeitura não poderá arcar com nenhum outro valor além deste.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 411

att.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Farmacêutico Alzira de Souza Santos, 326 - Centro
Santa Cruz do Rio Pardo/SP CEP: 18900-011

14 - 3332-2303

cinemasantacruz2000@gmail.com

@suecultural

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 412

Secretaria Municipal de Cultura

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

Oficio n° 263/2024
Assunto: Solicitação de prorrogação de tempo de abertura da primeira sessão de Credenciamento

Ilustríssima Senhora:

Com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de Solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação de tempo de abertura da primeira sessão de "Credenciamento para inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra - Inexigibilidade 11/2024 pelo período de mais 15 (quinze) dias contados a partir de 21/06/2024.

Apesar de ser um processo licitatório que ficará vigente por até 12 (doze) meses, acreditamos ser necessário um maior tempo de abertura para recebimento de propostas nessa etapa inicial.

Era o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente,

Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

A Ilma. Senhora
Maise Pionti Rodrigues da Silva
Departamento de Compras.

Recebi dia 19/06/24
às 15:46 h

Cesar Augusto Pereira de Souza
Oficial Administrativo
RG 47.201.061-X
CPF 419.530.208-01

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
413

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados a prorrogação de prazo para a primeira sessão de análise dos documentos de habilitação referente ao processo licitatório **Inexigibilidade nº 11/2024**, cujo objeto é a **Abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra**, que ocorreria no dia 24 de junho de 2024 às 09:30hs, ocorrerá **no dia 10 de julho de 2024 às 09:30hs** no Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

Assinado por 1 pessoa: RENATA SARTORI DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/52BC-A190-F400-EFA6 e informe o código 52BC-A190-F400-EFA6

PREFEITURA MUNICIPAL
414
Santa Cruz do Rio Pardo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52BC-A190-F400-EFA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RENATA SARTORI DE ARAUJO (CPF 345.XXX.XXX-63) em 20/06/2024 08:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/52BC-A190-F400-EFA6

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 415

Gmail

Departamento compras e licitações <licitacaoscrp@gmail.com>

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 11/2024

1 mensagem

Departamento compras e licitações <licitacaoscrp@gmail.com> 28 de junho de 2024 às 10:26
Para: amandabalielocoach@gmail.com

Bom dia prezada Sra. Amanda Balielo.

Segue abaixo respostas aos questionamentos efetuados:

Atestado de Capacidade Técnica: Seria o **portfólio artístico?**

Segue resposta da Secretaria Municipal de Cultura sobre o Atestado de Capacidade:

Em relação ao item "Atestado de capacidade técnica" informamos que trata-se de portfólio, conforme item 5.6.1:

5.6.1. A qualificação técnica do credenciado, tanto pessoa física como pessoa jurídica, se dará pela entrega, junto aos demais documentos de habilitação, de portfólio para comprovação das atividades na apresentação artística de interesse.

Ademais, está previsto em Edital que o Portfólio deverá ser entregue conforme o modelo disponível no Anexo I - D, o qual tem o intuito de comprovar capacidade do fonecedor em executar o item de interesse.

Aproveito para reforçar que o lote11, de interesse da fornecedora, contempla oficina/palestra com assunto pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

Qual lista de documentos devo seguir, a do edital, ou a do site BLL?

Resposta: Deve-se ser inseridos todos os documentos solicitados em edital e os marcados na Plataforma BLL.

Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social): no meu caso que sou MEI, é o CCMEI, certo?

Resposta: Correto.

Cadastro de CNPJ É a situação cadastral, ou o CCMEI também?

Resposta: Trata-se do seu cartão CNPJ

Não tenho o cadastro na Caixa, não sou empregadora, como proceder neste caso?

Resposta: Deverá ser tirado Print da Tela do site da Caixa Econômica Federal para provar que não há seu cadastro ou Fazer uma Declaração devidamente assinada declarando que não consta cadastro por não ser empregadora.

Comprovação de enquadramento em ME/EPP: no meu caso, por ser MEI, não precisa, certo?

Resposta: Pode-se inserir o CCMEI novamente neste campo ou outro documento que comprove seu enquadramento como MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
416

Para esta e as demais declarações, existe um modelo a ser seguido? É só eu escrever a declaração e assinar digitalmente?

Resposta: Sim, existe um modelo a ser seguido. No caso é o modelo de Declaração Unificada (Anexo IV) do edital.

Prova de Inscrição Municipal: Onde solicito?

Resposta: A Prova de Inscrição Municipal deve ser solicitada na Prefeitura de seu município.

Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP: Não preciso, pois sou MEI, certo?

Resposta: Deve-se declarar seu enquadramento como MEI.

Atenciosamente,

CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

Departamento de Compras e Licitações da Administração
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP
(14) 3332 2301 Opção 7

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
417

Gmail

Departamento compras e licitações <licitacaoscrp@gmail.com>

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 11/2024

Departamento compras e licitações <licitacaoscrp@gmail.com> 28 de junho de 2024 às 17:04
Para: Amanda Balielo Coach Habenschus <amandabalielocoach@gmail.com>

Boa tarde Prezada Sra. Amanda Balielo.

Segue abaixo respostas aos questionamentos realizados:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, onde encontro este documento?
Resposta: A referida certidão deve ser solicitada no seguinte link: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

No caso da inscrição Municipal, solicitei no site, e diz que meu CNPJ não tem permissão
Resposta: O Setor de Lançadoria já permitiu a solicitação de sua Inscrição Municipal, favor tentar novamente, bem como foi solicitado pelo Setor de Lançadoria que a senhor venha até a prefeitura para atualizar seu cadastro.

Sobre a Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pode ser o print que segue em anexo?
Resposta: Sim.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Cultura

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2024.

Oficio n° 284/2024
Assunto: Solicitação de prorrogação de tempo de abertura da primeira sessão de Credenciamento

Ilustríssima Senhora:

Com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de Solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação de tempo de abertura da primeira sessão de "Credenciamento para inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra – Inexigibilidade 11/2024 até o dia 25 de julho de 2024, considerando a baixa adesão de inscritos, as inúmeras dúvidas dos interessados e também a oportunidade de capacitação oferecida pela plataforma BLL Compras no dia 17/07/2024, o que poderá sanar as eventuais dificuldades enfrentadas pelos usuários.

Apesar de ser um processo licitatório que ficará vigente por até 12 (doze) meses, acreditamos ser necessário um maior tempo de abertura para recebimento de propostas nessa etapa inicial.

Era o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente,

Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

A Ilma. Senhora
Maise Pionti Rodrigues da Silva
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
419

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados a prorrogação de prazo para a primeira sessão de análise dos documentos de habilitação referente ao processo licitatório **Inexigibilidade nº 11/2024**, cujo objeto é a **Abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra**, que ocorreria no dia 10 de julho de 2024 às 09:30hs, ocorrerá **no dia 25 de julho de 2024 às 09:30hs** no Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863

Assinado de forma digital por RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863
Dados: 2024.07.04 12:30:50 -03'00'

Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
420
9

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados a prorrogação de prazo para a primeira sessão de análise dos documentos de habilitação referente ao processo licitatório **Inexigibilidade nº 11/2024**, cujo objeto é a **Abertura de inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra**, que ocorreria no dia 10 de julho de 2024 às 09:30hs, ocorrerá **no dia 25 de julho de 2024 às 09:30hs** no Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2024.

Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL
421
Santa Cruz do Rio Pardo

CONTRATO
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,** inscrito no C.N.P.J/MF sob o n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **Diego Henrique Singolani Costa**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Cultura, Sra. Renata Sartori de Araújo,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **KASSIO JOSÉ SALES** inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 11.272.458/0001-16 com sede à Rua Fernando Souza Santos, nº 248, bairro Vila Santa Aureliana, cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP: 18.900-332, neste ato representada pelo **Sr.(a) Kassio Jose Sales**, portador(a) do documento de identidade R.G. nº 30.324.945-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.423.218-09, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 110/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Inexigibilidade para Credenciamento nº 11/2024**, com fundamento no artigo 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra** nas condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

1.2. Objeto desta contratação:

Modalidade	Classificação	Estilo	Data e Local	Valor
Apresentação Musical	Solo	MPB	14/08 – Feira da Lua	R$ 894,86
Apresentação Musical	Dupla	MPB	22/09 – Coreto Encanto	R$ 1292,50
Valor total: R$ 2.187,36 (dois mil cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).				

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 422

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Credenciado Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução do objeto e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R$ 2.187,36 (dois mil cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, *deslocamento, hospedagem, alimentação entre* outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e as descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos, na seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 285 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
423

13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 286 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 293 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 294 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

6.2. O prazo para pagamento ao Credenciado Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Para o cumprimento das obrigações que ocorrerem após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Credenciado Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s) ou se o caso, descontado no próximo pagamento eventual valor pago a maior.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes, se acordados, elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá realizado por apostilamento.

7.7. Caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos

PREFEITURA MUNICIPAL
424
Santa Cruz do Rio Pardo

preços, desde que justificado e comprovado o aumento por meio de documentos fiscais, documentos públicos, convenções, pesquisa de órgãos especializados ou outros meios confiáveis e hábeis para tanto.

7.7.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir acerca da solicitação do Reequilíbrio Econômico Financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado Contratado, de acordo com o Edital, com o Contrato e Termo de Referência;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência;

8.4. Notificar o Credenciado Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Credenciado Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Credenciado Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Credenciado Contratado as sanções previstas na Lei nº14.133/2021 e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Credenciado Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o Credenciado Contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
435

8.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo Credenciado Contratado, desde que as informações solicitadas possuam relação direta com o objeto do credenciamento;

8.12. Fornecer os meios necessários à execução, pelo Credenciado Contratado, dos serviços objeto do contrato;

8.13. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do Credenciado Contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Credenciado Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Credenciado Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

9.1. O Credenciado Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Edital e Termo de Referência de acordo com o estilo musical ao qual foi credenciado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender as especificações do Termo de Referência e as demais determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.1. Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

9.4. O contratado, quando solicitado, deverá entregar, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**

2) **Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
426

3) **Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do contratado;

4) **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**; e

5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa**

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de ***24 (vinte e quatro) horas***, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação no credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

9.9. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

9.10. Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

9.11. Quando o caso, cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Quando o caso, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

PREFEITURA MUNICIPAL
427
Santa Cruz do Rio Pardo

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que cometer qualquer ato previsto no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o período de cadastramento;

10.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.2. Descumprimento de suas obrigações e as previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 110/2024;

10.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento;

10.1.4. fraudar a licitação

10.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, com observância ao previsto no art. 156, 166 e 168 da Lei Federal nº14.133/2021 garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência, na forma prevista no Inc. I e §2º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.2. multa, em todos os casos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 428

10.2.3. impedimento de licitar e contratar, na forma prevista no § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma prevista no art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% até o limite de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 deste Contrato e nos Inc. I a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e Inc. VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma prevista nos artigos 157 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará os prazos previstos no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A personalidade jurídica do interessado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
429

de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e á obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme preconiza o art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sendo que se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme disposto no art. 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16. Nos termos do rt. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
430

11.1. O contrato poderá ser extinto nas formas previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 110/2024 e art. 138 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá, desde que haja a notificação do Credenciado Contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Relatório dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto:

11.6.1. caso se constate que o Credenciado Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
431

11.7. O descredenciamento e a extinção do contrato ocorrerão na forma do que estabelece o artigo 16 e 17 do Decreto Municipal nº 110, de 24 de maio de 2024, também sem prejuízo das penalidades previstas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, legislação municipal vigente e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Credenciado Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros e alterações que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 432

15.1. As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título elegendo o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP como único competente para decidir quaisquer questões ou litígios emergentes decorrente da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com renuncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se contratados assinando o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, tudo na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: P.M.S.C.R.Pardo/SP
Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

CONTRATADA: KASSIO JOSE SALES
Kassio Jose Sales
Representante legal

Testemunhas:

1)
Nome:
R.G.:

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura
CPF: 417.344.948-83

2)
Nome:
R.G.:

Robson William Souza
Diretor de Cultura
CPF: 385.062.768-37

PREFEITURA MUNICIPAL
433
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
CONTRATADA: **KASSIO JOSE SALES**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ..605.....
OBJETO: **11/2024**
ADVOGADO(A): Luciana Maria de Morais Junqueira

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ..19.. de ..agosto.. de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:
Nome: **Diego Henrique Singolani Costa**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 434

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Diego Henrique Singolani Costa**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:
Nome: **Renata Sartori de Araújo**
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 345.871.378-63
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **Kassio Jose Sales**
Cargo: **Representante legal**
CPF: 310.423.218-09
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 345.871.378-63
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 345.871.378-63
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO (*):

Nome: **Robson William Souza**
Cargo: Diretor de Cultura
CPF: 385.062.768-37
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
435

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL
436
Santa Cruz do Rio Pardo

CONTRATO
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,** inscrito no C.N.P.J/MF sob o n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **Diego Henrique Singolani Costa,** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Cultura, Sra. Renata Sartori de Araújo,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a pessoa física **CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA** portador(a) do documento de identidade R.G. nº 33.214.515-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.111.038-83, morador do endereço Avenida Batista Botelho, nº 998, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 18.900-071, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 110/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Inexigibilidade para Credenciamento nº 11/2024**, com fundamento no artigo 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra** nas condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

1.2. Objeto desta contratação:

Modalidade	Classificação	Estilo	Data e Local	Valor
Apresentação Musical	Solo	MPB	15/08 – Feira do Santana	R$ 894,86
Apresentação Musical	Dupla	MPB	15/09 – Coreto Encanto	R$ 1292,50
Apresentação Musical	Trio	MPB	Data e local a definir, com 3 dias de antecedência do evento	R$ 1562,33
Valor total: 3.749,69 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).				

PREFEITURA MUNICIPAL
437
Santa Cruz do Rio Pardo

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Credenciado Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução do objeto e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R$ 3.749,69 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, *deslocamento, hospedagem, alimentação entre* outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e as descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos, na seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 285 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
438
Santa Cruz do Rio Pardo

02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura
Ficha 286 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 293 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Recurso 1 - Tesouro

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.01 - Administração da Secretaria de Cultura
13.392.0016.2018 – Eventos e Incentivo a Cultura
Ficha 294 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1 - Tesouro

6.2. O prazo para pagamento ao Credenciado Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Para o cumprimento das obrigações que ocorrerem após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Credenciado Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s) ou se o caso, descontado no próximo pagamento eventual valor pago a maior.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes, se acordados, elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá realizado por apostilamento.

7.7. Caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
439

preços, desde que justificado e comprovado o aumento por meio de documentos fiscais, documentos públicos, convenções, pesquisa de órgãos especializados ou outros meios confiáveis e hábeis para tanto.

7.7.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir acerca da solicitação do Reequilíbrio Econômico Financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado Contratado, de acordo com o Edital, com o Contrato e Termo de Referência;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência;

8.4. Notificar o Credenciado Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Credenciado Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Credenciado Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Credenciado Contratado as sanções previstas na Lei nº14.133/2021 e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Credenciado Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o Credenciado Contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
440
Santa Cruz do Rio Pardo

8.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo Credenciado Contratado, desde que as informações solicitadas possuam relação direta com o objeto do credenciamento;

8.12. Fornecer os meios necessários à execução, pelo Credenciado Contratado, dos serviços objeto do contrato;

8.13. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do Credenciado Contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Credenciado Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Credenciado Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

9.1. O Credenciado Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Edital e Termo de Referência de acordo com o estilo musical ao qual foi credenciado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender as especificações do Termo de Referência e as demais determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.1. Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

9.4. O contratado, quando solicitado, deverá entregar, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**

2) **Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
441

3) **Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do contratado;

4) **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**; e

5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa**

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de ***24 (vinte e quatro) horas***, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação no credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

9.9. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

9.10. Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

9.11. Quando o caso, cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Quando o caso, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

PREFEITURA MUNICIPAL
442
Santa Cruz do Rio Pardo

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que cometer qualquer ato previsto no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o período de cadastramento;

10.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.2. Descumprimento de suas obrigações e as previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 110/2024;

10.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento;

10.1.4. fraudar a licitação

10.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, com observância ao previsto no art. 156, 166 e 168 da Lei Federal nº14.133/2021 garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

PREFEITURA MUNICIPAL
443
Santa Cruz do Rio Pardo

10.2.1. advertência, na forma prevista no Inc. I e §2º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.2. multa, em todos os casos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3. impedimento de licitar e contratar, na forma prevista no § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma prevista no art. 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% até o limite de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 deste Contrato e nos Inc. I a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e Inc. VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma prevista nos artigos 157 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará os prazos previstos no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
444

10.9. A personalidade jurídica do interessado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme preconiza o art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sendo que se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme disposto no art. 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16. Nos termos do rt. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL
445
Santa Cruz do Rio Pardo

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto nas formas previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 110/2024 e art. 138 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá, desde que haja a notificação do Credenciado Contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Relatório dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto:

11.6.1. caso se constate que o Credenciado Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL
446
Santa Cruz do Rio Pardo

11.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

11.7. O descredenciamento e a extinção do contrato ocorrerão na forma do que estabelece o artigo 16 e 17 do Decreto Municipal nº 110, de 24 de maio de 2024, também sem prejuízo das penalidades previstas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, legislação municipal vigente e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Credenciado Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros e alterações que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL
447
Santa Cruz do Rio Pardo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.1. As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título elegendo o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP como único competente para decidir quaisquer questões ou litígios emergentes decorrente da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com renuncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se contratados assinando o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, tudo na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, ...15..... de .....agosto..... de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863
Assinado de forma digital por RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863
Dados: 2024.08.15 15:08:10 -03'00'

CONTRATANTE: P.M.S.C.R.Pardo/SP
Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
Data: 15/08/2024 15:03:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA: CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
Cristiano Marcos Goulart Ferreira
Representante legal

Testemunhas:

1) BIANCA CRUZATI PIRES:41734494883
Assinado de forma digital por BIANCA CRUZATI PIRES:41734494883
Dados: 2024.08.15 15:10:43 -03'00'
Nome:
R.G.:

2) ROBSON WILLIAM SOUZA:38506276837
Assinado de forma digital por ROBSON WILLIAM SOUZA:38506276837
Dados: 2024.08.15 15:11:07 -03'00'
Nome:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL
448
Santa Cruz do Rio Pardo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
CONTRATADA: **CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ..607.....
OBJETO: **11/2024**
ADVOGADO(A): Luciana Maria de Morais Junqueira

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ..15.. de ..agosto.. de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:
Nome: **Diego Henrique Singolani Costa**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71

Assinado por 4 pessoas: CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA, ROBSON WILLIAM SOUZA, RENATA SARTORI DE ARAUJO e DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/7A66-47C7-7363-2286 e informe o código 7A66-47C7-7363-2286

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 449

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME:

Nome: **Diego Henrique Singolani Costa**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:
Nome: **Renata Sartori de Araújo**
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 345.871.378-63 RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Assinado de forma digital por RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Dados: 2024.08.15 13:23:41 -03'00'
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **Cristiano Marcos Goulart Ferreira**
Cargo: **Representante legal**
CPF: 305.111.038-83 gov.br Documento assinado digitalmente CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA Data: 15/08/2024 13:06:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 345.871.378-63 RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Assinado de forma digital por RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Dados: 2024.08.15 13:23:54 -03'00'
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Renata Sartori de Araújo**
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 345.871.378-63 RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Assinado de forma digital por RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Dados: 2024.08.15 13:24:06 -03'00'
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO (*):

Nome: **Robson William Souza**
Cargo: Diretor de Cultura
CPF: 385.062.768-37 ROBSON WILLIAM SOUZA:38506276837 Assinado de forma digital por ROBSON WILLIAM SOUZA:38506276837 Dados: 2024.08.15 13:20:31 -03'00'
Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA, ROBSON WILLIAM SOUZA, RENATA SARTORI DE ARAUJO e DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/7A66-47C7-7363-2286 e informe o código 7A66-47C7-7363-2286

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 450

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 4 pessoas: CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA, ROBSON WILLIAM SOUZA, RENATA SARTORI DE ARAUJO e DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/7A66-47C7-7363-2286 e informe o código 7A66-47C7-7363-2286

PREFEITURA MUNICIPAL
451
Santa Cruz do Rio Pardo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A66-47C7-7363-2286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA (CPF 305.XXX.XXX-83) em 15/08/2024 13:06:59 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ROBSON WILLIAM SOUZA (CPF 385.XXX.XXX-37) em 15/08/2024 13:20:31 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RENATA SARTORI DE ARAUJO (CPF 345.XXX.XXX-63) em 15/08/2024 13:23:41 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RENATA SARTORI DE ARAUJO (CPF 345.XXX.XXX-63) em 15/08/2024 13:23:54 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RENATA SARTORI DE ARAUJO (CPF 345.XXX.XXX-63) em 15/08/2024 13:24:06 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA (CPF 360.XXX.XXX-71) em 15/08/2024 14:34:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/7A66-47C7-7363-2286

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL 452 Santa Cruz do Rio Pardo

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DENOMINAÇÃO ATUAL:
12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
ELIEL TAVARES DE LIMA 04228225900

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35801047349	04/10/2010	17/07/2024 10:41:35

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/10/2010	12.621.894/0001-16	

CAPITAL

R$ 1,00 (UM REAL)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JOSE CID	NÚMERO: 384	
BAIRRO: SANTA AURELIANA	COMPLEMENTO: FUNDOS	
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP: 18900-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - TECNICO DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO INDEPENDENTE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
453
Cartório Rio Pardo

ELIEL TAVARES DE LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 042.282.259-00, RESIDENTE À R JOSE CID[illegible] SANTA AURELIANA, JAPIRA - SP, CEP 18900-320, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

SESSÃO: 06/10/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE.SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE.SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE..SERVICO DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - TECNICO DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO INDEPENDENTE.

SESSÃO: 30/03/2023

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - TECNICO DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO INDEPENDENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35801047349
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/07/2024

110 anos JUCESP
SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 242616476, quarta-feira, 17 de julho de 2024 às 10:41:35.

PREFEITURA MUNICIPAL
454
Santa Cruz do Rio Pardo

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

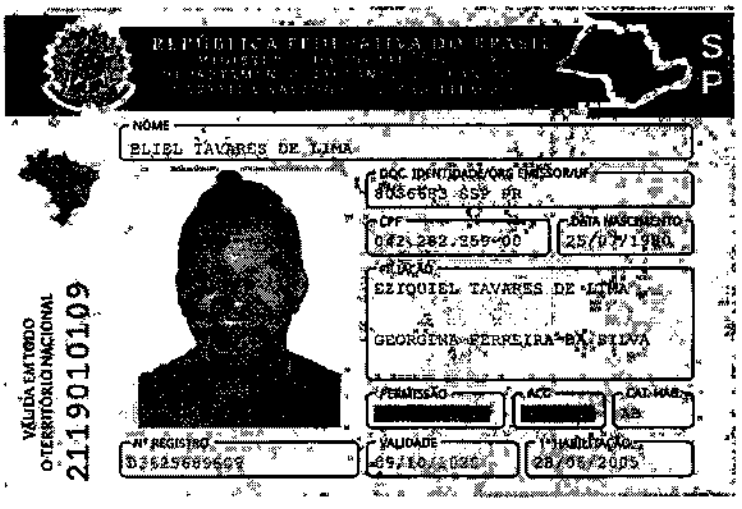

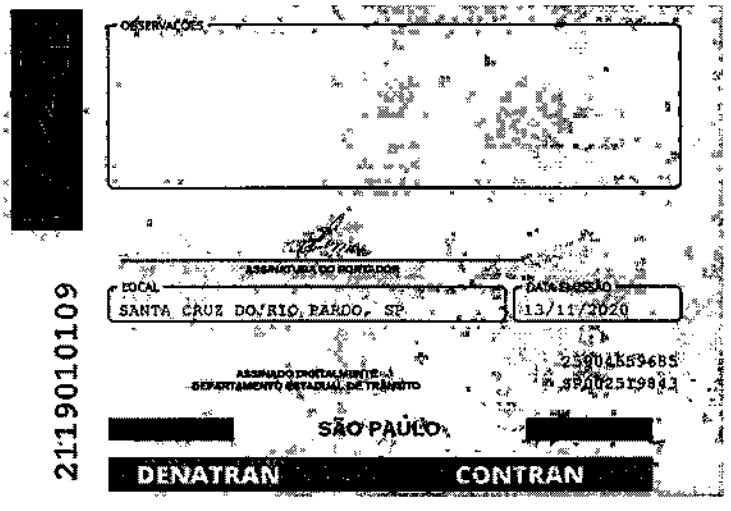

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.621.894/0001-16 MATRIZ		04/10/2010

NOME EMPRESARIAL
12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
[redacted] - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
85.92-9-09 - Ensino de música
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE CID	320	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-320	VILA SANTA AURELIANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ETAVARESLIMA@HOTMAIL.COM	(14) 9753-1121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[redacted]	04/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **10:44:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Código		Inscr. Estadual/RG	Licença nº	Vigente até
8095	[redacted]001-16			

Nome
12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA

Fantasia
ELIEL TAVARES DE LIMA

Endereço	CEP
JOSE CID, 320	**18.900-320**

Bairro	Complemento
VILA SANTA AURELIANA	**FUNDOS**

Dt. Abertura	Dt. Bloqueio	Dt. Inativo	Dt. Encerramento	Simples Nacional	MEI	ISS Eletrônico
04/10/2010				**SIM**	**SIM**	**SIM**

Gênero
ATIVIDADES MUSICAIS (P. JURIDICA)

Tabela	Item Tabela
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	03.05 CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	08.02 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	12.12 EXECUÇÃO DE MUSICA
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	12.14 FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE
TABELA II (TAXA DE	00267-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)

90.01-9/02 Produção musical

77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.92-9/03 Ensino de música

90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

Código Verificação: 5J3Q2

PREFEITURA MUNICIPAL
457
Santa Cruz do Rio Pardo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA
CNPJ: 12.621.894/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:54 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2025.
Código de controle da certidão: **324F.BB9E.9052.BEB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado por ELIEL TAVARES DE LIMA CNPJ: 12.621.894/0001-16, com base no cadastro de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verificou constar que a empresa/ 12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA **CNPJ** 12.621.894/0001-16 encontra-se QUITE com os débitos mobiliários até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormante.

O referido é verdade, Dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22/07/2024.

OBS: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Código de Verificação: AV5GL

*GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 459

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.621.894/0001-16
Razão Social: ELIEL TAVARES DE LIMA 04228225900
Endereço: RUA JOSE CID 384 FUNDOS / SANTA AURELIANA / SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071621244997313630

Informação obtida em 17/07/2024 10:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 460

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.621.894/0001-16
Certidão nº: 49849781/2024
Expedição: 17/07/2024, às 11:30:17
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.621.894/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

17/07/2024 **0077454819**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 461

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2825182 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** anteriores a 16/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ELIEL TAVARES DE LIMA, CNPJ: 12.621.694/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0077454819***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
462

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

ELIEL TAVARES DE LIMA, estabelecida na RUA JOSÉ CID Nº 384 BAIRRO SANTA AURELIANA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO inscrita no CNPJ sob n 12.261.894.0001/16, neste ato representada pelo seu representante, ELIEL TAVARES DE LIMA, CPF 042.282.259-00 no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 463

princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente 22 DE JULHO de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEL TAVARES DE LIMA
Data: 22/07/2024 18:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIEL TAVARES DE LIMA
CNPJ 12.621.894/0001-16
ELIEL TAVARES DE LIMA
CPF 042.282.259-00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
464

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO IA- PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Razão Social Eliel Tavares de Lima, CNPJ 12.261.894.0001/16 Endereço Rua José Cid nº 384, Bairro Santa Aureliana, CEP 18.900.320, cidade Santa Cruz do Rio Pardo, SP.

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
(x) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	(x) Solo ( ) Dupla (x) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock (x) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap (x) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros:
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº11/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal : Eliel Tavares de Lima
(x) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: Brasileiro; Estado Civil: Casado; RG nº:50.352.634-4; CPF nº 042.282.259-00

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 465

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Telefone: (14) 99733-4912; Celular: (14)99753-1121
email: etavareslima@hotmail.com;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: BRADESCO
Agência: 0076
Conta Corrente Pessoa jurídica :100408-8

Santa Cruz do Rio Pardo,22 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEL TAVARES DE LIMA
Data: 22/07/2024 16:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIEL TAVARES DE LIMA
CNPJ 12.621.894/0001-16
ELIEL TAVARES DE LIMA
CPF 042.282.259-00

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por Eliel Tavares de Lima, inscrito no CNPJ 12.261.894.0001/16 estabelecido no endereço Rua José Cid nº 384 Bairro Vila Santa Aureliana CEP 18.900.320 cidade Santa Cruz do Rio Pardo Estado SP, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura
Denis Ferreira de Souza	42.145.566-4	322.917.238-80	
Murilo dos Santos Silva	44.615.633-4	371.217.778-00	

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
(x) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração _ itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica _ itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais _ item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra _ Dança/Teatro _Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra _ Música _ item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra _ Palestra/Oficina _ item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIS FERREIRA DE SOUZA
Data: 17/07/2024 15:54:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO DOS SANTOS SILVA
Data: 17/07/2024 17:40:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
467
Santa Cruz do Ri...

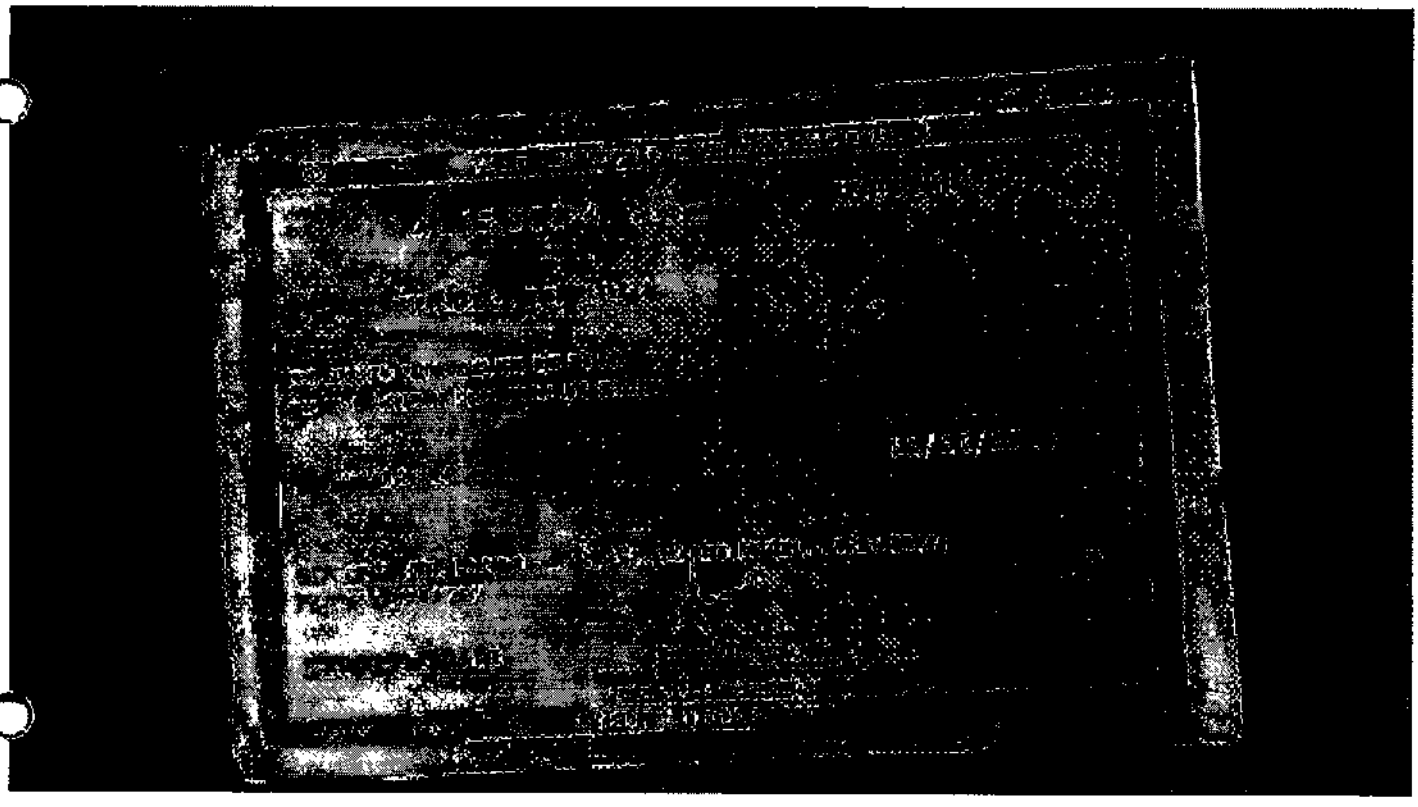

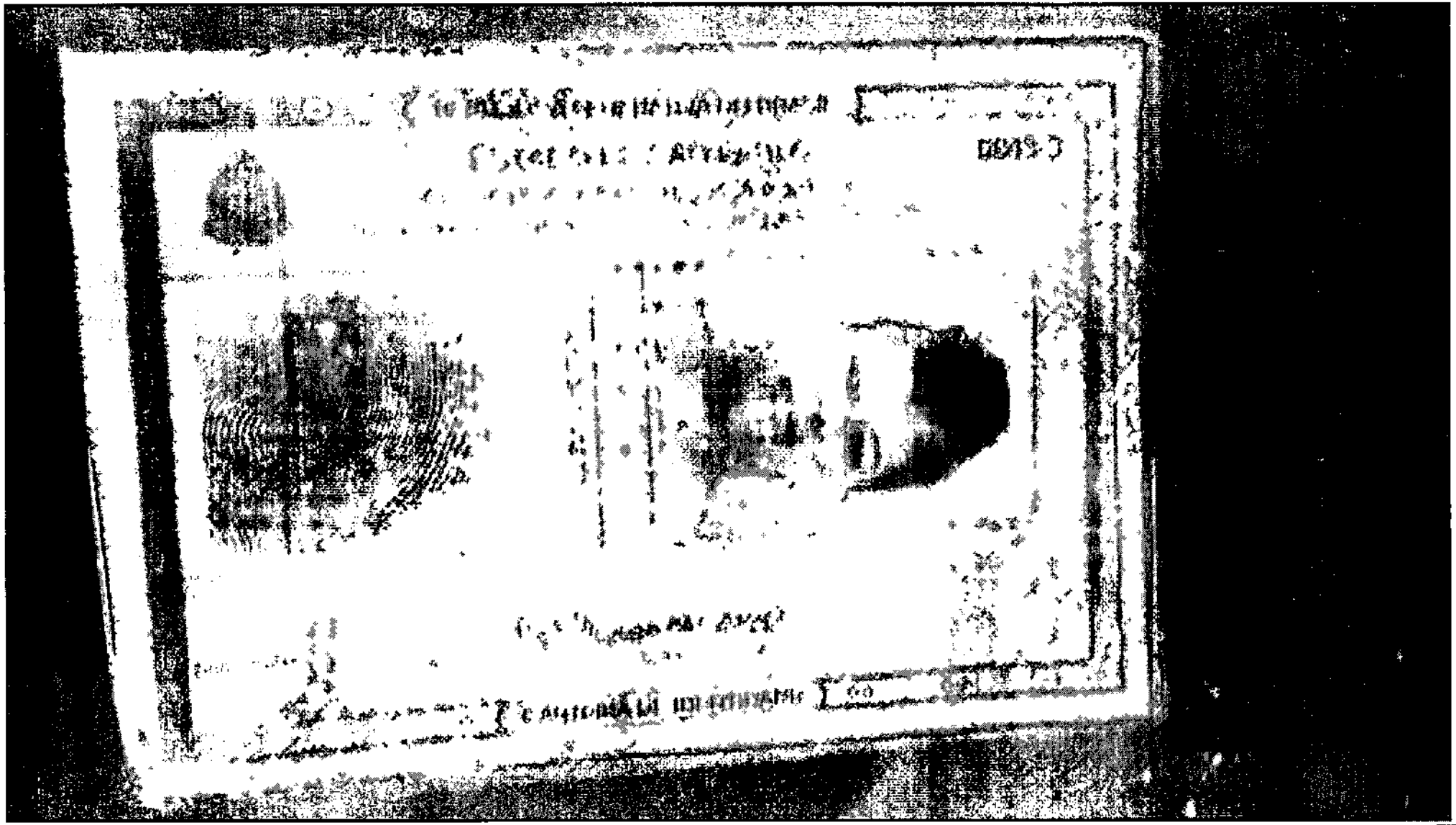

PREFEITURA MUNICIPAL
469

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
469

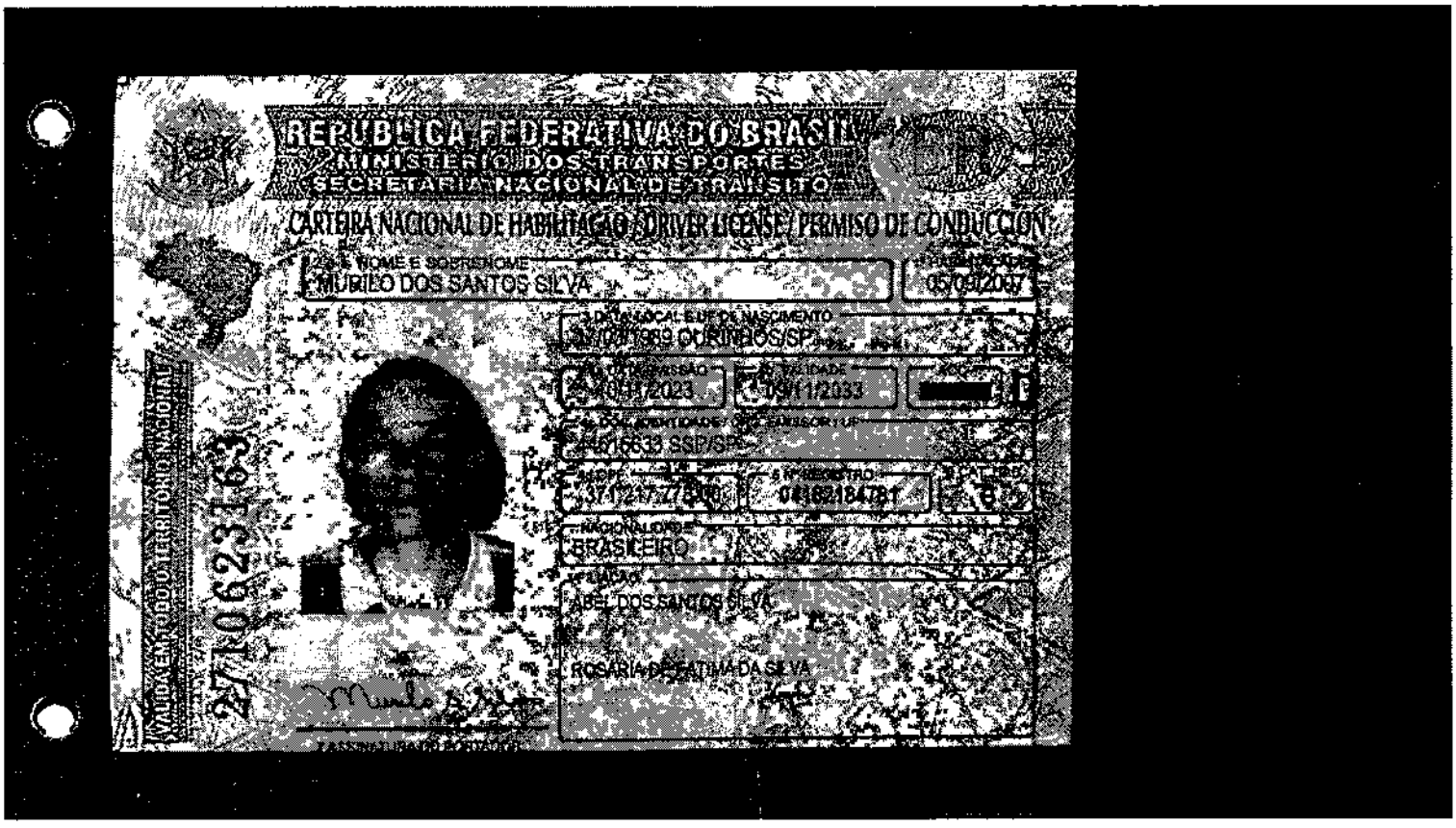

Eliel Lima
Data de Nascimento: 25 de julho de 1980
Local de Nascimento: Paraná, Brasil
Cidade de Atuação: Santa Cruz do Rio Pardo e região
Gêneros Musicais: Sertanejo, MPB, Pop e Internacional
Profissão: Cantor, Violonista, Professor de Violão e Viola Caipira, DJ

470

Eliel Lima

Nome completo do credenciado:	ELIEL TAVARES DE LIMA
Nome Artístico:	ELIEL LIMA
Redes Sociais:	FACEBOOK: @ELIEL LIMA INSTAGRAM: @ELIELLIMACANTOR_STACRUZ
Telefone (WhatsApp):	(14) 99753-1121
Logo do artista/banda:	ELIEL LIMA CANTOR

Biografia

Eliel Lima, nascido em 25 de julho de 1980 no Paraná, é um talentoso cantor que se destaca nos gêneros sertanejo, MPB e internacional.

Com uma carreira musical que teve início em 2002, Eliel rapidamente ganhou reconhecimento por sua voz envolvente e performances cativantes.

Além de seu talento como cantor, Eliel é um dedicado professor de violão e viola caipira, compartilhando seu conhecimento e paixão pela música com seus alunos. Sua habilidade em diversos estilos musicais lhe permitiu desenvolver uma versatilidade única, que se reflete em suas performances.

Eliel também atua como DJ, adicionando um toque moderno e eclético aos seus shows, o que o torna um artista completo e dinâmico. Sua dedicação à música e seu compromisso com a qualidade artística são evidentes.

Biografia

Principais Trabalhos:

Eliel Lima é muito requisitado para se apresentar em festas de casamento, festas públicas e festas particulares. Sua capacidade de adaptar seu repertório e estilo para diferentes tipos de eventos faz dele uma escolha popular para celebrações de todos os tipos. Sua presença carismática e talento musical garantem que cada evento seja memorável.

Suas apresentações musicais acontecem de forma solo, voz e violão e também em banda acompanhado de outros músicos quando necessário.

Influências Musicais:

As influências musicais de Eliel são variadas, abrangendo desde os clássicos sertanejos até os ídolos do sertanejo atual, além de grandes nomes da MPB e artistas internacionais. Essa diversidade se reflete em seu repertório e estilo, proporcionando uma experiência rica e diversa para seu público.

473

Portifólio

Apresentação em evento de Prefeitura Municipal

Apresentação em restaurante

Portifólio

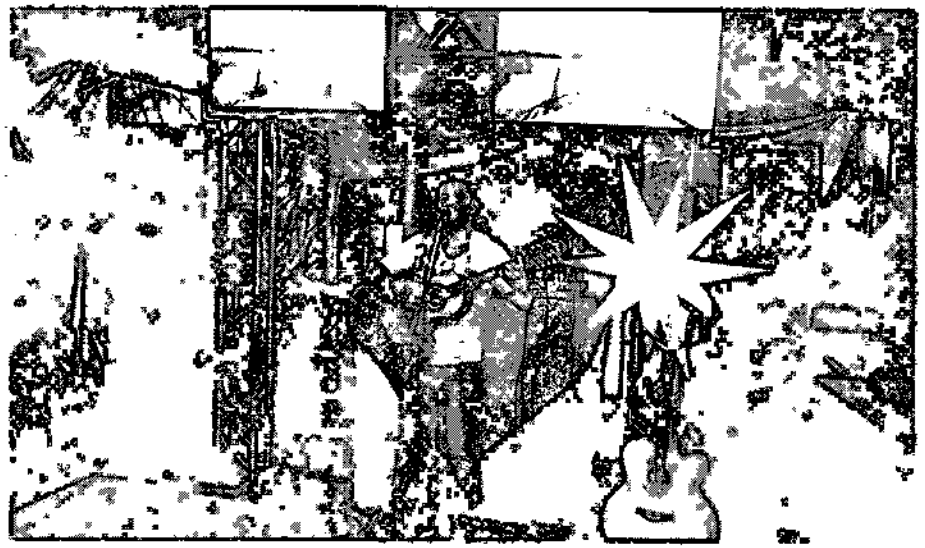

Apresentação Voz e Violão

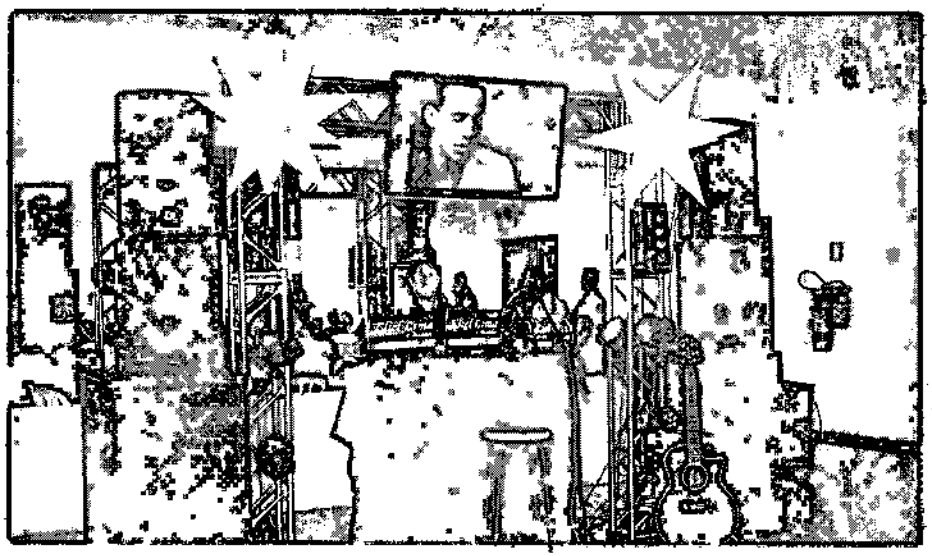

Apresentação como DJ

425

Portifólio

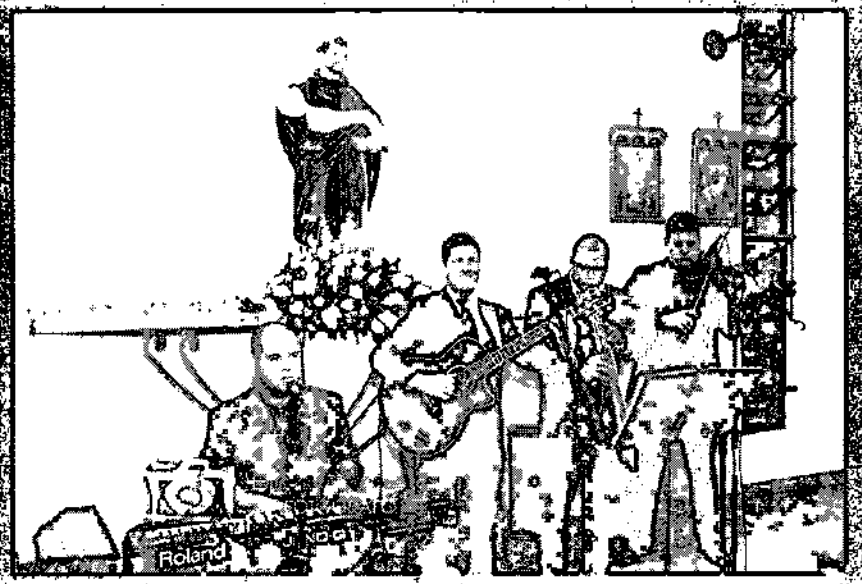

Apresentação em grupo

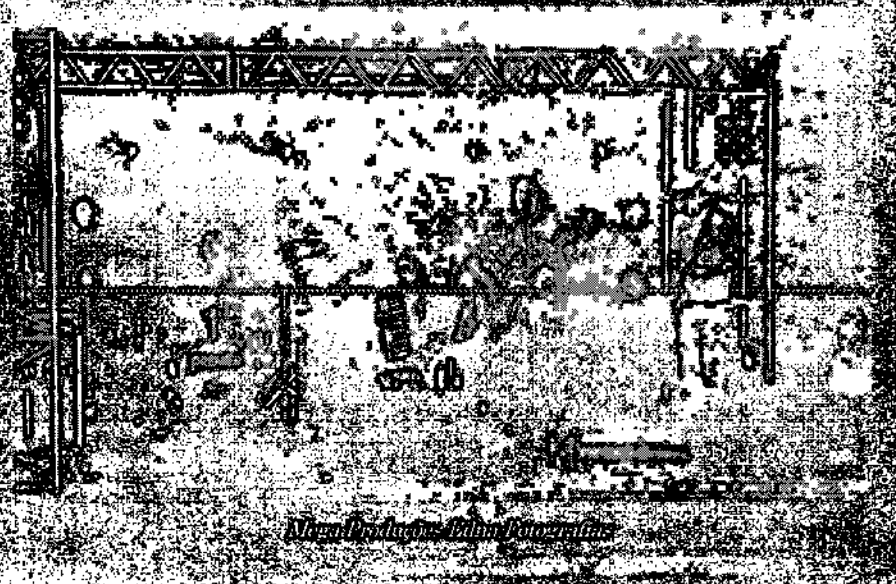

Apresentação com banda

426

LINKS DE DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

https://www.solutudo.com.br/empresas/sp/santa-cruz/musicos/eliel-lima-e-banda-462873

https://youtu.be/Bt_-Fwlj3xE?si=K0b3oBE-s9Rp1gQ-

https://www.econodata.com.br/consulta-empresa/12621894000116-ELIEL-TAVARES-DE-LIMA

https://youtu.be/-IGAjrdJ6Pw?si=2Lte_d6Bt5_7rd-x

https://www.youtube.com/live/gGQvZYB27tw?si=qxQYuAzO5xyzAd0Q

https://fb.watch/tqJQsBXNel/

https://fb.watch/tqJT34Fru7/

124

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: 12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA

CPF / CNPJ sancionado: 12.621.894/0001-16 042.282.259-00

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.

428

PREFEITURA MUNICIPAL
479
Santa Cruz do Rio Pardo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 08:30:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA**
CNPJ: **12.621.894/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
480
Santa Cruz do Rio Pardo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 08:28:35

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: ELIEL TAVARES DE LIMA

CPF: 04228225900

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS

CPF
308.274.558-01

CNPJ
40.637.859/0001-20

Data de Abertura
30/01/2021

Nome Empresarial
40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/01/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18900-324	RUA MAJOR GABRIEL BOTELHO	200
Bairro	**Município**	**UF**
VILA SANTA AURELIANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/01/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Televenda, Correio, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
(Professor(a) particular, independente)

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos religiosos	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

PREFEITURA Santa Cruz do Rio Pardo
482

PREFEITURA MUNICIPAL
483
Santa Cruz do Rio Pardo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

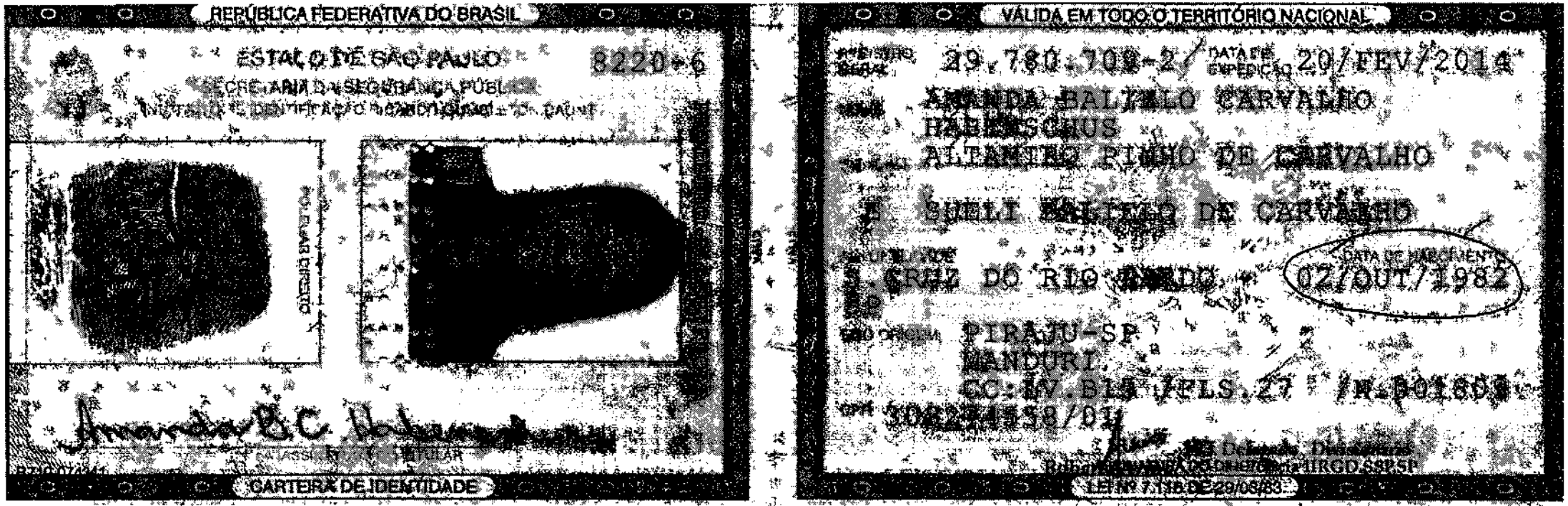

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
484

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.637.859/0001-20 MATRIZ		30/01/2021

NOME EMPRESARIAL
40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR GABRIEL BOTELHO	200	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-324	VILA SANTA AURELIANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMANDABALIELOCOACH@GMAIL.COM	(11) 8203-0890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **20:43:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 486

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Código	Inscr. Municipal	CNPJ/CPF	Inscr. Estadual/RG	Licença nº	Vigente até
14644	130/2021	[illegible]	512.140.225.117		

Nome
AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS 30827455801

Fantasia
DOCEJOR - DOCES ARTESANAIS

Endereço	CEP
MAJOR GABRIEL BOTELHO, 200	18.900-324

Bairro	Complemento
VILA SANTA AURELIANA	

Dt. Abertura	Dt. Bloquelo	Dt. Inativo	Dt. Encerramento	Simples Nacional	MEI	ISS Eletrônico
24/02/2021				SIM	SIM	NÃO

Gênero
PROFESSOR

Tabela	Item Tabela
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	08.02 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,
TABELA II (TAXA DE	00207 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)

85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

85.92-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Código Verificação: 4Y9Y0

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
487

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS
CNPJ: 40.637.859/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:26:39 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.
Código de controle da certidão: **CD14.1C4E.03CC.57AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 488

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado por AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS CNPJ: 40.637.859/0001-20, com base no cadastro de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que a empresa, AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS 30827455801 CNPJ 40.637.859/0001-20, encontra-se QUITE com o débitos mobiliários até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormante.

O referido é verdade, Dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28/06/2024

OBS: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Código de Verificação: 5J60Q

*GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL
489
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECLARAÇÃO

Amanda Balielo Carvalho Habenschus 30827455801, estabelecida na Rua Major Gabriel Botelho, 200, Vila Santa Aurelianda, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-324, inscrita no CNPJ sob nº 40.637.859/0001-20, neste ator representada pela sua representante Amanda Balielo Carvalho Habenschus, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

É Micro Empreendedor Individual – MEI, não possui empregados e portanto não possui cadastro junto à Caixa Economica Federal com relação ao FGTS, conforme consta na imagem a seguir:

[redacted] Dúvidas

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 40.637.859/0001-20

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Por ser verdade assina a presente, quarta-feira, 03 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS
Data: 03/07/2024 22:02:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 490

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.637.859/0001-20
Certidão nº: 44864331/2024
Expedição: 25/06/2024, às 20:11:22
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.637.859/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28/06/2024 **0076826053**

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 491

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2235213 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2024, verificou-se [redacted] como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS 30827455801 CNPJ: 40.637.859/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0076826053***

ASSINATURA TJSP DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 492

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Amanda Balielo Carvalho Habenschus 30827455801, estabelecida na Rua Major Gabriel Botelho, 200, Vila Santa Aurelianda, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-324, inscrita no CNPJ sob nº 40.637.859/0001-20, neste ator representada pela sua representante Amanda Balielo Carvalho Habenschus, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
493

princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente, quarta-feira, 02 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS
Data: 02/07/2024 17:44:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: 40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS
CPF / CNPJ sancionado: 40.637.859/0001-20 308.274.558-01

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 495

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 09:08:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS**
CNPJ: **40.637.859/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
496

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 09:07:03

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: 40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS

CNPJ: 40637859000120

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
497

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I – A - PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Razão Social: AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS 30827455801, CPJ: 40.637.859/0001-20
Endereço: Rua Major Gabriel Botelho, nº 200, Bairro Vila Santa Aureliana, CEP: 18900-324
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo Estado: São Paulo

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros:
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
(x) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	(x) Dança/Teatro ( ) Música (x) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 11/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:
Representante Legal (Nome Completo): Amanda Balielo Carvalho Habenschus
(x) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: Brasileira; Estado Civil: casada ;
RG nº:29.780.709-2 ; CPF nº 308.274.558-01
Telefone: 14 99797-3531 ; Celular: 11 98293-0890 ;
Endereço eletrônico e email: www. instagram.com/amandabalielo/ e amandabalielocoach@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 498

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Pagamentos/Dados
Bancários: Nome do Banco:
077- Inter *Agência:* 0001
Conta Corrente Pessoa Jurídica: 35633875-4

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS
Data: 02/07/2024 21:44:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
499
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ANEXO I-D
PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	Amanda Balielo Carvalho Habenschus
Nome Artístico:	Amanda Balielo
Redes Sociais:	@amandabalielo (instagram) https://youtube.com/@amandabalielocoachhabensch4631?si=mtfzbLobdHAcrxzK (youtube)
Telefone (WhatsApp):	(11) 98203 0890 – Profissional (14) 99797 3531 - Pessoal
Logo do artista/banda:	

BIOGRAFIA:

Amanda Balielo é Psicoterapeuta Especialista em Puerpério Emocional e Vivencial, Instrutora de Dança para gestantes e mães e bebês no sling, consultora em uso de sling.

O Início da sua trajetória cultural se deu na adolescência, participando das oficinas de teatro oferecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 1997, fazendo parte da Companhia de Teatro Roubando a Cena, com a qual participou de vários festivais de teatro.

Apaixonada não só pelo teatro, mas também pela dança, durante o Ensino Fundamental, sempre se envolveu nos eventos culturais (Junidance) promovidos pela escola Leônidas Amaral Vieira durante os anos de 1998,1999 e 200.

A falta de incentivo para viver da arte fez com que Amanda buscasse outros caminhos profissionais. Porém, mesmo na faculdade e depois já trabalhando no mundo corporativo, sempre se envolvia com os eventos culturais e artísticos das empresas nas quais trabalhou.

Foi após o nascimento do seu segundo filho, início de 2018, que Amanda reencontrou-se novamente com a arte e a cultura, através do Baby Fusion, um método que une movimentos do Jazz, Ballet e pilates adaptado para gestantes e puérperas com a utilização do sling. Amanda já conhecia e usava o sling desde quando se tornou mãe, e inclusive revendia slings produzidos artesanalmente por sua mãe e ensinava outras recém mamães a usá-lo. O hábito do uso do sling tem origem milenar em diversas culturas, e a africana é uma delas.

Como aluna do Baby Fusion, Amanda participou das aulas com seu bebê no colo e sua filha mais velha ao lado, e também participou de apresentações na cidade de Jundiaí, onde morou de 2011 a 2019. A paixão foi tanta, que após a terceira gestação, Amanda, especializou-se ainda mais e tornou-se Instrutora do método. O Sling e a dança são heranças culturais de nossos ancestrais negros/africanos.

Em seu instagram (@amandabalielo), Amanda Balielo compartilha diariamente conteúdos relacionados ao Puerpério Emocional, falando sobre a importância e benefícios do uso do Sling para trazer leveza a este momento tão desafiador, além de incentivar a dança como forma de autocuidado materno e conexão mãe e bebê. Também faz lives e aulas relacionadas à maternidade/autocuidado (gestação, parto e puerpério).

PREFEITURA MUNICIPAL
500
Santa Cruz do Rio Pardo

De forma presencial, Amanda Balielo oferece aulas de dança para gestantes e mães e bebês no sling, oficinas de dança para gestantes e mães e bebês no sling, oficinas de sling em grupo, consultoria de uso de sling individual, palestras relacionadas à maternidade/autocuidado (gestação, parto e puerpério), rodas de conversa com gestantes e mães.

A seguir, confira imagens de alguns trabalhos já realizados por Amanda Balielo:

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Apresentação na festa Junina dos Idosos em parceria com Roseane da Secretaria da Saúde - junho 2024

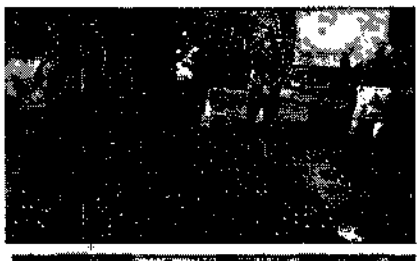

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Apresentação no encontro do CMEC - maio 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
Son

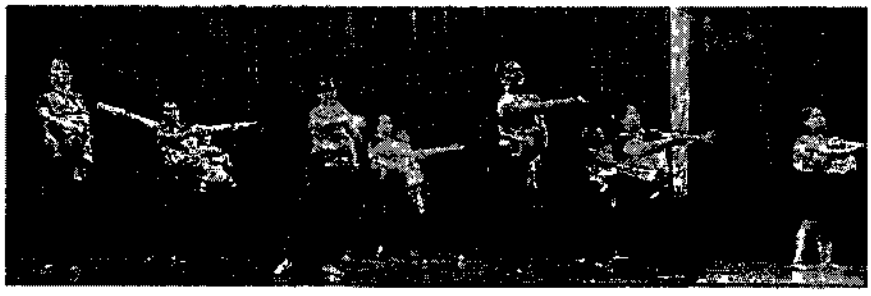

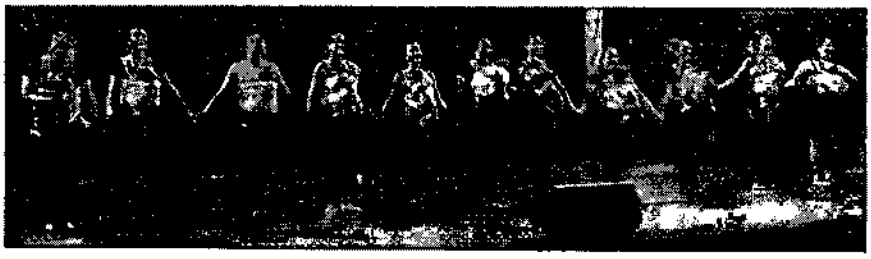

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Apresentação Abertura do Evento Maio Laranja
Palácio da Cultura

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Apresentação dia das mães - Coreto Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL
502
Santa Cruz do Rio Pardo

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Aula inaugural - abril/2024

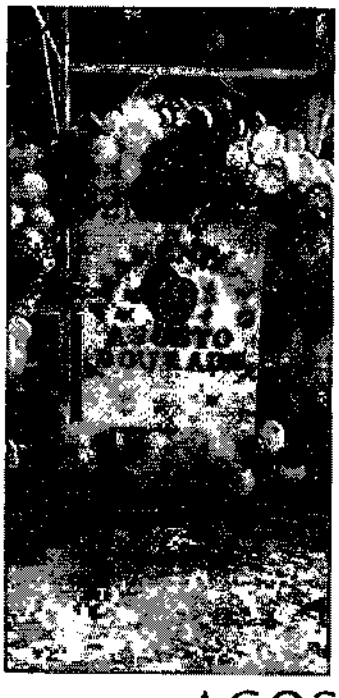

AGOSTO DOURADO 2023

OFICINA DE DANÇA NO EVENTO PROMOVIDO PELA
SECRETARIA DA SAÚDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL
503
Santa Cruz do Rio Pardo

ALUNAS DE BABY FUSION EM SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 2021/2022

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 2021/2022
AULAS DE BABY FUSION ONLINE DURANTE A PANDEMIA

PREFEITURA MUNICIPAL
504
Santa Cruz do Rio Pardo

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, DEZEMBRO 2019
OFICINA COM AS MÃES DO PROJETO AMOR DE MÃE,
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
(RODA DE CONVERSA, ENSINO DO USO DE SLING E DANÇA)

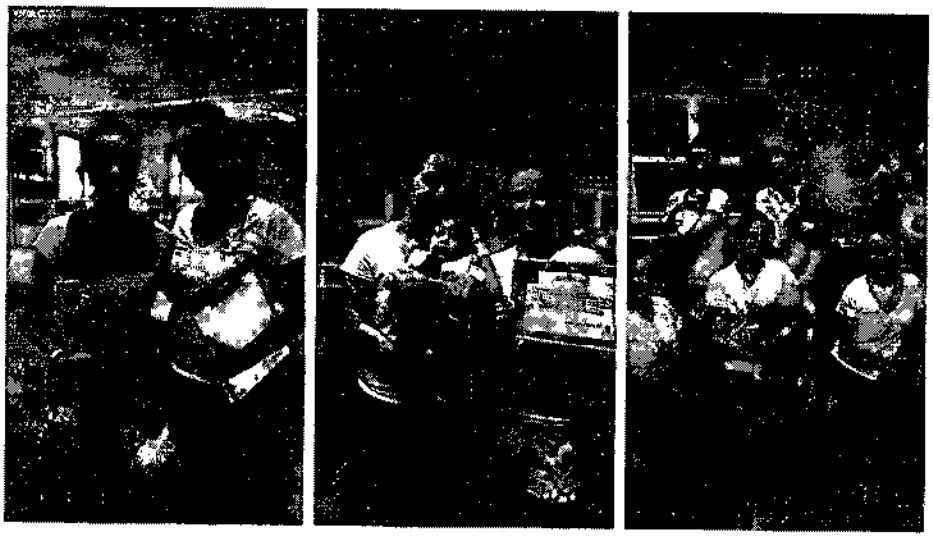

JUNDIAÍ, FORMAÇÃO BABYFUSION, NOVEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
Sas

Como aluna: Apresentação em Jundiaí, Abril de 2018.

A seguir, links com vídeos e reportagens de trabalhos realizados por Amanda Balielo:

- Borboletando Podcast:
  https://www.youtube.com/live/pn1t1aDW6sM?si=QkHhreSckGTlqMfG

- Instagram:
  https://www.instagram.com/reel/C6yxdwEA2ZW/?
  utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

  https://www.instagram.com/p/C690v59AeQK/?
  utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

  https://www.instagram.com/reel/C69a2ezRlQr/?
  utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

  https://www.instagram.com/reel/C62NYKLA1rf/?
  utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

  https://www.instagram.com/reel/C6eLCp5ATc8/?
  utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

  https://www.instagram.com/reel/Cz_-QCqxyOa/?
  utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do R... 506

https://www.instagram.com/reel/CwF5UfAgi1n/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

https://www.instagram.com/reel/CmMSOSfA02G/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

- Jornal atual – Sempre Bella: https://youtu.be/WvcDkdTFleQ?si=a0e1hrfMHpsqnl1c
- SOLUTUDO Santa Cruz do Rio Pardo: https://conteudo.solutudo.com.br/santa-cruz/mulher-alem-de-mae-um-desafio-de-cuidar-se-para-cuidar-em-santa-cruz-do-rio-pardo/
- You Tube: https://youtube.com/@amandabalielocoachhabensch4631?si=mtfzbLobdHAcrxzK

A maternidade é como a dança: requer equilíbrio, flexibilidade, leveza e beleza, além de entrega total ao movimento e capacidade de adaptar-se a cada mudança de ritmo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS
Data: 03/07/2024 21:34:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Balielo Carvalho Habenschus

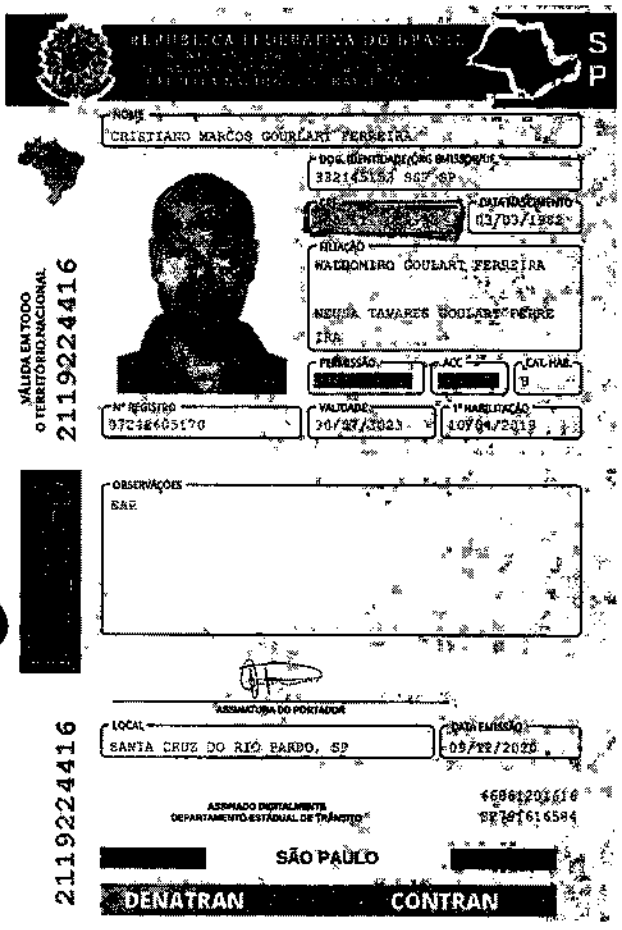

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNIC. Santa Cr. 508

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **305.111.038-83**

Nome: **CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA**

Data de Nascimento: **03/03/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/04/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:56:55** do dia **24/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3EB7.0BE3.6852.C736**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
509

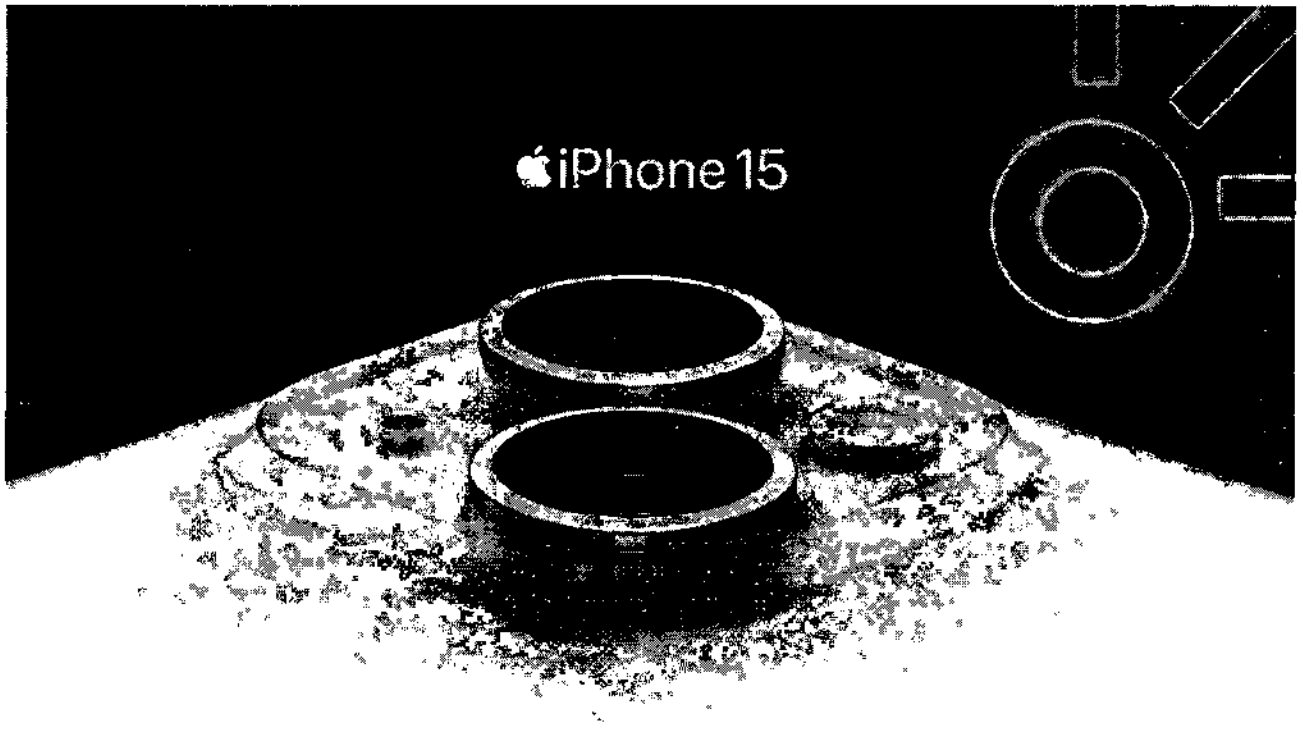

Uauforia é ganhar descontão na compra do iPhone 15!

Veja como é fácil:

Claro-troca

1. Vá até uma Loja Claro.
2. Avalie seu aparelho usado.
3. Ganhe desconto no seu iPhone.

ATÉ R$ 3MIL DE DESCONTO

Desconto acumulativo com pontos do Claro clubé.

Troca rápida é direto na loja.

5G+ *O mais rápido do Brasil e da América Latina*

Vá até uma loja | claro.com.br

Claro

Oferta Claro troca: o programa permite que o cliente troque seu aparelho usado por um voucher utilizando o mesmo como parte do pagamento na compra de um aparelho novo, válido para pessoa física. O voucher deverá ser utilizado nas lojas Claro, no mesmo dia e na mesma loja da geração do voucher. Para ser elegível ao benefício, o cliente deverá ter aparelho homologado pela Anatel, compatível com a tabela Claro, de procedência lícita, ser aprovado na triagem e estar dentro das condições exigidas no regulamento. Consulte condições, restrições e mais informações em www.claro.com.br/celular/pos/claro-troca.

Claro

CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
AV BATISTA BOTELHO, 00998
CENTRO
18900-071, SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP

Código
108/001013489

Vencimento
10/07/2024

Valor
484,54

CPF/CNPJ
305.111.038-83

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Informamos que os valores de mensalidade para telefonia fixa serão atualizados, na sua próxima fatura, de acordo com os termos do regulamento do seu contrato.

Minha Claro:

- ACESSO VIRTUA
- Claro net virtua
- FONE ILIMITADO BRASIL TOTAL
- SERVIÇOS MÓVEIS

Claro clube

Saldo de pontos em 15/09/23	7.841
Pontos resgatados em 06/24	0

descrição	total
Claro net virtua	223,34
NET Fone	16,66
Serviços Móveis	178,16
Itens Eventuais	66,38

Valor total
484,54

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/06/24 A 30/06/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 1 GIGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	223,34
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	223,34
Total Claro net virtua	223,34

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	00h04m18s	0,00
ASSINATURA		16,66
Total NET Fone		16,66

Serviços Móveis

Mensalidade Claro	178,16
Total Serviços Móveis	178,16

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	4,67
JUROS PGTO EM ATRASO	0,29
MULTA	4,67
JUROS PGTO EM ATRASO	1,25
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	10,48

Outros

NETFLIX	55,90
Sub-Total Outros	55,90
Total Itens Eventuais	66,38

Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800701 0180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
10824452298 1997, 10824451916 7717, 10824451913 3792, 10824451884 0462, 10824451875 5355

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATEJO, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA	NET SERVICOS 1080010134891	Junho/2024	10/07/2024	484,54

84630000004-5 84540162202-0 40710108000-7 00294072047-3

Pague com Pix
Clique Aqui

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel 01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)
Telefone: 1422272734—FRANQUIA 001					
NET FONE RES ILIM BRASIL TOTAL					
12/05/2024 A 11/06/2024					9,16
			SubTotal		**9,16**
SERVICOS DIGITAIS FONE					
12/05/2024 A 11/06/2024					7,50
			SubTotal		**7,50**
LIGACOES LOCAIS PARA CELULARES					
19/05/2024	14997820387	Bauru-SP	13h00m17s	0h00m30s	0,00
19/05/2024	14997832285	Bauru-SP	13h00m37s	0h00m36s	0,00
19/05/2024	14997832285	Bauru-SP	13h16m59s	0h00m42s	0,00
20/05/2024	14997832285	Bauru-SP	09h10m55s	0h00m42s	0,00
20/05/2024	14997852838	Bauru-SP	09h16m26s	0h00m54s	0,00
20/05/2024	14997048896	Bauru-SP	14h42m43s	0h00m54s	0,00
			SubTotal	**0h04m18s**	**0,00**
			SubTotal	**0h04m18s**	**16,66**
			Total Servico		**16,66**

Claro

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant, 780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SÉRIE D01

CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
AV BATISTA BOTELHO, 00998 CENTRO
SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP
CPF/CNPJ 305.111.038-83

Código: 108/001013489 Mês: Junho/2024
Número: 0154345950 Emissão: 22/06/2024
I.E.: ISENTO Vencimento: 10/07/2024
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

004/007

Discriminação do Serviço

		ICMS	
BANDA LARGA			
01/06/24 A 30/06/24	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 1 GIGA FIDELIDADE	28,70	159,44
SUB TOTAL	BANDA LARGA		159,44

VALOR DA NOTA FISCAL: **159,44**

ICMS Base de Cálculo: 159,44 Alíquota: 18,00% Valor: 28,70

Reservado ao Fisco
4788.40C8.4B08.2DEF.7CBA.1A98.755E.588D

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente /TV. Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico conf. Regime Especial n. 095166/2020 /Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 28,70 - FUST TOTAL 1,26 - FUNTTEL TOTAL 0,63

A oferta conjunta NET Virtua + é composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-MCAFEE ANTI VIRUS 1 DEVICE:R$ 7 / -BUSUU:R$ 20 / -SKEELO AUDIO BOOK PREMIUM:R$ 27 / -CHA LIBRARY:R$ 9,9

CLARO S.A.
RUA HENRI DUNANT - 780 - TORRE A E TORRE
CEP: 04709110 SAO PAULO - SP
CNPJ: 40.432.544/0001-47
I.E.: 114.814.878.119

CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
AV BATISTA BOTELHO 00998
CENTRO -
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CPF/CNPJ: 305.111.038-83 I.E.: ISENTO

Código Cliente: 00228449854-0000 UF: SP VIA ÚNICA
Data Emissão: 18/06/2024 NF: 135725430
Nº Fatura: 2406959295559 Série: B2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

EMISSAO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL - RE: 036820/2019

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	VALOR(R$)
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	18,00	1,64	9,16

Reservado ao Fisco:
a7e8.f8d9.9e67.8c6b.46c8.88c8.671a.a948

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	9,16	9,16	18,00	1,65	0,00	0,00
TOTAL:	9,16	9,16		1,65	0,00	0,00

MENSAGEM:
1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 1,65
Contribuição FUST NET FONE = R$ 0,07 / Contribuição FUNTTEL NET FONE = R$ 0,03

Com a Claro, você fica ainda + conectado com os melhores acessórios!

CAIXA DE SOM BLUETOOTH FLIP 6 JBL

FONE DE OUVIDO JBL WAVE FLEX

Vá até uma loja Claro ou aponte a câmera para o QR Code e aproveite:

frete GRÁTIS

em até 12x sem juros

Claro

Claro

CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
503
Santa Cruz do Rio Pardo

PARA 2a VIA DA FATURA, DEBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro Residencial / No Whatsapp 11 99991 0621
Na Internet - minhaclaro.com.br
No Atendimento Claro: 10621
Atendimento ao deficiente auditivo e de fala - ligue: 0800 721 7707

Seu número Claro
(14) 99782 0387

Período de uso
de 11/05/2024 a 10/06/2024

Vencimento
10/07/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R$ 173,73
2. Linhas Dependentes	R$ 0,00
3. Outros Lançamentos	R$ 4,43
Total	**R$ 178,16**

Serviços Móveis

1. PLANO CONTRATADO — VALOR R$

Oferta Conjunta Claro MIX — 173,73
Aplicativos Digitais
Claro Pós 50GB + 50GB Multi (168)

Serviços Inclusos no seu Plano
50GB de internet do seu plano + 50GB de internet dobro Multi
50GB de internet extra + 50GB dobro Multi para assistir os principais Apps de vídeos
Apps ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze
Bônus de relacionamento promocional - 10GB
Ligações ilimitadas com o código 21
Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO — **R$ 173,73**

2. LINHAS DEPENDENTES — (14) 99166 0816

Oferta Conjunta Claro MIX — 0,00
Aplicativos Digitais
Dependente com comp. Total

SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES — **R$ 0,00**

3. OUTROS LANÇAMENTOS — Valor R$

Juros e Multa — 4,43

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS — **R$ 4,43**

TOTAL — R$ 178,16

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser Reincidido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331.
Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 209475751 / 062024

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor Cobrado (R$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium		13,00
App incluso na oferta - Claro livros ebook Padrão		17,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão (linha dependente)		12,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão (linha dependente)		-12,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		26,00
App incluso na oferta - Smart ID/Truecaller (linha dependente)		6,00
Desconto App incluso na oferta - Smart ID/Truecaller (linha dependente)		-6,00
App incluso na oferta - SmartID/Truecaller	0,12	6,00
Juros e Multa		4,43
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**0,12**	**66,43**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 200406925/062024

Claro S/A
Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B Santo Amaro
04709-110 - Sao Paulo - SP
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
R. BATISTA BOTELHO 998 998
CENTRO
18900-071 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CPF/CNPJ: 305.111.038-83
Nº da Conta: 158796462
Nº do Cliente: 149869617

Modelo: 22 Série B64 Via Única
Data Emissão: 11/06/2024
Período: 11/05/2024 a 10/06/2024
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
5d3c.6977.d686.c74f.70e2.7c0d.f1c7.bce1

Serviços	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Dependente com comp. Total	0,00	18,00	0,00		0,00
Claro Pós 50GB + 50GB Multi	108,51	18,00	19,53		108,51
Passaporte Americas	3,22	18,00	0,58		3,22
Valor Total da Nota Fiscal	**111,73**		**20,11**	**0,00**	**111,73**

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%

RESUMO DE LIGAÇÕES

RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor Cobrado R$
Ligações para telefones Claro Fixo/NET Fone	1	00:07:06	00:07:06	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	22	00:13:53	00:17:18	0,00	0,00
Ligações para telefones fixos	4	00:04:23	00:04:42	0,00	0,00

SERVIÇOS (TORPEDOS, HITS, JOGOS, ETC)

Internet (MB)	Mbytes utilizados	Tarifa	Valor Cobrado R$
Internet (MB)	903,610	0,00	0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Total	29minós		

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (14) 99782 0387

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações para telefones Claro Fixo/NET Fone

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração			Valor Cobrado (R$)
20/05	18:51:04	São Paulo-Sao Paulo	1128107050	00:07:06	00:07:06			0,00
Total				**00:07:06**	**00:07:06**			**0,00**

Ligações Locais

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
10/05	13:27:06	São Paulo-São Paulo (14)	14998708298	00:02:27	00:02:30	0,00	0,00	0,00
10/05	13:31:50	São Paulo-São Paulo (14)	14998708298	00:01:22	00:01:24	0,00	0,00	0,00
10/05	16:10:26	São Paulo-São Paulo (14)	14998708298	00:01:19	00:01:24	0,00	0,00	0,00
10/05	16:57:55	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:25	00:00:30	0,00	0,00	0,00
10/05	17:37:46	São Paulo-São Paulo (14)	14997264216	00:01:08	00:01:12	0,00	0,00	0,00
10/05	18:48:22	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:14	00:00:30	0,00	0,00	0,00
11/05	12:20:14	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:12	00:00:30	0,00	0,00	0,00
12/05	11:02:40	São Paulo-São Paulo (14)	14998161922	00:00:05	00:00:30	0,00	0,00	0,00
13/05	13:33:28	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:18	00:00:30	0,00	0,00	0,00
13/05	16:27:49	São Paulo-São Paulo (14)	14997852838	00:00:26	00:00:30	0,00	0,00	0,00
17/05	18:42:50	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:13	00:00:30	0,00	0,00	0,00
17/05	18:44:08	São Paulo-São Paulo (14)	14997852838	00:00:22	00:00:30	0,00	0,00	0,00
17/05	21:43:20	São Paulo-São Paulo (14)	14997852838	00:00:16	00:00:30	0,00	0,00	0,00
18/05	17:57:01	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:18	00:00:30	0,00	0,00	0,00
18/05	21:57:59	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:18	00:00:30	0,00	0,00	0,00
20/05	10:42:30	São Paulo-São Paulo (14)	14997852838	00:00:27	00:00:30	0,00	0,00	0,00
20/05	11:54:58	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:14	00:00:30	0,00	0,00	0,00
22/05	14:26:33	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:32	00:00:36	0,00	0,00	0,00
22/05	14:28:25	São Paulo-São Paulo (14)	14997852838	00:01:34	00:01:36	0,00	0,00	0,00
22/05	14:31:58	São Paulo-São Paulo (14)	14997065467	00:00:53	00:00:54	0,00	0,00	0,00
22/05	14:34:43	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:38	00:00:42	0,00	0,00	0,00
23/05	08:20:12	São Paulo-São Paulo (14)	14997832285	00:00:12	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				**00:13:53**	**00:17:18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
10/05	08:38:08	São Paulo-Ourinhos	1433028400	00:02:32	00:02:36	0,00	0,00	0,00
10/05	15:48:49	São Paulo-Santa Cruz Do Rio Pardo	1433721029	00:00:28	00:00:30	0,00	0,00	0,00
17/05	23:33:44	São Paulo-Santa Cruz Do Rio Pardo	1433731127	00:00:18	00:00.30	0,00	0,00	0,00
23/05	10:00:25	São Paulo-Bauru	1432346669	00:01:05	00:01:06	0,00	0,00	0,00
Total				**00:04:23**	**00:04:42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
Internet	726,870	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	176,740	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**903,610**			**0,00**

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL	29min6s

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

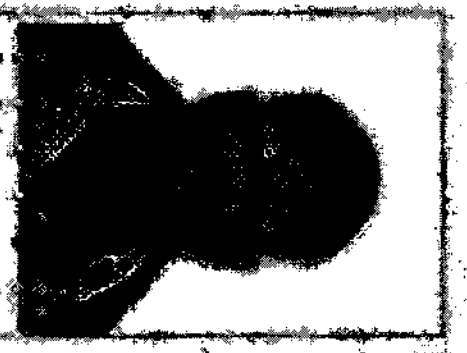

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.430.525-8 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2015

NOME

HENRIQUE DA SILVA CORREIA

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO CORREIA FILHO

REGINA FATIMA DA SILVA CORREIA

NATURALIDADE

S.CRUZ DO RIO PARDO - SP

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1986

DOC. ORIGEM

STA.CRUZ DO RIO PARDO-SP STA CRUZ DO RIO PARDO-SP CC.LV. 803 /FLS°72 /N°00579

CPF

359690068/77

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

516

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 517

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **359.690.668-77**

Nome: **HENRIQUE DA SILVA CORREIA**

Data de Nascimento: **04/03/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/08/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:53:18** do dia **24/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0377.7155.9B7F.3E84**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR

3ª HABILITAÇÃO
18/02/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/08/1985 SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

4a DATA EMISSÃO
09/10/2023

4b VALIDADE
29/09/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted] SSP/SP

4d CPF
336.291.568-83

5 Nº REGISTRO
03508820936

6 C.N.H. Nº
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO DA SILVA
CONCEICAO APARECIDA AURELIANO

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/09/2033	
A1			
B		29/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

OBSERVAÇÕES

LOCAL
STA CRUZ DO RIO PARDO, SP

EDUARDO ACCIOLY DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/SP

ASSINATURA DO EMISSOR

04411095855
SP02630293

SÃO PAULO

27054324447

27054324447

PREFEITURA MUNIC
Santa Cruz do Rio Pard

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 519

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **338.291.558-83**

Nome: **JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR**

Data de Nascimento: **28/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:55:04** do dia **24/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D61E.6A38.435F.F9FB**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 5.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Código	Inscr. Municipal	CNPJ/CPF	Inscr. Estadual/RG	Licença nº	Vigente até
6456	[illegible]	[illegible]	33.214.515-3		

Nome
CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA

Fantasia
CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA

Endereço	CEP
BATISTA BOTELHO, 998	18.900-071

Bairro	Complemento
CENTRO	

Dt. Abertura	Dt. Bloqueio	Dt. Inativo	Dt. Encerramento	Simples Nacional	MEI	ISS Eletrônico
01/10/2009				NÃO	NÃO	NÃO

Gênero
MUSICO(A) AUTONOMO (PROFISSONAL LIBERAL E/OU AUTONOMO - P. FISICA)

Tabela	Item Tabela
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	12.16 EXIBIÇÃO DE FILMES, ENTREVISTAS, MUSICAIS, ESPETÁCULOS, SHOWS,
TABELA II (TAXA DE	00208 PROFISSIONAL LIBERAL E AUTONOMO SEM NIVEL SUPERIOR

Código Verificação: QE0MB

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio [illegible] - 521

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
CPF: 305.111.038-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:36 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.
Código de controle da certidão: **AAFB.7BAF.9EE1.960D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 522

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E LANÇAMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os necessários fins e efeitos legais, em atenção ao requerimento protocolado sob o **nº. 3.014/2024 1DOC**, que revendo os arquivos e demais assentamentos da Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que **CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA, CPF 305.111.038-83**, [illegible] quite com o fisco municipal referente a déb[illegible]rios e [illegible] até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormente.

O referido é verdade, dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de julho de 2024.

DEISE SANTOS BASTOS ARAGAO:38354945898

Assinado de forma digital por DEISE SANTOS BASTOS ARAGAO:38354945898
Dados: 2024.07.24 15:10:57 -03'00'

Validade – 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 523

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Eu, CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA, CPF 305.111.038-83, estabelecido no Endereço AV. BATISTA BOTELHO nº 998 bairro CENTRO, CEP 18.900.071 cidade SANTA CRUZ DO RIO PARDO Estado SP. venho DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
524

princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
Data: 24/07/2024 20:12:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
CPF 305.111.038-83
RG 33.214.515-3

PREFEITURA MUNICIPAL
525
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I –B - PESSOA FÍSICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Nome Completo CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA, CPF 305.111.038-83, PIS/PASEP/NIS/NIT nº 119.662.560-56 Endereço AV. BATISTA BOTELHO nº 998 bairro CENTRO, CEP 18.900.071 cidade SANTA CRUZ DO RIO PARDO Estado SP.

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
(X) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	(X) Solo (X) Dupla (X) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode (X) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros:
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 pessoas	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e manifesto inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 11/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) CRISTIANO MARCOS GOURLART FERREIRA
(X) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade:BRASILEIRO ; Estado Civil: SOLTEIRO
RG nº:33.214.515-3; CPF nº305.111.038-83

PREFEITURA MUNICIPAL
526
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Telefone: Celular: (14)) 99782-0387;
Endereço email: GOULARTFERREIRA@UOL.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: BRADESCO
Agência: 0076-0
Conta Corrente Pessoa Física: 01402080

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
Data: 24/07/2024 20:14:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
527
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA, inscrito no CPF nº 305.111.038-83, estabelecido no Endereço AV. BATISTA BOTELHO nº 998 bairro CENTRO, CEP 18.900.071 cidade SANTA CRUZ DO RIO PARDO Estado SP, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura
HENRIQUE DA SILVA CORREIA	404305258	35969066877	
JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR	33027440	33829155883	

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
(x) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 DE JULHO DE 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE DA SILVA CORREIA
Data: 24/07/2024 14:28:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Data: 24/07/2024 14:21:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
CPF / CNPJ sancionado: 305.111.038-83

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
528

PREFEITURA MUNICIPAL
529
Santa Cruz do Rio Pardo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 08:19:57

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA

CPF: 30511103883

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Cristiano Marcos Goulart Ferreira

Gêneros Musicais: MPB

Profissão: Professor de música, Produtor e Arranjador musical

530

Cristiano Goulart

Nome completo do credenciado:	Cristiano Marcos Goulart Ferreira
Nome Artístico:	Cristiano Goulart
Redes Sociais:	FACEBOOK: @cristiano Goulart INSTAGRAM: @sedesantosounoda
Telefone (WhatsApp):	(14) 99782-0387
Logo do artista/banda:	Cristiano Goulart

531

Biografia

Formado pelo Conservatório Musical Oswaldo Lacerda (piano e técnica vocal), em Santa Cruz do Rio Pardo - SP, em 1996.

Professor de Música no Conservatório Musical Oswaldo Lacerda, na mesma cidade, entre 2000 e 2005.

Formado em Curso de Expansão e Fisiologia da Voz e Técnica Vocal no Conservatório e Faculdade Souza Lima, em SP, em 2004.

Graduando em Teologia Católica da UNINTER, Centro Universitário Internacional de Curitiba - PR.

Experiências musicais com o Padre Fábio de Melo, com as cantoras Vanessa Jackson e Giovana Maira, entre outros.

Atualmente, é Professor de Música em Santa Cruz do Rio Pardo - SP, Produtor Musical e Arranjador Musical.

Também é Irmão Religioso na Comunidade "Ninguém como Deus", da cidade de Bandeirantes, Diocese de Jacarezinho - PR.

532

Primavera - Vanessa Jackson e Cristiano Goulart

andhx
101 inscritos
Inscrever-se

4 Compartilhar ...

2,2 mil visualizações há 12 anos
Vanessa Jackson chama ao palco do Biroska o grande cantor Cristiano Goulart para fazer uma participação no clássico do Tim Maia - Primavera! Um encontro de grandes vozes que deram uma roupagem na canção. ...mais

A Bella Itália | Giovanna Maira ft. Cristiano Goulart | Seamisai - Sei Que Me Amavas

Giovanna Maira
53 mil inscritos
Inscrever-se

150 Compartilhar Download ...

2,3 mil visualizações há 4 anos REDE VIDA
Dueto da soprano Giovanna Maira com o músico e cantor Cristiano Goulart em uma bela releitura da canção Seamisai (Sei Que Me Amavas), de Laura Paustini e Gilberto Gil, exibido pelo programa A Bella Itália. A atração vai ao ar todos os sábados pela Rede Vida de Televisão, às 19 horas, com reprises às segundas, 22 horas
...mais

PREFEITURA
533

S 34
8

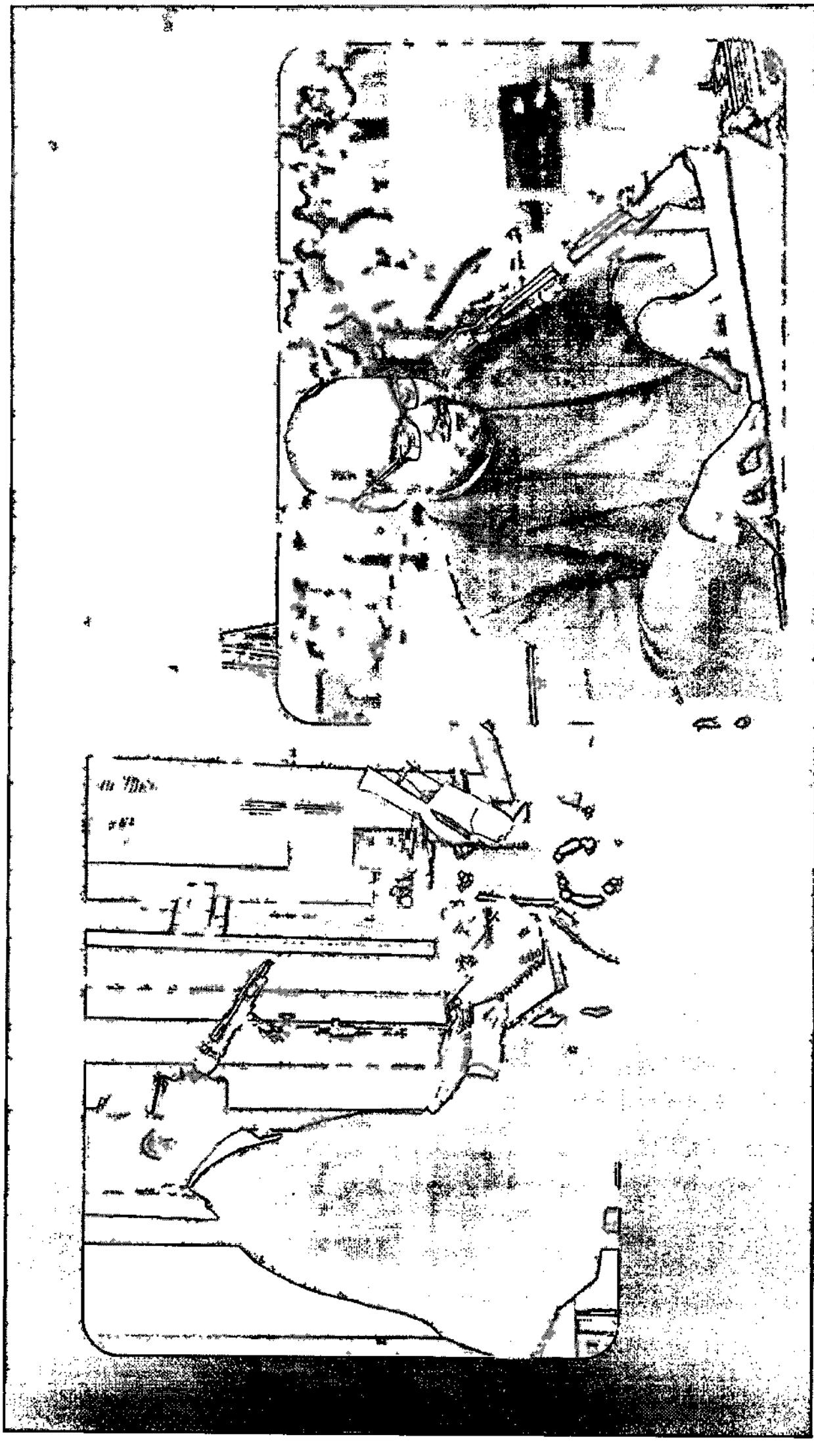

535

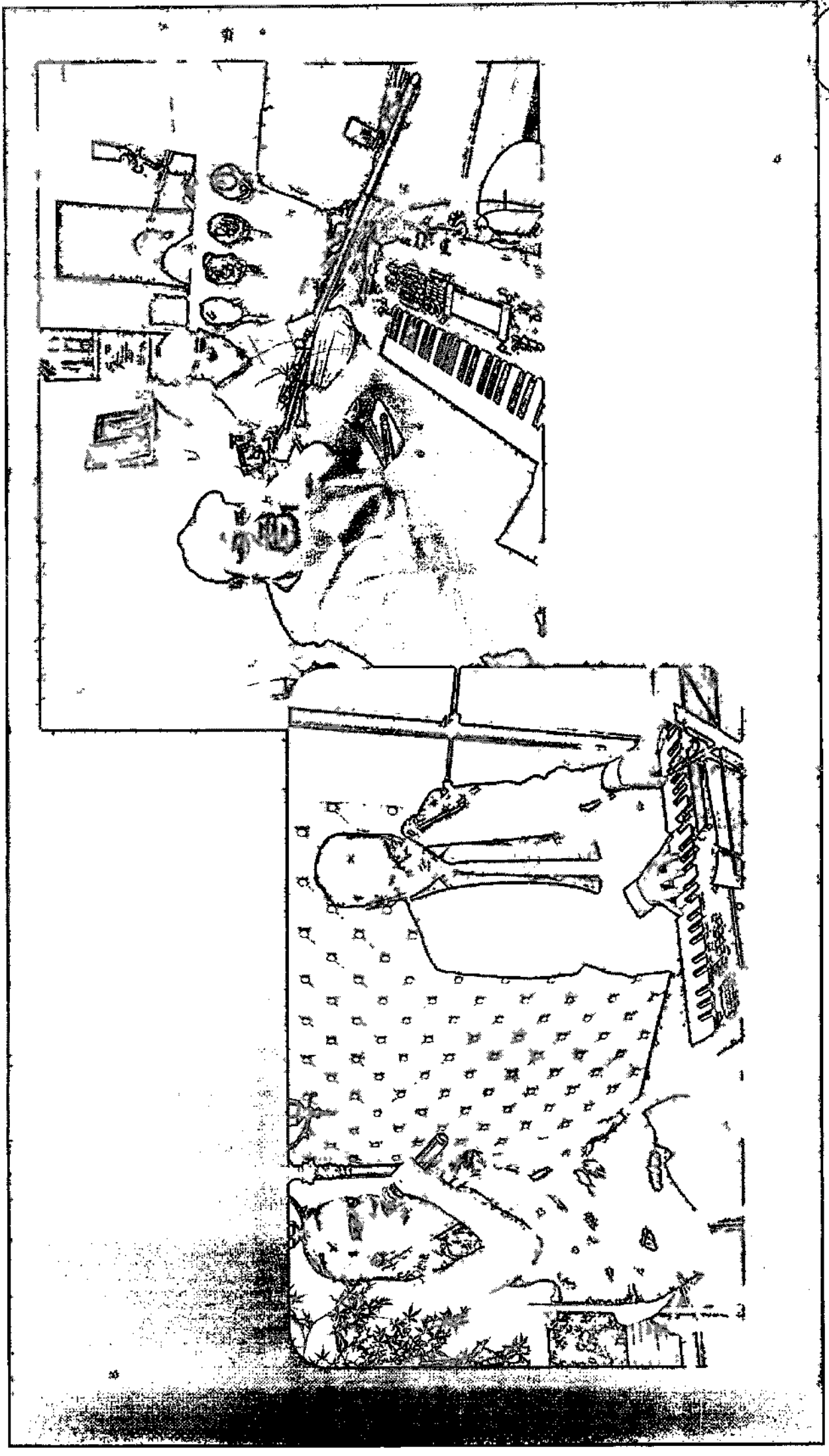

536

Recebe essa Aliança - Rafaela Bernardes e Cristiano Goulart

Rafaela Bernardes
360 inscritos
Inscrever-se

18

294 visualizações há 6 anos
...mais

CRISTIANO GOULART - BACKSTAGE PODCAST #21

Backstage Podcast
Inscrever-se

14 Compartilhar Download Clipe

165 visualizações Transmitido há 6 meses
Dando as boas-vindas ao novo ano com notas de felicidade e amor! 🎶❤ Em nosso podcast, o nosso convidado é um talentoso músico que irá compartilhar sua história por trás das canções que tornam os casamentos inesquecíveis

534

LINKS DE DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

https://youtu.be/gNvEe2TbLJs?si=LNXvy6SJKISWIr

https://youtu.be/KnKMWeWIsKQ

https://www.facebook.com/share/r/Rxeq838owiseC2Ci/

https://www.facebook.com/share/v/zfRgj1yqN6kLE2T/

https://www.facebook.com/share/v/jrUwpE4GCEdkzTrt/

https://www.facebook.com/share/v/qPAjdHpgcvNe5RXW/

https://www.youtube.com/live/5vNbkTLGc5g?si=B1OFw6WXoF3yLTGp

https://youtu.be/TU_SLBGIaRc?si=hG39VcAKWyga4tog

538

LINKS DE DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

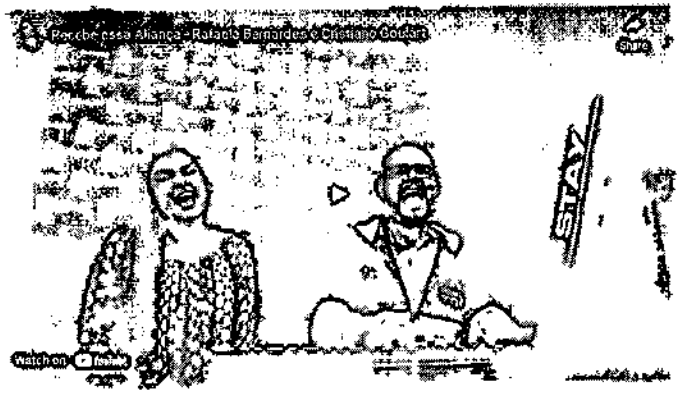

539

PREFEITURA MUNICIPAL
540
Santa Cruz do Rio Pardo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827
Nome do Empresário
MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI
Nome Fantasia
MARCIO ARAKAKI
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
40757685	SSP	SP	214.869.268-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/08/2020

Número de Registro

CNPJ
39.367.966/0001-62

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18900-045	RUA EUCLIDES DA CUNHA	138
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
28/08/2020	Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Instrutor(a) de música, independente
Atividade Principal (CNAE)
8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/01 - Produção musical
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Humorista e contador de histórias, independente	9001-9/01 - Produção teatral
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Animador(a) de festas independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Agente matrimonial independente	9609-2/02 - Agências matrimoniais
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Reparador(a) de instrumentos	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais

PREFEITURA MUNICIPAL
541
Santa Cruz do Rio Pardo

musicais, independente	e domésticos não especificados anteriormente
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME60772088	21486926827	28/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
542
Santa Cruz do Rio Pardo

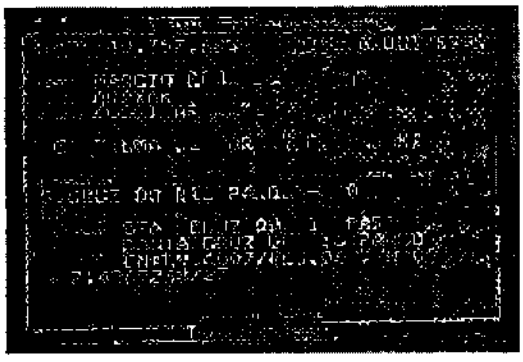

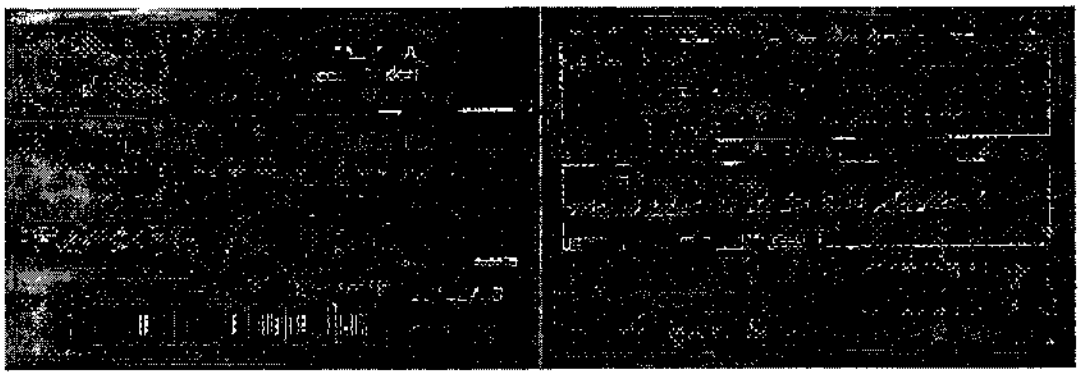

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.267.966/0001-62 MATRIZ		28/08/2020

NOME EMPRESARIAL
MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
96.09-2-02 - Agências matrimoniais
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUCLIDES DA CUNHA	138	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-045	CENTRO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO.ARAKAKI@GMAIL.COM	(14) 9758-2040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2024** às **12:35:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
544
Santo Cristo do Rio Pardo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827
CNPJ: 38.267.966/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:28 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2024.
Código de controle da certidão: **AB53.B408.F814.1B9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Código	Inscr. Municipal	CNPJ	Inscr. Estadual/RG	Licença nº	Vigente até
14230	540/2020	[illegible]	612.136.803.114		

Nome
MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI

Fantasia
MARCIO ARAKAKI

Endereço	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, 138	18.900-045

Bairro	Complemento
CENTRO	

Dt. Abertura	Dt. Bloqueio	Dt. Inativo	Dt. Encerramento	Simples Nacional	MEI	ISS Eletrônico
24/09/2020				SIM	SIM	SIM

Gênero
ATIVIDADES MUSICAIS (P. JURIDICA)

Tabela	Item Tabela
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	08.02 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	12.07 SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS,
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	14.01 LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,
TABELA II (TAXA DE	00207 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)

90.01-9/02 Produção musical

47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

74.20-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0/04 Filmagem de festas e eventos

77.29-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.92-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

90.01-9/01 Produção teatral

90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

95.29-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados

96.09-2/02 Agências matrimoniais

Código Verificação: UHKGE

546

Prefeitura do Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado por MARCIO CPF: 214.869.268-27, com base no cadastro de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que a empresa, MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI CNPJ 38.267.966/0001-62 encontra-se QUITE com o débitos mobiliarios até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormante.

O referido é verdade, Dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 18/07/2024.

OBS: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Código de Verificação: RL6IF

*GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 547

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 38.267.966/0001-62

[redacted]

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências de CAIXA munido dos documentos de constituição de empresa

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 548

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.267.966/0001-62
Certidão nº: 49863790/2024
Expedição: 17/07/2024, às 12:03:56
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.267.966/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

17/07/2024 0077460111

549

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2829854 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI, CNPJ: 38.267.968/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor/réu. São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, MEI, etc).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: 0077460111

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
550

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki, estabelecida na Rua Euclides da Cunha, 138, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP inscrita no CNPJ sob n. 38.267.966/0001-62, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente Declaração, 12 de Julho de 2024.

Marcio E C Arakaki

Nome/ Razão Social: Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki
Nome do responsável/procurador: Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki
Profissão/Cargo do responsável/procurador: Educador Musical
N. do documento de identidade: 40.757.685-X

PREFEITURA MUNICIPAL
552
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I – A - PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Razão Social Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki, CNPJ 38.267.966/0001-62 Endereço Rua Euclides da Cunha nº 138 bairro Centro, CEP 18900-045 cidade Santa Cruz do Rio Pardo Estado SP

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
(X) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio (X) Conjunto	( ) Samba (X) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode (X) MPB ( ) Funk ( ) Rap (X) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros:
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 11/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki ( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: Brasileira; Estado Civil: Casado; RG nº:40.757.685-X; CPF nº214.869.268/27
Telefone: _____; Celular: (14)99758-2040;
Endereço eletrônico e email: www._____ e marcio.arakaki@gmail.com;

PREFEITURA MUNICIPAL
553
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: Cora SCD
Agência: 0001
Conta Corrente Pessoa Jurídica: 4566655-3

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Julho de 2024.

Marcio E. C Arakaki
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 554

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki inscrita no CNPJ ou CPF nº 214.869.268/27, estabelecido(a) no endereço Rua Euclides da Cunha nº138, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de SP, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura
João Vitor da Silva	59.332.369-5	237.632.418-17	
Murilo da Silva Santos	63.560.674-4	513.637.578-73	
Carla Cíntia Moreira de Souza Tavares	22.431.822-6	297.170.098-48	

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
(X) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – Itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – Item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Julho de 2024.

- ***Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela***

PREFEITURA MUNICIPAL 555 Rio Claro

Página de assinaturas

Joao Silva
237.632.418-17
Signatário

Carla Tavares
297.170.098-48
Signatário

Murilo Santos
513.637.578-73
Signatário

HISTÓRICO

12 jul 2024 10:20:16 — **Marcio Arakaki** criou este documento. (Email: marcio.arakaki@gmail.com)

12 jul 2024 13:08:28 — **Murilo da Silva Santos** *(Email: bitucaguitar@gmail.com, CPF: 513.637.578-73)* visualizou este documento por meio do IP 191.26.157.78 localizado em Bauru - São Paulo - Brazil

12 jul 2024 13:09:17 — **Murilo da Silva Santos** *(Email: bitucaguitar@gmail.com, CPF: 513.637.578-73)* assinou este documento por meio do IP 191.26.157.78 localizado em Bauru - São Paulo - Brazil

12 jul 2024 11:19:16 — **Carla Cíntia Moreira de Souza Tavares** *(Email: carlacintia22@outlook.com, CPF: 297.170.098-48)* visualizou este documento por meio do IP 177.8.55.246 localizado em Salto Grande - São Paulo - Brazil

12 jul 2024 11:20:28 — **Carla Cíntia Moreira de Souza Tavares** *(Email: carlacintia22@outlook.com, CPF: 297.170.098-48)* assinou este documento por meio do IP 177.8.55.246 localizado em Salto Grande - São Paulo - Brazil

12 jul 2024 10:28:33 — **Joao Vitor Da Silva** *(Email: joaovitord149@gmail.com, CPF: 237.632.418-17)* visualizou este documento por meio do IP 177.79.68.122 localizado em Bauru - São Paulo - Brazil

12 jul 2024 10:29:46 — **Joao Vitor Da Silva** *(Email: joaovitord149@gmail.com, CPF: 237.632.418-17)* assinou este documento por meio do IP 177.79.68.122 localizado em Bauru - São Paulo - Brazil

PREFEITURA MUNICIPAL
556
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-D
MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki
Nome Artístico:	Banda Little Beat
Redes Sociais:	www.instagram.com/banda.littlebeat
Telefone (WhatsApp):	(14)99758-2040
Logo do artista/banda:	LITTLE BEAT

BIOGRAFIA

- Desde os ritmos vibrantes dos anos 60 até os sucessos inesquecíveis dos anos 2000, a banda Little Beat oferece um espetáculo que é uma verdadeiracelebração da história da música. Com performances cativantes e uma abordagem dinâmica, eles trazem à vida os clássicos que todos conhecem e amam.

De Beatles a Mamonas Assassinas, de Queen a Nirvana, eles garantem que cada apresentação seja uma festa para os ouvidos e para a alma. Prepare-se para dançar, cantar e reviver momentos especiais da história da música.

Little Beat é formada por Carla Cíntia (vocal), Marcio Arakaki (baixo, guitarra e vocal), Murilo Bituca (guitarra) e João Batata (bateria).

PREFEITURA MUNICIPAL
557
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PORTFÓLIO

- Insira fotos, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
558

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LINKS ÚTEIS
- Insira links com vídeos, gravações, reportagens e demais arquivos que considere importante.

Come together
https://www.instagram.com/reel/C1DEosHxRH4/?igsh=MWIzY2IkbWRzb3E5NQ==

Primeiros erros
https://www.instagram.com/reel/C1Uv4f_ghV1/?igsh=NDhhbHVjaHY2N3kx

Vou deixar
https://www.instagram.com/reel/C2C34T9gYxQ/?igsh=MTBuMnpieTdpNzZwdg==

Eleita a melhor banda de 2023 e 2024
https://www.instagram.com/p/C3Ao84yAFdY/?igsh=MTVvcm42YjBqem5mbw==

Every Breath you take
https://www.instagram.com/reel/C3DFAvIg_t0/?igsh=eTRobWFsc2U2ZnYx

Dancing days
https://www.instagram.com/reel/C3aTY-XA_56/?igsh=dzFwcWdkYzJmMWYz

Stayin Alive
https://www.instagram.com/reel/C3iDomqA26G/?igsh=dDd1cDA4ZDB2aWZ3

Ovelha negra
https://www.instagram.com/reel/C4IqbebAiQf/?igsh=MW4wdHJpZGFoMHNjbQ==

Pelados em Santos
https://www.instagram.com/reel/C4OCDSIgFlu/?igsh=MTNrMXRyazA1aDVs

Maior abandonado
https://www.instagram.com/reel/C4YIhOrArze/?igsh=dnptdjdoNTZ0bTdr

It's my life
https://www.instagram.com/reel/C4npGGNqMXJ/?igsh=MThyNm55ajBzem5oMg==

Divulgação Mamonas Assassinas
https://www.instagram.com/reel/C5Ryt6RAi2o/?igsh=MTUwdmhxaXB3aXplYg==

Não deixe o samba morrer
https://www.instagram.com/reel/C5hWqa-AmSZ/?igsh=dTJkYzJnMDkzeWZo

Robocop gay (Rock do Bem)
https://www.instagram.com/reel/C5ypzB3qwcy/?igsh=MXJ3dHI2azNrY2QwMw==

Entrevista IBTV (Rock do Bem)
https://www.instagram.com/reel/C51CjicA-Q_/?igsh=MTA0bGJwMWV0eTdqbg==

Era um garoto
https://www.instagram.com/reel/C53-g4lxswa/?igsh=N3JiMXI4ZXk4cW51

Valerie
https://www.instagram.com/reel/C6hWV7ER_e1/?igsh=NGVkaW1nMWRsc3Ry

Entrevista Rock in Love
https://www.instagram.com/p/C8KluUcxExI/?igsh=bTMwMjZ5YzIvenNt

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 2148692682
CPF / CNPJ sancionado: 38.267.966/0001-52 214.869.268-27

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo

559

PREFEITURA MUNICIPAL
560
Santa Cruz do Rio Pardo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 08:48:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827
CNPJ: **38.267.966/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
961

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2024 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.267.966/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A3.8CD6.63B6.4454 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL
562
Santa Cruz do Rio Pardo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 08:42:59

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21[illegible]6827

CNPJ: 38267966000162

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 563

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
KASSIO JOSE SALES

CPF
[illegible]

CNPJ
[illegible]/0001-16

Data de Abertura
30/10/2009

Nome Empresarial
KASSIO JOSE SALES

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/10/2009

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18900-332	RUA FERNANDO SOUZA SANTOS	248
Bairro	**Munícipio**	**UF**
VILA SANTA AURELIANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/10/2009	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividade Principal (CNAE)
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Ocupações Secundárias
Cantor(a) músico(a) independente
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente
Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 564

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de Inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
565
Rio Pardo

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
338.055.578-92

Nome
KAIO JOSE SALES

Nascimento
31/05/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
0E90.C0C0.F2EF.37B9

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:37:45 do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

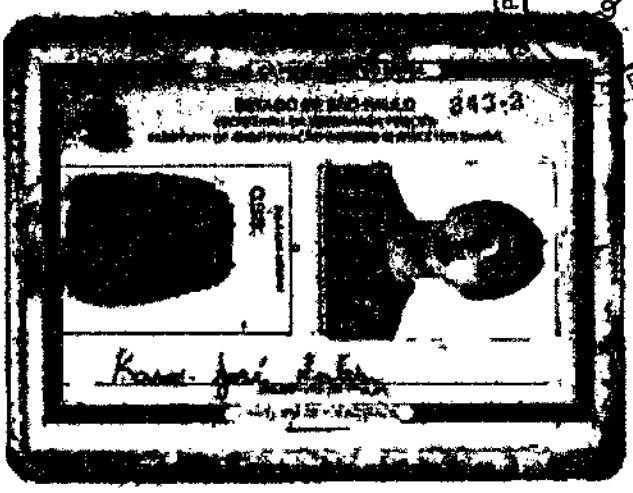

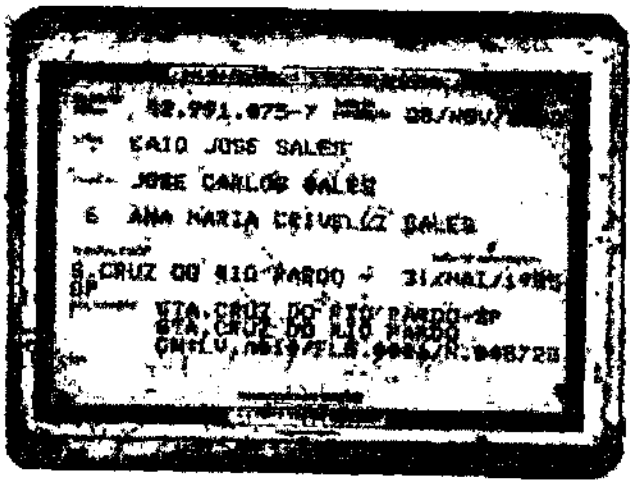

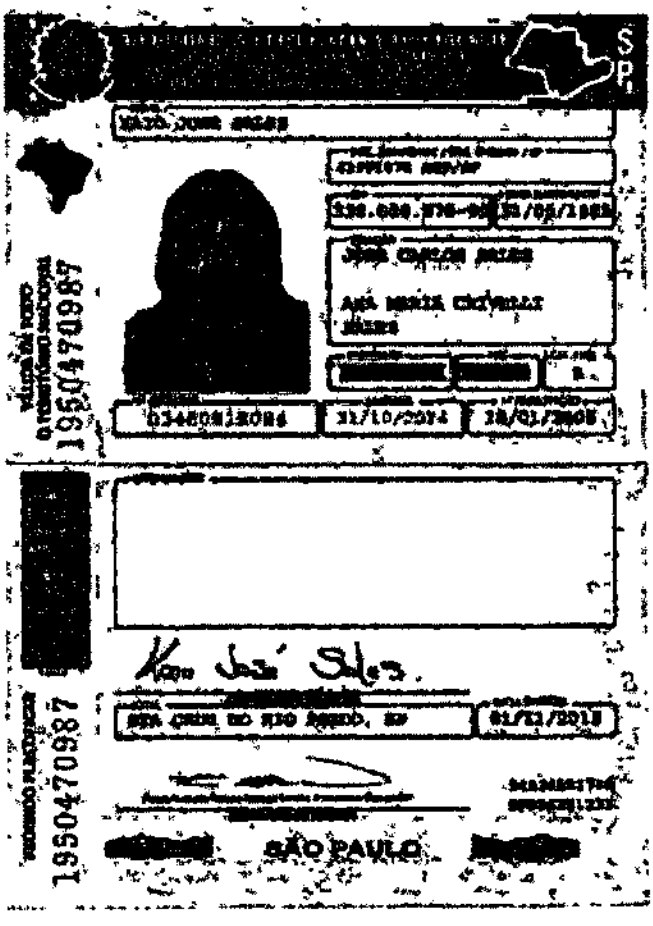

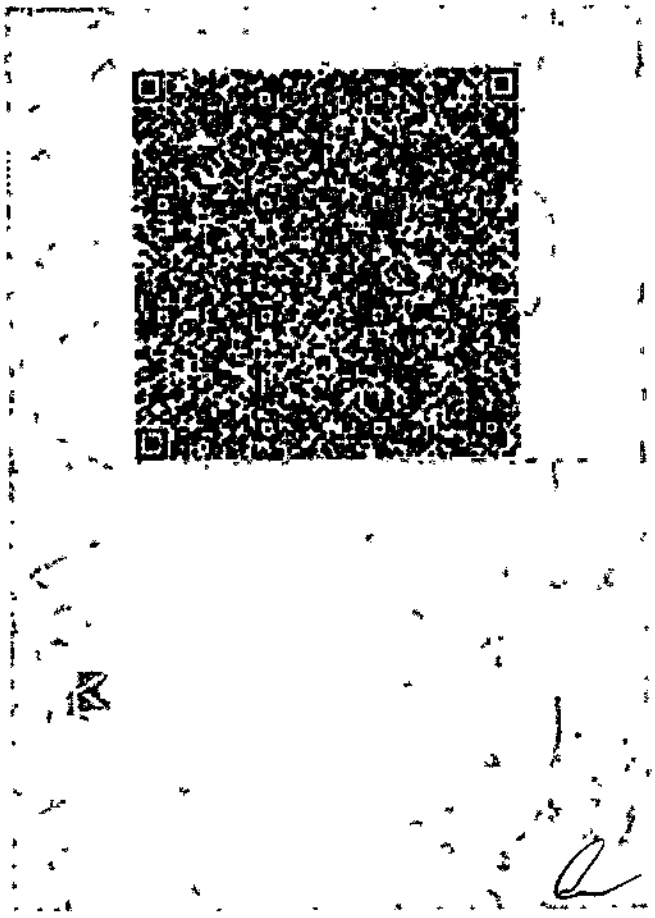

PREFEITURA MUNICIPAL
566
Santa Cruz do Rio Pardo

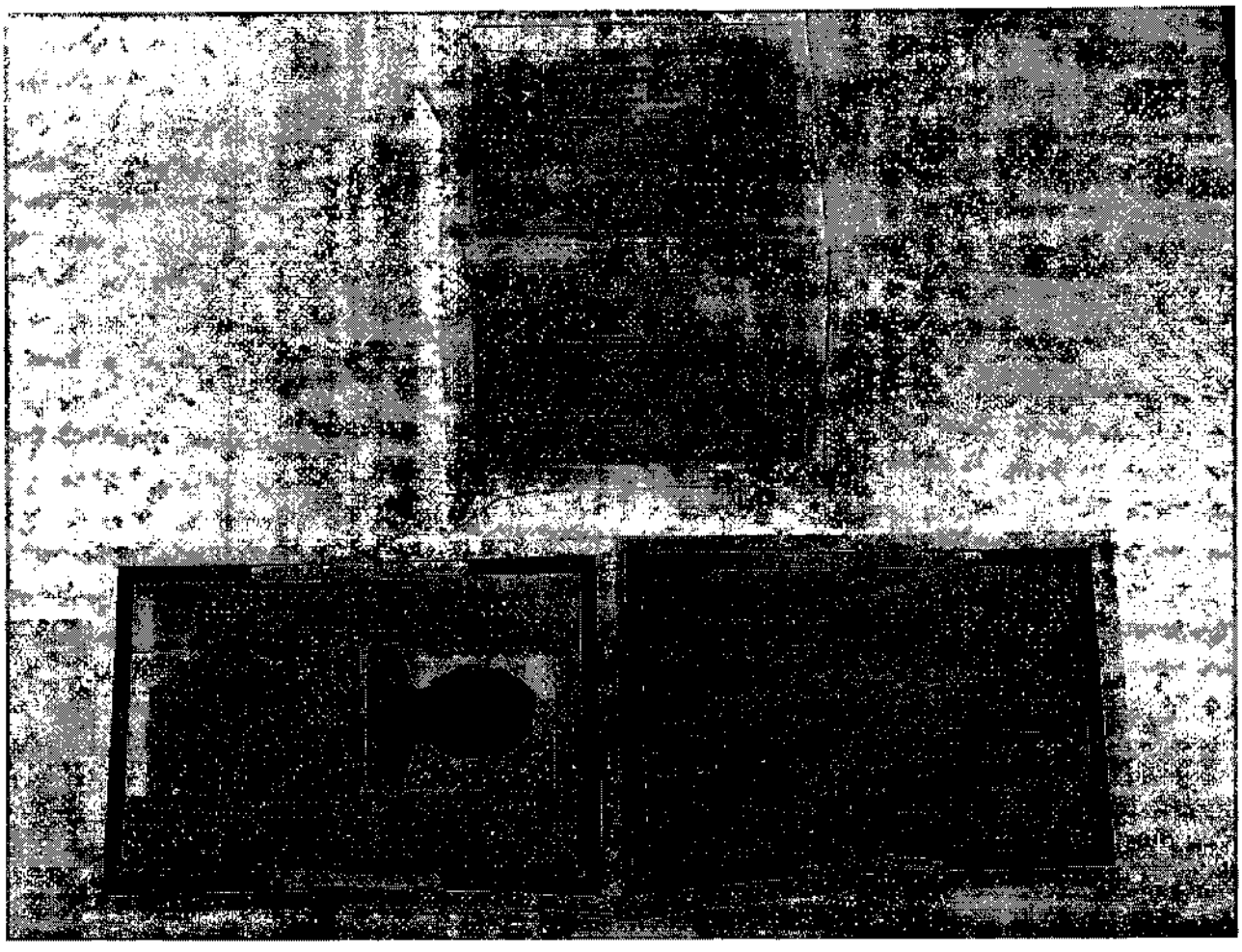

PREFEITURA MUNICIPAL
562
Cruz do Rio Pardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.272.458/0001-16 MATRIZ		30/10/2009

NOME EMPRESARIAL
KASSIO JOSE SALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO SOUZA SANTOS	248	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-332	VILA SANTA AURELIANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KASSIOSALES@HOTMAIL.COM	(14) 3372-1029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **13:48:43** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
568
Santa Cruz do Rio Pardo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KASSIO JOSE SALES
CNPJ: 11.272.458/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:32 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **5521.D248.E66A.3F02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Código	Insc. Municipal	CNPJ/CPF	Inscr. Estadual/RG	Licença nº	Vigente até
7220	[illegible]	[illegible]	612.119.972.112		

Nome
KASSIO JOSE SALES

Fantasia
TV TABELA

Endereço	CEP
FERNANDO SOUZA SANTOS, 248	**18.900-332**

Bairro	Complemento
VILA SANTA AURELIANA	

Dt. Abertura	Dt. Bloqueio	Dt. Inativo	Dt. Encerramento	Simples Nacional	MEI	ISS Eletrônico
30/10/2009				**SIM**	**SIM**	**SIM**

Gênero
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPS DIVERSOS; (P. JURIDICA) ALUGUEL DE BENS MOVEIS DIVERSOS; LOCACAO DE EQUIPS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA; LOCACAO DE IMPRESSORAS

Tabela	Item Tabela
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	03.01 LOCAÇÃO (VETADO)
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	10.08 AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	12.12 EXECUÇÃO DE MÚSICA
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	17.06 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS,
TABELA II (TAXA DE	00207 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários
73.19-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
90.01-9/02 Produção musical

Código Verificação: U39UV

Prefeitura do Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 570

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado por ANTONIO CARLOS DE CAMARGO CPF: 961.451.028-53, com base no cadastro de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verificou constar que a empresa, KASSIO JOSE SALES CNPJ 11.272.458/0001-16, encontra-se QUITE com o débitos mobiliários até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormante.

O referido é verdade, Dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 01/07/2024.

OBS: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Código de Verificação: UFUMC

*GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 521

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.272.458/0001-16
Razão Social: KASSIO JOSE SALES
Endereço: R FERNANDO SOUZA SANTOS 248 / CENTRO / FRANCA / SP / 18900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719192030972005

Informação obtida em 01/07/2024 13:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 572

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASSIO JOSE SALES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.272.458/0001-16
Certidão nº: 46138821/2024
Expedição: 01/07/2024, às 13:55:20
Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KASSIO JOSE SALES (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.272.458/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

01/07/2024 **0076876222**

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 573

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2282595 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

KASSIO JOSE SALES, CNPJ: 11.272.458/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/A, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0076876222***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
524

DECLARAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

KASSIO JOSE SALES ME estabelecida na RUA FERNANDO SOUZA SANTOS, 248, VILA SANTA AURELIANA, situado no município Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ sob n11.272.458/0001-16, neste ato representado por **KASSIO JOSE SALES** no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

DECLARAR para fins de participação no processo de CREDENCIAMENTO em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 01 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KASSIO JOSE SALES
Data: 02/07/2024 11:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KASSIO JOSE SALES - ME
KASSIO JOSE SALES
Empresario/Resp.Legal
Titular
RG 303249456

PREFEITURA MUNICIPAL
575
Santa Cruz do Rio Pardo

DECLARAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

KASSIO JOSE SALES ME estabelecida na RUA FERNANDO SOUZA SANTOS, 248, VILA SANTA AURELIANA, situado no município Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ sob n11.272.458/0001-16, neste ato representado por **KASSIO JOSE SALES** no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta,

DECLARAR para fins de cadastramento, ser MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL sob o CNPJ Nº 11.272.458/0001-16

Por ser verdade assina a presente.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 01 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KASSIO JOSE SALES
Data: 02/07/2024 11:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KASSIO JOSE SALES - ME
KASSIO JOSE SALES
Empresário/Resp. Legal
Titular
RG 303249456

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 576

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

KASSIO JOSE SALES ME estabelecida na RUA FERNANDO SOUZA SANTOS, 248, VILA SANTA AURELIANA, situado no município Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ sob n11.272.458/0001-16, neste ato representado por **KASSIO JOSE SALES**, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 527

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do **Inexigibilidade n. 11/2024**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por ser verdade assina a presente 03, de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KASSIO JOSE SALES
Data: 03/07/2024 13:10:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KASSIO JOSE SALES - ME
KASSIO JOSE SALES
Empresario/Resp.Legal
Titular
RG 303249456

PREFEITURA MUNICIPAL
526
Santa Cruz do Rio Pardo

DECLARAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

KASSIO JOSE SALES ME estabelecida na RUA FERNANDO SOUZA SANTOS, 248, VILA SANTA AURELIANA, situado no município Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ sob n11.272.458/0001-16, neste ato representado por **KASSIO JOSE SALES** no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 01 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KASSIO JOSE SALES
Data: 02/07/2024 11:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KASSIO JOSE SALES - ME
KASSIO JOSE SALES
Empresario/Resp.Legal
Titular
RG 303249456

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I – A
PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.

Razão Social **KASSIO JOSE SALES ME** estabelecida na RUA FERNANDO SOUZA SANTOS, 248, VILA SANTA AURELIANA, situado no município Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ sob n11.272.458/0001-16, neste ato representado por **KASSIO JOSE SALES**

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade:	Classificação:	Estilo:
(X) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência	(X) Solo (X) Dupla ( ) Trio () Conjunto	( ) Samba () Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode (X) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros: _____
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.		( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 11/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) KÁSSIO JOSÉ SALES
(*) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: Brasileiro; Estado Civil: Solteiro;

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 580

RG nº: 30.324.945-6 ; CPF nº 310.423.218-09
Celular: (14)99748-1707
email: kassiosales@hotmail.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: Santander

Agência: 0064
Conta Corrente Pessoa Jurídica:13009123-7

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KASSIO JOSÉ SALES
Data: 03/07/2024 15:12:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

PREFEITURA MU
Santa Cru
SBN
9

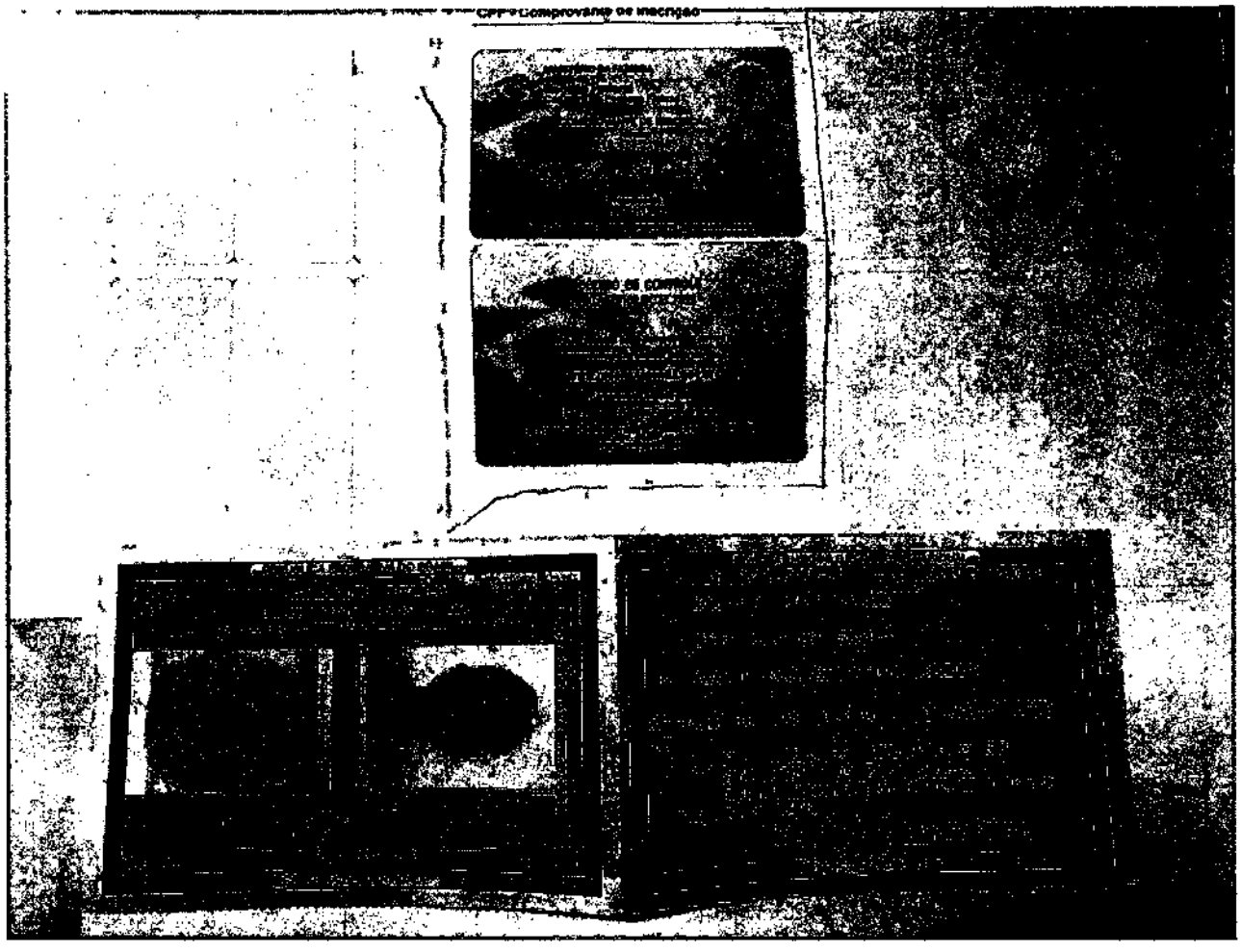

PREFEITURA MUNICIPAL
582
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por Kássio José Sales, inscrita no CNPJ ou CPF nº 11.272.458/0001-16, estabelecido(a) no endereço RUA FERNANDO SOUZA SANTOS, 248, VILA SANTA AURELIANA, situado no município Santa Cruz do Rio Pardo/SP, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura
Kássio José Sales	30.324.945-6	310.423.218-09	
Kaio José Sales	42.991.075-7	338.055.578-92	Kaio José Sales

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
(x) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01. de fulho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
583

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-D

MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	Kássio José Sales
Nome Artístico:	Kássio
Redes Sociais:	instagram **@kassio_mpb** https://www.instagram.com/kassio_mpb?igsh=MXh1MWJoaHF6aXc4OA%3D%3D&utm_source=qr
Telefone (WhatsApp):	(14)99748-1707
Logo do artista/banda:	Kássio VOZ E VIOLÃO

BIOGRAFIA:

Filho de músicos, envolvido com música dês da infância. Participou de grupos musicais dês da juventude e hoje faz apresentações musicais com voz e violão em restaurantes, bares e festas em geral com repertório de mpb.

PORTFÓLIO:

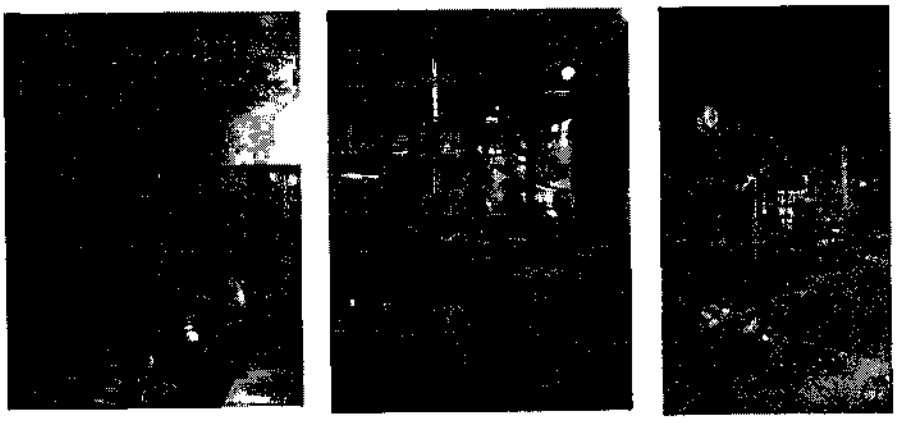

PREFEITURA
584
Santa Cruz do

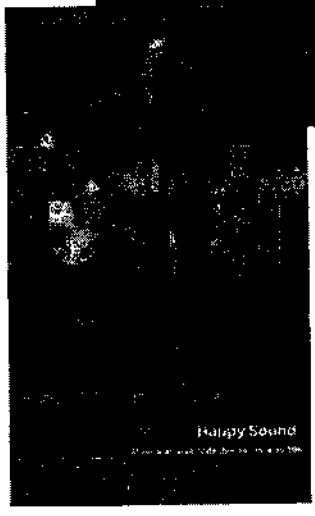

LINKS ÚTEIS

https://www.instagram.com/reel/Cs1bYQJAbRY/?igsh=eTB4ZWR0MHg2MWpg

https://www.instagram.com/reel/C475jsDACOZ/?igsh=OTMwNjRvb3dlMnR2

https://www.instagram.com/reel/C0ZOQKXqXKd/?igsh=MWQ4eG9xbXM3dWpyMg==

https://www.instagram.com/reel/CuwwuDegxrn/?igsh=anBpenZuYWt1Nmg=

https://www.instagram.com/reel/Ct48ILEgfVH/?igsh=MW1qNGF6dHhobzdneg==

https://www.instagram.com/kassio_mpb?igsh=MXh1MWJoaHF6aXc4OA%3D%3D&utm_source=qr

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: KASSIO JOSE SALES

CPF / CNPJ sancionado: 11.272.458/0001-16 310.425.218-09

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

585

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 586

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 09:02:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KASSIO JOSE SALES**
CNPJ: **11.272.458/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 587

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 09:02:06

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: KASSIO JOSE SALES

CNPJ: 12724580000116

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 588

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
KAIO JOSE SALES

CPF
338.055.578-97

CNPJ
20.502.916/0001-57

Data de Abertura
26/06/2014

Nome Empresarial
20.502.916 KAIO JOSE SALES

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/06/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18900-302	TRAVESSA FRANCISCO PICAO	10
Bairro	**Município**	**UF**
VILA ASSIS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/06/2014	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente	9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical
Customizador(a) de roupas independente	1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

PREFEITURA MUNICIPAL
589
Santa Cruz do Rio Pardo

Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente	2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

PREFEITURA MUNICIPAL
590
Santa Cruz do Rio Pardo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 591

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

CONSTITUIDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35811618934		26/06/2014	26/06/2014	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
20.502.916 KAIO JOSE SALES	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
20.502.916/0001-57	FRANCISCO PICAO	10	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ASSIS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	18900-302	R$	2.000,00

SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE OBJETOS DE ARTE. SERVICOS DE CUSTOMIZACAO EM ROUPAS - CUSTOMIZADOR DE ROUPAS INDEPENDENTE. SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE. SEVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADO.

NOME			
KAIO JOSE SALES			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R FERNANDO SOUZA SANTOS	248	CASA	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTA AURELIANA		SP	18900-000
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
338.055.578-92	EMPRESÁRIO		

DATA	NÚMERO
16/06/2023	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 20.502.916 KAIO JOSE SALES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA FRANCISCO PICAO, 10, VILA ASSIS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-302.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35811618934
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/07/2024

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
592
Santa Cruz do Rio Pardo

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241672260, segunda-feira, 1 de julho de 2024 às 09:38:54.

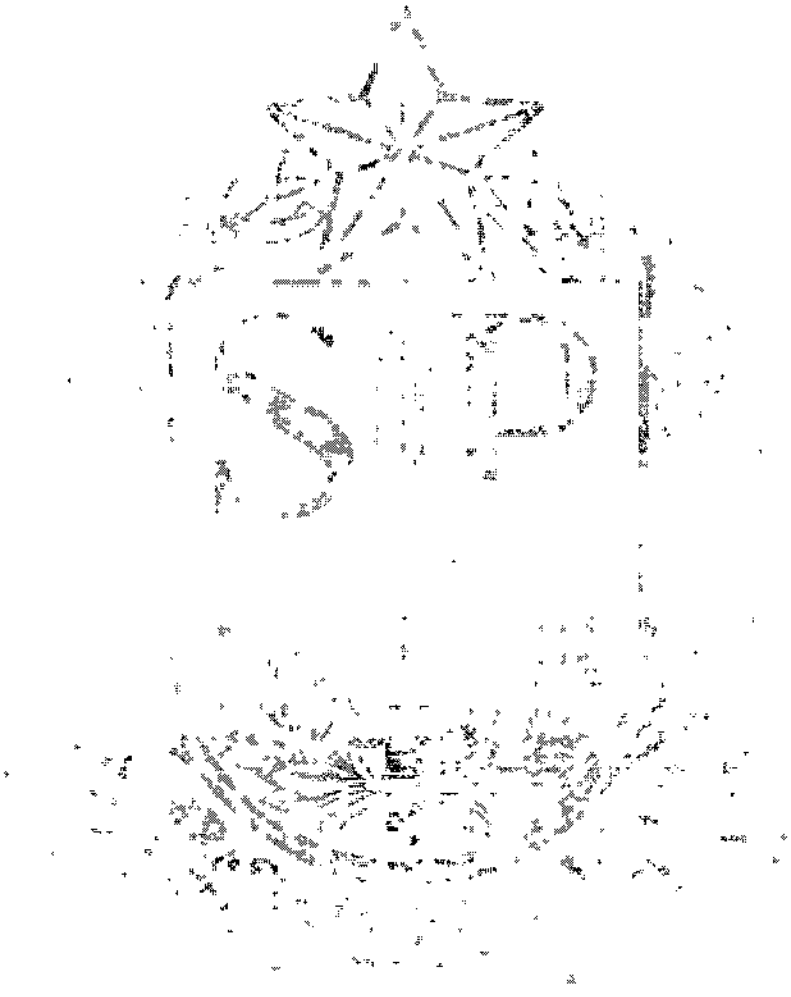

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
593

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
338.055.578-92

Nome
KAIO JOSE SALES

Nascimento
31/05/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
0E90.C0C0.F2EF.37B9

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:37:45 do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

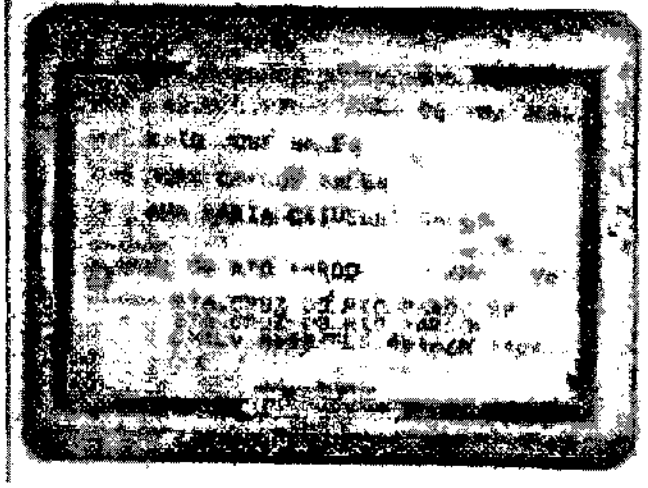

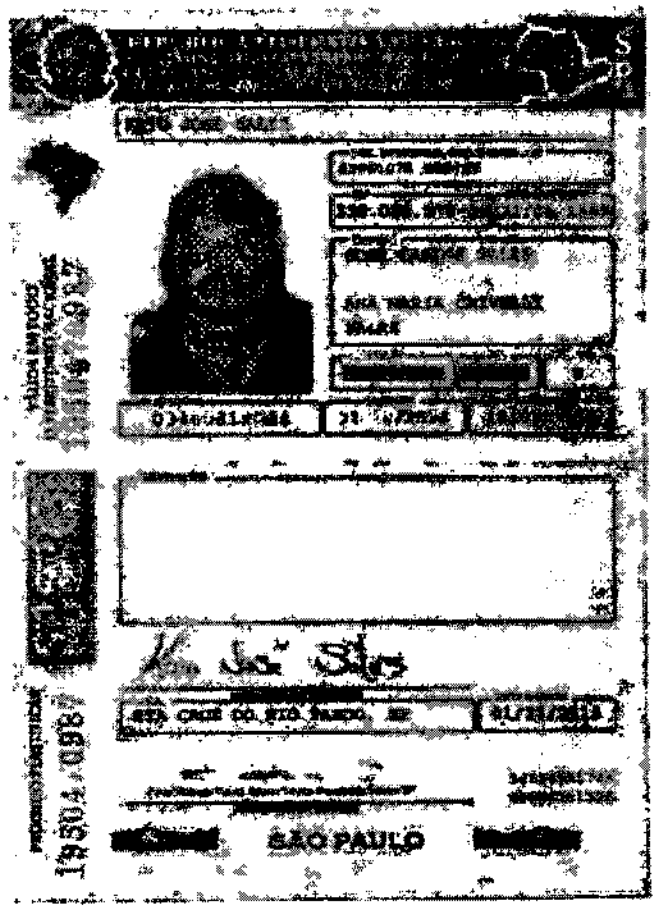

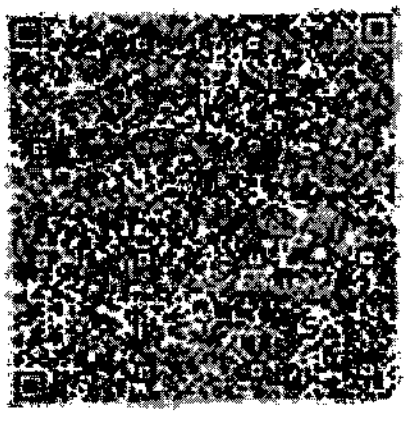

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 594

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.502.916/0001-57 MATRIZ		26/06/2014

NOME EMPRESARIAL
20.502.916 KAIO JOSE SALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
85.92-9-03 - Ensino de música
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV FRANCISCO PICAO	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-302	VILA ASSIS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAIOSALES@BOL.COM.BR	(14) 9715-7511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **09:28:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
595
Santa Cruz do Rio Pardo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 20.502.916 KAIO JOSE SALES
CNPJ: 20.502.916/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:14 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2024.
Código de controle da certidão: **752B.44AC.1307.FCFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
596

GC200510001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LANÇADORIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 355/2014

NOME: KAIO JOSE SALES

CODIGO: 009621 1 ª Via - Contribuinte

CNPJ / CPF: 20.502.916/0001-57

INSCR.ESTADUAL / RG: 612.056.961.116

ENDEREÇO: TRV: FRANCISCO PICAO , 10

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA ASSIS

INICIO ATIV: 26/06/2014 ENCERROU EM: DT INICIO CNPJ: 26/06/2014

Rua: Em

TRANSF. da Firma: Em

Santa Cruz do Rio Pardo , 21 de Junho de 2023

CNAE :
18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário (Pric.)
13.40-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Sec.)
18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação (Sec.)
25.32-2/01 Produção de artefatos estampados de metal (Sec.)
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Sec.)
47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte (Sec.)
47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Sec.)
59.12-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Sec.)
73.19-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Sec.)
85.92-9/03 Ensino de música (Sec.)
90.01-9/02 Produção musical (Sec.)
96.09-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Sec.)

Assinatura do Contribuinte ou Responsável

Chefe da Secção

Prefeitura do Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 597

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado por DANIEL CPF: 412.849.988-94, com base no cadastro de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que a empresa, KAIO JOSE SALES **CNPJ** 20.502.916/0001-57, encontra-se QUITE com o débitos mobiliarios até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormante.

O referido é verdade, Dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 11/07/2024.

OBS: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Código de Verificação: Z54MA

*GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL 598 Santa Cruz do Rio Pardo

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.502.916/0001-57
Razão Social: KAIO JOSE SALES 33805557892
Endereço: TV FRANCISCO PICAO 000010 / VILA ASSIS / BIRIGUI / SP / 18900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070107592193331615

Informação obtida em 01/07/2024 10:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 599

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 20.502.916 KAIO JOSE SALES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.502.916/0001-57
Certidão nº: 46062937/2024
Expedição: 01/07/2024, às 10:13:59
Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 20.502.916 KAIO JOSE SALES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.502.916/0001-57, (NÃO CONSTA) como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

01/07/2024 **0076856570**

PREFEITURA MUNICIPAL 600 Santa Cruz do Rio Pardo

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2262260 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

20.502.916 KAIO JOSE SALES, CNPJ: 20.502.916/0001-97 conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2024.

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PEDIDO Nº: ***0076856570***

PREFEITURA MUNICIPAL
601
Santa Cruz do Rio Pardo

DECLARAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 CREDENCIAMENTO

20.502.916 KAIO JOSE SALES no endereço Travessa Francisco Picão nº 10, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob nº20.502.916/0001-57, neste ato representado por [redacted] no processo licitatório em pauta.

[redacted]

Por ser verdade assina a presente.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 03 de julho de 2024.

Kaio José Sales

KAIO JOSE SALES
Empresário/Resp. Legal
Titular
RG 42.901.075-7

KAIO JOSE SALES

CNPJ/MF nº 20.502.916/0001-57 Inscrição Estadual nº 612.056.961.116

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Credenciamento nº 11/2024

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024, 20.502.916 Kaio Jose Sales, estabelecida na Trv Francisco Picao inscrita no CNPJ sob n. 20.502.916/0001-57, neste ato representada pelo seu Kaio Jose Sales, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e CONCORDA com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentam contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

(SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Inexigibilidade n. 11/2024, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Santa Cruz Do Rio Pardo, 02 de julho de 24

Kaio José Sales

PREFEITURA MUNICIPAL
603

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I – A
PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra. Razão Social 20.502.916 KAIO JOSE SALES, CNPJ 20.502.916/0001-57 Endereço Travessa Francisco Picão nº 10 bairro Vila Assis, CEP 18.900-302 cidade Santa Cruz do Rio Pardo Estado SP Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade:	Classificação:	Estilo:
(X) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio (X) Conjunto	( ) Samba (X) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros:
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.		( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 11/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) KAIO JOSE SALES
(X) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: Brasileiro; Estado Civil: Solteiro;
RG nº: 42.991.075-7 ; CPF nº 338.055.378-92.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
604

Telefone: (14)99715-7511; Celular: (14)99715-7511;
Endereço eletrônico e-mails: www.rockinlove.com.br e kaiosales@bol.com.br;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: Sicoob Credimota
Agência: 3195
Conta Corrente Pessoa Jurídica: 15149-7

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de julho de 2024.

Kaio José Sales

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 605

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado) Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por 20.502.916 KAIO JOSE SALES, inscrito no CNPJ nº 20.502.916/0001-57, estabelecido(a) no endereço Travessa Francisco Picão nº 10, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de SP, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome Completo:	Número do RG:	CPF:	Assinatura:
KAIO JOSÉ SALES	42.991.075-7	388.055.578-92	Kaio José Sales
VANIO DE MARQUI	23.348.990-3	272.682.088-39	[illegible]
JEFFERSON APARECIDO CARDOSO	27.298.343-3	195.348.738-61	[illegible]
RENATO RIBEIRO NELI	21.535.156	190.941.538-31	[illegible]

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
(X) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de julho de 2024.

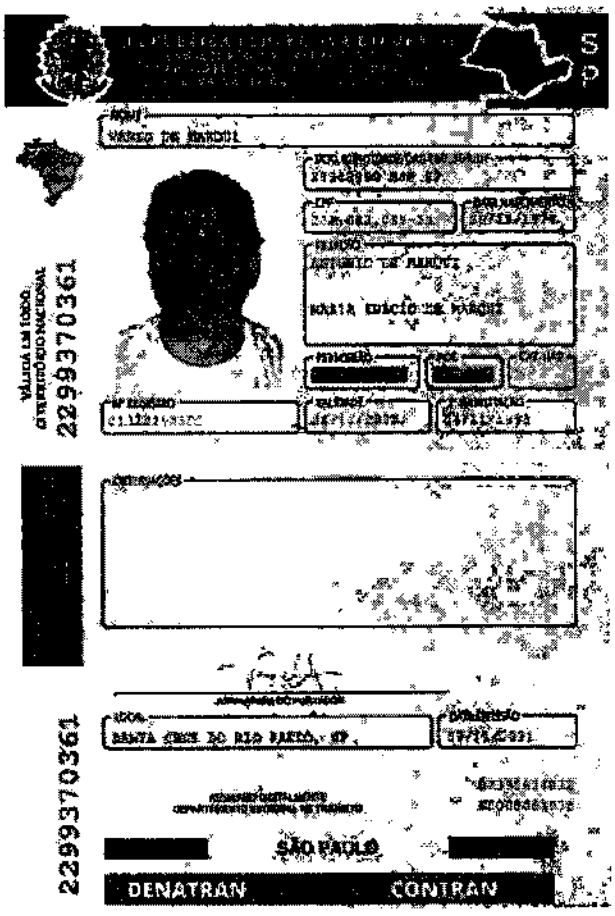

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
607
Santa Cruz do

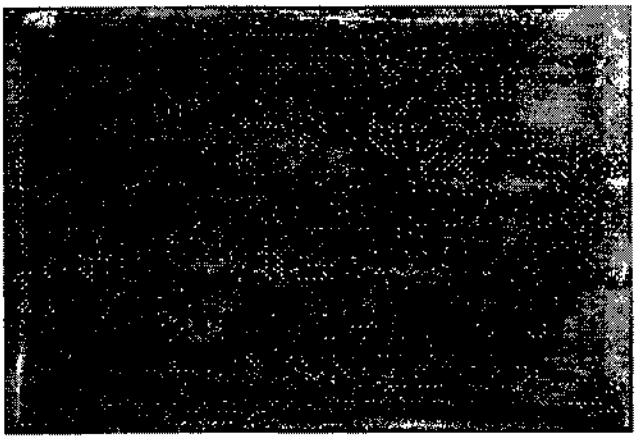

PREFEITURA MUNICIPAL
608

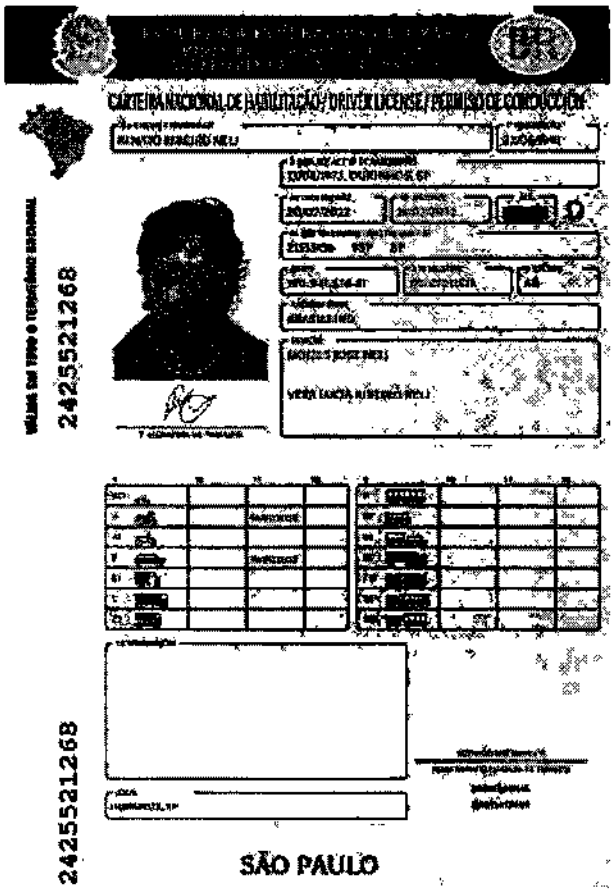

1<BRA0178701 15<772<<<<<<<<<<<<
7304132M3207198BRA<<<<<<<<<<<0
RENATO<<RIBEIRO<NELI<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: 20.502.916 KAIO JOSE SALES
CPF / CNPJ sancionado: 20.502.916/0001-57 838.055.578-92

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 10:03:57
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Santa Cruz do Rio Pardo - PREFEITURA MUNICIPAL
609

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 610

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 10:06:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **20.502.916 KAIO JOSE SALES**
CNPJ: **20.502.916/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
611

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 10:05:52

Em 26/07/2024 às 10:05:26 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: 20.502.916 KAIO JOSE SALES
CNPJ: 20502916000157

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PREFEITURA MUNIC. Santa Cruz do R. 602

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-D
MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	**20.502.916 KAIO JOSE SALES**
Nome Artístico:	**Banda No Fate Classic Rock**
Redes Sociais:	Instagram: @nofateclassicrock https://www.instagram.com/nofateclassicrock?igsh=MW9pMGMxNGp1Z3k4MA== Facebook: @bandanofate https://www.facebook.com/bandanofate
Telefone (WhatsApp):	**(14) 99724-8753** ou **(14) 99715-7511**
Logo do artista/banda:	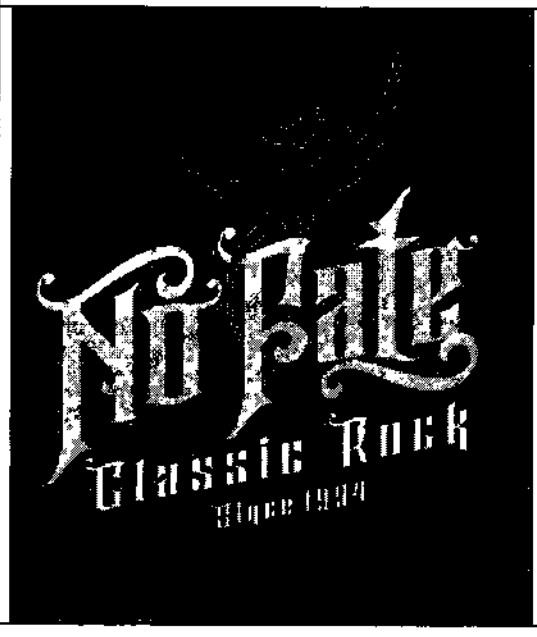

BIOGRAFIA:
Fundada em 1994, a banda No Fate mantém firme sua convicção e lealdade ao Rock n´Roll. Com som Ácido, Riffs Cítricos e com Baixo e Bateria Pulsantes, somos um quarteto que tem como objetivo preservar os elementos marcantes das canções imortais, sem deixar de lado a personalidade e energia do som ímpar que produzimos. Nosso repertório conta com o puro revival dos clássicos do rock internacional e nacional e entre os inúmeros shows ao longo da carreira, a No Fate já abriu shows para bandas renomadas como a do norte-americano Jeff Scott Soto, da Banda Goiana Pedra Letícia, dos Raimundos, entre outros.
Atualmente é composta por Vaninho (vocal), Renato Neli (guitarra), Kaio Sales Profeta (bateria) e Jé Cardoso (baixo).

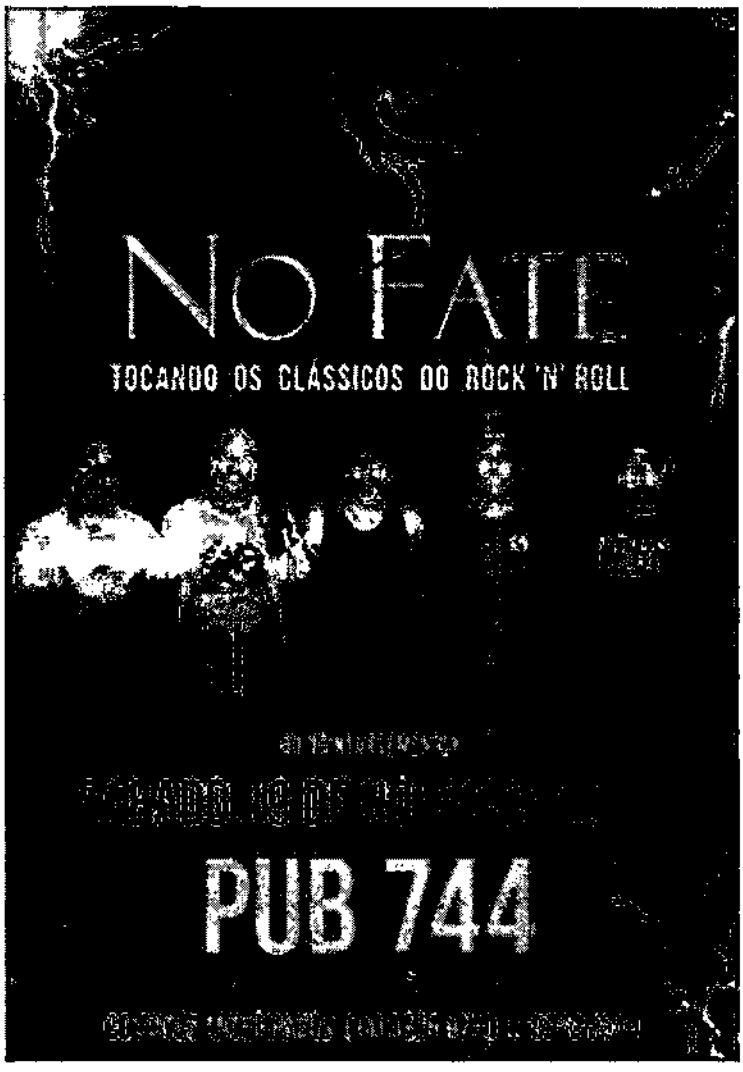

PUB 744 - Ourinhos/SP - 2011

Cersão - SCRPardo/SP – 2012

PREFEITURA MUNICIPAL
603
Santa Cruz do Rio Pardo

Rock Rio Pardo - SCRPardo/SP - 2014

Motocross - SCRPardo/SP - 2015

Rock Rio Pardo - SCRPardo/SP – 2017

Costelada Murcegos Marília/SP - 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
614

Abertura Raimundos - Ourinhos/SP – 2020

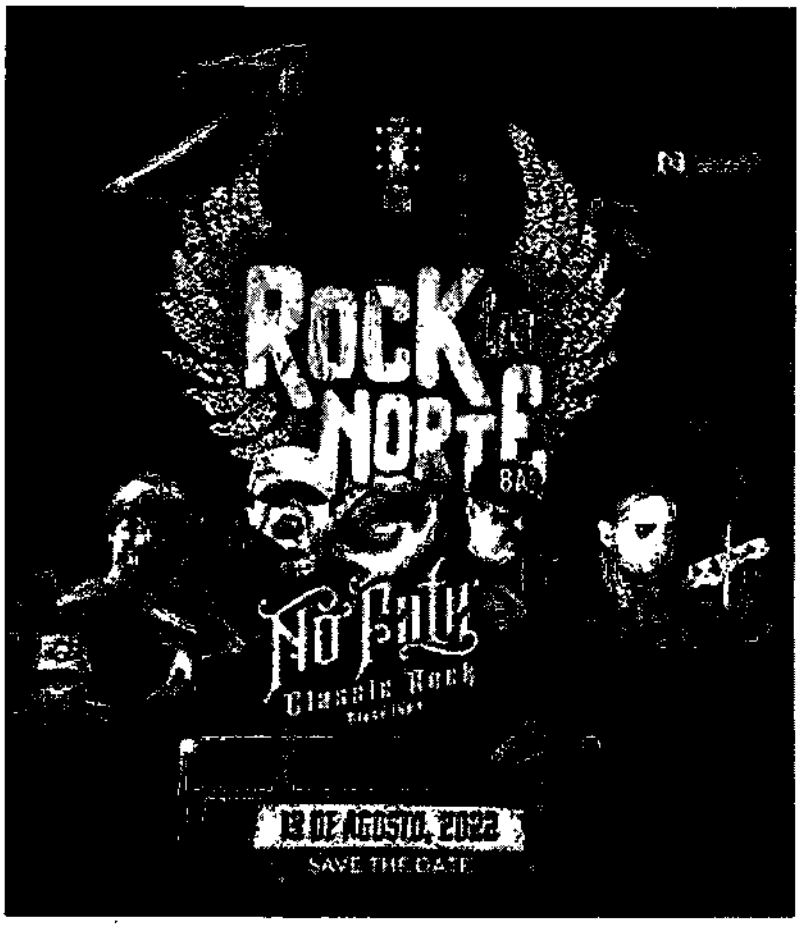

Festival Rock in Norte - Cambará/PR - 2022

Coreto Encanto - SCRPardo/SP – 2022

Madame Guedes - Assis/SP – 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
GAS

Cersão - SCRPardo/SP – 2023

Athenas - SCRPardo/SP – 2024

LINKS ÚTEIS:

Rock Rio Pardo - Live
https://www.youtube.com/watch?v=2UyfApdnBY0&t=1983s

Palácio em cena com No Fate:
https://www.youtube.com/watch?v=8GdvGJnhyoI&t=120s

Rock in Norte #live
https://www.youtube.com/watch?v=rgGi6CbsVBs&t=6856s

No Fate no Coreto Encanto Especial 2
https://www.youtube.com/watch?v=qsUUMokEVSQ

No Fate classic rock (Santa Cruz do Rio Pardo)
https://www.youtube.com/watch?v=AVW1wTihSyA

NO FATE - Rock in Rio Pardo 2011
https://www.youtube.com/watch?v=saVkKYKm4aQ

No Fate Classic Rock - SP
https://www.youtube.com/watch?v=UeFqUiqccEU

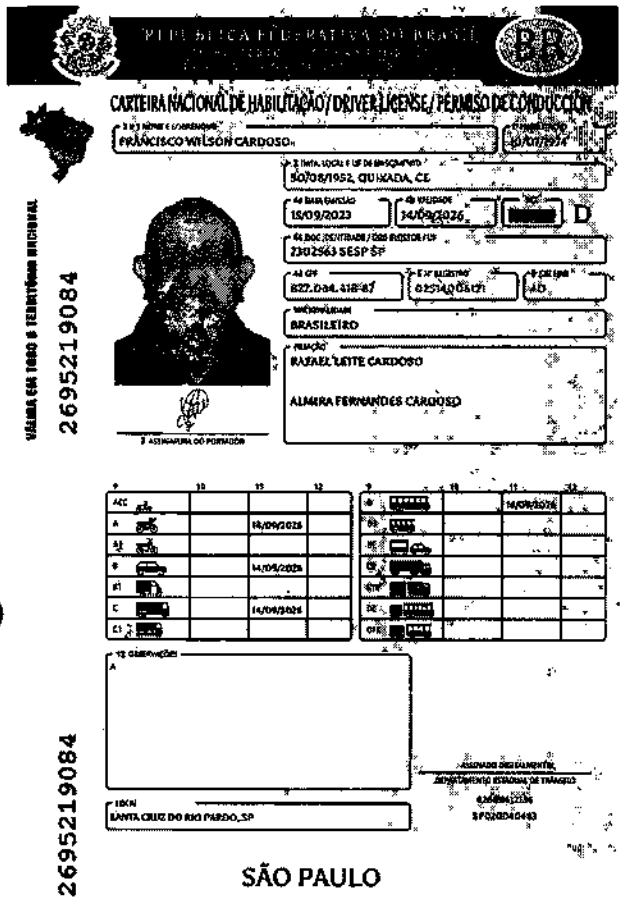

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA025140061<216<<<<<<<<<<<<<
5208306M2609142BRA<<<<<<<<<<<4
FRANCISCO<<WILSON<CARDOSO<<<<<

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 6n2

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 827.064.418-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que não consta(m) débito(s) declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 24060829081-31

Data e hora da emissão 21/06/2024 10:38:2

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 618

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E LANÇAMENTOS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os necessários fins e efeitos legais, em atenção ao requerimento protocolado sob o **nº. 2.806/2024-1DOC**, que revendo os arquivos e demais assentamentos da Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que **FRANCISCO WILSON CARDOSO, CPF: 827.064.418-87** [redacted] referente a débitos mobiliários e imobiliários até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormente.

O referido é verdade, dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 04 de julho de 2024.

EVANIA MARA SELANI DA COSTA:28091488807

Assinado de forma digital por EVANIA MARA SELANI DA COSTA:28091488807
Dados: 2024.07.04 07:21:54 -03'00'

Validade – 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 619

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO WILSON CARDOSO
CPF: 827.064.418-87
Certidão nº: 50547712/2024
Expedição: 19/07/2024, às 15:32:33
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO WILSON CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob o nº **827.064.418-87**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19/07/2024 **0077560757**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 620

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2926784 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FRANCISCO WILSON CARDOSO, RG: 7302583, CPF: 827.064.418-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, ERPS, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0077560757***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

PREFEITURA MUNICIPAL
621
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Francisco Wilson Cardoso, estabelecida na Rua José Epifânio Botelho 528, Bairro Centro de Santa Cruz do Rio Pardo SP, inscrito no CNPJ/CPF. Nº 822.068.318-87 e RG. 7.302.563-X neste ato representada pelo(a) Francisco Wilson Cardoso, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTÉM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO, Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

PREFEITURA MUNICIPAL
622
Santa Cruz do Rio Pardo

princípios da administração pública. Qualquer ato de qualquer forma praticado a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório de Inexigibilidade n. 31/2024, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por ser verdade assina a presente Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Junho de 2024.

Francisco Wilson Cardoso
Cantor e Músico
RG: 7302563-X

PREFEITURA MUNIC. - Santa Cruz do Rio Pardo - 623

ANEXO I –B - PESSOA FÍSICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Francisco Wilson Cardoso , CPF 827.064.418-87, PIS/Pasef P/NIS/NIT nº _____
_____Endereço Rua Jose Epifanio Botelho nº 528 bairro Centro , CEP 18900-035
_____cidade Sta Cruz do Rio Pardo Estado SP

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
(X) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo (X)Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock (X)Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros:
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 pessoas	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e manifesto inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 011/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) Francisco Wilson Cardoso
(X) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: Brasileiro; Estado Civil: Casado; RG nº: 7.302.563-X

_____
; CPF nº 827.064.418-87

PREFEITURA MUNICIPAL
624
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Telefone: _____; Celular: (14) 99905-3480;
Endereço eletrônico e email: www._____ e wilsoncardoso63@gmail.com;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: Bradesco
Agência: 0076-0
Conta Corrente Pessoa Física: 0019456-5

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Julho de 2024.

Francisco Wilson Cardoso
Assinatura

625

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por Francisco Wilson Cardoso, inscrita no CNPJ ou CPF nº 827.064.428-87, estabelecido(a) no endereço José Epifanio Botelho nº 528, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de SP, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura
Levi de Carvalho	16545892-6	162.166.148-16	

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação.
(X) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Julho de 2024.

Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
626

ANEXO I-D
MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	Francisco Wilson Cardoso
Nome Artístico:	Carvalho & Cardoso
Redes Sociais:	Carvalhocardoso (Faceboock) Carvalhoecardoso.oficial (Instagram)
Telefone (WhatsApp):	(14) 99905-3480
Logo do artista/banda:	

CARDOSO: Francisco Wilson Cardoso
Comecei a me interessar por musica em Mariluz Pr com uns 15 anos em pouco tempo formamos a primeira banda MAX SOM 5 onde minha função vocal e guitarra solo, depois de uns 4 anos fui para Presidente Prudente entrei na banda Julinho Som, depois fui pra Banda JC Som de Santo Anastácio, a banda foi contratada em um Circo onde fiquei um ano, e passando por Santa Cruz do Rio Pardo me Casei estou até hoje aqui a 50 Anos
Por algum tempo fiquei fora da musica, como trabalho com vendas em Curitiba, resolvi formar uma dupla em Curitiba, Wilson e Miguel Toledo e ficamos uns 8 apos minha aposentadoria resolvi viajar menos com vendas e trabalhar mais na musica, montei uma banda de forró e nessa banda eu tocava teclado e cantava, e montei paralelo uma nova formação da Dupla sertaneja que por fim estamos tocando a dupla ate hoje mais ou menos uns 10 anos, nesta dupla nossa proposta musical é clássicos sertanejos, assim a dupla se apresenta em festas, casas noturnas, leiloes feiras etc.

CARVALHO: Levi de Carvalho
Desde de muito novo começou a cantar e logo aos 15 anos formou dulpa Carlos e Carvalo e foram mais de 30 anos participando de festivals onde sempre se classificavam e entre os 3 primeiros colocados, participou de programas de TV Matãozinho de londrina, TV aparecida, Enezita brrozo e

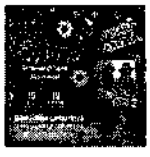

LINKS ÚTEIS

Show Festa do Milho.mp4
VID-20240512-WA0044.mp4
VID-20240524-WA0014.mp4

Insira links com vídeos, gravações, reportagens e demais arquivos que considere importante.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: FRANCISCO WILSON CARDOSO
CPF / CNPJ sancionado: 827.064.418-87

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
628

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 08:35:33

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: FRANCISCO WILSON CARDOSO

CPF: 82706441887

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santo Cr... do F... - Piauí
629

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

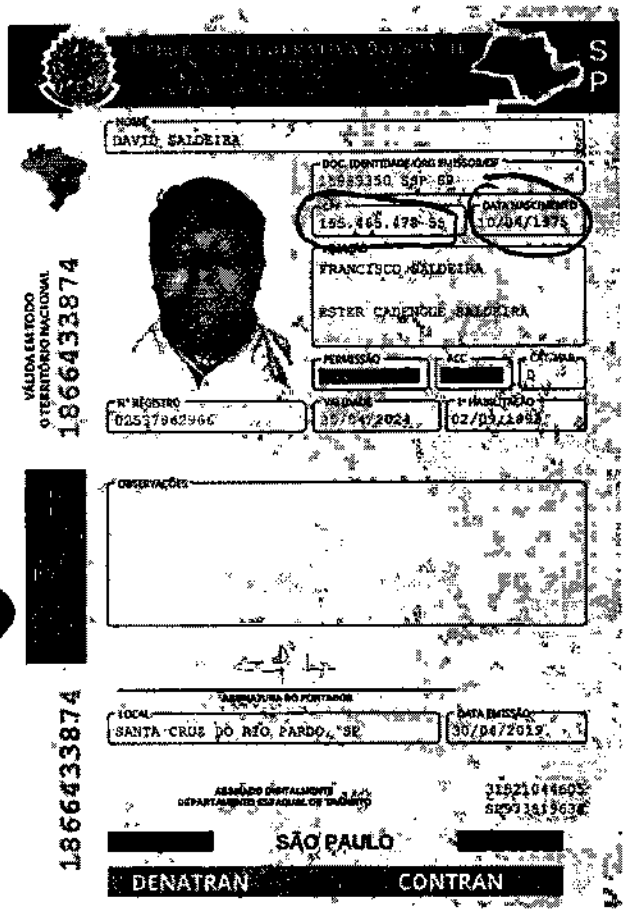

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 630

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **155.465.478-55**

Nome: **DAVID SALDEIRA**

Data de Nascimento: **10/04/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:18:24** do dia **25/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7F03.F58B.B2D6.3BF1**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 631

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAVID SALDEIRA
[redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:08 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.
Código de controle da certidão: **4B7A.DCEB.3273.5676**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 632

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E LANÇAMENTOS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os necessários fins e efeitos legais, em atenção ao requerimento protocolado sob o nº. **2.748/2024 1DOC**, que revendo os arquivos e demais assentamentos da Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que **DAVID SALDEIRA, CPF: 155.465.478-55** encontra-se quite com o Fisco Municipal no que tange aos débitos mobiliários e imobiliários até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormente.

O referido é verdade, dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 28 de junho de 2024.

DEISE SANTOS BASTOS ARAGAO:38354945898

Assinado de forma digital por DEISE SANTOS BASTOS ARAGAO:38354945898
Dados: 2024.06.28 13:36:09 -03'00'

Validade – 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL
633
Santa Cruz do Rio Pardo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVID SALDEIRA
CPF: 155.465.478-55
Certidão nº: 47650473/2024
Expedição: 08/07/2024, às 19:02:59
Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAVID SALDEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 155.465.478-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19/07/2024 **0077559820**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 634

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2925834 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DAVID SALDEIRA, RG: 13889350, CPF: 155.465.478-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, ERPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0077559820***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

PREFEITURA RUA
635
Santa Cruz do Rio P

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

David Saldeira, estabelecida na Rua Antonio Ferreira do Espirito Santo,nº 26, Jd. Califórnia, Santa Cruz do Rio Pardo SP inscrita no CPF nº 155.465.478-55, RG 15.869.350-6 neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente os exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e CONCORDA com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TEM CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

PREFEITURA MUNICIPAL
636

princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(SE FOR O CASO) <u>É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório de **Inexigibilidade n. 11/2024**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por ser verdade assina a presente. Sta Cruz do Rio Pardo, 14 de Julho de 2024.

David Saldeira
Cantor / Musico
RG. 15.889.350-6

PREFEITURA MUNICIPAL
637
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I – B - PESSOA FÍSICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

David Saldeira, CPF 155.465.478-55, PIS/PASEP/NIS/NIT nº = 12403060.50-1 Endereço Rua Antonio Ferreira do Espirito Santo, nº 36 bairro Jd California CEP 18913-276 cidade Santa Cruz do Rio Pardo SP

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
(X) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	(X) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica (X) Outros: Variado
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 pessoas	( ) Teatro
( ) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música ( ) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e manifesto inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 011/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal = David Saldeira_____
(X) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: brasileiro_____; Estado Civil: Divorciado ;
RG nº: 15.889.350-5__; CPF nº 155.465.478-55

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 638

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Telefone: _____; Celular: (14) 99895-1999___;
Endereço eletrônico e email: Instagram e Faceboock= cantordavidofficial e email= cantordavidofficial
_____@gmail.com

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: Caixa
Economica Federal

Agência: 0343____
Conta Corrente Pessoa Física: 580353226-2

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Junho de 2024.

David Saldeira
Assinatura

639

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por David Saldeira, inscrita no CNPJ ou CPF nº 155.465.478-55, estabelecido(a) no endereço Rua Antonio Ferreira do Espirito nº 36 ,na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de SP , para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura
Francisco Wilson Cardoso	7.302.563-X	827.064.418-87	

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
(X) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Julho de 2024.

- ***Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela***

PREFEITURA MUNICIPAL
640
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO I-D
MODELO DE PORTFÓLIO

Nome completodo credenciado:	David Saldeira
Nome Artístico:	David Saldeira
Redes Sociais:	cantordavidofficial
Telefone (WhatsApp):	(14) 99895-1999
Logo do artista/banda:	DAVID SALDEIRA

BIOGRAFIA

- Experiencia de 30 anos na musica como baterista e cantor,integrante de varias bandas na cidade de São Paulo como: Maverick, Só pra Variar entre outras. Experiencia em bares, restaurantes e festas particulares. Shows na praia em datas comemorativas.Na região de Santa Cruz do Rio Pardo atuo a 3 anos em diversos eventos particulares, comercio e pela Secretaria de Cultura de Santa Cruz do Rio Pardo. Há 7 anos trabalho em carreria solo tocando Violão e cantando. Uso recurso de VS para acompanhamento e pedal VE-20 BOSS como recurso vocal. Repertório variado com diversos ritmos como: Sertanejo, Forró, Samba, MPB, Jovem Guarda, Rock Pop Nacional e Rock Pop Internacional.

PORTFÓLIO

LINKS ÚTEIS

Video Show 1.mp4 Video Show 2.mp4 Video Show 3.mp4

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: DAVID SALDEIRA
CPF / CNPJ sancionado: 155.465.478-55

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 642

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 08:38:42

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: DAVID SALDEIRA
CPF: 15546547855

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Itamaraty
contabilidade & auditoria

CONVÊNIO 238
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.944.877/21-78

PREFEITURA MUNICIPAL - Cruz do Rio Pardo
643

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

L. R. AYDAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato da Sociedade Empresária Limitada, a abaixo identificada e ao final assinada:

1 – [redacted] brasileira, maior, solteira, empresária, nascido em data de 12/08/1.988, portadora do [redacted] residente e domiciliada na Rua Independencia, nº. 3.252, Apto 51, Centro, CEP 15.010-110, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada, que vem girando sob a denominação social de **L. R. AYDAR PRODUÇÕES ARTISTICAS - EIRELI**, com sede social na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº. 5.000, Suc 2031, 1º Piso, Shopping Iguatemi, Bairro Eco Village I (Fazenda Macacos), CEP 15.093-270, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.426.627/0001-86, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº (NIRE) 35602055031, em sessão de 22 de Dezembro de 2.017, consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/2002, resolve alterar referido contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica comunicado, por deliberação e resolução da titular, a alteração da natureza jurídica da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, nos termos do Art. 1.052 e seus parágrafos e, consequentemente a alteração da denominação social para **L. R. AYDAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo da sociedade empresária limitada no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

[redacted] R$ 100.000,00

Rua Olavo Bilac, nº 10, Vila Diniz, CEP. 15.013-210 – São José do Rio Preto/SP
itamaratyonline.com.br itamaraty@itamaratyonline.com.br itamaratycontabilidade itamaratyonline

TERCEIRA

Fica ainda alterado os objetivos sociais para:

82.30-0/01 – Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas,
90.01-9/01 - Produção teatral
90.01-9/02 – Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
7490-1/05 - As atividades de agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas
7810-8/00 - As atividades de agenciamento de elenco, inclusive para o teatro
7990-2/00 - As atividades de reserva e de venda de ingressos para teatro
9003-5/00 - As atividades de gestão de salas de teatro 9003-5/00
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592-9/01 - Ensino de dança
8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS;
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
1412-6/02 – Confecção de peças do vestuário sob medida, exceto roupas íntimas.
7319-0/02 - PANFLETAGEM
8592-9-03 - Ensino de música

QUARTA

A Sociedade Empresária Limitada será administrada pela sócia LIGIA RODRIGUES AYDAR, brasileira, maior, solteira, empresária, nascido em data de 12/081.988, portadora do RG. 43.971.342-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 354.109.668-30, residente e domiciliada na Rua Independencia, nº. 3.252, Apto 51, Centro, CEP 15.010-110, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a quem caberá dentre outras atribuições, as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da Sociedade Empresária Limitada, sendo a responsabilidade da sócia, limitada ao capital integralizado.

QUINTA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de EIRELI, ora transformado em Sociedade Empresária Limitada, não abrangidas ou alteradas pelas disposições do presente instrumento, continuam em pleno vigor.

PREFEITURA MUN. Santa Cr. 645

SEXTA

Após as alterações conforme acima, resolve a sócia una, consolidar as cláusulas do novo contrato empresarial, cujo teor é o que segue:

L. R. AYDAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Razão Social -Sede

A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial **L. R. AYDAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LIMITADA**, com sede social na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº. 5.000, Suc 2031, 1º Piso, Shopping Iguatemi, Bairro Eco Village I (Fazenda Macacos), CEP 15.093-270, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A empresa possui um estabelecimento filial cuja sede é na Rua Fritz Jacobs, nº 3.981, Bairro Santos Dumont, CEP. 15.020-030, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com os mesmos objetivos do estabelecimento matriz (NIRE 35904869520 e CNPJ 15.426.827/0002-67).

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Empresário

A Sociedade Empresária Limitada terá por objetivo empresário:

82.30-0/01 – Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas,
90.01-9/01 - Produção teatral
90.01-9/02 – Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
7490-1/05 - As atividades de agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas
7810-8/00 - As atividades de agenciamento de elenco, inclusive para o teatro
7990-2/00 - As atividades de reserva e de venda de ingressos para teatro
9003-5/00 - As atividades de gestão de salas de teatro 9003-5/00
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592-9/01 - Ensino de dança

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS;
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
1412-6/02 – Confecção de peças do vestuário sob medida, exceto roupas íntimas.
7319-0/02 - PANFLETAGEM
8592-9-03 - Ensino de música

A Sociedade Empresária Limitada declara que explora atividade econômica empresarial organizada, lícita e regular, para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, nos termos e limites deste contrato, tratando-se, portanto e por essa razão, de uma empresa com fins lucrativos, nos termos do art. 966, *caput*, e Parágrafo Único, e art. 982 do Código Civil.

A Empresa, bem como seu titular, expressamente declaram que as atividades que constituem seu objetivo social, observarão sempre a legislação vigente, sendo atividades lícitas e regulares, que não atentam contra a Lei, a Moral e os bons costumes.

CLÁUSULA TERCEIRA – *Inicio de Atividade e Prazo de Duração*

A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades em data de 05/04/2.012, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – Do Capital

O capital da Sociedade Empresária é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

- **LIGIA RODRIGUES AYDAR**, 100.000 quotas ..... R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações Sociais.

As deliberações sociais serão tomadas através de decisão da sócia unipessoal, nos termos do disposto na Lei nº 10.406 de 10/janeiro/2002 e demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração

A Sociedade Empresária Limitada será administrada pela sócia **LIGIA RODRIGUES AYDAR**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascido em data de 12/061.988, portadora do RG. 43.971.342-0-SSP/SP, inscrita no GPF sob o nº 354.109.668-39, residente e domiciliada na Rua Independencia, nº. 3.252, Apto 51, Centro, CEP 15.010-110, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a quem caberá

Rua Olavo Bilac, nº 10, Vila Diniz, CEP. 15.013-210 – São José do Rio Preto/SP
itamaratyonline.com.br itamaraty@itamaratyonline.com.br itamaratycontabilidade itamaratyonline

PREFEITURA MUNICIPAL 647 Santa Cruz do Rio Pardo

dentre outras atribuições, as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da Sociedade Empresária Limitada, sendo a responsabilidade da sócia, limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - Caso a sociedade tenha necessidade de destituir administradores não sócios, cuja decisão será tomada em reunião dos sócios, mediante convocação, haverá, obrigatoriamente, a aprovação dos detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Compete ao(s) administrador(es):

A- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

B- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

C- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

D- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais.

E - Os administradores poderão agir, individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

F- Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Quarto – Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelo sócio único.

Parágrafo Quinto – É vedado ao administrador conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Conselho Fiscal

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, residentes no País, nos termos do artigo 1.066 da Lei nº 10.406 de 10/janeiro/2002, sendo vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela assembléia de sócios.

Rua Olavo Bilac, nº 10, Vila Diniz, CEP. 15.013-210 – São José do Rio Preto/SP
itamaratyonline.com.br itamaraty@itamaratyonline.com.br itamaratycontabilidade itamaratyonline

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 648

CLÁUSULA OITAVA - Do Exercício Social.

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas pela sócia única, conforme determinado na Lei 10.406/2.002, sendo os lucros distribuídos integralmente à sócia única e de igual forma serão suportados eventuais prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que a quotista única indicar, podendo serem distribuídos integralmente ou parcialmente à sócia, e da mesma forma serão suportados eventuais prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo – Poderão ser levantados balancetes mensais, e havendo lucros disponíveis os mesmos poderão ser distribuídos provisoriamente à sócia única, integral ou parcialmente, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, a sócia única se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até trinta dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Em caso de falecimento da sócia única, esta será representada na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a Partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros da sócia que falecer, desejarem não continuar na sociedade, os haveres da "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

II - Havendo saída da sócia única por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na neste contrato ou na Lei 10.406/2.002, os haveres da sócia que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

III - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados de acordo com as disposições contidas nos Artigos 997 a 1.038 da Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), ficando eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, como competente para dirimir dúvidas ou questões, que porventura possam advir do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Rua Olavo Bilac, nº 10, Vila Diniz, CEP. 15.013-210 – São José do Rio Preto/SP
itamaratyonline.com.br itamaraty@itamaratyonline.com.br itamaratycontabilidade itamaratyonline

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
649

01 10 21

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Declaração de Desimpedimento.

A sócia/administrador(es) expressamente declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC/2002)

A sócia única assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

São José do Rio Preto, 20 de Setembro de 2.021.

Ligia Rodrigues Aydar

LIGIA RODRIGUES AYDAR

VISTO DO ADVOGADO

DR. ED WALTER FALCO
O.A.B. 84.258-SP

JUCESP
01 OUT 2021
ASSOSINDO - Rio Preto
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
425.731/21-2
JUCESP

JUCESP
01 OUT 2021
ASSOSINDO - Rio Preto
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
425.730/21-9
JUCESP

Rua Olavo Bilac, nº 10, Vila Diniz, CEP. 15.013-210 – São José do Rio Preto/SP
itamaratyonline.com.br itamaraty@itamaratyonline.com.br itamaratycontabilidade itamaratyonline

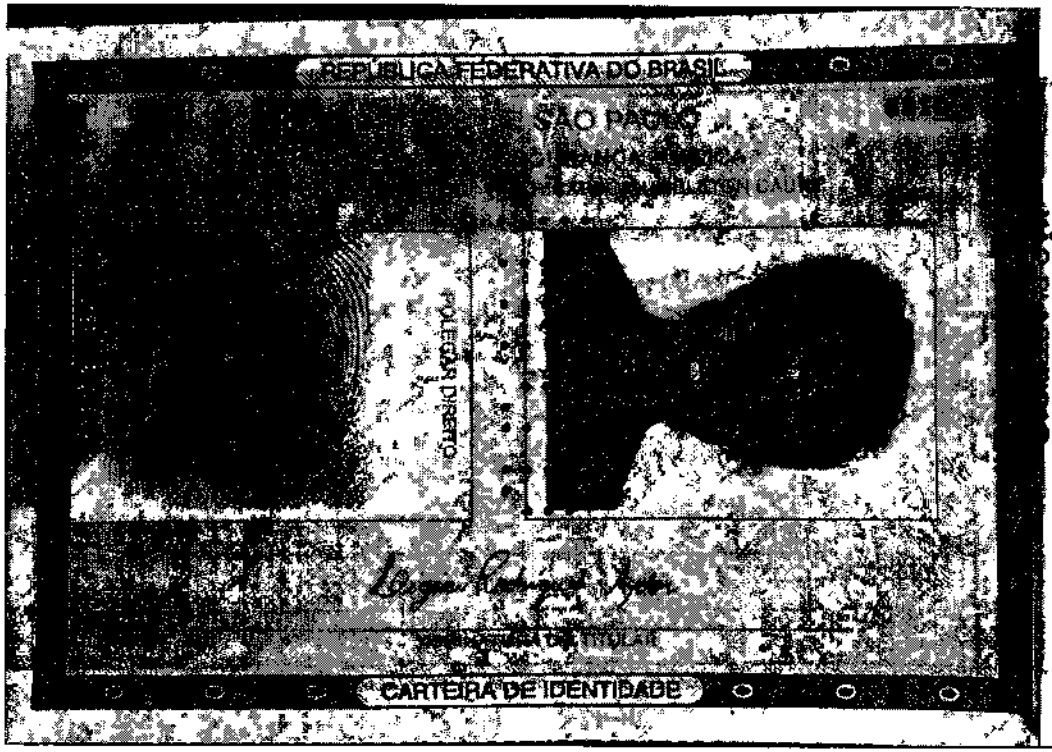

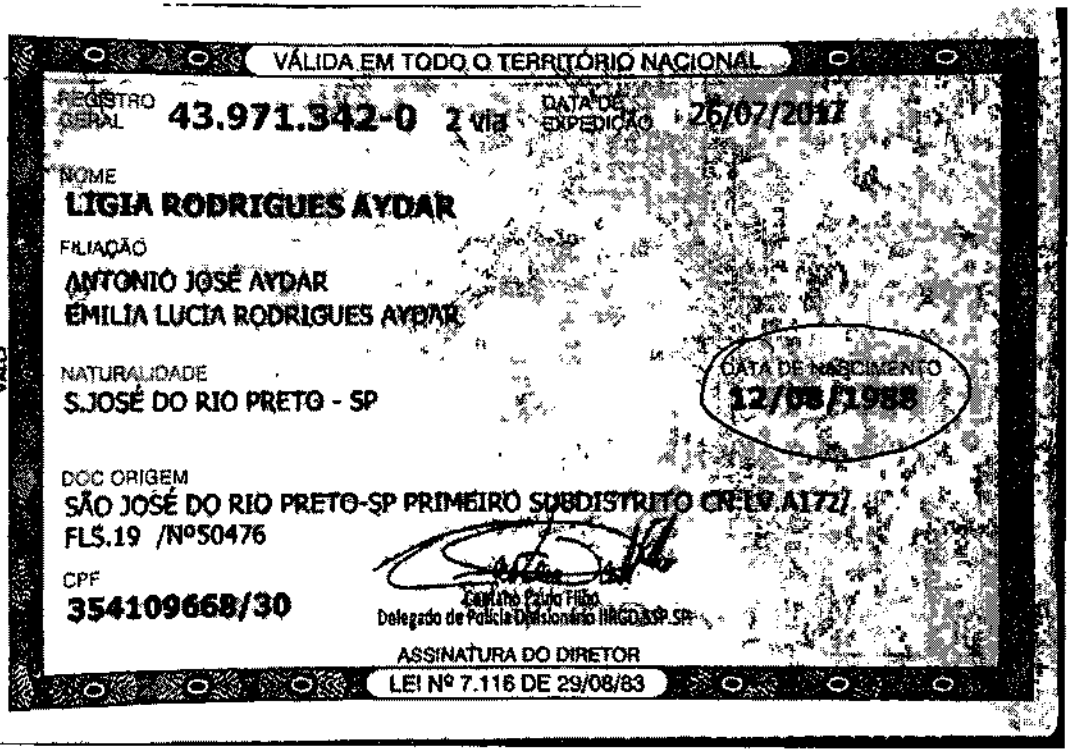

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PAULO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **43.971.342-0** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2017

NOME
LIGIA RODRIGUES AYDAR

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSÉ AYDAR
EMILIA LUCIA RODRIGUES AYDAR

NATURALIDADE
S.JOSÉ DO RIO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1988

DOC ORIGEM
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN.LV.A172/
FLS.19 /Nº50476

CPF
354109668/30

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

650

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo 651

Brasão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.426.627/0001-86 **MATRIZ**		**23/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	**5000**	**: SUC 2031; : 1 PISO; : SHOPPING IGUATEMI;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.093-270	**RESIDENCIAL ECO VILLAGE I**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIGIA.AYDAR@GMAIL.COM	**(17) 9701-0044**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2024** às **12:29:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
652

Brasão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.426.627/0001-86 **MATRIZ**		**23/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	**5000**	**: SUC 2031; : 1 PISO; : SHOPPING IGUATEMI;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.093-270	**RESIDENCIAL ECO VILLAGE I**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIGIA.AYDAR@GMAIL.COM	**(17) 9701-0044**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2024** às **12:29:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
653
Santa Cruz do Rio Pardo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/04/2012	3145280	15.426.627/0001-86	ISENTO

NOME EMPRESARIAL
L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Não informado

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL*
9001-9/99-01: ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*
8592-9/01-00: Ensino de dança
8592-9/02-00: Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03-00: Ensino de música
9001-9/01-00: Produção teatral

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE	5000	BLOCO 2031.1 PISO SHOPP IGUATEMI

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
15.093-280	ECO VILLAGE - LOT.	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO
Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	01/10/2021

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 13/05/2022 às 09:15:45 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000332.404905.000314.526021.305202.2091818

PREFEITURA MUNIC... Santa Cr... 654

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA
CNPJ: 15.426.627/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:16 do dia 02/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2024.
Código de controle da certidão: **3796.71D5.08C6.5310**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - São José do Rio Preto
655

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1946576/2023

Contribuinte: C R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 5000 SUC 2031,1 PISO,SHOPP

Cadastro: 3145260

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se [illegible] perante a [illegible] referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 27 de Dezembro de 2023.

Emitida às 11:39:28 do dia 27/12/2023

Código de controle da certidão: 000354.156403.000314.526022.712202.3114201

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

656

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2078150/2024

Contribuinte: FRAYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 15.426.627/0001-66

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 5000 SUC 2031,1 PISO,SHO

Cadastro: 3145260

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante a Fazenda Municipal referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique-se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 25 de Julho de 2024.

Emitida às 15:41:47 do dia 25/07/2024

Código de controle da certidão: 000363.055950.000314.526022.507202.4154420

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*****ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES*****

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do... 657

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.426.627/0001-86
Razão Social: L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVE 5000 SUC 2031 PISO 1 / RESIDENCIAL ECO VIL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15093-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060801411966509622

Informação obtida em 19/06/2024 16:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUN... Santa Cruz do Rio ... 658

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.426.627/0001-86
Razão Social: LARAYDAR PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVE 5000 SUC 2031 PISO 1 / RESIDENCIAL ECO VIL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15093-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/07/2024 a [redacted]

Certificação Número: 2024071619301966509608

Informação obtida em 25/07/2024 15:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 659

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.426.627/0001-86
Certidão nº: 43312297/2024
Expedição: 19/06/2024, às 16:52:11
Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.426.627/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03/06/2024 **0075984114**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 660

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1418622 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LR AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ: 15.426.627/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C/S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2024

PEDIDO Nº: ***0075984114***

ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
661
Santa Cruz do Rio Pardo

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

LR AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 5000, Residencial Eco Vilage I, CEP: 15.093-270, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.426.627/0001-86, neste ato representada pelo seu representante legal Srª Ligia Rodrigues Aydar, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e CONCORDA com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

GRUPO
Ligia Aydar

L.R. AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME
Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira nº 5000 – Eco Village
CEP: 15.093-270 – São José do Rio Preto/SP
CNPJ: 15.426.627/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL
662
Santa Cruz do Rio Pardo

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Inexigibilidade n. 11/2024, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por ser verdade assina a presente.

São José do Rio Preto, 20 de junho de 2024.

Ligia Rodrigues Aydar

L. R. AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LIGIA RODRIGUES AYDAR
CPF nº 354.109.668-30

GRUPO
Ligia Aydar

L.R. AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME
Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira nº 5000 – Eco Village
CEP: 15.093-270 – São José do Rio Preto/SP
CNPJ: 15.426.627/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Preto 663

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa L.R. AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.426.627/0001/86, com sede à Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira nº 5000 – Eco Village I – SUC 2031 – Piso I, CEP: 15.093-270, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, prestou serviços no período de 17 à 24/12/2021 junto ao município de BARBACENA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 17.095.043/0001-09, no Projeto Natalino "SONHO DE NATAL", envolvendo 150 personagens artísticos em apresentações de palco e paradas natalinas, decoração dos cenários, bem como montagem e desmontagem da estrutura do palco e a manutenção da mesma durante todo o evento.

Declaramos ainda, que a prestação do mencionado serviço ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de forma satisfatória de acordo com os preceitos que regem este tipo de trabalho, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Barbacena, 7 de março de 2022.

MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA 03491884675

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO 10465541666

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

CPF / CNPJ sancionado: 15.426.627/0001-86 954.109.668-30

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 669

PREFEITURA MUNICIPAL
665
Santa Cruz do Rio Pardo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 09:14:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**
CNPJ: **15.426.627/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
666

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 09:12:42

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

CNPJ: 15426627000186

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 667

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
IVONETE TRINDADE

CPF
161.998.058-44

CNPJ
35.710.618/0001-20

Data de Abertura
05/12/2019

Nome Empresarial
IVONETE TRINDADE 16199805844

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
05/12/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18915-250	RUA JOAO PATROCINIO GUIMARAES	52
Bairro	**Município**	**UF**
CONJUNTO HABITACIONAL NAGIB QUEIROZ	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/12/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 668

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo
669

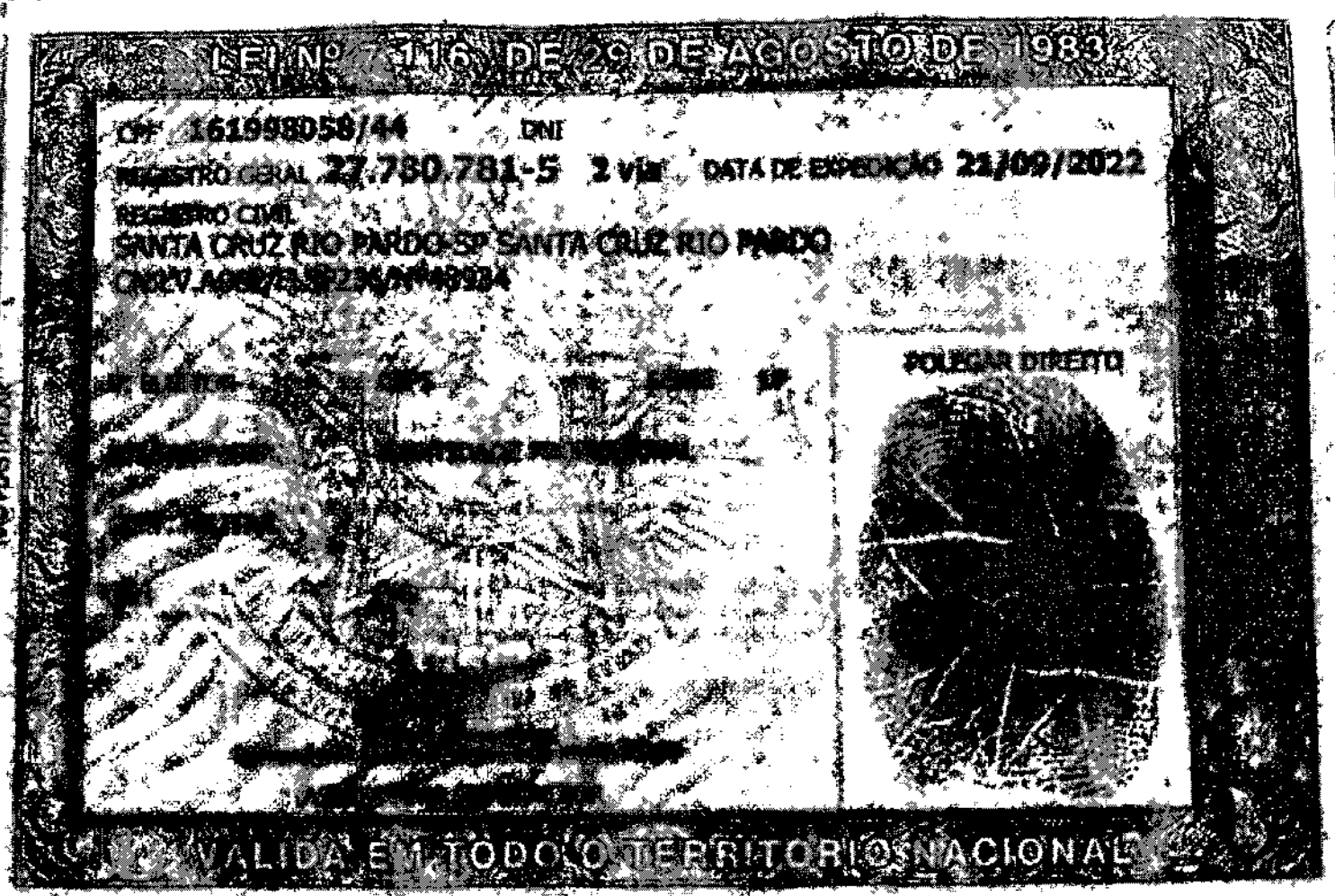

PREFEITURA 620

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
621

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.710.618/0001-20 MATRIZ		05/12/2019

NOME EMPRESARIAL
IVONETE TRINDADE 16199805844

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
[redacted] - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PATROCINIO GUIMARAES	52	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.915-250	CONJUNTO HABITACIONAL NAGIB QUEIROZ	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZOINHO.FIEL@GMAIL.COM	(14) 9825-1531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2024** às **12:54:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
672

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVONETE TRINDADE 16199805844
CNPJ: 35.710.618/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:36 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2024.
Código de controle da certidão: **1E9E.9543.5A79.6773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

673

EVANIA GC200510001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LANÇADORIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7857/2019

NOME: IVONETE TRINDADE

CÓDIGO: 013614 1 ª Via - Contribuinte

CNPJ / CPF: 35.710.618/0001-20 INSCR.ESTADUAL / RG:

ENDEREÇO: R: JOAO PATROCINIO GUIMARAES , 52 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CONJ.HAB. NAGIB QUEIROZ

INICIO ATIV: 05/12/2019 ENCERROU EM: DT INICIO CNPJ: 05/12/2019

Rua: Em

TRANSF. da Firma: Em

Santa Cruz do Rio Pardo , 14 de Junho de 2024

CNAE : 85.92-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Pric.)

Assinatura do Contribuinte ou Responsável

Chefe da Secção

14 JUN 2024
13:43:46

PREFEITURA MUNICIPAL 624 Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E LANÇAMENTOS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C E R T I F I C O, para os necessários fins e efeitos legais, em atenção ao requerimento protocolado sob Nº **2586/2024**, que revendo os arquivos e demais assentamentos da Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que a empresa **IVONETE TRINDADE** inscrita no CNPJ nº **35.710.618/0001-20**, com ramo de atividade de **Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**; encontra-se quites com o Fisco Municipal, referente a débitos mobiliários e imobiliários até 30/08/2024, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormente.

O referido é verdade, dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 14 de junho de 2024 .

DEISE SANTOS BASTOS ARAGAO:38354945898

Assinado de forma digital por DEISE SANTOS BASTOS ARAGAO:38354945898
Dados: 2024.06.14 13:46:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 645

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.710.618/0001-20
Razão Social: IVONETE TRINDADE 16199805844
Endereço: R JOAO PATROCINIO GUIMARAES 52 / CONJUNTO HABITACION / SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18915-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060402495669119473

Informação obtida em 18/06/2024 13:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 676

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.710.618/0001-20
Razão Social: IVONETE TRINDADE 16199805844
Endereço: R JOAO PATROCINIO GUIMARAES 52 / CONJUNTO HABITACION / SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18915-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071221305669119480

Informação obtida em 25/07/2024 16:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
672
Santa Cruz do Rio Pardo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVONETE TRINDADE 16199805844 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: [redacted]
Certidão nº: 41494128/2024
Expedição: 13/06/2024, às 17:28:28
Validade: [redacted] - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVONETE TRINDADE 16199805844 (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.710.[redacted]-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13/06/2024 **0076350705**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 628

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1768033 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** anteriores a 12/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

IVONETE TRINDADE 16199805844 CNPJ: 35.710.618/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos para o pedido é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C/S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0076350705***

ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz - 679

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

IVONETE TRINDADE 16199805844 estabelecida na **R JOAO PATROCINIO GUIMARAES**, inscrita no CNPJ sob n. **35.710.618/0001-20**, neste ato representada pelo seu representante, **IVONETE TRINDADE** no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
680

princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do **Inexigibilidade n. 11/2024**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por ser verdade assina a presente Santa Cruz do Rio Pardo/SP 13 de Junho de 2024.

IVONETE TRINDADE 16199805844
IVONETE TRINDADE
Representante Legal
RG: 27.780.781-5

PREFEITURA M.U.
Santa Cruz do Rio Pardo
681

ANEXO I – A - PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua **inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.**

Razão Social **IVONETE TRINDADE 16199805844**, CNPJ **35.710.618/0001-20**
Endereço JOAO PATROCINIO GUIMARAES nº 52 bairro NAGIB QUEIROZ, CEP 18915250 cidade: **SANTA CRUZ DO RIO PARDO** Estado: SP

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( )MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros:
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
( ) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	( ) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	( ) Teatro
(X) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	(X) Dança/Teatro (X) Música (X) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 11/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo. Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal **IVONETE TRINDADE**
(X) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: brasileira; Estado Civil: Solteira;
RG nº:27.780.781-5 ; CPF nº 161.998.058-44
Telefone:; Celular: (14) 99873-8297
Endereço eletrônico e email: zoinho.fiel@gmail.com

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0218-6
Conta Corrente Pessoa Jurídica: 31544-3

PREFEITURA MUNICIPAL
682
Santa Cruz do Rio Pardo

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de Junho de 2024.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8853-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME: IVONETE TRINDADE

FILIAÇÃO
JOAQUIM TRINDADE

LUZIA GOMES TRINDADE

DATA NASCIMENTO: [illegible]
01/05/1966
NATURALIDADE
S. CRUZ DO RIO PARDO
OBSERVAÇÃO

704C7746

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
683

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 161998058/44 DNI

REGISTRO GERAL 27.780.781-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2022

REGISTRO CIVIL

SANTA CRUZ RIO PARDO-SP SANTA CRUZ RIO PARDO

CN:LV.A082/FLSP236/Nº48934

R. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
RIS/FIS/PASSP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CNH	CNS		

POLEGAR DIREITO

[illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

684

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 695

ANEXO I-D

PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	**IVONETE TRINDADE 16199805844**
Nome Artístico:	**Oficinas culturais Lucas Santana**
Redes Sociais:	**INSTAGRAM, FACEBOOK**
Telefone (WhatsApp):	**14 99873-8297**
Logo do artista/banda:	

BIOGRAFIA

Estou inserido na capoeira desde os 7 anos quando iniciei a participação em projetos culturais, me formando como professor de capoeira no ano de 2012 com 18 anos. Tenho grande participação e engajamento no setor social e cultural tanto no município de Santa Cruz do Rio Pardo como nos municípios da região, atuando como professor de capoeira e percussão contribuindo para elevar a cultura afro-brasileira, incentivando crianças e adolescentes a estarem inseridos na arte e a respeitar as diferentes culturas, sempre lembrando das raízes afros. Atualmente trabalho na ong Acogeic, instalada no município de Santa Cruz do Rio Pardo, como oficineiro de capoeira e percussão, projeto no qual fui aluno. As aulas aplicadas tem o foco voltado principalmente para apresentação do Bloco Acogeic, forte no município devido às suas apresentações no Carnaval popular que acontecem desde 2013, estando à frente como mestre de bateria desde de sua criação, além de participar com a percussão de projetos e apresentações tanto no município como em cidades da região.
Sou professor de capoeira na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, atuando em núcleos municipais, escolas de ensino infantil, nos CRAS do município, no projeto CAPS, além de centro de acolhimento de crianças e adolescentes, tendo iniciado os trabalho no ano de 2012, atendendo desde crianças até jovens e adultos. Atualmente trabalho também na cidade de São Pedro do Turvo-SP como professor de capoeira, percussão e Muaythai onde iniciei os trabalhos em setembro de 2019. Importante ressaltar que nos locais de trabalho prezo pela conscientização dos alunos, inserindo-os nas práticas culturais e sociais buscando possibilitar a participação em apresentações no próprio espaço que os alunos estão inseridos, como também em participar com os alunos em oficinas e encontros fora do município, prezando pela inserção da arte na vivência deles.

PROFESSOR E ALUNOS DE PERCUSSÃO DO CRAS ESTAÇÃO 2012

AULA DE CAPOEIRA NÚCLEO WILSON 2015

PREFEITURA MUNICIPAL
686

AULA NA ACOGELC 2024

RODA DE CAPOEIRA NA FEIRA
2024

LINKS ÚTEIS
- INSTAGRAM
https://www.instagram.com/professorlucasmatheus?igsh=ZjJzbXJnZTRiOW14&utm_source=qr

- FACEBOOK
https://www.facebook.com/profile.php?id=100008291417049&mibextid=LQQJ4d

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Nome sancionado: IVONETE TRINDADE
CPF / CNPJ sancionado: 35.710.618/0001-20 161.998.058-44

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Santa Cruz do Rio Pardo - PREFEITURA MUNICIPAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio Pardo 638

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 09:20:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: IVONETE TRINDADE 16199805844
CNPJ: **35.710.618/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do Rio 689

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 09:19:35

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: IVONETE TRINDADE 16199805844

CNPJ: 35710618000120

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

690

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY

CPF
311.180.658-83

CNPJ
19.120.916/0001-63

Data de Abertura
23/10/2013

Nome Empresarial
19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/10/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18900-000	RUA JULIO DE CASTILHO	94
Bairro	**Município**	**UF**
BAIRRO SAO JOSE	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/10/2013	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Humorista e contador de histórias, independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/01 - Produção teatral

Ocupações Secundárias
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
691

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

692

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43709493 SSP/SP

CPF
311.180.658-83

DATA NASCIMENTO
23/03/1983

FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE
MARCI DO VALLE BRONDI ANDRADE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02292995467

VALIDADE
28/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2002

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23610922342

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/03/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran/SP
ASSINATURA DO EMISSOR

50314544849
RP009987137

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
23610922342

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz do R... 693

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.120.916/0001-03 MATRIZ		23/10/2013

NOME EMPRESARIAL
19.120.916 ANNA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

[redacted]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[redacted] Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHO	94	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.900-000	BAIRRO SAO JOSE	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SENTINELACONTABIL@TERRA.COM.BR	(14) 3372-1028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[redacted]	23/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **15:48:00** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
694
Santa Cruz do Rio Pardo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Código	Inscr. Municipal / CNPJ/CPF	Inscr. Estadual/RG	Licença nº	Vigente até
9131	[illegible] 19.120.916/0001-03			

Nome

NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY 31118065883

Fantasia

NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY 31118065883

Endereço	CEP
JULIO DE CASTILHO, 94	**18.913-002**

Bairro	Complemento
SAO JOSE	

Dt. Abertura	Dt. Bloqueio	Dt. Inativo	Dt. Encerramento	Simples Nacional	MEI	ISS Eletrônico
23/10/2013				**SIM**	**SIM**	**SIM**

Gênero

ORGANIZACAO E/OU DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS; LOCACAO CASAS DE EVENTOS (P. JURIDICA)

Tabela	Item Tabela
TABELA I (I.S.S.Q.N.)	12.01 ESPETÁCULOS TEATRAIS.
TABELA II (TAXA DE	00207 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)

90.01-9/01 Produção teatral

Código Verificação: T8IFX

PREFEITURA MUNICIPAL
696
Santa Cruz do Rio Pardo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY
CNPJ: 19.120.916/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:08 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.
Código de controle da certidão: **AC8C.04F0.ECFA.0C6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 697

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.120.916/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030730335-59

Data e hora da emissão 21/08/2024 08:28:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura do Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL
698

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado por CPF: , com base no cadastro de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que a empresa, NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY 31118065883 CNPJ 19.120.916/0001-03, encontra-se QUITE com o débitos mobiliários até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormante.

O referido é verdade, Dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 20/06/2024.

OBS: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Código de Verificação: U4BYU

*GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 699

Prefeitura do Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado por CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA CPF: 319.530.208-01, com base no cadastro de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verificou constar que a empresa: NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY 31118065883 CNPJ 19.120.916/0001-03, encontra-se QUITE com o débitos mobiliários até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormante.

O referido é verdade, Dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 25/07/2024

OBS: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Código de Verificação: SU3I7

*GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
200

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.120.916/0001-03
Razão Social: NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY
Endereço: R JULIO DE CASTILHO 94 / SAO JOSE / SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18913-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061206102112970149

Informação obtida em 19/06/2024 15:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
701

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.120.916/0001-03
Razão Social: NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY
Endereço: R JULIO DE CASTILHO 94 / SAO JOSE / SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18913-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072002442112970100

Informação obtida em 25/07/2024 15:14:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 702

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.120.916/0001-03
Certidão nº: 43297369/2024
Expedição: 19/06/2024, às 15:57:50
Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.120.916/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

25/06/2024 **0076697111**

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz 709

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2107797 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALENCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY, CNPJ: 19.120.916/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor/at. São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos no pedido é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C/S/S, ERP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0076697111***

ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
704

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/06/2024 [redacted] contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

[redacted]

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/06/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.TL1V.GO9L.LOUL.WNIA.QCC5**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
405

Data de emissão: 19/08/2024 15:40:56

19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY

Nire Matriz
35809351768

Tipo de Empresa
[redacted]

Data da constituição
23/10/2013

Início de atividade
23/10/2013

Inscrição Estadual
[redacted]

Objeto
Serviço de [redacted]

Capital
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Logradouro
Rua Julio De Castilho

Número
94

Bairro
Bairro Sao Jose

Complemento

Município
Santa Cruz Do Rio Pardo

CEP
18900-000

UF
SP

PREFEITURA MUNICIPAL
406
Santa Cruz do Rio Pardo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY, estabelecida na **RUA JULIO DE CASTILHO**, 94 - **BAIRRO SAO JOSE** – nesta Cidade e Comarca de SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP, inscrita no CNPJ sob nº. **19.120.916/0001-03**, neste ato representada pela sua representante Sra. **NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY,** no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Edital de Licitações referente a Inexigibilidade nº 11/2024 e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho

degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL N° 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal n° 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do **Inexigibilidade n. 11/2024**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por ser verdade assina a presente,
Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY
Data: 27/06/2024 13:19:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY
Responsável
CPF/MF n°. **311.180.658-83**

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
708

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

RESUMO DA PROPOSTA

CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 1016/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Data de Publicação: 10/06/2024 08:27:00

TOTAL DO PROCESSO: **11.900,00**

19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY — **19.120.916/0001-03** — **11.900,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 123 **Total: 3.950,00**

Item: 7 Unidade: SERV Marca: Credenciamento Modelo:

Descrição: APRESENTACAO DE ESPETACULOS TEATRAIS MONOLOGO DUPLA OU TRIO COM DURACAO MINIMA DE 45 MINUTOS E MAXIMA DE 1 HORA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.975,00 **Valor Unit.: 1.975,00** Total Item: 3.950,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 7.950,00**

Item: 11 Unidade: SERV Marca: Credenciamento Modelo:

Descrição: APRESENTACAO DE PALESTRA OU OFICINA COM TEMATICA PERTINENTE MES DA CONSCIENCIA NEGRA COM DURACAO MINIMA DE 1 HORA E MAXIMA DE 2 HORAS INCLUSO MATERIAL PARA EXECUCAO DA OFICINA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.975,00 **Valor Unit.: 3.975,00** Total Item: 7.950,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a0aaf5122f240ab844473cd551cc2fd.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc9213ef09204d45ad42e86a28334a67.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4682f5b0f43445d0abcc9c94679722c2.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18fb4e897f954844be4273971b6234cd.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31d789274ac9480daa65abd1dfbd8c25.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5f60a104fe94531b9e30d485b13a9ec.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd5509efa7a4e6e9b7c88cc8c46879f.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb6231707d5453a8b7f538f0a874282.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3379199851a94ab6bba8f69cda946dee.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575205ac86004c57b2b1394a792d2ebd.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL
709
Santa Cruz do Rio Pardo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7b6e67918894bb6a80d6409635d58f6.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a32e7ff1ba46fb8425671487l2f34b.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa258c5ff1804d4385483c18d562212c.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7c4b7297c4e491f9d77e3d7090fe263.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59caeeeffd7c46e4887af9a201b488e3.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3114e1c1ed2b41328186cbde01851715.pdf

Horário: 27/06/2024 13:34 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/800fead81936438c9184eba3affd0dd2.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 210

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I – A - PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O abaixo qualificado requer sua inscrição, seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra.

Razão Social 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY, CNPJ 19.120.916/0001-03
Endereço Julio de Castilho nº 94 bairro São José, CEP 18.913-002 cidade Santa Cruz do R. Pardo Estado São Paulo

Solicito o credenciamento para prestar os serviços, objeto do Edital de Credenciamento nº 11/2024, no estilo e classificação abaixo, selecionado(s) com um "X"

Modalidade	Classificação	Estilo
( ) Apresentação musical, com 2 horas de duração (conforme Termo de Referência.	( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Conjunto	( ) Samba ( ) Rock ( ) Sertanejo ( ) Pagode ( ) MPB ( ) Funk ( ) Rap ( ) Pop ( ) Música Eletrônica ( ) Outros:
( ) Apresentação Musical com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos.	( ) Trio, quarteto, quinteto ( ) Conjunto, orquestra	( ) Música Clássica
(x) Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS com no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora de duração, com variadas temáticas, estilos e composições	(x) Monólogo, dupla ou trio ( ) Grupo com no mínimo 4 integrantes	(x) Teatro
(x) Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.	-	( ) Dança/Teatro ( ) Música (x) Palestra/Oficina

Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e manifestamos inteira concordância com os termos do Edital de Credenciamento nº 11/2024 e nos submetemos a todas as exigências do mesmo.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo) Nina Brondi de Andrade Zinsly
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: brasileira ; Estado Civil: casada ;
RG nº: 43709493-5 ; CPF nº 31118085883
Telefone: ; Celular: 11-985035507 ;
Endereço eletrônico e email: www. ninabrondi.com.br e ninabrondi @ gmail .com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 711

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco: Banco do Brasil
Agência: 0218-6
Conta Corrente Pessoa Jurídica: 38712-6

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY
Data: 20/06/2024 14:22:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

PORTIFÓLIO

- Nome completo do credenciado: Nina Brondi de Andrade Zinsly
- Nome Artístico: Nina Brondi
- Redes Sociais: (@mardehistorias - **www.instagram.com/mardehistorias**).
- Telefone (WhatsApp): (11) 995035507
- Logo do artista/banda:

BIOGRAFIA - Nina Brondi é Atriz, Pedagoga, Especialista em Literatura para Jovens e Crianças e Contadora de histórias. Em 2014 criou, na internet, um canal para ampliar o alcance de suas reflexões literárias: o Mar de Histórias (@mardehistorias - www.instagram.com/mardehistorias).

Com quase 20 mil seguidores, ativamente participantes, o Mar de Histórias tem produção diária de conteúdos relacionados à literatura e à infância:

- contações de histórias,
- indicações literárias,
- compartilhamento de experiências de leitura,
- dicas para introduzir a leitura na rotina,
- indicações culturais e
- reflexões sobre a formação do leitor.

De forma presencial Nina Brondi participa de eventos literários com

- contações de histórias,

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 713

- formação de professores a partir de dinâmicas que denomina "Sensibilização Literária"
- bate-papo literário e
- mediação de leitura.

Além disso, Nina Brondi

- produz materiais pedagógicos sobre leitura literária para a editoras
- escreve resenhas literárias.

Algumas atividades desempenhadas nos últimos anos:

2024

Lei Paulo Gustavo – Santa Cruz do Rio Pardo: Contação de histórias (contos indígenas) para alunos da Rede Municipal de ensino e Participantes dos projetos desenvolvidos no CRAs Betinha.

Circuito CEUs – Cidade de São Paulo: Contação de histórias para bebês em 13 CEUs da Cidade de São Paulo :

CEU PARQUE DO CARMO, CEU CIDADE DUTRA, CEU CAPÃO REDONDO, CEU VILA CURUÇA, CEU NAVEGANTES, CEU CANTOS DO AMANHECER, CEU SÃO RAFAEL, CEU ÁGUA AZUL, CEU TAIPAS, CEU VILA ALPINA, CEU AZUL DA COR DO MAR, CEU FREGUESIA DO Ó, CEU PARQUE BRISTOL

Redelê: Mediação de leitura duas vezes por semana na plataforma Redelê

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo: Sensibilização literária com professores responsáveis pelas Salas de Leitura do Município.

2023

Pró-Saber: Contação de histórias no Pró-Saber – Paraisópolis/SP

FALzim: Contação de histórias e Sensibilização Literária no FALZIM (Festival de Ações Literárias em São José do Rio Preto).

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo: Contação de histórias para os professores na semana de planejamento.

Redelê: Mediação de leitura semanalmente na plataforma Redelê

FNLIJ: Participação da seleção de obras para a FNLIJ, integrando o grupo representado por Lenice Bueno na votação e que conta com o corpo docente da pós Literatura para Jovens e Crianças do Instituto Vera Cruz.

Escolas: Contação de histórias em Escolas e Eventos Literários

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo: Sensibilização literária com professores do Ensino Fundamental I e II do Município.

2022:

Flisc Camões: Participação no Festival Literário do Colégio Camões com 6 sessões de Contação de histórias.

Special Talk: Conversa sobre a importância da literatura na infância com a equipe de colaboradores da empresa Special Dog.

Unimed Londrina: Conversa sobre literatura com psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais.

Nucleo Kompass: Live A descoberta da literatura infantil e estratégias lúdicas

Escolas: Contação de histórias em Escolas e Eventos Literários

2021

Flipoços Noir: Bate papo de lançamento do livro Caderno de Pesadelos com André Caramuru Aubert (tradutor) e Marilene da Silva Santos bibliotecária da rede escolar SESI-SP.

Flipoços: Bate papo sobre o livro 99 brincadeiras cantadas com Marlon Chucruts e Companhia Malas Portam.

De papo pro (m)AR: Série de Lives para compartilhar experiência de leitura na infância e, na atualidade, com as crianças que nos rodeiam. Participação de Kiko Pissolato, Bruna Anauate, Manu Bezerra, Thais Carballal, Isabela Figueiró, Cecília Stabile, Ju Toyo e Carol Padilha

Momento Mooul: Live com indicações literárias de personagens que inspiraram algumas estampas da marca.

Rodas de Indicação: série de vídeos no @mardehistórias com indicações literárias de autores e ilustradores, entre eles, Raquel Matsushita, André Neves e Alexandre Rampazo.

Online: Contações de história

2020

Sesc Cadeião Londrina: Contação de Histórias

Sesc Londrina: Sensibilização Literária

YOUTUBE: Criação do Canal no Youtube para compartilhar histórias durante a pandemia

Vitrine Revista: Participação do programa da Tv Tarobá-Londrina para falar sobre a importância da literatura na criação de vínculos.

O Andar pelo Brasil: Entrevista concedida a Ana Paula Dias compartilhando as experiências proporcionadas pela Literatura.

Vitrine Revista: Participação do programa da Tv Tarobá-Londrina contando histórias

Vitrine Revista: Participação do programa da Tv Tarobá-Londrina falando sobre a importância da leitura na infância

Online: Contações de história

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
715

Abaixo é possível acompanhar artes de divulgação e clipping dos trabalhos mais recentes

PREFEITURA MUNICIPAL
716

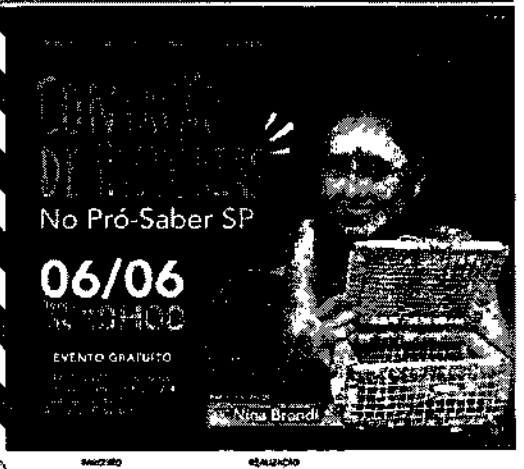

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
712

PREFEITURA MUNICIPAL
718

redele.br

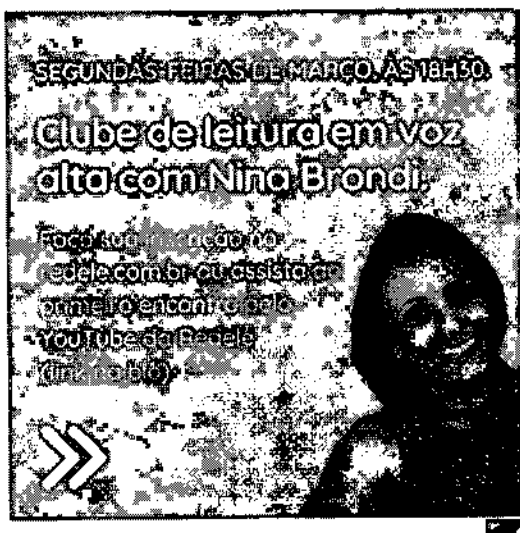

jujubaeditora_

atabaleituraemrede

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
719

- Tv Globo – Falzim

www.youtube.com/watch?v=xJZRA3cg0ZM

- Kmarão Podcast

https://www.youtube.com/live/us8sZsqeMHI?feature=share

- Folha de Londrina

www.folhadelondrina.com.br/folha-2/contadora-de-historias-propoe-uma-viagem-a-imaginacao-3235130e.html?d=1

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
220

Contadora de histórias propõe uma viagem à imaginação

A pedagoga Nina Brondi estará na loja Chiando neste sábado (16) para contação de histórias em evento que comemora os 18 anos da livraria

Foto: Divulgação

- Folha de Londrina

www.folhadelondrina.com.br/folha-cidadania/literatura-fantastica-para-criancas-2939290e.html?d=1

'Navegando' pelas histórias infantis

Nina Brondi, pedagoga, criou um espaço de literatura infantil no Instagram: "O meio é virtual, mas meus seguidores são muito reais" | Foto: Ricardo Chicarelli

A pedagoga Nina Brondi convida diariamente milhares de pais, educadores e crianças a navegarem pelo seu "Mar de Histórias". O perfil no Instagram surgiu no início de 2014, com a ideia de trabalhar a literatura infantil de forma saudável.

- Estadão

www.estadao.com.br/educacao/escolas-se-reinventam-para-cativar-leitores/

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
721
9

ESTADÃO

Escolas se reinventam para cativar leitores

3 min de leitura

SÃO PAULO - Nina Brondi de Andrade Zinsly, de 34 anos, é professora de leitura no Colégio Santo Américo, na zona sul de São Paulo. Na biblioteca da escola, vive cercada de livros e recebe diariamente visitas especiais: crianças de 1 a 7 anos ávidas por ler. Cada uma lê de um jeito e, para atraí-las, Nina precisou ao longo do tempo reinventar as estratégias.

"Fui percebendo que o vínculo com o livro tinha a ver com quem apresentava e como apresentava. Só deixá-lo disponível na sala era pouco. Hoje faço o que chamo de indicação literária: conto um pouco da história e não revelo o final, para eles ficarem

ESTADÃO

- Londrinando

Atriz e pedagoga de Londrina promove contação de histórias infantis toda semana no YouTube - Cultura - Londrinando

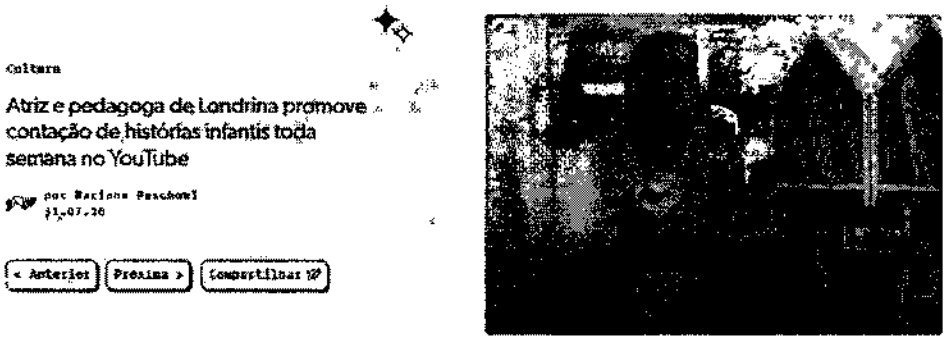

- Blog

  Home - Nina Brondi

- Youtube

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 08:15:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY
CNPJ: **19.120.916/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 722

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS / CNEP

Nome sancionado: 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY

CPF / CNPJ sancionado: 19.120.916/0001-03 311.180.658-83

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2024 08:06:27

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 724

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/07/2024 às 08:12:32

Em 26/07/2024 às 08:10:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE

CNPJ: 19120916000103

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 725

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Cultura

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024.

Ofício nº 319/2024 – SMC
Assunto: Analise de documentação pós Pregão Eletrônico - Inexigibilidade nº 11/2024

Prezados(as)

Venho pelo presente informar que, realizada as inscrições iniciais do Pregão Eletrônico - Inexigibilidade nº 11/2024, prosseguimos com a análise da documentação de Qualificação Técnica dos interessados que se cadastraram em diversas modalidades do processo tendo o resultado final conforme segue.

• Lista de fornecedores habilitados:

- 20.502.916 KAIO JOSÉ SALES, CNPJ 20.502.916/0001-57
- KASSIO JOSÉ SALES, CNPJ 11.272.458/0001-16
- MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI, CNPJ 38.267.966/0001-62
- CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA, CPF 305.111.038-83
- 40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS, CNPJ 40.637.859/0001-20 – habilitada no estilo **Dança/Teatro** da modalidade **Atividades com temática pertinente ao mês da consciência negra**
- 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE, CNPJ 19.120.916/0001-03 - habilitada no estilo **Teatro** da modalidade **Apresentação de espetáculos teatrais**

• Lista de fornecedores inabilitados:

- IVONETE TRINDADE, CNPJ 35.710.618/0001-20 – não apresentou os seguintes documentos: ANEXO I-C – Declaração de representatividade com assinatura do responsável pelas atividades; RG e CPF do representado; necessário complementar portfólio com comprovação de aptidão na área da música e oficina na modalidade Atividades com temática pertinente ao mês da consciência negra;
- L. R. AYDAR PRODUÇÕES, CNPF 15.426.627/0001-86 – Não apresentou os seguintes documentos: Formulário de credenciamento de Pessoa Jurídica devidamente preenchido e assinado (Anexo I-A); declaração de representação dos demais integrantes para o caso de inscrições previstas no Anexo I-C; portfólio, apenas atestado de Capacidade Técnica o qual não atende às necessidades descritas no Edital.
- DAVID SALDEIRA, CPF 155.465.478-55 – Não apresentou os seguintes documentos: cópia simples e legível do comprovante de residência; prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Autônomos Municipal relativo à sede ou domicílio.

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 726

- FRANCISCO WILSON CARDOSO, CPF 827.064.418-87 – Não apresentou os seguintes documentos: Cópia simples e legível do comprovante de residência; comprovante de situação cadastral no CPF; prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Autônomos Municipal relativo à sede ou domicílio; prova de regularidade com a Fazenda Federal; cópia do RG e CPF do integrante da dupla.

- 12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA, CNPJ 12.621.894/0001-16 – Não apresentou o certificado de Microempreendedor individual.

- FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO E SOUZA – Não apresentou nenhuma documentação exigida no Edital.

Ressaltamos que os inabilitados deverão realizar nova inscrição no processo, e incluir toda a documentação de habilitação novamente, inclusive com os itens faltantes.

Informamos que a empresa 40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS foi habilitada apenas em uma das opções pois após análise de seu portifólio verificou-se que o mesmo comtempla a área da dança, não ficando no mesmo evidenciado material para execução de palestra ou oficina, ademais como o objeto já estará credenciado em dança, não se vislumbra que o mesmo projeto seja credenciado em duas vertentes, não atendendo ao preposto no artigo 11 do Decreto 110/2024.

Informamos ainda que a empresa 19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE foi credenciada apenas no estilo e modalidade listados acima, tendo em vista que em seu portfólio não está claro a comprovação das atividades na apresentação artística de interesse (Palestra/Oficina – atividades temáticas pertinente ao mês da Consciência Negra) conforme previsto no item 5.6.1 do Edital.

Ficam os inabilitados cientes que cabe recurso desta decisão no prazo de até três dias úteis, conforme item 4.3 do Edital.

Era o que tinha a informar.

Atenciosamente,

RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863

Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

Ao
DEPATAMENTO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Cultura

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024.

Oficio nº 320/2024 – SMC
Assunto: Comunica sessão de sorteio - Inexigibilidade nº 11/2024

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Cultura vem comunicar data da sessão de sorteio dos inscritos habilitados na Inexigibilidade nº 11/2024 e demais informações necessárias previstas no item 12.4.1 do Edital.

a) Descrição da demanda

A sessão de sorteio para definir lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto do referido processo se dará no dia 09 de agosto, iniciando às 9h, no Palácio da Cultura Umberto Magnani Netto, sito a Rua Rua Conselheiro Antonio Prado, 560, Centro – CEP 18900-017.

b) Tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação; número de credenciados necessários; cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos; localidade/região onde será realizado o serviço.

Modalidade	Classificação	Estilo	Data e Local	Valores conforme Edital
Apresentação Musical	Solo	MPB	14/08 – Feira da Lua 15/08 – Feira do Santana	R$ 894,86
Apresentação Musical	Dupla	MPB	15/09 – Coreto Encanto 22/09 – Coreto Encanto	R$ 1.292,50
Apresentação Musical	Trio	MPB	Data e local a definir, com 3 dias de antecedência do evento	R$ 1.562,33
Apresentação Musical	Conjunto	MPB	Data e local a definir, com 3 dias de antecedência do evento	R$ 2.294,29
Apresentação Musical	Conjunto	Rock	25/08 – Coreto Encanto 01/09 – Coreto Encanto	R$ 2.294,29

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Apresentação Musical	Conjunto	Pop	Data e local a definir, com 3 dias de antecedência do evento	R$ 2.294,29
Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	-	Dança/ Teatro	Data e local a ser agendados com no mínimo 30 dias de antecedência, previsão para acontecer na semana de 20/11	R$ 3.141,36
Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS	Monólogo, dupla ou trio	Teatro	Data a ser definida para apresentação durante a semana de teatro que acontecerá de 31/10 a 03/11, no Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto"	R$ 1.975,00

Ressaltamos que para transparência da sessão de sorteio é necessário participação mínima de 2 (dois) credenciados, que ao final devem assinar ata do evento, conforme item 12.4.7 do Edital.

Era o que tinha a informar.

Atenciosamente,

RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863

Renata Sartori de Araujo
Secretária Municipal de Cultura

Ao
DEPATAMENTO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
429

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, conforme artigo 74, inciso IV e artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** e AUTORIZO a contratação dos CREDENCIADOS de acordo com o Edital de Inexigibilidade para Credenciamento 11/2024, cujo objeto é a seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra, e a serem remunerados com base nos preços fixados pela administração conforme segue: para o Item 1 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira e Kássio José Sales;** para o Item 2 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira e Kássio José Sales;** para o Item 3 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira,** para o Item 4 – **Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki 21486926827 e 20.502.916 Kaio José Sales,** para o Item 7 – **19.120.916 Nina Brondi de Andrade Zinsly,** para o Item 9 – **40.637.859 Amanda Balielo Carvalho Habenschus,** e para o Item 11 - **19.120.916 Nina Brondi de Andrade Zinsly.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA:36092620871

Assinado de forma digital por DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA:36092620871
Dados: 2024.08.06 17:19:21 -03'00'

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 230

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, conforme artigo 74, inciso IV e artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** e AUTORIZO a contratação dos CREDENCIADOS de acordo com o Edital de Inexigibilidade para Credenciamento 11/2024, cujo objeto é a seleção e posterior credenciamento com objetivo de possibilitar contratações paralelas e não excludentes de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais de diversos gêneros musicais e formações, de apresentações de espetáculos teatrais e apresentações culturais para o Mês da Consciência Negra, e a serem remunerados com base nos preços fixados pela administração conforme segue: para o Item 1 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira e Kássio José Sales;** para o Item 2 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira e Kássio José Sales;** para o Item 3 - **Cristiano Marcos Goulart Ferreira,** para o Item 4 – **Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki 21486926827 e 20.502.916 Kaio José Sales,** para o Item 7 – **19.120.916 Nina Brondi de Andrade Zinsly,** para o Item 9 – **40.637.859 Amanda Balielo Carvalho Habenschus,** e para o Item 11 - **19.120.916 Nina Brondi de Andrade Zinsly.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 431

1ª ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DOS HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO) Nº 11/2024

Aos nove dias do mês de agsoto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto", realizou-se a sessão de sorteio dos habilitados na Inexigibilidade de licitação (credenciamento) nº 11/2024 para definição da sequência de contratação, uma vez que não se pretende a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 110/2024. Assim é realizado o presente sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, cujo resultado formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade. A sessão contou com a presença dos participantes credenciados listados na folha de presença anexa a esta Ata, e após sessão obteve os seguintes resultados:

Modalidade, Classificação e Estilo	Data e Local	Credenciado
Apresentação Musical, solo, MPB	14/08 – Feira da Lua	KASSIO JOSE SALES
	15/08 – Feira do Santana	CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
Apresentação Musical, dupla, MPB	15/09 – Coreto Encanto	CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRA
	22/09 – Coreto Encanto	KASSIO JOSE SALES
Apresentação Musical, trio, MPB	Data e local a definir, com 3 dias de antecedência do evento	CRISTIANO MARCOS GOULART FERREIRAno
Apresentação Musical, conjunto, MPB	Data e local a definir, com 3 dias de antecedência do evento	MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827
Apresentação Musical, conjunto, Rock	25/08 – Coreto Encanto	MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827
	01/09 – Coreto Encanto	20.502.916 KAIO JOSE SALES
Apresentação Musical, conjunto, Pop	Data e local a definir, com 3 dias de antecedência do evento	MARCIO EDUARDO DE CARVALHO ARAKAKI 21486926827
Atividades com temática pertinente ao MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA, dança/teatro	Data e local a ser agendados com no mínimo 30 dias de	40.637.859 AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 432

	antecedência, previsão para acontecer na semana de 20/11	
Apresentação de ESPETÁCULOS TEATRAIS, Monólogo, dupla ou trio	Data a ser definida para apresentação durante a semana de teatro que acontecerá de 31/10 a 03/11, no Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto"	19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10 horas, com a lavratura desta ata por Bianca Cruzati Pires, Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura que será assinada por todos os membros da mesa.

RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Assinado de forma digital por RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Dados: 2024.08.09 16:09:39 -03'00'

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

BIANCA CRUZATI PIRES:41734494883 Assinado de forma digital por BIANCA CRUZATI PIRES:41734494883 Dados: 2024.08.09 16:12:16 -03'00'

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura

ROBSON WILLIAM SOUZA:38506276837 Assinado de forma digital por ROBSON WILLIAM SOUZA:38506276837 Dados: 2024.08.09 16:13:45 -03'00'

ROBSON WILLIAM SOUZA
Diretor de Cultura

SORTEIO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 11/2024

09 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09H

PALÁCIO DA CULTURA UMBERTO MAGNANI NETTO

Nº	Nome	CPF	Telefone	Assinatura
01	Kássia José Soles	310.423.218-09	(14) 99748-1707	
02	Kaio JOSÉ SALES	338.055.578-92	(14) 99715-7511	Kaio Sales
03	Cristiano Moraes Goulart Ferreira	305.111.038-83	(14) 99782 0387	
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
Fls 33

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 734

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de agosto de 2024.

Oficio n°. 346/2024 – SMC
Assunto: Informar - Inexigibilidade nº 11/2024 – Credenciamento

Considerando a realização de sessão de sorteio no dia 09 de agosto, vimos pelo presente informar que os contrato que serão firmados com os artistas credenciados não necessitam de análise do setor Jurídico, tendo em vista que todas as exigências do certame contam no Edital do referido processo, cujos participantes tem ciência. Ademais ressaltamos que o objeto trata de contratações de baixa complexidade, inclusive já realizadas anteriormente por esta administração.

Outro ponto a destacar é o fato de que algumas apresentações se darão em datas próximas, assim a análise do setor jurídico acarretaria em morosidade na assinatura dos contratos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Assinado de forma digital por RENATA SARTORI DE ARAUJO:34587137863 Dados: 2024.08.14 11:28:03 -03'00'

Renata Sartori de Araújo
Secretária Municipal de Cultura

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Administração
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL - Rio Pardo
735

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ELIEL TAVARES DE LIMA

CPF
042.282.259-00

CNPJ
12.621.894/0001-16

Data de Abertura
04/10/2010

Nome Empresarial
12.621.894 ELIEL TAVARES DE LIMA

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/10/2010

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18900-320	RUA JOSE CID	320
Bairro	**Município**	**UF**
VILA SANTA AURELIANA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/10/2010	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPFL Santa Cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Vigato, 1620 - Terreo
CEP 13916-070 - Jaguariúna - SP
Inscrição Estadual: 395.088.376.114
Inscrição no CNPJ: 53.859.112/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL · Santa Cruz do Rio Pardo · 437

FRANCISCO WILSON CARDOSO
R JOSE EPHIFANIO BOTELHO 528
CENTRO
18900-035 SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 034533731 Série C
Data de Emissão: 15/07/2024
Data de Apresentação: 16/07/2024
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 810003571058
Leitura Próximo Mês: 13/08/2024

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
08	SCRBU015-00000071	100122	704726819	A033.46F1.0DAC.6012.850C.B5CB.53F9.91C0

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/07/2024 sua conta será faturada com bandeira amarela, no valor de R$ 1,885 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FRANCISCO WILSON CARDOSO
R JOSE EPHIFANIO BOTELHO, 528
CENTRO
18900-035 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CPF: 627.064.418-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 772 2196 www.cpfl.com.br	704726819	INSTALAÇÃO 3030046710	JUL/2024	23/07/2024	233,18

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 904364478920	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,79%	COFINS 3,63%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUL/24	256,000	kWh	0,51316407	131,37	131,37	18,00	23,65	107,72	0,85	3,91	Verde
0801	Consumo - TE	JUL/24	256,000	kWh	0,34226563	87,62	87,62	18,00	15,77	71,85	0,57	2,61	17 Dias
0801	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/24				2,89	2,89	18,00	0,52	2,37	0,02	0,09	Amarela
	Total Distribuidora					221,88							15 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/24				11,30							

Total Consolidado					233,18	221,88	39,94	181,94	1,44	6,81

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2024 JUL	256	32
JUN	228	31
MAI	334	31
ABR	366	30
MAR	419	28
FEV	439	33
JAN	436	28
2023 DEZ	465	32
NOV	322	31
OUT	406	30
SET	232	30
AGO	254	32
JUL	260	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,40220000	0,26824000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 16/07/2024	Leitura 13/06/2024	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
100122	Ativa	4231	3975	1,00	256		13/08/2024

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 2,86 TE R$ 1,11
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 034533731 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 104 AGÊNCIA 0343

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
810003571058	233,18	23/07/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

ESCRITORIO CONTABIL ORTECA	AV TIRADENTES 226 - CENTRO
NEGO LUBRIFICANTES	R DR PEDRO CAMARINHA 670 - CENTRO
CALCADOS SÃO LUCAS	RUA CONSELHEIRO DANTAS 471 - CENTRO

836300000020 331800523168 935795840088 100035710589

Autenticação Mecânica

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

PREFEITURA MUNICIPAL
738
Santa Cruz do Rio Pardo

Fique ainda mais seguro dentro de casa com as dicas do Guardião.

CHAME O GUARDIÃO NO ZAP

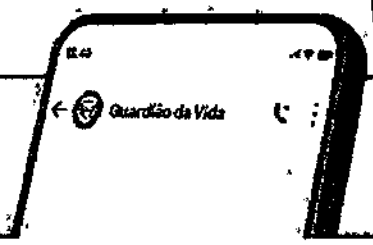

CPFL Energia.
Conectada com você para sua segurança.

Você sabe o que é certo, errado e não denunciar.

App CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Baixe o app

CPFL ENERGIA

Disponível para Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse www.cpfl.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:

- [illegible]
- [illegible]

Conta fácil

Acesse a Conta fácil, [illegible]

Conta digital

Escolha a Conta Digital, para receber sua conta por e-mail ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C002688

Atendimento CPFL

0800 772 21 96
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria
0800 772 21 94
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
0800 727 01 67
Somente para as cidades do Estado de São Paulo. Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica
167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1

09/08/2024, 11:31

LUCIO GC200510001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LANÇADORIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 618/2024

CÓDIGO: **018236** **1 ª Via - Contribuinte**

NOME: **FRANCISCO WILSON CARDOSO**

CNPJ / CPF: 827.064.418-87

INSCR.ESTADUAL / RG: 7.302.563

ENDEREÇO: R: JOSE EPHIFANIO BOTELHO , 528

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

AUTÔNOMO

INICIO ATIV: 06/08/2024 ENCERROU EM:

GENERO ATIV.: MUSICO(A) AUTONOMO (PROFISSONAL LIBERAL E/OU AUTONOMO - P. FISICA)

Rua: _____ Em _____

TRANSF. da Firma: _____ Em _____

Santa Cruz do Rio Pardo , 09 de Agosto de 2024

Assinatura do Contribuinte ou Responsável

Chefe da Seção

Lucio Carlos de Marchi Filho
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 439

IMG_20240809_111934099.jpg

1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.302.563-X 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2019

NOME

FRANCISCO WILSON CARDOSO

FILIAÇÃO

RAFAEL LEITE CARDOSO

[illegible]IRA FERNANDES CARDOSO

NATURALIDADE

QUIXADÁ - CE

DATA DE NASCIMENTO

30/08/1952

DOC ORIGEM

STA CRUZ RIO PARDO-SP STA CRUZ RIO PARDO CC:LV.B046/ FLS°135/N°09358

CPF

827064418/87

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
741
Santa Cruz do Rio Pardo

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por David Saldeira, inscrita no CNPJ ou CPF nº 155.465.478-55, estabelecido(a) no endereço Rua Antonio Ferreira do Espirito nº 36 ,na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de SP , para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura
Francisco Wilson Cardoso	7.302.563-X	827.064.418-87	

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
(X) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Julho de 2024.

- ***Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela***

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 742

ANEXO I-D
PORTFÓLIO

Nome completo do credenciado:	Amanda Balielo Carvalho Habenschus
Nome Artístico:	Amanda Balielo
Redes Sociais:	@amandabalielo (instagram) https://youtube.com/@amandabalielocoachhabensch4631?si=mtfzbLobdHAcrxzK (youtube)
Telefone (WhatsApp):	(11) 98203 0890 – Profissional (14) 99797 3531 - Pessoal
Logo do artista/banda:	

BIOGRAFIA:

Amanda Balielo é Psicoterapeuta Especialista em Puerpério Emocional e Vivencial, Instrutora de Dança para gestantes e mães e bebês no sling, consultora em uso de sling.

O Início da sua trajetória cultural se deu na adolescência, participando das oficinas de teatro oferecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 1997, fazendo parte da Companhia de Teatro Roubando a Cena, com a qual participou de vários festivais de teatro.

Apaixonada não só pelo teatro, mas também pela dança, durante o Ensino Fundamental, sempre se envolveu nos eventos culturais (Junidance) promovidos pela escola Leônidas Amaral Vieira durante os anos de 1998,1999 e 200.

A falta de incentivo para viver da arte fez com que Amanda buscasse outros caminhos profissionais. Porém, mesmo na faculdade e depois já trabalhando no mundo corporativo, sempre se envolvia com os eventos culturais e artísticos das empresas nas quais trabalhou.

Após a maternidade, Amanda aprofunda seu contato com a arte e cultura, através da literatura infantil (lendo e criando histórias para seus filhos), do **uso do sling (cultura originária dos povos africanos e indígenas**), e da dança.

Buscando atender as necessidades de colo da sua filha, sem comprometer os movimentos dos braços e mãos, **o sling, tecido usado para carregar o bebê, que tem sua origem em diversas culturas ancestrais, sendo Negra Africana uma delas**, passou a fazer parte do dia a dia de Amanda. Inclusive, ela passou a revender slings produzidos artesanalmente por sua mãe e ensinava outras recém mamães a usá-los.

Foi após o nascimento do seu segundo filho que Amanda conheceu o Baby Fusion, um método de dança para gestantes e mamães e bebês, que une movimentos do Jazz, Ballet e pilates, o qual se pratica com o bebê no sling.

Como aluna do Baby Fusion, Amanda participou das aulas com seu bebê no colo e sua filha mais velha ao lado, e também participou de apresentações na cidade de Jundiaí, onde morou de 2011 a 2019. A paixão foi tanta, que após a terceira gestação, Amanda, especializou-se ainda mais

PREFEITURA MUNICIPAL
743
Santa Cruz do Rio Pardo

e tornou-se Instrutora do método. **O Sling e a dança são heranças culturais de nossos ancestrais negros/africanos.**

Em seu instagram (@amandabalielo), Amanda Balielo compartilha diariamente conteúdos relacionados ao Puerpério Emocional, falando sobre a importância e benefícios do uso do Sling para trazer leveza a este momento tão desafiador, além de incentivar a dança como forma de autocuidado materno e conexão mãe e bebê. Também faz lives e aulas relacionadas à maternidade/autocuidado (gestação, parto e puerpério).

De forma presencial, Amanda Balielo oferece aulas de dança para gestantes e mães e bebês no sling, **oficinas de dança para gestantes e mães e bebês no sling, oficinas de sling em grupo, consultoria de uso de sling individual**, palestras relacionadas à maternidade/autocuidado (gestação, parto e puerpério), rodas de conversa com gestantes e mães.

Para este edital, a Proposta de Trabalho de Amanda é oferecer uma oficina "A arte de dar colo: Resgatando a cultura negra do uso do sling". Esta oficina será composta por 3 momentos principais:

1- Teórico: História do Sling e a Arte de carregar.

2- Prático: Ensinar os participantes (mães e pais) utilizarem o sling.

3- Prático: Dança com músicas de artistas negros e/ou que falem da temática do negro, com os bebês no sling.

Carregar o bebê no sling é resgatar a a cultura negra, resgatar a nossa origem.

Além disso, favorece a conexão mãe e bebê e promove o bem estar de toda família.

PREFEITURA MUNICIPAL
244
Santa Cruz do Rio Pardo

A seguir, confira imagens de alguns trabalhos já realizados por Amanda Balielo:

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Apresentação na festa Junina dos Idosos em parceria com Roseane da Secretaria da Saúde - junho 2024

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Apresentação no encontro do CMEC - maio 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
745
Santa Cruz do Rio Pardo

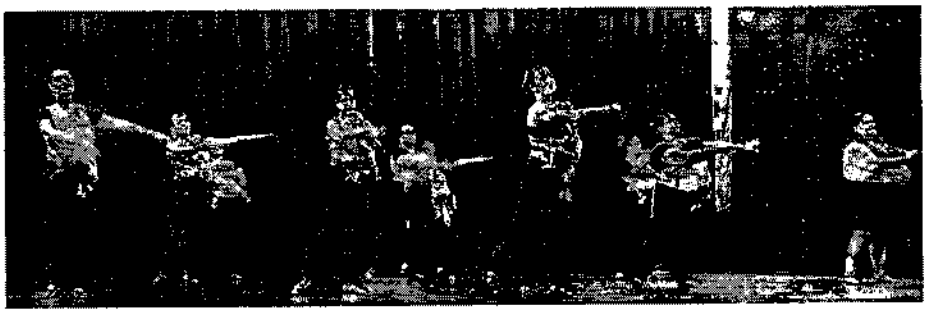

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Apresentação Abertura do Evento Maio Laranja
Palácio da Cultura

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Apresentação dia das mães - Coreto Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL
746
Santa Cruz do Rio Pardo

LEI PAULO GUSTAVO: PROJETO EMBALO CULTURAL
Aula inaugural - abril/2024

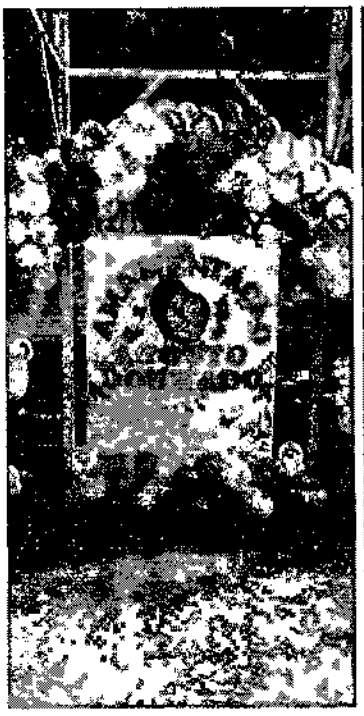

AGOSTO DOURADO 2023

OFICINA DE DANÇA NO EVENTO PROMOVIDO PELA
SECRETARIA DA SAÚDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
247

ALUNAS DE BABY FUSION EM SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 2021/2022

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 2021/2022
AULAS DE BABY FUSION ONLINE DURANTE A PANDEMIA

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 748

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, DEZEMBRO 2019
OFICINA COM AS MÃES DO PROJETO AMOR DE MÃE,
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
(RODA DE CONVERSA, ENSINO DO USO DE SLING E DANÇA)

JUNDIAÍ, FORMAÇÃO BABYFUSION, NOVEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
749

Como aluna: Apresentação em Jundiaí, Abril de 2018.

A seguir, links com vídeos e reportagens de trabalhos realizados por Amanda Balielo:

- Borboletando Podcast:
https://www.youtube.com/live/pn1t1aDW6sM?si=QkHhreSckGTlqMfG

- Instagram:
https://www.instagram.com/reel/C6yxdwEA2ZW/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

https://www.instagram.com/p/C690v59AeQK/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

https://www.instagram.com/reel/C69a2ezRlQr/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

https://www.instagram.com/reel/C62NYKLA1rf/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

https://www.instagram.com/reel/C6eLCp5ATc8/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

https://www.instagram.com/reel/Cz_-QCqxyOa/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
250

https://www.instagram.com/reel/CwE5UfAgi1n/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

https://www.instagram.com/reel/CmMSOSfA02G/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

- Jornal atual – Sempre Bella:
  https://youtu.be/WvcDkdTFleQ?si=a0e1hrfMHpsqnl1c

- SOLUTUDO Santa Cruz do Rio Pardo:
  https://conteudo.solutudo.com.br/santa-cruz/mulher-alem-de-mae-um-desafio-de-cuidar-se-para-cuidar-em-santa-cruz-do-rio-pardo/

- You Tube:
  https://youtube.com/@amandabalielocoachhabensch4631?si=mtfzbLobdHAcrxzK

A maternidade é como a dança: requer equilíbrio, flexibilidade, leveza e beleza, além de entrega total ao movimento e capacidade de adaptar-se a cada mudança de ritmo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA BALIELO CARVALHO HABENSCHUS
Data: 06/08/2024 20:45:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Balielo Carvalho Habenschus

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
254

Considerando a temática: Palestra ou Oficina – atividades temáticas pertinente ao mês da consciência negra, a proponente apresenta o "Sensibilização Literária: minha biblioteca antirracista", em que fará uma curadoria de obras com a referida temática, apresentação dos títulos e de aspectos fundamentais para serem observados nas obras e uma situação de mediação de leitura que trará questões para discussão com o público.

A literatura tem grande potencial educativo e cultural ao oferecer elementos que contribuem para a construção da identidade e de convívio respeitoso entre as diferenças, oferecendo narrativas e imagens que provocam e promovem boas conversas.

Abaixo é possível acompanhar artes de divulgação e clipping dos trabalhos mais recentes relacionados às atividades formativas.

PREFEITURA MUNICIPAL
452
Santa Cruz do Rio Pardo

Mar de Histórias

NINA BRONDI
@MARDEHISTORIAS

SE OS TUBARÕES FOSSEM HOMENS
BERTOLD BRECHT

BOA!

11/JULHO
15H

CASA DE CRIAR, ESCRITÓRIO DE ARTE
RUA NELSON FREITAS, 745
PASSEIO DES. LAURIANO TEIXEIRA

MEDIAÇÃO DE LEITURA
04 MAR 14H
COCARZINHO AMARELO
TATIANE CRAVEIRO

OFICINA
04 MAR, 15H
SENSIBILIZAÇÃO LITERÁRIA
NINA BRONDI

08/12/2020
às 19:30 no
@nucleokompass

A descoberta da literatura infantil e estratégias lúdicas

Nina é atriz, pedagoga, mãe e apaixonada por história. No @mardehistorias compartilha conhecimento com criatividade.

nucleokompass

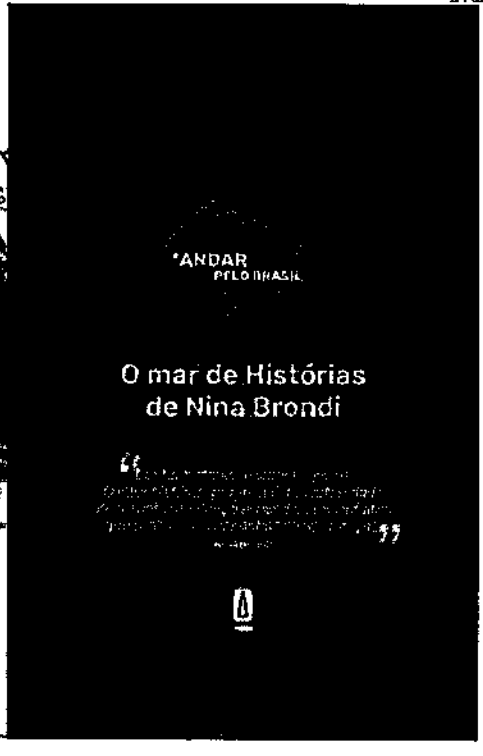

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
253

- Tv Globo – Falzim

www.youtube.com/watch?v=xJZRA3cg0ZM

www.ninabrondi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
754
Santa Cruz do Rio Pardo

- Kmarão Podcast

  https://www.youtube.com/live/us8sZsqeMHI?feature=share

- Folha de Londrina

  www.folhadelondrina.com.br/folha-2/contadora-de-historias-propoe-uma-viagem-a-imaginacao-3235130e.html?d=1

Contadora de histórias propõe uma viagem à imaginação

www.ninabrondi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 255

- Folha de Londrina

www.folhadelondrina.com.br/folha-cidadania/literatura-fantastica-para-criancas-2939290e.html?d=1

'Navegando' pelas histórias infantis

Nina Brondi, pedagoga, criou um espaço de literatura infantil no Instagram: "O meio é virtual, mas meus seguidores são muito reais" | Foto: Ricardo Chicarelli

A pedagoga Nina Brondi convida diariamente milhares de pais, educadores e crianças a navegarem pelo seu "Mar de Histórias". O perfil no Instagram surgiu no início de 2014, com a ideia de trabalhar a literatura infantil de forma saudável.

- Estadão

www.estadao.com.br/educacao/escolas-se-reinventam-para-cativar-leitores/

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 756

3 min de leitura

SÃO PAULO - Nina Brondi de Andrade Zinsly, de 34 anos, é professora de leitura no Colégio Santo Américo, na zona sul de São Paulo. Na biblioteca da escola, vive cercada de livros e recebe diariamente visitas especiais: crianças de 1 a 7 anos ávidas por ler. Cada uma lê de um jeito e, para atraí-las, Nina precisou ao longo do tempo reinventar as estratégias.

"Fui percebendo que o vínculo com o livro tinha a ver com quem apresentava e como apresentava. Só deixá-lo disponível na sala era pouco. Hoje faço o que chamo de indicação literária: conto um pouco da história e não revelo o final, para eles ficarem

ESTADÃO

ESTADÃO / EDUCAÇÃO

- Londrinando

Atriz e pedagoga de Londrina promove contação de histórias infantis toda semana no YouTube - Cultura - Londrinando

Cultura

Atriz e pedagoga de Londrina promove contação de histórias infantis toda semana no YouTube

por Mariana Paschoal
31.07.20

< Anterior | Próxima > | Compartilhar

- Blog

  Home - Nina Brondi

- Youtube

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
457

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Exclusivo para dupla, trio, quarteto, quinteto, conjunto, grupo, orquestra, onde os demais membros darão poderes de representação ao Credenciado)

Os declarantes abaixo assinados, declaram para os devidos fins que estarão sendo representado(a) por Francisco Wilson Cardoso, inscrita no CNPJ ou CPF nº 827.064.428-87, estabelecido(a) no endereço José Epifanio Botelho nº 528, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de SP, para fins de Credenciamento no Edital 11/2024. A presente representação possui validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Nome completo	Número do RG	CPF	Assinatura
Levi de Carvalho	16545892-6	162.166.148-16	

Assinale a opção à qual o acima indicado os representa na presente contratação:
(X) Shows musicais com 02 (duas) horas de duração – itens 2 a 4;
( ) Shows de música clássica – itens 5 e 6;
( ) Apresentações de espetáculos teatrais – item 7 e 8;
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Dança/Teatro – Item 9.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Música – item 10.
( ) Apresentações destinadas ao Mês da Consciência Negra – Palestra/Oficina – item 11.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Julho de 2024.

- ***Adicionar quantos nomes e assinaturas forem necessários na tabela***

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 758

PREFEITURA MUNICIPAL
759
Santa Cruz do Rio Pardo

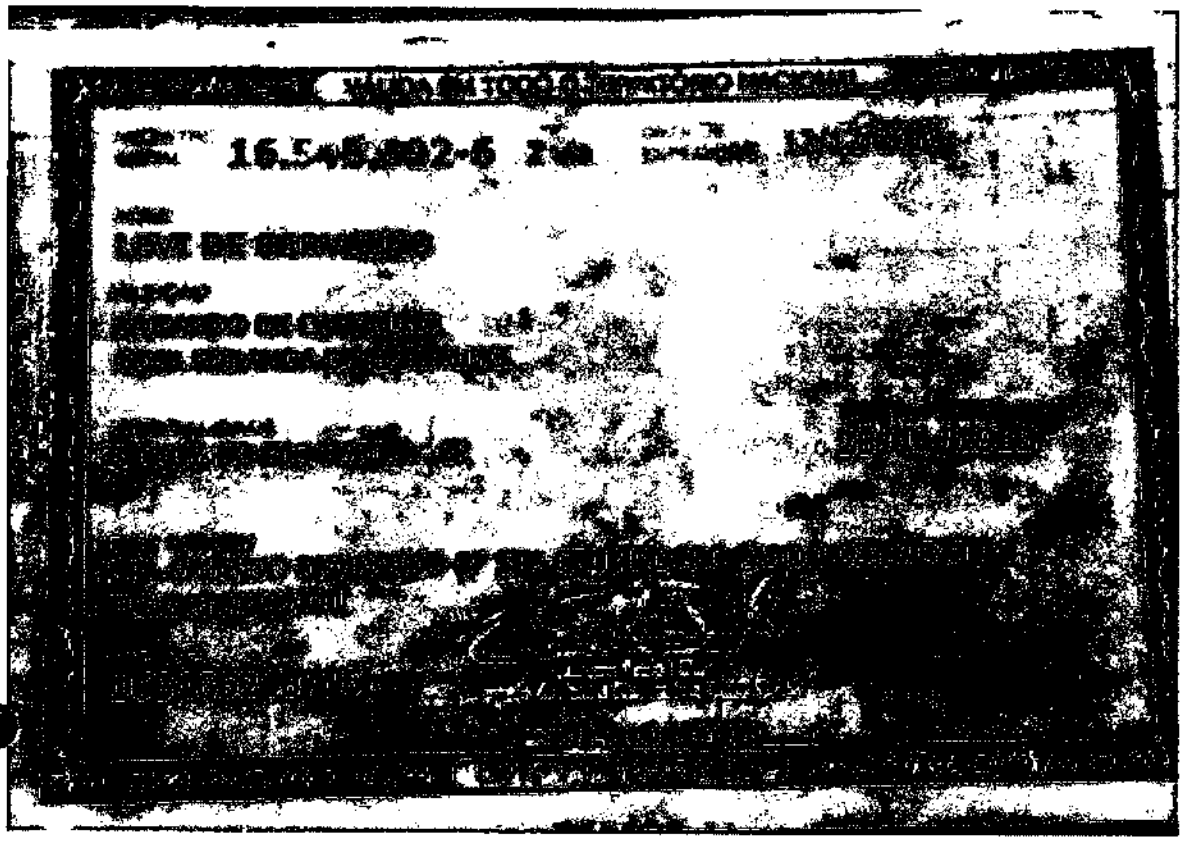

CPFL Santa Cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Vigato, 1620 - Terreo
CEP 13916 070 Jaguariúna - SP
Inscrição Estadual: 395.088.376.114
Inscrição no CNPJ: 53.859.112/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
760

FRANCISCO WILSON CARDOSO
R JOSE EPHIFANIO BOTELHO 528
CENTRO
18900-035 SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 034533731 Série C
Data de Emissão: 15/07/2024
Data de Apresentação: 16/07/2024
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 810003571058
Leitura Próximo Mês: 13/08/2024

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
08	SCRBU015-00000071	100122	704726819	A033.46F1.0DAC.6012.850C.B5CB.53F9.91C0

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/07/2024 sua conta será faturada com bandeira amarela, no valor de R$ 1,885 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FRANCISCO WILSON CARDOSO
R JOSE EPHIFANIO BOTELHO, 528
CENTRO
18900-035 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CPF: 827.064.418-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 772 2196 www.cpfl.com.br	704726819	INSTALAÇÃO 3030046710	JUL/2024	23/07/2024	233,18

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 804364478920	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,79%	COFINS 3,63%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUL/24	256,000	kWh	0,51316407	131,37	131,37	18,00	23,65	107,72	0,85	3,91	Verde
0601	Consumo - TE	JUL/24	256,000	kWh	0,34226563	87,62	87,62	18,00	15,77	71,85	0,57	2,61	17 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/24				2,89	2,89	18,00	0,52	2,37	0,02	0,09	Amarela
	Total Distribuidora					221,88							15 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/24				11,30							

Total Consolidado						233,18	221,88		38,94	181,94	1,44	6,61

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2024 JUL	256	32
JUN	228	31
MAI	334	31
ABR	386	30
MAR	419	28
FEV	439	33
JAN	436	28
2023 DEZ	465	32
NOV	322	31
OUT	406	30
SET	232	30
AGO	254	32
JUL	260	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,40220000	0,26824000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 15/07/2024	Leitura 13/06/2024	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
100122	Ativa	4231	3975	1,00	256		13/08/2024

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 2,86 TE R$ 1,11
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 034533731 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 104 AGÊNCIA 0343

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
810003571058	233,18	23/07/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

ESCRITORIO CONTABIL ORTECA	AV TIRADENTES 226 - CENTRO
NEGO LUBRIFICANTES	R DR PEDRO CAMARINHA 670 - CENTRO
CALCADOS SÃO LUCAS	RUA CONSELHEIRO DANTAS 471 - CENTRO

Pague aqui - PIX

836300000020 331800523168 935795840088 100035710589

Autenticação Mecânica

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

PREFEITURA MUNICIPAL
364
Santa Cruz do Rio Pardo

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

- DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
- FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
- DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
- ELSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
- DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C002668

Atendimento CPFL

0800 772 21 96
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria
0800 772 21 94
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
0800 727 01 67
Somente para as cidades do Estado de São Paulo.
Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica
147 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo - 263

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **827.064.418-87**

Nome: **FRANCISCO WILSON CARDOSO**

Data de Nascimento: **30/08/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:04:42** do dia **09/08/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C2FB.0C83.CDF4.3579**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo
263

https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox?projector=1

09/08/2024, 11:31

LUCIO GC200510001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LANÇADORIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 618/2024

CÓDIGO: **018236** **1 ª Via - Contribuinte**

NOME: **FRANCISCO WILSON CARDOSO**

CNPJ / CPF: 827.064.418-87

INSCR.ESTADUAL / RG: 7.302.563

ENDEREÇO: R: JOSE EPHIFANIO BOTELHO , 528

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

AUTÔNOMO

INICIO ATIV: 06/08/2024 ENCERROU EM:

GENERO ATIV.: MUSICO(A) AUTONOMO (PROFISSONAL LIBERAL E/OU AUTONOMO - P. FISICA)

Rua: _____ Em _____

TRANSF. da Firma: _____ Em _____

Santa Cruz do Rio Pardo , 09 de Agosto de 2024

_____

Assinatura do Contribuinte ou Responsável

Chefe da Seção

Lucio Carlos de Marchi Filho
Oficial Administrativo

IMG_20240809_111934099.jpg

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL - Santa Cruz do Rio Pardo
265

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO WILSON CARDOSO
CPF: 827.064.418-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:34 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.
Código de controle da certidão: **B302.F090.7430.BA3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.